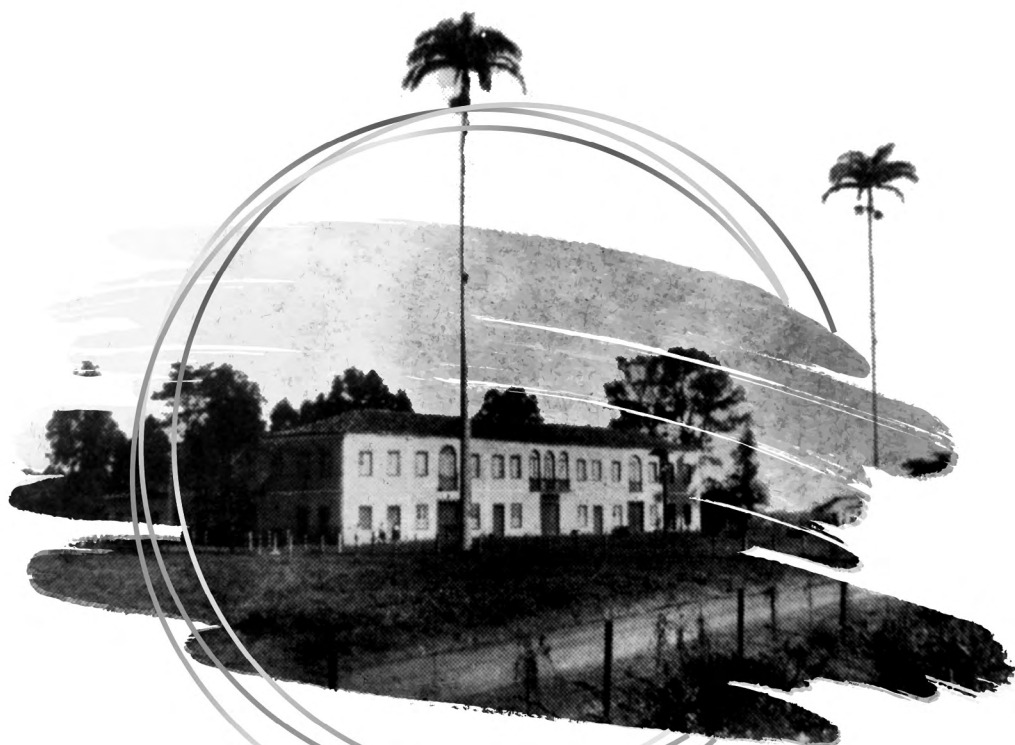


Organizadores
Aline dos Santos Portilho
Raimundo Helio Lopes

**MEMÓRIAS
FLUMINENSES**

**O NORTE FLUMINENSE
À LUZ DE ALBERTO FREDERICO
DE MORAIS LAMEGO**

ARTIGOS REUNIDOS



CAMPOS DOS GOYTACAZES


Essentia
EDITORA
IFFLUMINENSE

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

L228n Lamego, Alberto Frederico de Moraes (1870-1951)
O Norte Fluminense à luz de Alberto Frederico de Moraes Lamego: artigos reunidos [recurso eletrônico] / Alberto Frederico de Moraes Lamego; Organizadores Aline dos Santos Portilho, Raimundo Helio Lopes. — Campos dos Goytacazes, RJ: Essentia, 2025.

Livro eletrônico.

Modo de acesso: World Wide Web:

<<https://editoraessentia.iff.edu.br/index.php/livros/issue/view/334>>

ISBN 978-65-87500-45-4 (e-book)

Reedição de artigos reunidos.

1. Norte Fluminense (RJ) – História. 2. História do Brasil. I. Portilho, Aline dos Santos (org.). II. Lopes, Raimundo Helio Lopes (org.). III. Título. IV. Série.

CDD 981.53

Essentia Editora

Rua Coronel Walter Kramer, 357 - Parque Santo Antônio - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28080-565

Tel.: (22) 2737-5648 | www.essentiaeditora.iff.edu.br | essentia@iff.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense

Reitor	Victor Barbosa Saraiva
Pró-Reitor de Administração	Fernando Nunes de Souza Santos
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional	Vinícius Chrysóstomo da Silva
Pró-Reitor de Ensino	Paulo Vitor Vidal Aguiar
Pró-Reitora de Políticas Estudantis	Márcia Regina Chrysóstomo
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão	Simone Vasconcelos Silva

Equipe Editorial da Série Memórias Fluminenses

Editor Assistente

Henrique Barreiros Alves
Gabriel Almeida Frazão
Fernando Gil Portela Vieira

Conselho Editorial Especializado

Paula Aparecida Martins Borges Bastos
Raimundo Helio Lopes
Rogério Ribeiro Fernandes
Priscila Mattos Monken
Aristides Arthur Soffiati Netto
Ivo Matos Barreto Júnior

Equipe Editorial

Ilustração da Capa

Com base em imagem cedida pelo Instituto
Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes
Claudia Marcia Alves Ferreira

Capa, Projeto Gráfico e Diagramação

Inez Barcellos de Andrade

Revisão do texto original

Aline dos Santos Portilho

Revisão de texto (Prefácio)

Raimundo Helio Lopes
Edson Carlos Nascimento

SUMÁRIO

Prefácio.....	5
Macaé à luz de documentos inéditos	19
A Capitania de São Tomé sob o domínio dos donatários	219
Sobre a Série Memórias Fluminenses	282

PREFÁCIO

A casa que ilustra a capa deste volume é o Solar dos Airizes. Primeiro bem tombado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN)¹ em Campos dos Goytacazes, nela viveu Alberto Frederico de Moraes Lamego com sua família. A biografia de Lamego, tão obstinado que foi em lançar as luzes dos documentos inéditos sobre os fatos históricos a que se propunha entender, é permeada de sombras e lacunas que as fontes históricas não foram, ainda, capazes de iluminar. Sabe-se que nasceu em 09 de outubro de 1870 no distrito de Cabuçu, em Itaboraí - RJ. Após formar-se na prestigiosa Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, na cidade de São Paulo, em 1892, casou-se com Joaquina Maria do Couto Ribeiro e passou a residir em Campos.² Joaquina era neta do comendador Cláudio do Couto e Sousa, primeiro proprietário dos Airizes, e Lamego, com sua numerosa família, passou a residir no imponente solar, quase às margens do Rio Paraíba do Sul. Tiveram oito filhos,

¹ Atualmente Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

² As informações sobre a vida de Alberto Lamego foram consultadas em: Página Oficial da Câmara dos Vereadores de Campos dos Goytacazes, disponível em <http://www.camaracampos.rj.gov.br/novo/index.php/contact/68-categorias/noticias/business/memorial/1132-alberto-frederico-de-moraes-lamego>, consultado em 25 de agosto de 2022; da nota biográfica escrita pelo professor Décio Ferreira Cretton para o Anuário Geográfico do Estado do Rio de Janeiro (1958); dos diversos obituários publicados nos jornais de Campos bem como no texto publicado pela Revista do IHGB em razão da morte do intelectual. Não há grandes diferenças entre os textos no que diz respeito às informações apresentadas sobre Lamego. Agradecemos a Arthur Soffiati, Genilson Paes Soares e Leonardo de Vasconcellos Silva pelo diálogo sobre o projeto intelectual e político de Alberto Lamego, que nos permitiu tecer essas reflexões.

entre eles Alberto Ribeiro Lamego (1896-1985), geólogo renomado com o qual, inclusive, é comumente confundido quanto à autoria das obras. Sabe-se também que a família Lamego era produtora de açúcar e comerciante, mas não se encontram nos registros exatamente do que tratavam seus comércios.

Alberto Lamego e sua família moraram na Europa entre os anos de 1906 e 1920. Durante esses anos, garimpou arquivos, comprou obras de arte, colecionou impressionante biblioteca e teria sido agraciado com a medalha Rei Alberto por ter atuado a favor da autonomia belga durante a Primeira Guerra Mundial (1914-1918). Porém, vale registrar que não se tem registros conhecidos do que ele teria feito nem quando ou como essa medalha foi entregue, carecendo ainda esse fato de “luzes dos documentos inéditos”, bem ao gosto do agraciado.³ A partir da formação de seu arquivo, e da publicação de sua obra amplamente ancorada nesses documentos que colecionou ao longo de toda a vida, o nome de Alberto Lamego tornou-se referência sobre a História do Brasil, no geral, e fluminense, em particular.⁴

A morte de Lamego, em 25 de novembro de 1951, foi um momento cuja análise permite que se tenha dimensão da sua importância enquanto homem de letras. Seu falecimento foi matéria por dias seguidos nos jornais *A Notícia* e *Monitor Campista*, ambos de Campos dos Goytacazes. Setores importantes da cidade na qual Lamego residiu a maior parte da vida se enlutaram e lhe renderam homenagens, que mobilizaram vereadores e instituições locais. Alberto

³ Foram realizadas pesquisas no *State Archives of Belgium*, no fundo *First World War* e nele não foram encontradas referências à ação de Alberto Lamego. Esses arquivos foram reunidos ao longo dos anos e digitalizados entre 2014 e 2018, no marco dos 100 anos da Primeira Guerra Mundial. Trata-se de, em tradução livre, “fotografias e cartazes, mas também extensas séries de fontes de primeira ordem como os arquivos do Conselho da Flandres e os relatórios de guerra das paróquias. Trata-se tanto de arquivos que foram criados durante a guerra, como de coleções reunidas após a guerra. Nesse sentido, a Comissão de Arquivos de Guerra, criada em 1919, desempenhou um papel fundamental”, onde a busca pela atuação de Alberto Lamego nesse contexto não retornou resultados. No catálogo do Arquivo belga foi encontrado um *Inventaire de la Collection de médailles concernant la Première Guerre mondiale, 1914-1930*, composto por medalhas colecionadas por Charles Lefébure, que comprava os exemplares diretamente dos fabricantes e foram doadas em 1924 para o Gabinete de Medalhas da Biblioteca Real belga. Nele também não encontramos nenhum vestígio que ajudasse a compreender o processo de recebimento da medalha por Alberto Lamego. Disponível em <https://www.arch.be/>, consultado em 25 de agosto de 2022.

⁴ Alberto Lamego publicou a obra *Terra Goytacá* em oito volumes, entre 1913 e 1947, onde constam a história da região ampliada do que hoje se conhece como Campos dos Goytacazes desde as primeiras tentativas de exploração portuguesa do território, passando pela constituição da Capitania de São Tomé e da Paraíba do Sul, a fundação da Vila de São Salvador, além de abarcar as genealogias das elites locais.

Lamego não era campista e isso parecia importar muito para aqueles que se investiram na tarefa de noticiar e elaborar os necrológios do historiador. *A Notícia* publicou que “veio residir Dr. Alberto (Frederico de Moraes) Lamego em Campos em 1894, e foi aqui que começou a se apaixonar pelas cousas do passado, sendo, portanto, nitidamente campista a sua formação de historiador. Fartos são os documentos e autógrafos que reuniu sobre as nossas tradições” (Jornal *A Notícia*, 25/11/1951). O *Monitor Campista* seguiu a mesma linha: “no empenho de identificar-se com Campos, um empenho em que não havia apenas o interesse do investigador, não se contentou em conhecê-lo do ponto em que o encontrou. Caminhou para trás no tempo. Remontou-lhe as origens” (Jornal *Monitor Campista*, 25/11/1951). Destacam-se em ambos os jornais que, apesar de não ser nascido em Campos, sua morte é sentida como se assim fosse, uma vez que se dedicou com profundo empenho a estudar e escrever sobre a história da cidade.

Deu-se destaque à sua trajetória afirmando que seu valor não era apenas local: “E, por força do estudo e da pesquisa meticulosa e paciente, tornou-se, sem dúvida, o maior conhecedor da história do município. E mais: da História do Estado do Rio e do Brasil” (Jornal *Monitor Campista*, 25/11/1951). Para além disso, Lamego deveria ter seu valor reconhecido pela terra que o acolheu pois a colocava em lugar de destaque pelo valor dado ao município na história nacional:

a “Terra Goitacá” não é trabalho de limitado interesse, de exclusiva serventia regional. O que nela vemos é apenas o autor, para servir a Campos, alargando seus conhecimentos, tornando a história do Estado e do próprio país subsidiárias da história do município. Quando morre, pois, Alberto Lamego, não é mentira dizer-se que Campos perde um ilustre filho e amantíssimo (Jornal *Monitor Campista*, 25/11/1951).

Políticos seguiram a mesma linha de exaltação, fundindo Lamego com a História de Campos e do Brasil. O prefeito de Campos à época, José Alves de Azevedo, além de decretar luto oficial de três dias na cidade, considerou que “o eminente historiador, que aqui residiu e constituiu família, ligou-se definitivamente, pelo sangue e pela obra, ao patrimônio histórico de Campos”, destacando como dever do governo “reverenciar a memória daqueles que por seu

exemplo erigem tradições de um povo em padrão de civismo a ser imitados pelos porvindouros” (Jornal *Monitor Campista*, 25/11/1951 – seção das publicações oficiais da prefeitura).

José Carlos Pereira Pinto, campista e senador pelo Estado do Rio de Janeiro eleito na legenda do Partido Social Democrático (PSD), comunicou em sessão do Senado o falecimento do historiador. Em seu discurso, destacou a produção intelectual de Lamego e a documentação que reuniu na Europa. Falando sobre a documentação acumulada por Lamego, afirmou Pereira Pinto:

A imensa documentação que ele conseguiu reunir na Europa, durante longa permanência no velho continente, frequentando os arquivos, museus, livrarias e outras fontes de pesquisas dos países ligados mais de perto à descoberta, povoamento, colonização e progresso do Brasil, permitiu-lhe jogar com uma considerável massa de informações e dados de toda espécie, para esclarecer os acontecimentos mais importantes ou mais insignificantes de nossa evolução histórica (Jornal *A Notícia*, 29/11/1951).

O “pesquisador incansável e severo” era, nas palavras do senador, por isso mesmo, “cultor dedicado e sereno da verdade e da justiça” e em seu exercício “reabilitou alguns vultos condenados pela apreciação tendenciosa de seus feitos” e, ao mesmo tempo, “desmascarou outros endeusados pela falsa interpretação de suas atitudes”. Neste sentido, o senador destacou a publicação do livro “Mentiras Históricas” escrito por Lamego, ao lado da “monumental Terra Goitacá” (Jornal *A Notícia*, 29/11/1951). O elogio ao historiador feito pelo senador é também um engrandecimento da terra em que, apesar de não ter nascido, foi adotada por Alberto Lamego, “o infatigável obreiro da história do Brasil” (Jornal *A Notícia*, 27/11/1951).

Pelo que fez e representou, Alberto Lamego não poderia ser esquecido. Ainda durante o enterro, o vereador campista Barbosa Guerra propôs a construção de monumento à memória de Alberto Lamego, pois “tendo o grande campista pelo coração construído aquele magnífico monumento que é a Terra Goitacá, estava a cidade no dever de, por sua vez, mandar construir um monumento em sua homenagem” (Jornal *A Notícia*, 27/11/1951). A proposta foi acolhida

pelo vereador Manuel Pereira Gonçalves, que apresentou projeto de lei autorizando o executivo a abrir crédito para a construção do monumento. Corroborando a proposta, a imprensa de Campos publicou que “Não há outra maneira mais justa de transmitir à posteridade a memória de Alberto Lamego, figura de relevo no cenário brasileiro, pelos esplêndidos trabalhos que produziu na reconstituição de tantos fatos históricos sombreados pela dúvida, uns, pelo esquecimento, outros” (Jornal *A Notícia*, 27/11/1951). Continua garantindo que, não se tinham dúvidas, Campos daria “prova indiscutível do seu apreço e do seu reconhecimento a quem tanto fez pela sua projeção, mandando erigir um monumento em homenagem ao dr. Alberto Lamego, com uma inscrição que possa dizer: ‘A Alberto Lamego, a Terra Goitacá’” (Jornal *A Notícia* 27/11/1951).

Apesar da aparente mobilização, não há registro da construção deste monumento, estando Alberto Lamego inscrito na memória coletiva local de maneira mais explícita pela avenida que leva seu nome, por um busto instalado em 2016 no Corredor Histórico Cultural da Câmara de Vereadores de Campos e por uma premiação conferida pela Câmara dos Vereadores “exclusivamente, aos Pesquisadores, Historiadores e Escritores da História do Município, de naturalidade ou de cidadania campista.” O prêmio é concedido para os que seguem as trilhas deixadas por Lamego: “para tal concessão, será usado o critério de reconhecimento notório dos feitos e trabalhos realizados em seu âmbito profissional ou aqueles que estiverem intimamente relacionados à História das Civilizações Ocidentais, sem deixar de ressaltar, a de nossa terra”⁵.

Falou-se de Alberto Lamego, à sua morte, de forma monumental, tal qual sua obra. Na dialética entre lembrança e o esquecimento, a maneira como se lida com a sua memória ainda diz muito sobre como a cidade em que viveu narra seu passado. Pensar Alberto Lamego e sua obra é trazer à luz elementos constituintes de uma intelectualidade que buscava dar destaque para sua ação no tempo destacando da monumentalidade de seus feitos. Entre o rememorar e o apagar, revelar e esconder, Lamego ainda é uma das referências para se entender a construção histórica do que hoje se conhece como Norte Fluminense.

⁵ Disponível em: <http://www.camaracampos.rj.gov.br/novo/index.php/blog/honrarias> Acesso em: 13 fev. 2022.

“O infatigável obreiro da história do Brasil”

As palavras acima, do senador Pereira Pinto, exemplificam a maneira pela qual Alberto Lamego era compreendido por determinados agentes mobilizados no espaço público à época.⁶ Analisando a escrita da história fluminense entre 1930 e 1950 como parte do projeto político liderado por Amaral Peixoto⁷, Rui Aniceto Fernandes inclui Alberto Lamego, bem como seu filho, na geração de historiadores que se ocupou em escrever uma história para o estado do Rio de Janeiro (2009, p. 178). Para se entender esse projeto materializado em sua escrita, é fundamental compreender como foi formado – e socialmente reconhecido – seu arquivo. A escrita da história que Alberto Lamego empreende também está nos documentos e livros que colecionou.

É fartamente noticiado que Lamego era exímio colecionador. No período em que residiu na Europa, frequentou arquivos e bibliotecas, acumulando importante coleção de documentos históricos e livros raros, além de adquirir importantes obras de arte. Desta atividade resultou o vasto acervo de documentos e obras raras que alicerçaram a produção historiográfica de Lamego, o que inclui os dois artigos publicados neste volume, além de importante pinacoteca. A biblioteca foi vendida ao governo do estado de São Paulo em 1935 por intermédio de Mario de Andrade para compor o acervo da Universidade de São Paulo (Soffiati, 1992).⁸ A pinacoteca – composta por 39 pinturas de várias escolas europeias dos séculos XVI ao XIX – foi vendida ao governo do estado do Rio de Janeiro para compor o acervo do Museu Antônio Parreiras, na década de 1940. Enquanto estiveram sob responsabilidade de Lamego, a biblioteca e a pinacoteca eram abrigadas no Solar dos Airises. Os três bens culturais – o solar, a biblioteca e a pinacoteca –, em conjunto com suas obras

⁶ É importante destacar que aqui tratamos de discursos produzidos em um espaço muito específico, caracterizado por dois veículos da imprensa local e a tribuna política. Seria forçoso afirmar que o historiador era visto dessa forma por toda a população, da mesma forma que seria incorreto desprezar a relevância desses discursos, especialmente tendo em vista os espaços em que foram articulados.

⁷ Ernâni do Amaral Peixoto foi militar e importante político fluminense. Foi interventor do estado do Rio de Janeiro durante o Estado Novo (1937-1945) e com o fim desta ditadura tornou-se deputado federal e, entre os anos de 1951 e 1955, foi eleito governador fluminense, pelo Partido Social Democrático (PSD). Depois desse mandato, assumiu outros cargos políticos, encerrando a carreira como senador fluminense, de 1971 a 1987. Faleceu dois anos depois, em 1989.

⁸ Segundo catalogação desta universidade, o acervo de Alberto Lamego é composto por 4.733 documentos e 3.750 volumes de livros, revistas e folhetos.

escritas, davam lastro material e reconhecimento público ao projeto intelectual que Lamego cultivava.

Lamego escreveu com volume e densidade sobre Campos dos Goytacazes e localidades que compõem o que conhecemos hoje como Norte fluminense, mas sempre tecendo relações intrínsecas com a história do Brasil. No processo de construção de uma identidade fluminense, atuou especialmente no período de governo do Amaral Peixoto. Lamego, de modo bastante sintomático e exemplar, atuava na revisão dos livros de história produzidos no período (Fernandes, 2009). Essa escrita da história assenta elementos da identidade fluminense e possui marcas que importa destacar.

Busca pelas “origens”. Localiza a ocupação portuguesa do território como marco desta origem. Ainda que escreva sobre a ocupação indígena no primeiro volume da Terra Goitacá, é vasta a sua produção sobre a ocupação portuguesa como marco da constituição do território que se constitui como Campos.

Ineditismo das fontes. Sua escrita é ancorada em documentos inéditos, o que reafirma reiteradas vezes ao longo dos textos. Anuncia uma busca pela verdade que só seria possível alcançar pela utilização de documentos e assim contrapondo-se a outros autores que, escrevendo anteriormente a ele, difundiam “mitos”. Esses documentos estavam disponíveis em sua coleção particular e são transcritos em sua integralidade em diversas passagens da obra “A Terra Goitacá” e nos artigos que aqui se apresentam.

Genealogia. Lamego lançava mão abundantemente da genealogia como instrumento argumentativo e, portanto, pode-se afirmar que ela constituiu um traço geral de sua obra. Na “Terra Goitacá”, a partir do volume IV, que trata dos domínios da Coroa e foi publicado em 1941, o historiador elenca extenso rol de personagens tomados como centrais da história local. São viscondes, generais, marqueses e barões cuja vida familiar e trajetória política serão traçados ao longo de pelo menos 300 páginas (a lista dos personagens inicia na página 77 e termina na 413, considerando-se apenas o volume IV da obra). Em ambos os textos que aqui se apresentam, a genealogia também é utilizada como instrumento da argumentação: são muitas páginas de longas descrições que localizam as origens familiares com ascendência e descendência dos personagens que movimentam as histórias que narra.

Esses três elementos fundem-se na escrita de Alberto Lamego, dando a ela uma peculiaridade fundamental para sua identidade intelectual. Eles são materializados nas longas descrições que faz em suas obras, para compreender a dinâmica da vida política e econômica dos períodos históricos sobre os quais escreveu⁹. Para o caso do período colonial, por exemplo, Fernando A. Novais enfatiza como a indistinção entre público e privado é característica do período, articulando-se, por oposição, com os processos que se desenhavam ao mesmo tempo na metrópole.¹⁰ Assim, ao escrever as longas páginas ancorando os personagens às casas fidalgas da região, com farta documentação prodigamente citada na íntegra, muitas vezes para além do próprio período colonial, Alberto Lamego, mesmo que não fosse seu intento, revela aspectos das vidas privada e pública ligadas a dinâmicas familiares locais e suas origens. Lidas a contrapelo, muitas das longas descrições daquilo que Lamego julgava importante para contar sua história podem revelar aspectos sobre o cotidiano, as articulações políticas, as intimidades, os acordos, os parentescos ainda pouco explorados na historiografia sobre o que hoje é nomeado Norte fluminense.

Estas marcas distinguiam a história escrita por Alberto Lamego daquela que se produzia no campo memorialista local, ao mesmo tempo que a conectava ao campo historiográfico científico da época. Ou seja, ele se queria e se afirmava como historiador justamente por escrever ancorado à luz dos documentos inéditos, a maioria deles sob sua posse, em seu próprio arquivo no Solar dos Airizes.

Lamego promoveu esta particular escrita da história de Campos e outras localidades cujas trajetórias históricas se entrelaçam, anunciando

⁹ O texto “Macaé à luz de documentos inéditos” inicia-se com a constituição da América Portuguesa em 1500 e finaliza narrando a inauguração, em Macaé, do Asilo da Velhice Desamparada, em 1945. Já o texto “Capitania de São Tomé sob o domínio dos donatários” inicia-se também com a ocupação portuguesa em 1500 e finaliza com a sentença do levante de 1748, em Campos, proferida em 1752. Cabe destacar que Alberto Lamego estabeleceu períodos para a escrita da história de Campos levando em conta marcos locais. Assim, conforme Rui Aniceto Nascimento Fernandes aponta: “Alberto Lamego dividiu a história campista em três períodos. Entre 1500 e 1674 foram os primeiros tempos; entre 1674 e 1753, o período do Domínio dos Assecas; e entre 1753 e 1822 o Domínio da Coroa” (Fernandes, 2009, p. 215).

¹⁰ Afirma Novais que “se na Europa da época moderna as manifestações de intimidade vão se definindo em relação à formação dos Estados, na Colônia (no mesmo período) elas estão associadas ainda mais à passagem da colônia para a nação, ou melhor, à própria gestação da nação no interior da colônia. E isso talvez tenha algo a ver com aquela peculiaridade configurada na inversão do público e do privado” (Novais, 1997, p. 17).

“verdades históricas” frequentemente “à luz de documentos inéditos”. Uma história *positivista*, ancorada na leitura dos documentos que acumulou e que buscava, em sua perspectiva, *desmistificar* os relatos disponíveis até então. Lamego ancora sua produção historiográfica na tradição de Langlois e Seignobos. Não à toa, na epígrafe de sua monumental “Terra Goitacá”, Lamego cita a passagem clássica dos dois historiadores: “nada pode suprir a falta de documentos; não havendo documentos, não há história”¹¹ (Lamego, 1913).

Esta percepção também fica evidente no texto “A capitania de São Tomé sob o domínio dos donatários”, que vem a público neste volume da série Memórias Fluminenses: “é esta a história do levante de 1748. Não foi feita a golpes de hipóteses, nem forjada na lenda, bebida nos mananciais do Arquivo Colonial de Lisboa e restituída com documentos oficiais inéditos e coevos é indestrutível” (p. 276-277). Se, para Lamego, a história estava no documento verdadeiro e autêntico, ela a buscou com empenho. Por isso sua obra não pode ser pensada de maneira desconectada de seu arquivo.

Ler Lamego hoje segue sendo fundamental para alcançar a profundidade e a ambição de seu projeto, que permite compreender dinâmicas ainda presentes, por exemplo, no campo do patrimônio cultural da região. Não se pode, porém, ler com quaisquer olhos. É imperativo questionar quem são os personagens que ele destaca e quais papéis sociais aplica a eles. Seus protagonistas são, obviamente, das elites que, tendo deixado vestígios de sua presença, se permitem, por isso mesmo, *historiografar*. Além disso, ou por isso mesmo, são membros de uma elite local, cujos descendentes estavam, no momento da escrita de Lamego, em decadência econômica, se comparado aos decênios anteriores, em razão das mudanças pelas quais o país passava.

Mas, nas páginas que seguem, também podemos encontrar indígenas, homens e mulheres pobres, escravizadas e escravizados,

¹¹ Charles Victor Langlois e Charles Seignobos, autores de *Introdução aos Estudos Históricos* (1898), participavam da chamada “Escola Metódica”, que valorizava o documento e sua autenticidade acima de qualquer análise/interpretação por parte dos historiadores. Sobre isso, vale a citação de Elias Thomé Saliba: “De qualquer forma, estigmatizando tais excessos no clássico manual de Langlois e Seignobos, buscar a autenticidade dos documentos ou testemunhos, em si próprios, não é algo que possamos facilmente desprezar. Pecava o famoso breviário menos por seus excessos na busca da autenticidade do que por desconectar o documento – e as operações a ele inerentes – do processo inteiro de pesquisa do historiador.” SALIBA, Elias Thomé. *Pequena História do documento – Aventuras modernas e desventuras pós-modernas*. In: PINSKY, Carla Bassanezi e LUCCA, Tânia Regina de (org.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2015. p. 315.

toda uma sorte de pessoas comuns, que, se na pena de Lamego não ganharam o protagonismo que deveriam, leituras contemporâneas podem trazer novos contornos para as suas trajetórias. O caso de Carukango, escravizado líder de um quilombo em Macaé, é exemplar. A passagem que segue deixa claro como operava a escrita conservadora do início do século passado, julgando as ações dos escravizados exclusivamente pelo olhar dos algozes. Recentemente, se contrastada com a crítica social, novas possibilidades interpretativas podem ser produzidas a partir deste livro que se tem em mãos:

CURUNKANGO não suportava a escravidão. Fugia do trabalho e aconselhava aos seus companheiros que fizessem o mesmo. Passando por feiticeiro, tinha grande influência entre eles. Pela sua perversidade, vivia sempre no tronco e cortado pelo “bacalhau”. Para se ver livre dos contínuos castigos, evadiu-se por alguns anos, sendo desconhecido o seu paradeiro.

Feiticeiro e perverso? Líder insubmisso e questionador da escravidão? Para Lamego, era a perversidade de Carukango que o colocava “sempre no tronco”, não de seus escravizadores. E o que isto nos revela? A crítica social e historiográfica construída ao longo dos últimos anos sobre como as estruturas de poder ancoram-se no racismo para se perpetuar permite perceber que determinadas escritas da história colaboraram imensamente para a produção destas mesmas estruturas de poder. Não é suficiente, ainda que seja fundamental, afirmar que a obra de Lamego é fruto de seu tempo. Este é apenas um ponto de partida. É preciso apontar que sua escrita colaborou para solidificar a estrutura racista de que fez parte. O racismo é o problema político mais importante a ser solucionado pela sociedade brasileira em todas as suas frentes. É a base que sustenta as desigualdades. É papel dos seus leitores do século XXI lançar reflexões sobre esse processo para melhor combatê-lo. A trajetória de Carukango é cheia de possibilidades e conhecê-la é essencial para se construir entendimentos sobre a construção social do racismo e das desigualdades no Brasil assim como é fértil para que se empreenda reflexão sobre as possibilidades de superar os efeitos cruéis, que descendentes de escravizados vivenciam ainda hoje, da longevidade do sistema escravocrata, buscando jogar luz sobre o esquecimento ao qual foram relegados.

Os artigos de Lamego reunidos nesta obra

A divisão mesorregional a que se refere o título deste livro é posterior à produção de Alberto Lamego¹². Os organizadores, porém, entendem que cabe aplicar a denominação. As regiões e suas fronteiras (políticas, geográficas, culturais, etc.) são construções situadas no tempo, que possuem muitos artífices, individuais ou coletivos, oficiais ou acadêmicos. Assim, não é forçoso inferir que a produção de Lamego contribuiu para a própria divisão mesorregional estabelecida posteriormente. Logo, não é de se surpreender que, além de Campos dos Goytacazes e Macaé, também serão abordadas as histórias de Quissamã e Carapebus, cidades que hoje formam o que se denomina Norte Fluminense.

Mas Alberto Lamego destacou em suas obras outras aproximações históricas. Assim, também há, neste livro, muitas páginas sobre Cabo Frio, São Pedro da Aldeia, Búzios, Rio das Ostras, e demais localidades que são enquadradas atualmente como parte de outras mesorregiões do estado do Rio de Janeiro. Isso evidencia que outras divisões para esse território existiram, por mais que hoje se lembre pouco delas.

O primeiro artigo é *Macaé à luz de documentos inéditos*, publicação póstuma que apareceu originalmente no Anuário Geográfico do Estado do Rio de Janeiro, em 1958.¹³ Conforme consta no próprio texto, foi revisto e anotado pelo professor Ziede C Moreira.¹⁴ Partes deste artigo foram primeiramente publicadas em colunas no jornal *Folha do Comércio*, de Campos dos Goytacazes, entre outubro e novembro de 1948 e podem ser encontrados no livro *Alberto Lamego através da imprensa* (Lamego, 2018). Composto por dezesseis curtos capítulos, o artigo é iniciado com a apresentação histórica de Cabo Frio, a qual Macaé “estava subordinada, ao amanhecer da sua existência”. A maior parte do texto se concentra no período colonial, principal época dos interesses de pesquisa de Lamego, mas os capítulos finais

¹² A divisão do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas atualmente vigente foi estabelecida em 1990 e está disponível em IBGE (1990).

¹³ ANUÁRIO GEOGRÁFICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro. N 11, ano 1958. pp 1-152

¹⁴ No artigo original da publicação há uma breve biografia de Lamego escrita por Décio Ferreira Cretton, que não entrou neste livro. Destacamos que o texto apresenta notas elaboradas pelo próprio autor, Alberto Frederico de Moraes Lamego, sinalizadas como NOTA DO AUTOR, e outras sem indicação de autoria, que estão na publicação original e foram possivelmente elaboradas pelo revisor.

alcançam feitos já do século XX. Os períodos imperial e republicano são perpassados por digressões temporais que buscam tornar a leitura mais inteligível, interessante estratégia adotada pelo autor. O texto finaliza apontando a visão de Lamego sobre o que era Macaé no tempo em que foi escrito:

a cidade de Macaé, hoje de turismo, é muito procurada pelos forasteiros, principalmente nos meses de verão, para os banhos de mar. Possui duas excelentes praias, nesse particular: a da Concha e a de Imbetiba. Esta última é a mais procurada. Nela se levantou, sôbre rocha viva, um magnífico hotel balneário (p. 210).

O artigo *A Capitania de São Tomé sob o domínio dos donatários*, publicado originalmente na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro¹⁵, é uma nova apresentação de alguns fatos narrados nos livros I e II da *Terra Goitacá*. Debruçou-se sobre as tentativas frustradas de colonização do território da capitania de São Tomé realizadas entre 1534 e 1619 e sobre a ocupação iniciada pelos Sete Capitães em 1627. Seus esforços intelectuais, nesse texto, se concentraram na atribulada relação entre os colonos e o Visconde de Asseca, que culminou no levante de 1748, e entrou na memória histórica local, apesar da anacronia do termo, como um libelo pela liberdade liderado por Benta Pereira. Lamego colocou-se, nesse texto, indiscutivelmente ao lado dos levantados de 1748. Descreveu o movimento como “gloriosa jornada” contra “o império do arbítrio, da vingança, da tirania” e fez do texto um panteão aos levantados ao registrar seus nomes e inscrevê-los na história.

Os organizadores esperam que o presente livro estimule novas e arrojadas leituras sobre Alberto Lamego, problematizando tanto sua obra, quanto sua vida, que ainda carece de uma boa biografia. Um homem de livros, artigos, documentos e arquivo. Bem mais do que seus contemporâneos podiam imaginar, como bem escreveu Capistrano de Abreu, em abril de 1920, ao historiador português João Lúcio de Azevedo: “Com Alberto Lamego troquei carta, agradecendo o primeiro volume da Terra Goitacá, impresso em Bruxelas antes

¹⁵ REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. Departamento de Imprensa Nacional, Rio de Janeiro. vol. 197, out. – dez., 1947. pp. 63 – 105.

da guerra. Consta que não tardarão a chegar mais três volumes, que concluem a obra. Vamos ter, pois, documentação à farta, porque Campos, mesmo estendendo-o para o Norte até o Espírito Santo e para o Sul até Cabo Frio não tem bojo para tanta volumada”¹⁶.

Que os leitores se surpreendam com a “volumada” arquitetada por Alberto Lamego, que acabou sendo bem mais densa e articulada do que imaginou outro nome de destaque da historiografia brasileira.

Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2023

Aline dos Santos Portilho

Raimundo Helio Lopes

¹⁶ ABREU, Capistrano de. “Carta a João Lúcio de Azevedo, pedindo informação sobre Marcos Teixeira, falando de Alberto Lamego, autor de Terra Goitacá e pedindo que obtenha cópias no Conselho Ultramarino”. Rio de Janeiro, RJ: [s. n.], 26 abr. 1920. Disponível em http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo_sophia=21487 Acesso em: 5 set. 2022.

REFERÊNCIAS

- FERNANDES, Rui Aniceto. *Historiografia e a identidade fluminense. A escrita da história e os usos do passado no Estado do Rio de Janeiro entre as décadas de 1930 e 1950*. Tese (Doutorado em História Social da Cultura) – Centro de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.
- INSTITUTO Brasileiro de Geografia Estatística. Divisão Regional do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas. Vol 1. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.
- LAMEGO, Alberto. *A Terra Goytacá: à luz de documentos inéditos*. Paris: L’edition D’art, 1913.
- LAMEGO, Alberto Frederico de Moraes. *Alberto Lamego através da imprensa: artigos inéditos*. Organização: Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho. Rio de Janeiro: Autografia, 2018.
- NOVAIS, Fernando A. Condições da privacidade na colônia. In: SOUZA, Laura de Melo. *História da vida privada no Brasil – Cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. São Paulo: Cia das Letras, 1997. pp. 13-40.
- SOFFIATI, Arthur. *Mario de Andrade em Campos dos Goytacazes: cartas de Mario de Andrade a Alberto Lamego – 1935/1938*. Niterói: EDUFF, 1992.

MACAÉ À LUZ DE DOCUMENTOS INÉDITOS*

* Trabalho póstumo, REVISTO e ANOTADO pelo Prof ZIEDE C MOREIRA, licenciado em “Geografia e História”, bacharel em direito e geógrafo do Conselho Nacional de Geografia

CAPÍTULO I

Não se pode escrever a história de Macaé¹, sem ter presente a de Cabo Frio, a que estava subordinada, no amanhecer da sua existência.

As primeiras expedições que vieram ao Brasil, de Portugal, após seu descobrimento por Pedro Álvares Cabral, acham-se envoltas na confusa névoa do tempo.

¹ Macaé, topônimo que significa *rio dos bagres*, deriva do “térmo indígena Miquié”, como era chamado o principal rio do lugar (segundo o IBGE, Secção de Documentação, in “Subsídios para o estudo da evolução social e política dos municípios brasileiros”, 1947).

O município fluminense de Macaé, situado na “zona da baixada de goitacases”, tem uma área de 2055 km², repartidos entre os seguintes distritos: 1º Macaé, 2º Cabiúnas, 3º Carapebus, 4º Quissamã, 5º Iriri, 6º Cachoeiras, 7º Glicério e 8º Sana.

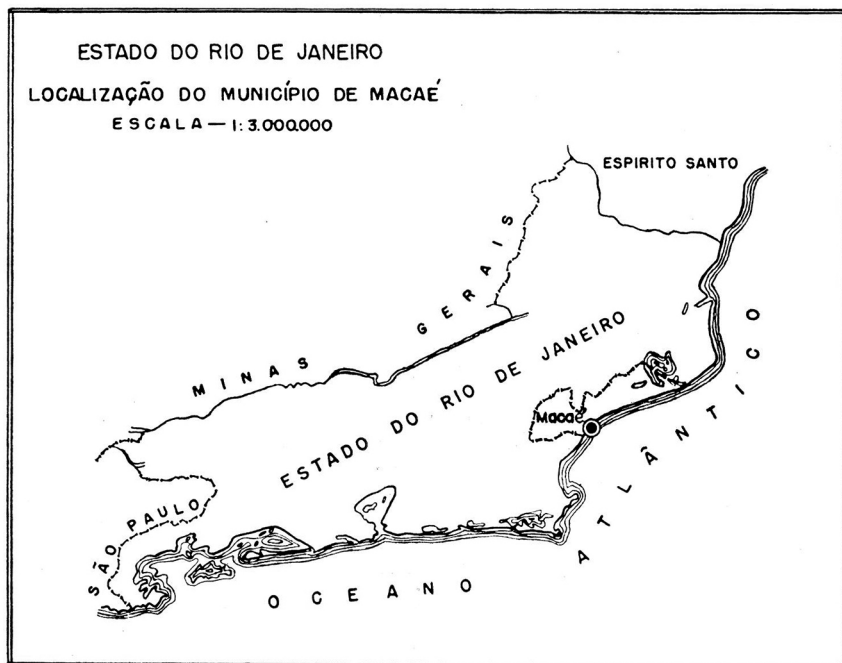
Limita-se com os municípios de Campos, Conceição de Macabu, Trajano de Moraes, Nova Friburgo e Casimiro de Abreu. Com o Oceano Atlântico forma extensa costa, em grande parte drenada pelas águas do rio Macaé, cuja bacia tem, aí, seu cone de detritos.

A orla costeira é baixa e arenosa, desde Casimiro de Abreu até Campos, em cuja divisa fica a vasta lagoa Feia, dentre muitas outras que se encontram naquelas proximidades do mar.

Mais para o interior, alongam-se tabuleiros terciários de argila, formando sucessivos degraus, e indo de encontro à encosta da frente serrana, que apresenta suas maiores elevações na linha divisória ocidental do município.

A vegetação dos solos litorâneos, arenosos, é a restinga, baixa e variegada, em cuja formação figuram diversas cactáceas, além de algumas bromélias e muitas eufórbias. Há mangues no curso inferior dos rios. Os solos dos tabuleiros e das planícies argilosas foram literalmente devastados, nêles tendo-se instalado culturas agrícolas (cana, arroz, etc), ou foram transformados em pastagens. Alguns reduzidos trechos da serra conservam suas matas, porém, geralmente, tornaram-se, também, campos de pastoreio, assim como recebem cultivos (café, milho, banana, etc).

O clima é quente e úmido, conforme o da baixada oriental do Estado (Ver “Tipos de clima do Estado do Rio de Janeiro”, por LYSIA MARIA CAVALCANTI BERNARDES - Anuário Geográfico do Estado do Rio de Janeiro, nº 6, págs 145/159). Caminhando-se para o interior as chuvas aumentam, ao passo que diminuem progressivamente as temperaturas, devido à interferência do relevo - que barra os ventos úmidos provenientes do mar e corrige a influência térmica da latitude.



Os primeiros historiadores, que as escreveram, nada asseveraram com segurança; perdem-se nas conjecturas e fantasiam as suas narrativas com lendas, forjadas pela imaginação popular.

É que, em apoio das afirmações, faltaram-lhes os documentos oficiais referentes a essas expedições, os quais, se não foram destruídos pelas traças, devem estar, cautelosamente, guardados na torre do Tombo. Ali existem milhares de documentos relativos ao Brasil, de difícil leitura para os que não são versados em paleografia, virgens das vistas dos pesquisadores.

Não teriam sido recolhidos por recomendação especial de D. Manuel, que tinha o maior interesse em que não fôssem desvendados os segredos das expedições náuticas?² Não só pela rivalidade existente

² *Nota do autor* - Quando perquiríamos o Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa, à cata de informações para o nosso livro "A Terra Goytacá", deparamos com um maço de manuscritos sob o seguinte dístico: Documentos Secretos. Examinando-os, verificamos que se tratava de graves acusações feitas contra João Fernandes Vieira - um dos chefes da revolução contra os holandeses, no nordeste - que foram sujeitos à apreciação do Conselho Ultramarino; sendo parecer do general SALVADOR CORRÊA DE SÁ e BENEVIDES "que se afaste JOÃO FERNANDES VIEIRA, por bom modo, de maneira que se entenda naquela campanha, que nasce do Mestre de Campo que fôr nomeado". Em um desses documentos estava lançado este despacho régio: "Como parece a SALVADOR CORRÊA DE SÁ e BENEVIDES, e que este papéis se recolham em parte onde não possam ser vistos. Lisboa,

entre as duas Coroas da península ibérica, por causa das descobertas, como para ignorância dos contrabandistas da preciosa árvore de tinturaria – o pau-brasil (“*Cesalpinia echinata*”, ou ibirapitanga).³

O pau-brasil chegou a Lisboa, pela primeira vez, em fins de 1500, quando regressara Gaspar de Lemos, do Brasil, com a notícia do achado, que não foi obra do acaso, como corre escrito.⁴

Na sua nau, carregou alguns toros dessa madeira, logo disputados pelos tintureiros.

O *rei venturoso*, que só tinha as suas vistas voltadas para as Índias, arrendou o Brasil a um grupo de capitalistas, à frente dos quais estava FERNÃO DE LORONHA (Noronha), sogro de PEDRO ALVARES CABRAL e “poderoso armador e comerciante, a quem D. MANUEL concedera por 3 anos a exploração do pau-brasil”. O contrato terminou em 1505, e não há certeza se foi renovado, mas FERNÃO DE LORONHA continuou com as expedições e foi um dos armadores da nau Bretoa, que partiu de Lisboa em 22 de fevereiro de 1511, com destino a Cabo Frio, de onde carregou cinco mil toros de pau-brasil.

Fechara os olhos D. MANUEL⁵, e, em 1521, quando D. JOÃO III subiu ao trono, já quase toda a costa do Brasil era visitada pelos normandos e outros contrabandistas, que chegaram a estabelecer feitorias, cruzando os mares suas naus carregadas de ibirapitanga, artefatos indígenas, pássaros, etc; mantendo um intenso e contínuo comércio com os índios. Só então, compreendeu Portugal as vantagens de povoar a nova Colônia, descobriu os rios e terras do interior, e dar

20 de março de 1647”. Tão tímido era VIEIRA que o rei mandou que se fechassem os papéis a sete chaves, e que ele fosse afastado da campanha, *por bom modo* e de forma que se pensasse ter partido o ato do próprio Mestre de Campo, e não por determinação da Metrópole. Assim, partiu para Pernambuco, a fim de assumir a direção da guerra pela expulsão dos holandeses, o Mestre de Campo, general FRANCISCO BARRETO DE MENEZES. Tais documentos já foram, por nós, publicados, no tomo 75 da *Revista* do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Não teriam a mesma sorte as notícias sobre aquelas expedições náuticas? O futuro o dirá.

Também, por muitos lustros, esteve oculta a carta de PERO VAZ DE CAMINHA – *certidão de batismo do Brasil*.

³ Ibirapitanga – denominação indígena do pau-brasil: Ybirá (madeira, árvore, etc) + pitanga (avermelhada, vermelha). Modernamente, esta planta leguminosa, da subfamília cesalpinióideia, passou a chamar-se “*Guilandina echinata*”, segundo antiga classificação feita por BENTHAM.

⁴ GASPAR DE LEMOS – enviado pelo comandante da esquadra, PEDRO ÁLVARES CABRAL, que descobriu o Brasil, para a Metrópole portuguesa, em 22 de abril de 1500 – partiu com a notícia, levando mostras da terra e farta correspondência, no dia 2 de maio (mesma data em que seguiram viagem, para Calecute, as restantes embarcações). Fazendo a travessia do Atlântico em pouco mais de 40 dias, deve ter chegado à pátria na primeira quinzena de junho.

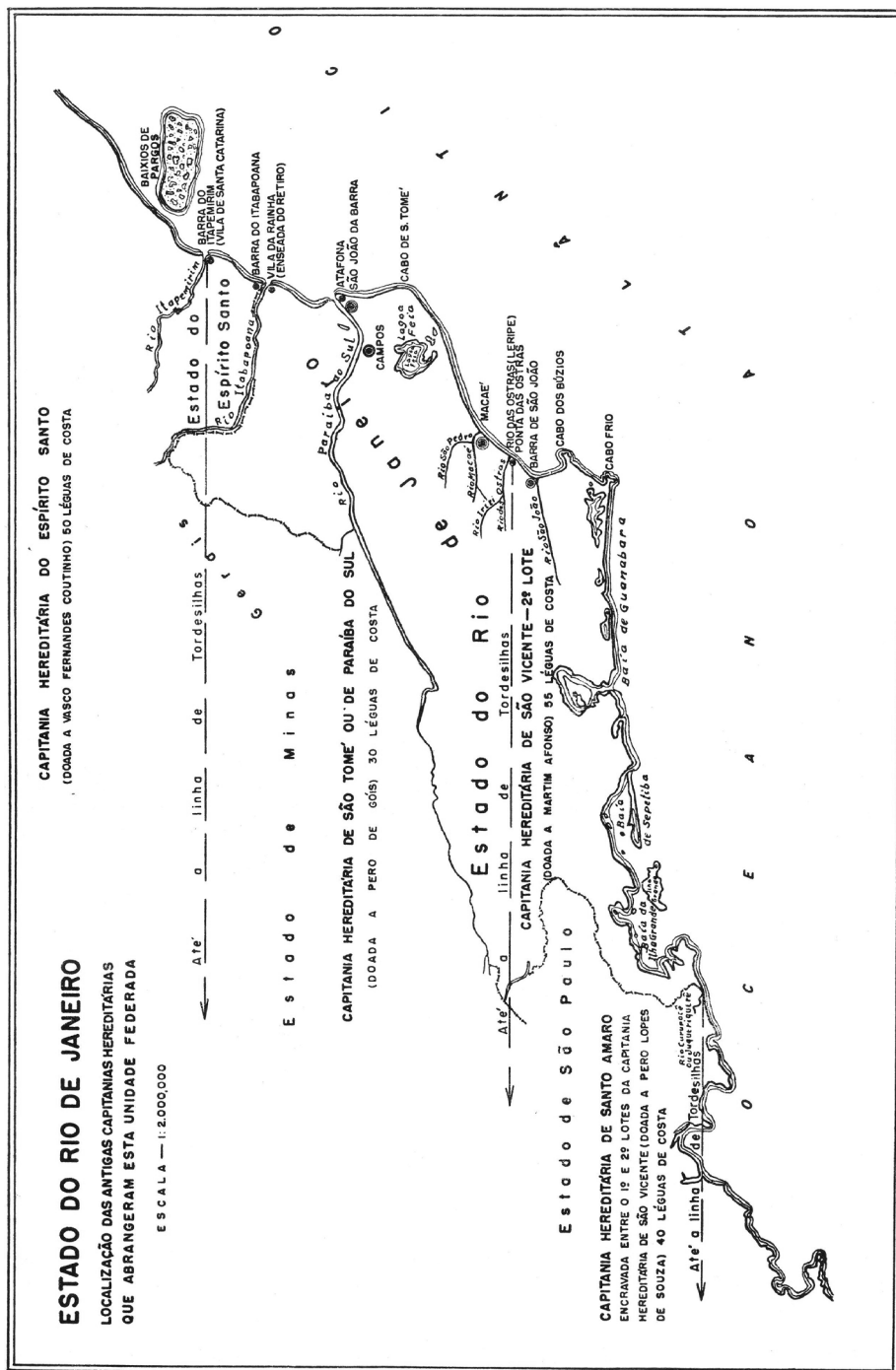
⁵ D. MANUEL governou de 1495 a 1521, ano em que faleceu.

caça aos contrabandistas. Coube esta missão a MARTIM AFONSO DE SOUZA⁶, que chegara com a sua frota a Pernambuco em 30 de janeiro de 1531, onde apresara 3 naus francesas carregadas de pau-brasil. Em princípios do ano seguinte, aportara, também, às costas de Pernambuco, a mais famosa nau francesa de contrabando que viera ao Brasil: a “Pelerine”, equipada com 18 canhões. Depois de combater aqui os portugueses, retornando à França, com carregamento de cinco mil quintais de pau-brasil e outros gêneros, foi surpreendida em viagem, nas costas espanholas, por uma esquadra portuguesa, que a aprisionou e conduziu para Portugal.

⁶ Amigo de infância do monarca português, a MARTIM AFONSO DE SOUZA foram atribuídos poderes amplos, vindo a expedição, por ele comandada, com tríplice objetivo: prosseguir a exploração da costa, reiterar o policiamento do litoral, e inaugurar a colonização do território pela radicação do homem à gleba. A ocupação sedentária tinha-se limitado a raros indivíduos que isoladamente se instalavam no país, a exemplo de alguns náufragos célebres e de foragidos ou degredados que participaram de expedições anteriores – tanto portuguesas como de outras nacionalidades.

Foi MARTIM AFONSO quem sistematizou a agricultura e a pecuária em terras brasileiras (aliás, a criação de gado não era praticada pelos indígenas nos tempos que precederam descobrimento). Ele trazia, pela primeira vez, o título de “capitão-mor e *governador* das terras do Brasil”. Cumprindo a terceira parte da sua missão, fundou as vilas de São Vicente (1532) e de Santo André da Borda do Campo (1533), onde ficaram alojadas cerca de 400 famílias.





Não dando resultado a colonização oficial⁷, por exigir grandes despesas, que não podia suportar o erário português, resolveu D. JOÃO III dividir o Brasil em capitanias hereditárias.⁸

Duas dessas capitanias foram a de São Vicente, entregue a MARTIN AFONSO DE SOUZA (terminava a 13 léguas além de Cabo Frio) e a de São Tomé, doada a PERO DE GÓIS DA SILVEIRA – que dali começava e se estendia até o lado sul do rio Managé, atual Itabapoana. Mas, depois de o acôrdo feito com VASCO FERNANDES COUTINHO, donatário da capitania do Espírito Santo, em 14 de agosto de 1539, que teve confirmação régia em 12 de março de 1543, ficou como limite o Baixo de Pargos, à margem norte do rio Itapemirim.

MARTIM AFONSO DE SOUZA, depois de povoar a ilha de São Vicente, estabeleceu nela uma grande fazenda de açúcar, com o nome de São Jorge, e, em 1533, retirou-se do Brasil, não tomando posse de Cabo Frio, que continuou abandonado, sendo as suas costas visitadas constantemente pelos contrabandistas e teatro de grandes lutas com os portugueses, como veremos.

A PERO DE GÓIS, que tinha vindo com os seus irmãos, em companhia de MARTIM AFONSO DE SOUZA, fôra, por êste, concedida uma *sesmaria* em frente a Iguaguaçu, onde fundou, na mesma ocasião⁹, outro engenho de açúcar, que denominou Madre de Deus.

Naquela época, ainda, foi levantado mais um engenho, que teve o nome de São João, de propriedade de JOÃO ADÔRNO. Foram êstes os três primeiros engenhos de açúcar “moentes e correntes”, que existiram na capitania de São Vicente.

PERO DE GÓIS deu início à colonização da sua donatária¹⁰ em

⁷ Sobre colonização oficial, o autor se refere aos citados núcleos humanos de São Vicente e Santo André da Borda do Campo, cujos gastos seriam exaustíssimos se repetidos ao longo de toda a costa, conforme estava exigindo a defesa do território contra os traficantes estrangeiros.

⁸ A primeira capitania hereditária fôra doada, por D. MANUEL I, a FERNÃO DE NORONHA, que em 1504, denominada S. João – como se chamava a principal das ilhas que formam o arquipélago, hoje conhecido por Fernando de Noronha. No ano de 1534, o território do Brasil foi dividido em 15 lotes paralelos, cujas dimensões laterais eram tomadas no litoral, aprofundando-se tôdas até a linha demarcatória de Tordesilhas.

⁹ Possivelmente, no ano de 1532, antes portanto de lhe haver sido conferida a capitania hereditária de São Tomé, ou Paraíba do Sul, pelo rei de Portugal, que o fez em 1534.

¹⁰ Essa donatária foi a supracitada capitania hereditária de São Tomé, que tinha 30 léguas de costa, ficando compreendida entre os rios Itapemirim e Macaé (segundo HÉLIO VIANNA), ou entre a ponta das Ostras (Leripe) e s baixios de Pargos (baixios ou baixos, são bancos de areia, à superfície do mar, freqüentemente muitos piscosos). Os baixios de Pargos, situam-se ao largo e a leste da foz do rio Itapemirim; assim chamados pela grande abundância dêsses peixes ditos pargos.

1539. À margem do rio Managé, poucas braças ao sul, fundou uma povoação, a que deu o nome de *Vila da Rainha*, e levantou engenhos de açúcar, mandou buscar na sua fazenda de Madre de Deus mudas de cana e colonos. Em 1543 partiu para Lisboa, à cata de recursos e ali se associou com o rico comerciante MARTIN FERREIRA, regressando à sua capitania. Grande surpresa o esperava: tôda a sua obra fôra desbaratada pelos goitacás. Insistiu ainda na construção do que tinham desfeito e, na distância de 10 léguas da primitiva povoação, levantou outro engenho, movido a água. O local tem hoje o nome de Limeira, e nas proximidades a célebre cachoeira do Inferno.

Em 1546 houve novo levantamento dos goitacás, e tudo foi arrasado, perdendo PERO DE GOÍIS, em combate, um dos olhos, tendo sido mortos muitos colonos e escravos.

Abandonou êle para sempre a sua capitania e, depois de servir algum tempo como capitão-mor da costa¹¹, retirou-se para Portugal e dali para a Índia, aonde fez duas viagens (*"Terra Goitacá"*, vols I e V).

Fracassando também a colonização da capitania – tentada por seu filho GIL DE GOÍIS, que chegara a levantar engenhos e uma povoação à margem do rio Itapemirim, a que denominara Santa Catarina; muito antes, entregues ao mais completo abandono, ficaram a maior parte das terras, disto se aproveitando os piratas e contrabandistas ingleses e franceses.

Os primeiros, em 1560, se estabeleceram na orla do mar, próximo de uma grande lagoa, batizada mais tarde com o nome de Feia. Ali se uniram com os goitacás e permaneceram cêrca de sete anos, até que foram atacados e exterminados pelo governador SALVADOR CORRÊA DE SÁ¹². Os que escaparam fugiram para o sertão e “ou foram comidos pelos selvagens, ou viveram entre êles, asselvajando-se também”.

Nessa mesma época, SALVADOR CORRÊA DE SÁ, pessoalmente, foi atacar os contrabandistas franceses, em Cabo Frio, tendo preparado uma esquadilha de canoas, em que seguiu para ali. Pela madrugada, de surpresa, as canoas chegaram ao costado da nau,

¹¹ PERO DE GOÍIS, pelos seus serviços e revelada pertinácia, foi investido nessas funções de *capitão-mor da costa*, em 1549, quando se criou o Govêrno Geral, a cargo de quatro principais autoridades: o Governador-Geral, o ouvidor-geral, o provedor-mor e o *capitão-mor da Costa*, êstes últimos, formando como que “três ministérios”, no entender de CAPISTRANO DE ABREU. Ao *capitão-mor da costa* competiam os negócios de policiamento civil e militar”.

¹² SALVADOR CORRÊA DE SÁ tinha sido recentemente nomeado governador da cidade do Rio de Janeiro, pelo seu tio MEM DE SÁ, terceiro Governador-Geral do Brasil (1557-1572).

cuja artilharia não podia alcançar as pequenas embarcações, que lhe estavam em baixo. O navio foi, assim, tomado de assalto, à vista dos tamoios¹³, que não se atreveram a ajudar os seus amigos, mortos em grande número, a flechadas. O navio foi levado para o Rio de Janeiro, onde, ainda hoje, se encontram algumas de suas peças.

Anos depois, incitados pelos franceses, os tamoios se tornaram mais audazes, estendendo as suas correrias até a baía de Guanabara. O DR. ANTÔNIO SALEMA, governado do Rio de Janeiro¹⁴, resolveu atacá-los no seu principal reduto que era Cabo Frio¹⁵. Reuniu gente do Rio, do Espírito Santo e de São Vicente, partindo da sede do seu governo em 27 de agosto de 1575, com 400 portugueses e 700 índios.

“Em breve, chegaram a uma aldeia, onde os tamoios se tinham fortificado, em um campo cercado de tríplice fôssco e de trincheiras feitas com tal arte, que parecia inexpugnável. Estavam, entre eles, dois franceses e um inglês, homens engenheiros e de grande experiência na disciplina militar, os quais haviam dirigido as obras de defesa”.

A aldeia foi cercada, mas os ataques, de ambas as partes, deram pouco resultado.

SALEMA levou na sua companhia dois padres jesuítas: BALTAZAR ÁLVARES e LUÍS GONÇALVES. O primeiro se ofereceu a ir parlamentar com o chefe dos tamoios, que se chamava SAPUGUAÇU (Ypuguaçu).

Chegando às trincheiras, em voz alta e em língua brasílica, disse que queria falar com o chefe, e este apareceu, tendo sido convidado a ir conferenciar com SALEMA. Ele aceitou ao convite e veio à barraca de SALEMA, *“vestindo com toda a pompa, tendo uma presença veneranda”*.

¹³ Os tamoios foram tradicionais amigos dos franceses, nas lutas contra os portugueses, durante os primórdios da colonização.

Ocupando a orla marítima do norte fluminense, os tamoios tinham desalojados os temiminós, que foram obrigados a migrar mais para o sul.

Chefiados por ARARIBÓIA, estes últimos prestaram relevantes serviços a MEM DE SÁ, na expulsão dos franceses, que haviam tentado fundar uma França Antártica nas paragens da Guanabara e adjacências.

A grande bravura dos temiminós, nessa ocasião, deveu-se menos ao amor pelos portugueses, do que à desforra contra os tamoios, que lutavam aliados aos franceses.

Provavelmente, eram os mesmos temiminós que ajudavam a SALVADOR CORRÊA DE SÁ, na perseguição aos franceses (foragidos para Cabo Frio), e que atacaram a flechadas a nau inimiga.

¹⁴ Com a morte de MEM DE SÁ, ocorrida aqui no Brasil, resolveu D. JOÃO III dividir o país em dois governos: ANTÔNIO SALEMA foi designado para governar as capitânias do sul, ficando a sua sede na cidade do Rio de Janeiro (1572-1577).

¹⁵ Na entrelinha, o autor acrescenta as seguintes palavras: “CAPISTRANO DE ABREU, no seu trabalho *Gravetos da História Pátria*, descreveu essa expedição”.

O Governador exigiu logo a entrega dos dois franceses e do inglês, que foram em seguida executados, assim como a destruição da fortaleza dos tamoios.

“Por sua vez SAPUGUAÇU pedia a SALEMA que lhe fôsse permitido habitar aí, com todos os seus, prometendo ser sempre fiel aos portugueses. SALEMA não acedeu: primeiro exigiu que lhe fossem entregues todos os que tinham vindo socorrê-lo, e dêstes, entre os quais havia 500 besteiros, uns foram mortos, outros feitos escravos dos fidalgos.

Quanto aos habitantes da aldeia, foram destruídos pelos soldados. Isto sucedeu em 26 de setembro. Logo que souberam a sorte que os aguardava, os habitantes de Cabo Frio abandonaram as suas aldeias e fugiram para interior. Mas SALEMA, acoassando-os, matou mais de 2000 e fêz 4000 prisioneiros”. Dêstes, os que se quiseram fazer cristãos foram congregados em outras aldeias. Muitos se reuniram em uma aldeia nas serras de Macaé, e, mais tarde, auxiliaram os portugueses nos combates contra os goitacás, que inquietavam os moradores da povoação de Macaé e da de Cabo Frio, prolongando as suas correrias até a Capitania do Espírito Santo.

Quando VASCO FERNANDES COUTINHO, proprietário dessa capitania, foi a Portugal prover-se de novos recursos, na sua ausência, ficou governando em sua donatária o degredado D. JORGE DE MENEZES, que, desejando exterminar os goitacás, a ferro e fogo, foi morto por êles. Sorte igual teve o sucessor, D. SIMÃO DE CASTELO BRANCO, que também viera degredado de Portugal.

Ao regressar, COUTINHO encontrou a sua capitania quase deserta. As casas, engenhos e plantações tinham sido destruídos pelos índios. Pediu auxílio a MEM DE SÁ, que mandou seu filho FERNÃO DE SÁ, com grandes fôrças, e que foi morto no combate, em princípios de 1568.

MEM DE SÁ escreveu a el-rei: *“Por me virem novas de que o gentio da capitania do Espírito Santo estava levantado e tinha morto muitos brancos, foi necessário ir socorrer e, com o parecer dos capitães e moradores da terra, deixei por capitão da cidade do Rio de Janeiro, SALVADOR CORRÊA DE SÁ, meu sobrinho, o qual, ainda agora, em 1570, sustento à minha custa; em breve tempo sosseguei o gentio que quis fazer as pazes, e os que não quiseram foram castigados, e mortos muitos, e os que escaparam se foram fora da terra, e ficou mais pacífica que nunca”.*

Verdade é que os goitacás continuaram mais tarde com as suas depredações e ataques aos portugueses.

Outras expedições foram mandadas contra êles.

Em 1599, o Governador-Geral do Brasil, D. FRANCISCO DE SOUSA fêz seguir uma bandeira, chefiada por GONÇALO CORRÊA, contra os mesmos índios, que não cessaram as suas correrias, alastrando-se até Macaé. Essa bandeira saiu do Rio de Janeiro e, depois de alguns dias de marcha, atingiu as serras de Macaé, onde encontrou uma aldeia dos tamoios, que tinha sido repelidos de Cabo Frio, por SALEMA, como vimos. Era o seu maioral um índio de mais de 100 anos de idade, de nome ABAÇAÚNGA, que tinha um orifício nas faces e lábios, e pedras verdes engastadas.

Os bandeirantes prosseguiram a jornada, acompanhados dêsses tamoios, e, no lugar ainda hoje conhecido por “*Batalha*”, nas proximidades de Guriri, encontraram os primeiros goitacás, aos quais deram combate, tendo o velho ABAÇAÚNGA feito prodígios de valor – recebeu ferimentos que lhe causaram a morte. Os índios foram vencidos e nessa ocasião ficaram prisioneiros 30 dêstes, que depois fugiram, queimando as cordas que lhes atavam as mãos. O lugar ficou conhecido pelo nome de “*Batalha*”, onde existiu a fazenda assim denominada, que pertenceu ao Conselheiro JOÃO DE ALMEIDA PEREIRA e que foi visitada por D. Pedro II, em 1885.

A ser verdade o que deixou escrito o inglês ANTHONY KNIVET, marinheiro de um navio do corsário THOMAS CAVENDISH, também britânico (e que seria aprisionado pelos portugueses), uma outra expedição – na qual tomara parte – sob a chefia de MARTIM DE SÁ, atacara os mesmos índios, que se achavam fortificados nas vizinhanças de Muriaé. Essa expedição era composta de 500 portugueses e 3000 ameríndios. Alcançada a aldeia dos goitacás, travou-se terrível combate que durou alguns dias e, para vencê-los, foi necessário o envio de grandes reforços da capitania do Espírito Santo.

Diz KNIVET que foram aprisionados 16000 goitacás, e passados a fio de espada cerca de 1600 velhos e inválidos, os demais distribuídos como escravos dos seus conquistadores.

Nessa ocasião, um destemido e valente goitacá segurou MARTIM DE SÁ e atirou-o no rio. Êste só não morreu, por ter vindo em seu auxílio um célebre índio de nome POTUMUCU, que matou o agressor.

Dessa data em diante, tiveram fim as correias e depredações dos goitacás, quase todos chacinados. Os restantes, que não se fundiram

em outras aldeias, fundaram duas, à margem da lagoa Feia e no cabo de São Tomé. Depois de o extermínio dos piratas ingleses da capitania de São Tomé, onde não deixaram o mais leve rastro da sua existência, outros aventureiros preparavam na Inglaterra, em 1614, uma expedição a esses lugares, auxiliados por três mamelucos – GASPARE RIBEIRO, JOÃO GAGO e MANUEL DE OLIVEIRA.

O plano dos piratas foi malgrado por ter GONDOMAR, embaixador espanhol em Londres, avisado ao Governo de Madri¹⁶, que logo recomendou ao Governador-Geral do Brasil, GASPARE DE SOUZA, “*que fizesse abortar semelhante conluio e prendesse esses homens por traidores, assim que chegassem ao Brasil*”. Devido a essas providências, os ingleses abandonaram a empresa, e, para evitar que mais tarde insistissem nos seus propósitos, que corsários continuassem a depredar a costa, a cortar e embarcar pau-brasil, o governo de Madrid deu instruções, ao mesmo Governador-Geral, para fundar uma aldeia à margem do rio Macaé, defronte as ilhas de Santa Ana, para 100 ou 200 casais, e outra junto ao Leri^{pe} (rio das Ostras), e proveesse os precisos meios de defesa de certos pontos da costa.

Esta comissão foi confiada ao governador do Rio de Janeiro¹⁷, CONSTANTINO MENELÃO, que, em 1615, arrasou a célebre Casa da Pedra, construída, havia muitos anos, pelos contrabandistas franceses, e fez levantar, no mesmo lugar, um forte, sob a invocação de Santo Inácio, fundando uma povoação com o nome de Santa Helena, denominação que foi depois mudada para Nossa Senhora da Assunção. Findas as diligências, retirou-se para a sede do seu governo, deixando ali ESTEVAM GOMES, como capitão-mor.

¹⁶ A ingerência do “Governo de Madrid” em território brasileiro justifica-se pelo fato de ter o Brasil permanecido sob o domínio espanhol durante 60 anos (1580-1640), quando o trono de Portugal esteve sucessivamente ocupado por FELIPE II, III e IV da Espanha.

¹⁷ Entre 1608 e 1613, novamente esteve dividido o Governo do Brasil, com suas respectivas sedes do norte e do sul, nas cidades de Salvador e do Rio de Janeiro. Em 1615, o governador do Rio de Janeiro, a que se refere o autor, limitava-se à capitania real homônima da cidade em aprêço.

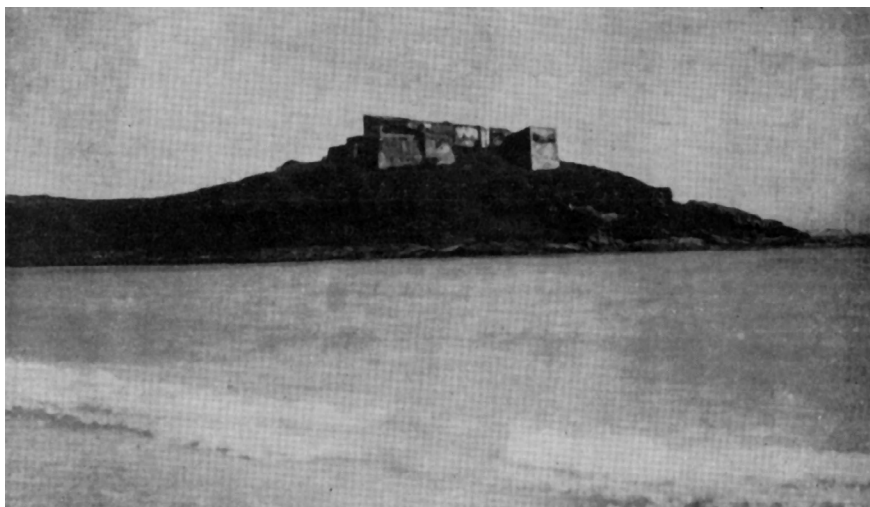


Fig nº 1 – Forte de São Mateus e pequena parte da praia de Cabo Frio

Logo após a fundação do povoado de Cabo Frio, o padre ANTÔNIO DE MATOS, reitor do Colégio do Rio de Janeiro, requereu e obteve de ESTEVAM GOMES, por despacho de 16 de maio de 1617, uma sesmaria de duas léguas e meia para a criação de uma aldeia, a qual recebeu o nome de São Pedro, e que foi habitada pelos índios goitacás, provenientes de Campos.

A antiga capitania de São Tomé, nos seus primeiros tempos, estava assenhoreada por êsses índios – *“gente feia, silvestre e tragadora de carne humana, que se dividia em 3 bordas ou classes: goitacá-guaçu, goitacá-jocorito e goitacá-moju”*. Nos princípios do século XVII o seu número estava muito reduzido, devido não só às epidemias de varíola¹⁸ como pelo extermínio, que sofreram nas guerras com os portugueses.

Em 1619, em missão de paz e catequese, os padres JOÃO LOBATO e JOÃO DE ALMEIDA, da Companhia de Jesus, acompanhados pelo capitão-mor ESTEVAM GOMES, partiram da aldeia de São Pedro, em busca de goitacás, que encontraram já em número reduzido. Os missionários tendo sido bem recebidos, convidaram-nos a virem assentar as suas aldeias junto aos portugueses – pois, assim, logo poderiam doutriná-los. Muitos dêles acederam, dirigindo-se a Cabo Frio, onde se estabeleceram.

¹⁸ E também, às endemias, tão comuns, nas zonas brejosas, não saneadas, quanto o foi a *baixada fluminense*.

Regressando satisfeitos com os frutos colhidos, os sacerdotes tornaram conhecidos os “*campos dos goitacás*” e suas riquezas.

Nesse mesmo ano, aos 22 de março, GIL DE GÓIS, que sucedera a seu pai e que, com o seu sócio JOÃO GOMES LEITÃO, chegara a fundar uma povoação à margem do rio Itapemirim, destruída pelos indígenas, renunciou à capitania de São Tomé, em favor da coroa¹⁹, recebendo em pagamento a mercê de duzentos mil reis (200\$000) de tença em vida, com a faculdade de poder testar, por sua morte, cem mil réis (100\$000) à sua mulher D. FRANCISCA DE AGUILAR MANRIQUE (“*Terra Goitacá* vol. 1º).

CAPÍTULO II

Divulgada a vastidão da planície goitacá, pelos dois prelados jesuítas JOÃO LOBATO e JOÃO DE ALMEIDA – coberta de campos nativos e abundante em águas; própria para o desenvolvimento da pecuária – e como se achava abandonada, os sete capitães (MIGUEL AIRES MALDONADO, GONÇALO CORRÊA, DUARTE CORRÊA, MANUEL CORRÊA, ANTÔNIO PINTO, JOÃO DE CASTILHO e MIGUEL RISCADO), que haviam prestado serviços à Coroa portuguesa, no decurso de 30 anos, pediram, a MARTIM DE SÁ, doação de parte das terras da capitania de São Tomé, depois chamada de Paraíba do Sul, compreendidas entre o rio Macaé e o cabo de São Tomé. Foram-lhes concedidas²⁰, em 19 de agosto de 1627.

Depois de reunidos em Cabo Frio, a 2 de dezembro de 1632, onde permaneceram poucos dias, partiram para explorar as ricas

¹⁹ As capitanias hereditárias cujos donatários não se interessaram por sua colonização, ou que as abandonaram, ou que delas desistiram, foram sendo substituídas e redivididas em *capitanias reais* – governadas, cada qual, por um funcionário da Metrópole. A primeira capitania real, ou da coroa, foi a da Bahia (1549) – antiga capitania hereditária da Bahia de Todos os Santos, readquirida aos herdeiros de FRANCISCO PEREIRA COUTINHO – criada para servir de sede ao Governo Geral. A segunda foi a de São Sebastião do Rio de Janeiro (1565), pelo desmembramento da de São Vicente (segundo lote).

Tendo GIL DE GÓIS renunciado à capitania hereditária de São Tomé, “em favor da Coroa”, o rei de Portugal, FELIPE II (ao mesmo tempo rei da Espanha, com o título de FELIPE III), transformou grande parte da sua superfície na capitania hereditária de Campos dos Goitacases, concedida para o Visconde de Asseca. Em meados do século XVIII, o Marquês de Pombal extinguiu tôdas as onze capitanias hereditárias sobreviventes, entre elas a de Campos dos Goitacases, por isso mesmo anexada à capitania real do Rio de Janeiro.

²⁰ Concedidas por *sesmaria*, conforme haviam pedido. Sesmarias eram “*terras de cultura*”, ou áreas devolutas que se doavam *para ocupação agrícola*. Os capitães donatários e os governadores tinham poderes para distribuí-las.

terras, que acabavam de adquirir, acompanhados de dois índios, MIGUEL e VALÉRIO CORSUNGA. Chegaram a Macaé, aos 11 dias daquele mês.

Era uma pequena povoação, fundada em 1615, como vimos, sendo os seus primeiros povoadores os índios goitacás, que habitavam a aldeia, muito embora a ordem régia determinasse que “os índios haviam de ser carijós, trazidos da vila de São Paulo”.

Viviam, também, ali, alguns mamelucos, que se amasiaram com índias; moravam em casas de palha e se entregavam à pesca e ao cultivo da mandioca.

O pequeno arraial de Macaé, então, era governado por DOMINGOS LEAL, nomeado pelas autoridades de Cabo Frio, o qual indicou aos sete capitães a rota a seguir, dando-lhes para acompanhar “um intérprete, ou língua²¹, que conhecia o idioma dos goitacás”.

No dia seguinte, partiram na sumaca²² “Senhora da Guia”, para descobrir a barra do Iguaçu, onde pretendiam desembarcar, levando 10 pedras, que deviam servir de marcos divisórios.

Descoberta a barra do Iguaçu, deixaram em terra os marcos, mas não conseguiram desembarcar por ter mudado o vento, só ficando ali o intérprete, que não pôde alcançar a sumaca.

Depois de permanecerem alguns dias nas ilhas de Santa Ana, aguardando vento favorável, regressaram a Macaé, em 16 daquele mês.

Comunicaram a DOMINGOS LEAL o fracasso da diligência, mas este lhes assegurou que risco algum corria o guia, porque era prático na língua dos goitacás, e aconselhou-os que seguissem por terra, juntamente com alguns mamelucos, já relacionados com os índios das aldeias que lá existiam.

Aceitaram o alvitre e, no dia 9, atravessaram o rio Macaé, embrenhando-se nas matas e campos da terra goitacá. Pernoitaram em uma floresta, não longe do mar; no dia seguinte passaram a noite perto de um chavascal. A 21 chegaram na primeira aldeia dos goitacás, que foram presenteados com missangas. Em prosseguimento da viagem, atingiram a outra, no cabo de São Tomé, aos 25 de dezembro. Aí, foram bem recebidos, igualmente, pois, já os índios tinham sido informados, pelo intérprete, da próxima chegada. Nessa aldeia viviam

²¹ Os *linguas* eram indivíduos que aprendiam o idioma dos indígenas, servindo como intérpretes nas conversações.

²² Chamava-se de sumaca à pequena embarcação, que dispunha de dois mastros para o velame.

11 naufragos de uma embarcação, que, havia tempo, viera de Lisboa para o Rio de Janeiro, e se perdera nas vizinhanças do cabo de São Tomé. Quatro eram marinheiros e sete degredados, “não de crimes de morte, nem ladrões, mas criminosos de outras circunstâncias”.

A pena de degrêdo era aplicada aos súditos portugueses que desfrutavam de certos privilégios, por isso que tinham as sentenças condenatórias comutadas em banimento para o ultramar. Êsses privilegiados²³ eram fidalgos, cavaleiros e, até, prelados. Também os que andavam homiziados fora de Portugal, com temor da Justiça, sem distinção de classes, podiam passar às terras dos donatários e nelas viver, sem serem perseguidos, qualquer que fôsse o crime cometido²⁴, excetuados, apenas, os de heresia, traição, moeda falsa e sodomia.

Tais naufragos se amancebaram com índias e produziram filhos. Êstes foram os primeiros campistas que povoaram a terra goitacá.

Os sete capitães regressaram daquela primeira viagem de exploração das suas terras em 28 de dezembro do mesmo ano de 1632. Fizeram a segunda em 27 de outubro do seguinte, descansando três dias em Macaé. O administrador da povoação era o mesmo DOMINGOS LEAL. Para dar início à criação de gado trouxeram 3 touros, 1 vaca e 13 novilhas.

No dia 31 partiram, de Macaé, com destino à aldeia do cabo de São Tomé, a cavalo. Em 8 de novembro seguinte deram início à

²³ O privilégio daqueles degredados, que vinham para o Brasil, tinha seus aspectos dramáticos.

Na realidade, a travessia do Oceano Atlântico, por meio de embarcações rudimentares, quanto as daquelas épocas, por si, já constituía sério risco de vida, pois não foram poucas as que sossobraram debaixo de tempestades, ou que foram afundadas pelos corsários e piratas. Acima de tudo, devia ser bastante lastimável, para muitos, deixar a Metrópole, compulsoriamente, em troca de uma existência pouco mais que primitiva, como a dos indígenas, com quem vinham conviver.

²⁴ Embora, felizmente, não constituíssem a maioria da população, muitos daqueles degredados, e outros tantos aventureiros desclassificados, foram os principais responsáveis pelos desajustamentos sociais, que se registraram na fase colonial do Brasil. Assim, também, por sua causa, as capitanias hereditárias não tiveram um desenvolvimento uniforme – apesar de haverem cumprido a finalidade pela qual foram criadas: a defesa da costa.

Três motivos concorreram para que as aludidas capitanias se frustassem, ou crescessem irregularmente: as lutas contra os selvagens, as indisciplinas de colonos e as rivalidades entre capitães-donatários

Até que tentassem escravizá-los ou abusar dos seus hábitos nômades, os indígenas mantiveram boas relações comerciais com os portugueses, porém os desregramentos, cometidos por uma parte dos imigrantes, degeneraram em conflitos, a par dos maus exemplos e das desordens que provocavam. A eles coube, ainda, ponderável parcela de culpa, quanto às rivalidades entre donatários, pois a escassez de trabalhadores e soldados consentiu numerosas contravenções. Disto resultavam fugas para capitanias vizinhas, cujos proprietários acobertavam os evadidos, causando revolta nos demais – do que nasciam sérias dissensões.

demarcação dos quinhões de cada um dêles; terminada, levantaram os currais. O primeiro foi armado no dia 8 de dezembro de 1633, em Campo Limpo, ao norte da Lagoa Grande, à qual deram o nome de lagoa Feia, “por estar agitada com vento sudoeste, tão crespas as suas águas, e tão turvas, que metiam horror”. Ali construíram uma choupana, coberta de palha, para o curraleiro VALÉRIO CORSUNGA. Nesse curral ficaram 3 novilhas, 1 vaca e 1 touro – de propriedade do capitão JOÃO CASTILHO. O segundo curral foi levantado no dia 10 do mesmo mês e ano, na ponta do cabo de São Tomé, pelo capitão MIGUEL RISCADO, que, dias depois, formou outro, a pouca distância, deixando em cada um dêles: 5 novilhas e 1 touro. Naquele ficou, como curraleiro, o escravo ANTÔNIO DIAS, e no último o índio MIGUEL, o qual, havendo trazido a imagem do santo seu homônio, ali erigiu um tosco oratório.

O gado tinha vindo de Cabo Verde²⁵.

Firmado no “*Roteiro dos sete capitães*”, escrito por um dêles, MIGUEL AIRES MALDONADO – e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabo Frio, em 1644, podemos fixar a data certa do levantamento dos primeiros currais para o gado (8 e 10 de dezembro de 1633), origem dos grandes rebanhos, que, depois, cobririam os extensos campos da terra goitacá.

Depois de darem instruções aos curraleiros, e distribuírem ferramentas para os náufragos, regressaram aos seus lares, em 8 de fevereiro de 1634.

A última viagem dos capitães foi no mesmo ano de 1634. Em 13 de outubro chegaram a Macaé e, no dia seguinte, entraram nos seus domínios. Visitaram os currais, contaram os bezerros nascidos, e ficaram satisfeitos, quando souberam que os curraleiros eram auxiliados pelos náufragos e índios, e que se dera início à plantação de mandioca – com sementes²⁶ buscadas em Macaé.

Após arrendarem alguns campos a negociantes do Rio, retornaram aos seus lares (“*Terra Goitacá*”, vol I).

²⁵ Quase todo o gado introduzido no Brasil, durante a fase colonial, provinha das ilhas dos Açores e das do Cabo Verde, principalmente dêste último arquipélago, situado a meio caminho da rota. Os rebanhos que penetraram no sul, pelo pampa, tinham sido trazidos, pelos espanhóis, das ilhas Canárias.

²⁶ Habitualmente, a multiplicação da mandioca é feita por meio de ramas, ou hastes, como também a da cana-de-açúcar.

A riqueza da planície goitacá despertou a ambição do general SALVADOR CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES, governador do Rio de Janeiro, que obrigou os sete capitães a dividirem suas terras em 12 quinhões, por uma *escritura de composição*, passada em 9 de março de 1648, observando-se a seguinte partilha: quatro e meio para os capitães e seus herdeiros; três para o general SALVADOR; três para os padres da Companhia de Jesus; um para o capitão PEDRO DE SOUZA PEREIRA, e, meio para os frades de São Bento.

Foi mais longe a sua avidez. Em 15 de setembro de 1674, conseguiu, para seus filhos MARTIM CORRÊA DE SÁ e JOÃO CORRÊA DE SÁ, a doação da capitania de São Tomé, já crismada com o nome de Paraíba do Sul, onde se achavam aquelas terras.

Essa capitania esteve sob o domínio da Casa Asseca, até 1º de junho de 1753, sendo sucessores dos primeiros donatários: o 2º visconde de Asseca, SALVADOR CORRÊA DE SÁ, o 3º visconde de Asseca, DIOGO CORRÊA DE SÁ, e o 4º visconde de Asseca, MARTIM CORRÊA DE SÁ.

Tornemos ao estudo cronologicamente.

Foi JOSÉ DE BARCELOS MACHADO, que residia na ilha de Nossa Senhora do Destêrro, onde se erguia branca ermida, levantada por êle, em louvor à mesma Senhora, o fundador do vínculo de Capivari e do convento de Nossa Senhora dos Anjos da Porciúncula, em Cabo Frio. Para sustento dêste, aos 29 de junho de 1687, doou 25 bois, entregues todos os anos, para os religiosos ali residentes; passando tal encargo aos seus descendentes. Por sua morte, em sua terça, instituiu uma capela ao mesmo convento, constando de gado, escravos e imóveis – entre êstes a chamada *Casa Grande de Macaé*.

Seu neto, CAETANO DE BARCELOS MACHADO, alcaide-mor de conhecida nobreza, casado com D. LUIZA PINTO SAMPAIO, teve a principal fazenda na ilha de Nossa Senhora do Destêrro, lugar depois conhecido pelo nome de Furado. Como o sítio *Casa Grande*, ficava afastado cêrca de 15 léguas. De acôrdo com o imediato sucessor da capela, seu primo JOÃO VELHO BARRETO, requereu CAETANO a sub-rogação do lugar por outro, denominado *Campos de Macabu*, “*por vez mais próximo, mais útil e melhor*”.

A Ordem Terceira de São Francisco obteve o terreno, de ESTÊVÃO GOMES, capitão-mor de Cabo Frio, em 1º de abril de 1617,

para construir o seu convento, que só conseguiu fundar ao tempo do governo do seu 3º Provincial, frei AGOSTINHO DA CONCEIÇÃO, no triênio de 1684 a 1687. A pedra fundamental foi assentada em 2 de agosto de 1686, e foi o próprio Provincial que assistiu a cerimônia, realizada naquele dia porque Nossa Senhora dos Anjos seria o orago da igreja do convento.

JOSÉ DE BARCELOS MACHADO estava ligado aos franciscanos por sincera amizade. Na sua fazenda do Furado tinha, até em sua companhia, como confessor e capelão, um dêles de nome frei BOAVENTURA. Tendo notícias, por êste, do atraso das obras da igreja, à falta de dinheiro, ofereceu-se para padroeiro e, então, as obras prosseguiram. Fêz uma doação²⁷ para o convento e à igreja de 25 bois, em 21 de junho de 1687, ratificada no seu testamento de 1º de fevereiro de 1691, pelo qual pedia que seus herdeiros, por dois escravos, mandassem levar a Cabo Frio êsse gado, todos os anos, e que seu neto gozasse, como êle, os privilégios de protetor e fundador do citado convento.

A doação foi paga até 1852, como atestou frei VITORINO DE SANTA FELICIDADE, em 7 de maio, quando dizia: *“Até agora contávamos com o legado de Campos, hoje, porém, nos tiraram”*.

²⁷ Sobre o assunto, figura nos originais do autor, ao fim dêste capítulo, a seguinte cópia: “Escritura de Doação de JOSÉ DE BARCELOS MACHADO»

“Põe êste, por mim feito e assinado, digo, eu, JOSÉ DE BARCELOS MACHADO, que, considerando o serviço que fazia a Deus, Nosso Senhor, e o grande bem que à minha alma se seguia, pus em meu propósito e devoção o ser Protetor e Fundador do Convento de N. S. dos Anjos da Porciúncula, que ora se funda na cidade de Cabo Frio, da Ordem Franciscana, para cuja sustentação e ordinária lhe consigo de minhas fazendas, que possuo nestes Campos do Furado, 25 bois, que, por esta, me obrigo a dar ao Reverendo Padre Guardião e mais religiosos, que de hoje em diante assistirem no dito Convento, em cada hum ano, pelo decurso de minha vida, e, por minha morte, ficará correndo sempre esta ordinária, acima declarada, por conta do filho que eu nomear para isso, a qual se imputa em minha terça como legado pio e enso caso que por algúa causa ou razão haja eu, ou os meus herdeiros depois de minha morte, vender, aforar, ou por outra qualquer via, aliar ou traspassar as ditas minhas fazendas a outrem, passarão sempre com o mesmo cargo e obrigação da dita ordinária; e, porquanto, ora de presente assisto, nesta ilha do Destêrro, onde não há cópia de escrivão, ou tabelião, que possa fazer escritura desta minha doação, e não sei o Deus de mim fará, hei por bem, e quero que êste meu escrito valha, e tenha fôrça como se fôsse escritura pública, enquanto o não faço, e como tal se lhe dará fé e crédito, assim em juízo, como fora dêle, e por êle me obrigo a cumprir e guardar tudo nele conteúdo; e, ultimamente, quero que êste papel, por qualquer forma de palavras que esteja escrito, valham como direitas e também como indiretas, quanto aos efeitos, que houver nas indiretas que fôrem em favor da minha última vontade e, finalmente, como populares, exemplares e militares, e de todo o melhor modo que pode deverem valer, e por passar na verdade, fiz êste, por feito e assinado, nesta Ilha de N. S. do Destêrro, em 29 de junho de 1687. JOSÉ DE BARCELOS MACHADO. Peço ao R. P. Guardião, e mais religiosos assistentes no dito Convento de N. S. dos Anjos, que queiram dizer, por amor de Deus, todos os dias, húa ladainha por minha tenção à mesma Senhora; e, depois da minha morte, além da ladainha, hum responso”. (“Concorda com o original, no Arquivo do Tombo”).

O convento só ficou terminado anos depois, e inaugurado, oficialmente, em 13 de janeiro de 1692. O Provincial, frei CUSTÓDIO DA MADRE DEUS, presidiu a cerimônia benzendo a igreja e o chão destinado ao cemitério. Foi seu primeiro guardião frei SERAFIM DE SANTA ROSA, paulista, filho de ANTÔNIO BICUDO LEME e de FRANCISCA ROMEIRO, gente abastada de Taubaté (o seu pai e o seu irmão, BRAZ ESTEVES LEME, fundaram a vila de Pindamonhangaba)²⁸. O frei SERAFIM, depois, foi superior da aldeia dos Guarulhos²⁹, em Campos, onde faleceu, no ano de 1730.

Entre os religiosos, que passaram pelo convento de Cabo Frio, contava-se o venerável frei FABIANO DE CRISTO, que fôra sacristão e porteiro daquele.

No outeiro, defronte do convento, foi edificada a capela de Nossa Senhora da Guia, em 1740.

O convento foi um centro de estudos. Nêle (1739), tiveram início as aulas de primeiras letras para a mocidade de Cabo Frio, bem como as de gramática e latim para os coristas.



Fig. nº 2 - Convento de Nossa Senhora dos Anjos, na cidade de Cabo Frio

²⁸ Pindamonhangaba e Taubaté são cidades paulistas que ficam situadas no vale médio do rio Paraíba do Sul, fundadas por antigas famílias paulistanas. Dali partiam *bandeiras*, que fizeram a exploração do noroeste fluminense e do sul mineiro.

²⁹ A aldeia dos Guarulhos transformou-se em vila pelo alvará de 3 de janeiro de 1759.

Pelo Decreto-lei nº 1056, do Governo estadual, Guarulhos passou a denominar-se Guarus. É o 6º distrito do município de Campos.

O último guardião de Cabo Frio, eleito em 1854, foi frei VITORINO DE SANTA FELICIDADE. Era natural de Araruama e filho de CIPRIANO DA COSTA (natural do Rio de Janeiro) e de DOROTÉIA DA MOTA (natural de Cabo Frio). Ali, viveu até 7 de agosto de 1872, quando faleceu. Com sua morte, acabou-se também a vida do convento, que passou a ser administrado por síndicos, nomeados pelos Provinciais.

O tempo foi-se encarregando da sua destruição. A rica biblioteca foi transferida para uma casa particular e, tendo sido o seu morador acometido de varíola, queimaram-se todos os livros, por ordem da Saúde Pública. As alfaías foram roubadas.

Em 3 de julho de 1919, todo o terreno do convento, inclusive o morro, com a capela de Nossa Senhora da Guia, foi vendido ao síndico, Dr. CIRO TÔRRES, que se obrigou a não fazer construção alguma na testada da igreja e do convento, para o lado do largo, e do cruzeiro, assim como a guardar a distância de 3 metros, se o fizesse nas outras faces.³⁰

A igreja, ainda, está bem conservada. Atualmente, a paróquia de Cabo Frio é administrada pelos franciscanos.

Não podendo o vigário JOSÉ DUARTE NUNES continuar no seu múnus sacerdotal, devido à idade avançada, foi nomeado para o cargo, em 17 de janeiro de 1938, frei AFONSO JUNGES, que teve como companheiro frei LAURO OSTERMAN. Acabando o seu triênio, em 1941, foi substituído por frei SABINO WOLSING, que recebeu, por sua vez, como substituto frei LEÔNIDAS RAMPINELLI³¹, possuindo por companheiro o frei CLÁUDIO PIEREZAN.

Em 1725 as costas da capitania da Paraíba do Sul eram constantemente invadidas por hordas de piratas, que faziam o centro das suas operações nas ilhas de Santa Ana.

³⁰ O morro da Guia e o tradicional convento de Nossa Senhora dos Anjos foram incorporados pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O tombamento se realizou em 1943. A igreja e o convento se encontram sob administração da Fraternidade de São Francisco das Chagas da Ordem Terceira da Penitência.

³¹ Desde, então, substituíram-no os seguintes sacerdotes: 1942 – frei CAPISTRANO; 1942 – frei CLÁUDIO PIEREZAN; 1944 – frei OSCAR MOECH; 1944 – frei BENIGNO VEDENIS; 1945 – frei LEÔNIDAS RAMPINEILL; 1946 – frei ADAUTO CHUMACHER; 1948 – frei ALBANO MARCINISCYN; 1948 – frei CAIO COBERIA; 1952 – frei ADJUTO WAGNER; 1953 – frei RENATO MATRECHESKI.



Fig. nº 3 - Cruzeiro situado perto do convento de Nossa Senhora dos Anjos, em Cabo Frio.

Roubavam embarcações, assaltavam os que conduziam gado e mantimentos, para o abastecimento da cidade do Rio de Janeiro; cometiam, enfim, tôda sorte de tropelias.

CAETANO DE BARCELOS, um dos prejudicados, para evitar êsses danos, ofereceu ao rei fazer, à sua custa, “*entre a cidade de Cabo Frio e a capitania do Espírito Santo, na paragem chamada de Makié, uma fortaleza e, juntamente, uma vila, dando a terra que necessário fôsse para as casas, pondo a dita vila em sua última perfeição, tudo para a real Coroa*”. Como prêmio da extraordinária despesa que tinha de fazer, com tais obras, de grande vantagem para o país, principalmente, para a defesa de um pôrto aberto ao inimigo, pedia “*a mercê de fôro de fidalgo cavaleiro, o hábito de Cristo, com tença decente, e propriedade dos ofícios de Justiça e Fazenda da vila projetada, para as dar por serventia a quem lhe parecesse; a capitania-mor dela, por sua vida, e da fortaleza para os filhos, netos e descendentes*”.

O seu requerimento foi encaminhado ao Conselho Ultramarino³², que alvitrou dever escrever-se ao governador do Rio de Janeiro, a fim de que êste informasse, com o seu parecer, ouvindo o requerente, “*que devia apresentar planta da fortaleza e da vila, que se propunha erigir, e que havia de constar, pelo menos, de 60 casas*”.

Em 30 de agosto do referido ano, foi enviada a carta régia a LUIZ VAHIA MONTEIRO³³, com a decisão do Conselho, ordenando-lhe averiguar: se no sítio de *Makié* existia alguma povoação; em que distância ficava a mais próxima; se as terras oferecidas pertenciam a donatários; em suma, qual a capacidade do pôrto ou baía na paragem onde se pretendia levantar a fortificação (Arq de Mar e Ult de Lisboa).

Não logrou BARCELOS o seu intento. As informações do governador lhe foram desfavoráveis, e algum tempo depois, êle – que era um dos mais ricos proprietários na capitania; que possuía três grandes fazendas, 10 currais, três mil cabeças de gado, e mais de 100 escravos – em vez de fruir o cargo ambicionado de capitão do forte de Macaé, era encarcerado no de São Sebastião do Rio de Janeiro.

Só quase dois séculos depois foi reconhecida a necessidade de fortificar-se a costa de Macaé. No morro fronteiro à bela praia

³² O Conselho Ultramarino foi um órgão metropolitano, dos que se destinavam à administração das colônias portuguesas. Criado por D. JOÃO IV, por decreto de 14 de julho de 1642, veio substituir com maiores atribuições o precedente Conselho da Índia. Tratava-se de tribunal consultivo, opinativo e fiscalizador sobre todos os negócios políticos, econômicos e burocráticos dos territórios de além-mar. Completava as funções da Casa da Índia (ou Repartição da Índia – que era uma espécie de “*alfândega e capitania do porto*”), as da Mesa de Consciência e Ordens (afeta aos problemas de *consciência* dogmática e das *ordens* religiosas) e as da Mesa da Fazenda (constituída pela reunião dos *Vedores da Fazenda*, economistas daquelas épocas). Compunha-se de 5 membros a saber: um Vedor da Fazenda (Presidente), um Escrivão da Casa da Índia (Secretário), dois Conselheiros de Capa e Espada (fidalgos) e um Conselheiro Letrado (intelectual). A partir de 1645, os assuntos relativos ao Brasil eram tratados às 5^{as} e 6^{as}-feiras “O Conselho era ouvido sobre os negócios que tinham de ser objeto de resolução real”; esta era encaminhada, pelo respectivo Secretário de Estado (ministro a cuja pasta interessava tal resolução), ao Conselho, para as devidas providências.

O 1º Presidente do Conselho Ultramarino foi o Marquês de Montalvão, D. JORGE DE MASCARENHAS, 18º Governador-Geral, egresso do Brasil, onde tinha exercido o cargo de Vice-rei. Outros, em idênticas circunstâncias, exercem o cargo. O insigne brasileiro ALEXANDRE DE GUSMÃO, avô da nossa diplomacia, teve assento no Conselho. Assim também SALVADOR CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES (de 1644 a 1680), que exerceu o cargo de governador da capitania real do Rio de Janeiro, por três vezes, e era avô de MARTIM CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES, sobre quem trata o autor linhas abaixo (ver “História Administrativa e Econômica do Brasil”, por HÉLIO VIANNA).

³³ Entre 1720 e 1735 foi governador-geral do Brasil, D. FERNANDO CÊSAR DE MENEZES, conde Sabugosa (4º Vice-Rei e 39º governador). Ocupava êste cargo LUIZ VAHIA MONTEIRO, que tinha jurisdição, também, sobre as capitanias hereditárias situadas no sul do país. Substituiu o general SALVADOR CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES (1725), de cuja família tornou-se inimigo – motivo das lutas, que estão sendo narradas; sucedido pelo operoso GOMES FREIRE DE ANDRADA, (1633-1663).

de Imbetiba, vê-se, hoje, o forte Marechal Hermes, que domina tôda a vasta baía.

Vejamos, agora, os motivos da prisão de CAETANO DE BARCELOS MACHADO. No dia 29 de junho de 1729, MARTIM CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES, ao passar pelo Registro de Macaé (que êle criara, e do qual falaremos adiante), em direção para o Rio de Janeiro, onde ia, nas mãos do governador, prestar homenagem do seu cargo de capitão-mor da capitania e lugar-tenente de seu pai – DIOGO CORRÊA DE SÁ, 3º visconde de Asseca – recomendou ao fiscal dêsse Registro, MANUEL NUNES ESCOBAR, para que prendesse ESTEVAM DA COSTA, que por ali deveria passar, e o entregasse ao alcaide-mor CAETANO DE BARCELOS MACHADO. A êste, escreveu uma carta pedindo a remessa do prêso à justiça da vila de São Salvador³⁴, caso lhe fôsse entregue. ESTEVAM DA COSTA, que era o correio do governador LUIZ VAHIA MONTEIRO, foi prêso e entregue a CAETANO, por SALVADOR ARANHA e LUIZ CORRÊA – *“lavradores de mandioca, que haviam intimados para essa diligência”*. O prêso foi enviado a LUIZ JOSÉ, irmão de MARTIM CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES, recebendo os condutores 640 réis para as despesas da viagem. Em fins de julho chegou, à vila de São Salvador, uma escolta com ESTEVAM DA COSTA, que era portador de duas cartas³⁵ do governador. Ao seu encontro vieram, com outras pessoas, os irmãos JOÃO ÁLVARES DE BARRETO e FRANCISCO MANHÃES

³⁴ MARTIM CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES, 4º visconde de Asseca, descendia de célebre família portuguesa. Os irmãos SÁ DE MIRANDA (literato quinhentista) e MEM DE SÁ (3º governador do Brasil) figuravam entre seus ascendentes. A linha genealógica brasileira descendia de SALVADOR CORRÊA DE SÁ, *o velho*, nomeado por MEM DE SÁ, primeiro governador da cidade do Rio de Janeiro.

O pai de MARTIM CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES foi DIOGO CORRÊA DE SÁ – 3º Visconde de Asseca (irmão do 2º visconde de Asseca SALVADOR CORRÊA DE SÁ; ambos filhos de MARTIM CORRÊA DE SÁ, 1º visconde de Asseca). Êste último obteve a capitania hereditária de Campos dos Goitacazes, em 1674, dividida em dois lotes: um para si e outro para seu irmão JOÃO CORRÊA DE SÁ; graças à influência do seu pai, general SALVADOR CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES, então governador da cidade do Rio de Janeiro.

Podemos observar que foram muitos os membros dessa família com o prenome SALVADOR, e vários os denominados MARTIM.

Entre os *“sete capitães”*, deve-se notar que três dessa família chamam CORRÊA. Eram irmãos e pertenciam à mesma clã: GONÇALO CORRÊA, MANOEL CORRÊA e DUARTE CORRÊA.

³⁵ A vila de São Salvador, acima citada, nada tem com a cidade de Salvador, capital da Colônia até 1763, desde a sua fundação feita pelo 1º Governador-Geral TOMÉ DE SOUZA.

São Salvador dos Campos foi o primitivo nome da atual cidade de Campos. A criação da vila foi decretada em 2 de setembro de 1673, e a sua elevação à categoria de cidade, com o nome de Campos dos Goitacazes, transcorreu no dia 28 de março de 1835. É a sede do município de Campos.

BARRETO (filhos da heroína BENTA PEREIRA DE SOUZA), que o restituíram à liberdade.

O governador, supondo afronta à sua pessoa, recebendo a notícia da captura do seu correio, mandou prender CAETANO DE BARCELOS MACHADO e MANUEL NUNES ESCOBAR.

Se o último conseguiu fugir, o mesmo não aconteceu com o primeiro, que foi recolhido “*ao corpo da guarda*”, no dia 15 de agosto do mesmo ano. Ali esteve 8 dias, sendo transferido para o castelo de São Sebastião, onde permaneceu até 17 de maio do ano seguinte.

LUIZ VAHIA MONTEIRO, em 20 de janeiro de 1730, remeteu ofício para o Ouvidor-Geral, Dr MANUEL DA COSTA MIMOSO, expondo-lhe o caso, e mandou que, à vista dos documentos que juntava, “*procedesse o auto para serem castigados os autores da prisão*” (Arquivo citado).

CAETANO DE BARCELOS MACHADO, ao ver fecharem-se-lhes as pesadas portas do cárcere, recorreu ao monarca, implorando, não só a liberdade, como a punição do governador, “*que devia ser obrigado a satisfazer da sua Fazenda todo o dano que lhe tinha causado*” (idem).

Sua súplica foi, em parte, atendida pelo soberano, que expediu, em 27 daquele mês, uma carta régia, ao Dr MIMOSO, ordenando-lhe que colhesse as precisas informações quanto à queixa e, se verificasse ter sido injusta a prisão, mandasse soltá-lo, “*sem que o governador pudesse impedir*” (id.).

Dando execução às determinações recebidas, o Ouvidor-Geral, em carta de 21 de abril, dirigiu-se a este, pedindo todos os esclarecimentos sobre a prisão, que se apressou a responder no mesmo dia.

Não se satisfazendo com a resposta, pois as informações prestadas eram as mesmas, já ministradas no ofício de 20 de janeiro, atrás referido, o Ouvidor-Geral resolveu abrir devassa quanto ao caso, ouvindo diversas testemunhas.

Feita a prova da inocência de BARCELOS, aos 17 de maio, aquele escreveu a LUIZ VAHIA MONTEIRO, concitando-o para que expedisse o competente mandado de soltura e as devidas instruções, ao comandante do forte, a fim de serem cumpridas. No mesmo dia foi a vítima restituída à liberdade. Aos 15 do mês seguinte era informado o rei de todas as diligências, afirmando o Ouvidor “*que o Governador mandara prender BARCELOS, sem nenhum fundamento, conservando-o preso desde agosto do ano anterior*” (No volume II da “Terra Goitacá”, vem toda transcrita a correspondência trocada e a devassa feita).

A informação e demais papéis, que a instruíram, foram sujeitos à apreciação do Conselho Ultramarino, tendo-se o Procurador da Coroa, a êsse respeito, assim manifestado: *“deve-se representar a S. Majestade a violência com que o Governador do Rio obrou, em prender, sem culpa, a CAETANO DE BARCELOS MACHADO, e retê-lo na prisão o tempo que diz o Ouvidor-Geral, para que lhe mande estranhar, e quanto as perdas e danos que lhe causou, na residência, poder requerer a satisfação delas e das injúrias.* O Conselho Ultramarino concordou com êste voto e lembrou mais *“que devia ser-lhe dado sucessor, pelas repetidas queixas que, contra êle, havia”*. Foi a seguinte a resolução régia: *“Ao governador mandará o que julgar conveniente nesse caso, e o Conselho ordenará ao Ouvidor que execute a ordem do governador (carta deste, de 20 de janeiro de 1930) e proceda contra quem constou, mandou fazer a prisão, não tendo jurisdição, e contra os que para ela concorreram”*.

MARTIM CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES, que governava a capitania da Paraíba do Sul, como procurador de seu pai, mandou que oficiais da Câmara, da sua parcialidade, fizessem uma representação, em nome dos moradores, acêrca do grave prejuízo que experimentavam, no descaminho de gado e da necessidade de se instalar no rio Macaé um registro, do qual se havia de auferir grandes lucros.

Em 1729 criou-se o Registro, sob a fiscalização do alferes MANUEL NUNES ESCOBAR. Ali eram examinadas as marcas de todos os animais que saíam da capitania, lançando-se os nomes dos seus proprietários, em livro especial. Para manutenção dêsse pôsto fiscal, tudo que era exportado da terra goitacá sujeitava-se a um impôsto, cobrado pelo agente de MARTIM CORRÊA. Pode-se avaliar, quão importante era a renda recebível, bastando notar que a taxa imposta a cada boiada, com destino ao abastecimento do Rio de Janeiro, era de 4\$800 (quatro mil e oitocentos réis).

Por outro lado, tôdas as pessoas que saíssem da capitania em aprêço, depois de rigorosamente revistadas, tinham de apresentar passaporte assinado pelo filho do visconde³⁶, com o fim aparente de evitar criminosos, que transportassem roubos, disfarçados em negociantes. Tudo isso no intuito de que chegassem, aos ouvidos do governador³⁷, as queixas dos moradores da capitania. Era, como se vê, um *estado de sítio* mascarado.

³⁶ Ainda se referindo ao 3º visconde de Asseca, cujo filho MARTIM CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES veio a ser o 4º visconde (1740), último proprietário da capitania, revertida à Coroa no ano de 1752.

³⁷ O governador do Rio de Janeiro era LUIZ VAHIA MONTEIRO, desde 1725.

As supostas medidas de segurança, tomadas por MARTIM CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES, foram, aos 13 de agosto de 1729, por êle científicadas à Coroa. Em decorrência, foi expedida uma carta régia para LUIZ VAHIA MONTEIRO, em 19 de março do ano seguinte, ordenando-lhe que informasse com seu parecer (transcrito no volume II da “*Terra Goytacá*”). Êste outro, que já tinha comunicado à Metrópole, no dia 21 de agosto de 1729, a instalação do Registro – tão-sómente, para impedir que o descontentamento dos campistas chegasse até seu govêrno (volume citado, nota 191) – em resposta, de 20 de setembro de 1730, à ordem contida na carta régia, oficiou “*que não havia sido feito requerimento algum, por parte dos habitantes da capitania, e que o fim principal dessa vexação pública era fechá-los, para que não saíssem dos Campos, sem despacho seu, sendo o país aberto, livre e franco, não tendo o seu govêrno, em tempo algum, dado passaporte, salvo às pessoas que, por mar, saíam barra a fora*”.

À vista da informação, decretou-se a extinção do *Registro de passagem*, em 29 de abril de 1732, ocasião em que tal resolução régia foi levada ao conhecimento do Governador e de MARTIM CORRÊA, ordenado a “*que levantasse o registro que pôs em Macaé*”. Também o Ouvidor-Geral, finalmente, devia consultar os oficiais da Câmara, nobreza e povo, sôbre as vantagens “*de tal criação*” (Volume citado, notas 256 e 259).

CAPÍTULO III

Em 1728, o 3º visconde de Asseca, DIOGO CORRÊA DE SÁ, requereu o tombamento da sua capitania, que, pela Carta de Doação, tinha 10 léguas de fundos, alegando ter sido invadida por intrusos, pelo fato de ficar abandonada havia muitos anos. Ouvido o Procurador da Coroa, aos 15 de junho do referido ano, êste opinou pela provisão pedida, sendo enviada uma ordem régia, no dia 21, para o dito fim, endereçada ao Dr. MANUEL DA COSTA MIMOSO, Ouvidor-Geral.

Nos primeiros dias de novembro de 1730, deu princípio à medição, mandando colocar o primeiro marco defronte do Baixo de Pargos, prosseguindo-se pelo rumo leste-oeste, para achar as léguas de fundos, pois o piloto declarou verdadeiro o travessão do norte a sul.

Depois de medidas três léguas, foi resolvido que se não continuaria, por causa do encontro de vestígios dos índios.

Em fins de fevereiro do ano seguinte, já de regresso para o Rio de Janeiro, DIOGO CORRÊA DE SÁ passou a dividir as terras que se confrontavam com a capitania de Cabo Frio, com preterição das formalidades legais.

Naquela ocasião, o limite das duas capitanias estava assinalado por um marco de lioz³⁸ (vinda do Reino), que era esculpido com uma cruz sôbre três faces, e na última outra cruz entrelaçada por um S, sem qualquer inscrição, ao contrário das outras, que estavam assim gravadas: na face da banda do mar – “*O trabeção para o certão, como corre a costa, chega às Mós, que foi distrito de GYL DE GOIS*”; na face voltada para o sertão – “*A capitania do Bisconde Parabyba do Sul, Cabo de São Thomé*”; na face da parte norte – “*Bisconde da Seca, MARTIM CORREA DE SÁ*”. Na face da parte sul, confinante com Macaé, não havia letreiro, constando sômente uma cruz, entrelaçada num S, conforme foi citado.

Êsse marco tinha sido ali colocado por ordem do general SALVADOR CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES, em 1674, quando conseguira a carta de doação da capitania para os seus filhos³⁹. Basta aquêlê desenho, insculpido na face do lado sul, para se provar que foi pôsto ao tempo do 1º visconde de Asseca, MARTIM CORRÊA DE SÁ, que faleceu em novembro do mesmo ano⁴⁰.

A MARTIM CORRÊA DE SÁ convinha que a capitania de seu pai abrangesse as terras de Macaé, jurisdicionais de Cabo Frio, não só para evitar que ali se fundasse uma vila realenga, onde se refugassem os campistas, vítimas da sua violência, como por ser um importante pôrto de mar. Não lhe foi difícil obter o que desejava, pois o juiz do tombo era amigo da Casa Asseca; o meirinho e o piloto, pessoas da sua inteira confiança.

O Doutor MANUEL DA COSTA MIMOSO chegou a Macaé em meados de fevereiro de 1731, hospedando-se na fazenda de

³⁸ Rocha metamórfica, compactada, de origem calcácea, branca, bastante resistente, por isso que muito empregada em escultura, estatuária e cantaria.

³⁹ Os dois filhos do general, aquinhoados com a capitania, foram os já referidos MARIM CORRÊA DE SÁ E JOÃO CORRÊA DE SÁ. Suas terras estavam separadas em 2 lotes, cujos limites não são conhecidos.

⁴⁰ *Nota do autor* – O marco em aprêço foi mudado para os campos da fazenda dos jesuítas, por um tombo ilegal. Em 1815, ainda, lá se achava, como se pode ver, no termo lavrado nos livros da câmara dessa cidade, referente à vistoria que nêle se fêz, em 10 de maio do dito ano, por causa de ação judicial, intentada pela mesma Câmara, contra DEMÉTRIO MARIA FRAGOSO, que se apossara de terrenos públicos.

Santa Ana, da Companhia de Jesus, e iniciou a medição, com tôda a parcialidade, para favorecer o visconde de Asseca.

No têrmo de Cabo Frio existe uma nesga de terra que se estende para o mar, com o nome de *ponte dos Búzios*. Ordenou o Doutor MIMOSO ao piloto que medisse a largura dessa ponta, de norte a sul, por dentro, e que “estimasse a distância” – no caso de encontrar qualquer impedimento. Não estêve êle para mais trabalho; calculou o seu comprimento numa légua, e prosseguiu a medição, que findou muito além do rio Macaé, próximo ao marco que estava em Carapebus.

Não era isto que o visconde ambicionava, razão pela qual deu novas instruções ao piloto. A *ponta dos Búzios* devia ser medida em tôda a sua volta, por corda. O desejo se executou, acrescentando-se a capitania de Cabo Frio com mais três léguas, tantas quantas foram subtraídas na medição anterior, da parte norte. Por essa forma, o limite das 13 léguas da antiga capitania de MARTIM AFONSO DE SOUZA⁴¹ passou a ser nos campos da fazenda de Santa Ana, 220 braças antes de chegar ao rio Macaé. Ali, mandou assentar-se o marco transferido de Carapebus, por sentença de 31 de março do mesmo ano, proferida nos autos de medição, lavrando-se o têrmo competente.

Para chegar a esta conclusão, foi preciso desprezar o que se achava expresso na carta de doação de MARTIM AFONSO, que assim reza: “... *Começarão as 13 léguas ao norte de Cabo Frio e acabarão no rio Gurupari, e do dito Cabo Frio começarão as ditas 13 léguas, ao longo da costa, para a banda do norte, e ao cabo delas se porá um marco das minhas armas*”. Disto se conclui que as 13 léguas ao longo da costa deviam medir-se geograficamente⁴² e não por meio de corda; e, haviam de acabar onde não existe lugar permanente, por isso se impunha colocar um marco com as armas reais. Acresce que as ilhas de Santa Ana ficavam uma légua no mar, defronte do rio Macaé. Se neste terminassem as 13 léguas da capitania de MARTIM AFONSO⁴³ e principiasse a de PERO

⁴¹ De acôrdo com HÉLIO VIANNA, os dois lotes da capitania de S. Vicente possuíam as seguintes respectivas dimensões: 45 léguas de litoral, costa a dentro, “*do rio São Vicente à ilha do Mel*”, na barra da baía de Paranaguá; e, mais setentrionalmente, 55 léguas, que iam do rio Juqueriquerê (ou Curupacé) ao rio Macaé. Ao todo, MARTIM AFONSO DE SOUZA recebeu uma extensão litorânea de 100 léguas, que se aprofundavam até o meridiano de Tordesilhas – demarcatório dos limites luso-espanhóis na América do Sul. Entre os dois lotes ficava encravada a capitania de Santo Amaro, com 10 léguas da costa (doadas a PERO LOPES DE SOUZA, irmão de MARTIM AFONSO).

⁴² Usando-se processos geodésicos, através de instrumental apropriado.

⁴³ De fato, aí no rio Macaé terminava o 2º lote da capitania de São Vicente.

DE GÓIS (da mesma forma que a dêste findava defronte do Baixo de Pargos), partindo com a do Espírito Santo⁴⁴, também devia expressar que tinha comêço na altura das ilhas de Santa Ana – limitando com de Cabo Frio, ao sul.

Finda a ilegal medição, o Doutor MIMOSO deixou a fazenda de Santa Ana, em 28 de fevereiro e chegou ao Rio, sede da Ouvidoria⁴⁵, em 7 de março do ano posterior⁴⁶.

⁴⁴ A capitania hereditária do Espírito Santo, concedida a VASCO FERNANDES COUTINHO, tinha uma extensão de 50 léguas ao longo do litoral. Seus limites foram estabelecidos mediante acôrdo, realizado pelos donatários vizinhos, ficando entre os rios Itapemirim (ao sul) e Mucuri (ao norte, onde tinha início a capitania dos Ilhéus).

⁴⁵ Originariamente o Ouvidor-Geral tinha jurisdição em todo o território da Colônia. Depois, com o crescimento de algumas capitanias, sobretudo as da Coroa, foram criadas várias Ouvidorias, a exemplo da do Rio de Janeiro.

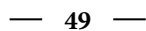
⁴⁶ *Nota do autor* – Encontra-se, no 1º volume, capítulo X, da “Terra Goytacá”, os desenhos e inscrição do marco, que se achava em Carapebus, como também o mapa que determina o lugar primitivo e local para onde fôra definitivamente mudado.

Alguns historiógrafos elaboram em êrro, quando fixam a ereção do dito marco nos campos da fazenda de Santa Ana.

O douto visconde de Araruama afirma “*que ali fôra fincado em março de 1731*” (*Memórias Topográficas etc.*). Augusto de Carvalho também assevera que nesse mês estêve em Macaé o Doutor MANUEL DA COSTA MIMOSO, “*fincando um marco de pedra nesta paragem*” (*Apontamentos etc.*). Teixeira de Melo diz “*que a medição ao sul só se efetuou a 1º de junho de 1731, fincando o marco defronte da igreja de Santa Ana*” e acrescenta que era donatário da capitania MARTIM CORRÊA DE SÁ, 4º Visconde de Asseca (“*Campos dos Goitacazes*”, pág 60). Pizarro assegura que, “*por ordem régia, o Dr. Mimoso mandou mudar o marco, de Carapebus para Macaé, em 1º de junho do mesmo ano*” (“*Mem. Hist.*”).

As datas que acima prescrevemos são autênticas. O doutor MIMOSO não estêve em Macaé, a serviço da demarcação, no mês de março, mas sim, no de fevereiro. A medição da capitania foi feita quando se achava à sua testa o capitão-mor, MARTIM CORRÊA DE SÁ, filho primogênito do 4º Visconde de Asseca, e não o seu irmão LUIZ JOSÉ.

Quanto ao donatário da capitania, era DIOGO CORRÊA DE SÁ, ao invés de seu filho MARTIM. Afinal, o marco não foi mudado para Macaé por determinação régia, porém o foi por iniciativa do próprio MIMOSO.



Os oficiais da Câmara e moradores de Cabo Frio não se conformaram com o esbulho das suas terras, e, em 8 de agosto seguinte, representaram contra a medição *“feita por um magistrado que, conformando-se com os pareceres de árbitros apaixonados, mandara executar rumos errados, parecendo, mais parte interessada que juiz indiferente”*.

A capitania da Paraíba do Sul, segundo diziam, fôra ampliada com mais de 10 léguas de terras da Coroa, para nada valendo a impugnação apresentada, até chegando a serem ameaçados de prisão, pelo meirinho⁴⁷, que tinha ordem de autuá-los, se não consentissem na diligência, que se executara *“por termos tão violentos e extraordinários”*, segundo melhor informaram ao Governador.

Efetivamente, LUIZ VAHIA MONTEIRO estava ao corrente de todos os atos do Ouvidor, por isso que, dias depois, a 16 de agosto, punha na presença do monarca⁴⁸ tudo o que se passara no tombo da referida capitania. Havia sido feito com preterição das formalidades legais, na ausência do respectivo juiz que *“sem medir um palmo de terra, quer pela costa, quer pelo sertão, ordenara ao seu meirinho e a um piloto de MARTIM CORRÊA DE SÁ, que fincassem um marco em Baixo dos Pargos e outro em Macaé”*, depois de separadas as 13 léguas ao norte de Cabo Frio, sem respeito ao que já existia em Carapebus, *“de pedra lioz do Reino e ali posto por SALVADOR CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES, cuja ambiciosa inteligência era bem pública e notória”*. (Opus cit., vol II, notas 385 e 386).

Mesmo antes de a demarcação das duas capitanias, MARTIM CORRÊA DE SÁ usava da jurisdição de donatário, fora das 20 léguas da carta de doação, ou seja, até Macaé – obrigando os habitantes desta povoação a obedecer às justiças da vila de São Salvador. Por isso, o governador do Rio de Janeiro lhe ordenara que não ultrapassasse o marco de Carapebus, assim como ao capitão-mor e juizes de Cabo Frio, *“que avocassem os moradores de Macaé”*. Das providências que tomara, êste último levou ao conhecimento do rei, em carta de 5 de janeiro de 1730 (Arquivo citado).

As sesmarias e mais terras ocupadas pelos diversos proprietários, inclusive os que se achavam sob a jurisdição de Cabo Frio, não tinham sido ainda judicialmente demarcadas. Por êsse motivo, eram contínuas as questões, entre os confrontantes; tendo sido, muitas vêzes,

⁴⁷ Os *meirinhos* exerciam funções de juiz numa comarca; espécie de *ouvidor* com jurisdição limitada à comarca. Tinham ascendência sobre os *juizes ordinários*. Eram de nomeação real.

⁴⁸ Era rei de Portugal D. JOÃO V (1706-1750).

dirimidas à fôrça armada. De tôdas, revestiu-se da maior gravidade a que houve entre os padres da Companhia de Jesus e MARTIM CORRÊA VASQUEANES, associado com JOSÉ DE BARCELOS MACHADO, a qual vem sendo tão adulterada pelos nossos cronistas. Ambos possuíam campos de criação em terras do, então, distrito de Cabo Frio, hoje município de Macaé.

Foi assim o caso. Aquêlê poderoso proprietário – casado com D. BÁRBARA PINTO DE CASTILHO, *viúva* de MIGUEL AIRES MALDONADO, um dos sete capitães – e o governador da capitania real da Paraíba do Sul ordenaram aos seus escravos que destruíssem um dos currais pertencentes aos jesuítas, à margem da lagoa Feia. Alta noite, “*com flechas, dardos e armas de fogo*”, capitaneados por um sobrinho de BARCELOS, atacaram as casas do curral, onde se achavam os escravos dos jesuítas, e os acometeram de surpresa, matando dois, ferindo outros e pondo o resto em debandada. O curral foi arrasado, as casas incendiadas e os escravos ameaçados de morte, se tentassem voltar.

O rei foi sabedor do grave acontecimento e pediu informações ao Ouvidor do Rio de Janeiro, que, em 3 de julho de 1692, deu conta sôbre a devassa, aberta *ex officio*, pelo juiz ordinário da vila de São Salvador, na qual ficou apurada a criminalidade dos atacantes: “*até agora se não tem procedido contra êles em razão das justiças daqueles Campos, não fazerem diligências para prendê-los, pelos respeitos que guardam aos mesmos, que são poderosos*”...⁴⁹.

A informação do Ouvidor foi levada ao conhecimento do Conselho Ultramarino, que também apreciou uma carta do padre MATEUS DE MOURA, reitor do Colégio do Rio de Janeiro, sendo de parecer que se fizesse nova devassa e, a 28 de outubro do mesmo ano,

⁴⁹ *Nota do autor* – “Senhor. Pelas testemunhas que perguntei, pela devassa que o juiz ordinário dos Campos dos Aytacazes tirou, *ex officio*, conta que, possuindo os padres da Companhia fazendas e currais de gado naqueles Campos, onde assistem os seus escravos, pastoreando-o, se ajuntaram os negros de JOSÉ DE BARCELOS e outros mais de MARTIM CORRÊA VASQUEANES, e todos juntos, armados com flechas, dardos e armas de fogo, foram a um dos currais dos ditos padres, investindo, com tiros, aos negros que assistiam nêle, mataram dois, sendo um dêles livre, deixando muitos feridos e todos molestados com pancadas, ameaçando os que tornassem àqueles sítios, pois os haviam de matar, e derrubaram o dito curral, e consta da dita devassa, de algumas testemunhas que juraram de ouvida, que êsse assalto se deu por ordem de MARTIM CORRÊA e JOSÉ DE BARCELOS, e assim se deve presumir, pelas circunstâncias do caso e, mais, sendo capitaneados, os ditos escravos, por um sobrinho do dito Barcelos, e até agora se não tem procedido contra êles, em razão das justiças daqueles Campos não fazerem diligências para prendê-los pelos respeitos que guardam aos mesmo, que são poderosos, e me parece que é justa a queixa dos padres” (Arq citado).

foi expedida carta régia neste sentido⁵⁰. O Ouvidor, quando a recebeu, já tinha regressado à sede da Ouvidoria. Não tendo pressa em lá voltar, ficaram prejudicadas tôdas as medidas encetadas, pelo falecimento de MARTIM CORRÊA VASQUEANE⁵¹, dois anos depois.

MARTIM CORRÊA VASQUEANES foi o primeiro governador dos Campos dos Goitacás e fundador das vilas de São Salvador, em 29 de maio de 1677, e de São João da Barra, em 18 de junho seguinte (*“Terra Goytacá”*, vol 1º, pág 138)

Possuía muitas terras na capitania de São Tomé, onde fundara diversos currais, tendo mantido, em todos êles, escravos como vaqueiros.

Quando faleceu, em 1694, foi aberto o inventário dos seus bens no Rio de Janeiro e enviado, pelo juiz ordinário dessa cidade – capitão MANUEL DE MELO, ao juiz ordinário da vila de São Salvador – PEDRO MANHÃES BARRETO (espôso da heroína BENTA PEREIRA) em 23 de julho daquele ano, para serem avaliados os existentes na dita capitania de São Tomé. Foi arrolado o gado espalhado nos diversos currais (da Casa grande; de FRANCISCO

⁵⁰ Nota do autor – “MIGUEL DE SIQUEIRA CASTELO BRANCO, etc

“Eu, El-rei vos envio muito saudar. Havendo visto o que me representou o P MATEUS DE MOURA, Reitor do Colégio da Companhia de Jesus, dessa capitania, acêrca da assuada, que MARTIM CORRÊA VASQUEANES e JOSÉ DE BARCELOS MACHADO mandaram dar, em uma noite, pelos seus escravos, nas fazendas que a mesma Companhia possui, nos Campos dos Aytacazes, matando, ferindo, espancando os escravos que assistiam nelas e ameaçando-os se tornassem àquele sítio, e que, ainda não satisfeitos, queimaram as casas e derrubaram um dos currais, e, tirando-se devassa, não ficaram compreendidos por serem régulos, e as testemunhas temerem jurar a verdade, pelo dano que lhes poderia causar, e por não ser justo que fiquem sem castigo, para que outros não façam o mesmo, e viram os padres a perder os bens que têm naquela paragem, e assim destruída a Companhia dos bens que sustentam as pessoas que se empregam nas missões dessa Conquista, com tanto zêlo, e pedindo-me que vos mandasse tirar segunda devassa, e vendo, também, o que sôbre esta matéria Me informastes, por carta de 3 de julho dêste ano, e ser o caso grave, e não ficar sem castigo, Me pareceu informar-vos *nades* logo tirar devassa, e leveis, em vossa companhia, escrivão, meirinho e 6 homens da Vara, tudo à custa dos culpados, fazendo diligências para prendê-los, aos quais dareis livramento, dando apelação e agravo para a Relação da Bahia. “Lisboa, 28 de outubro de 1692. Rey” (Arq. Citado, Livro 50, das Consultas de Partes, fls 65).

AUGUSTO DE CARVALHO, nos seus “Apontamentos, etc”, dá notícia do ataque, feito em 1675, aos currais de JOSÉ DE BARCELOS MACHADO, pelos jesuítas, os quais, depois de arrasá-los e destruir as choças dos escravos e feitores, se apoderam das terras. Colheu estas informações nas “Alegações justificativas do Marquês de Pombal”, para extermínio da Companhia de Jesus nas terras da Coroa portuguesa – e que vêm transcritas na “História do Descobrimento etc”, de F. J. MARTINS.

Não conseguimos descobrir a fonte, onde as bebeu o suspeito Marquês; nem a encontramos nos arquivos; nem na devassa, que mandou abrir em Campos, para apurar o procedimento dos jesuítas, na qual depuseram 62 testemunhas. O papéis foram, apenas, invertidos; as vítimas passaram a ser algozes. Assim, registra a História, como verdadeiros, fatos deturpados pela maledicência da paixão.

⁵¹ Atentar para o nome CORRÊA, alusivo à famosa clã, fundada por SALVADOR CORRÊA DE SÁ.

MONTENEGRO – nome do vaqueiro responsável, da Trincheira das Laranjeiras, das Frecheiras; da Restinga; de FRANCISCO GREGÓRIO – nome do vaqueiro responsável; da Jagaroaba, do Furado; e, da fazenda do Sabão, além de mais dois pastos na costa do mar para os lados de Macaé), somando o total de 2.803 cabeças. As vacas solteiras foram estimadas em 5 patacas⁵² por unidade, as que tinham cria, em 2 mil réis (2\$000) cada; os novilhos de 2 anos, em 4 patacas; os de 3 anos, em 2\$000, os bois capados, em 2\$800; os bezerros de ferra, em \$600 (seiscentos réis), os cavalos, em 3\$000; as éguas, em 5 patacas, os poldros de 2 anos, em 1\$200, os de 3 anos, em 2\$000, os de ferra, em \$500; e os borregos em \$120 (cento e vinte réis). Os currais foram apreçados em quantias que variavam entre 50\$000 e 80\$000, cada um; assim como em 50\$000, os vaqueiros⁵³; em 35\$000, as mulheres daqueles; e os filhos, conforme a idade, entre 8\$000 e 30\$000. Poucos móveis foram apresentados, figurando entre êstes: 5 espingardas, tomadas a 1\$000, cada uma, 4 serras, a 1 pataca; e o mesmo deram por 7 foices.

Importaram todos os recursos de VASQUEANES em 7:257\$900 (sete contos, duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos réis), que, hoje, corresponderiam a considerável fortuna.

CAPÍTULO IV

Se, na terra goitacá, os dias não correram plácidos para os denodados missionários, em Cabo Frio tiveram de superar ingentes obstáculos, para vencer a ambição dos primeiros colonos.

A aldeia de São Pedro⁵⁴; como vimos, foi a sua primeira fundação, feita em 1617, em terras da sesmaria concedida por ESTEVAM GOMES, aos 31 de maio daquele ano, deferindo o requerimento do reitor do Colégio do Rio de Janeiro, padre ANTÔNIO DE MATOS⁵⁵.

⁵² Uma pataca valia 320 réis (\$320), ou quantia equivalente; moeda antiga, de prata.

⁵³ Também vendáveis, porquanto se tratava de escravos.

⁵⁴ Assentado na beirada ocidental da lagoa de Araruama, o povoado foi a origem da vila e, posteriormente, da atual cidade de São Pedro d'Aldeia.

⁵⁵ *Nota do autor* – “Sr. Capitão ESTEVÃO DA COSTA

O P. ANTÔNIO DE MATOS, da Companhia de Jesus, Reitor do Colégio do Rio de Janeiro, diz que S. M. tem ordenado que se ponham duas aldeias de índios que assistam os padres da Companhia,

A carta de sesmaria foi passada em 2 de maio, e a posse verificou-se aos 16 do dito mês⁵⁶.

Eram goitacás os índios que se foram aglomerando nessa aldeia.

Das terras que lhes tinham sido concedidas, os padres da Companhia possuíam a terça parte. Abrangeriam duas sesmarias: uma no lugar denominado *Jucuruna*, e outra na Ponta dos Búzios ou em Iguna – à escolha dos jesuítas; sendo que, a área rejeitada seria repartida pelo povo (o que nunca se chegou a fazer).

Reservaram-se aquelas glebas para a Companhia, “*embora não pedisse*”, a fim de que os seus missionários tivessem “*onde plantar sustento, sem ser preciso roçar nas terras dos índios*”.

Em 1 de agosto de 1630, MARTIM CORRÊA DE SÁ também concedeu-lhes uma outra sesmaria, compreendendo os campos entre Macaé para a costa e para as bandas meridionais, até alcançar *Tabecus* – ou rio Leripec, ou rio Seripe (rio das Ostras), por requerimento do padre FRANCISCO FERNANDES, então reitor do Colégio do Rio de Janeiro. Dela tomaram posse aos 20 de novembro imediato, lavrado o

em Cabo Frio, para sua povoação e defesa dos inimigos, que, até agora, continuam a vir, a dito Cabo Frio, buscar pau-brasil, e para o fiquem os índios acomodados, assim da sua vivenda e sustentação, como para acudir o dito intento, é necessário estarem no *Jucuruna*, onde têm começado a roçar, esses meses atrás, e em Ponta dos Búzios, começando dos que ficam para a banda da povoação e cidade, ou onde parecer melhor aos padres e índios. Pede a V. S. lhe dê, em *Jucuruna*, começando no *Apecu das Salinas*, correndo pela baía, rumo direto por costa légua e meia, e para o sertão três, e assim mais na *Ponta dos Búzios*, sendo mais decente em Iguna; pede a V. S. lhes dê duas léguas e meia, por costa, e três para o sertão, ficando a barra de *Iguna* no meio das duas léguas e meia, e deste dois sítios – Iguna e Ponta dos Búzios – escolherão os padres e índios, e esta lhes ficará confirmada, e de todas estas lhes darão as pontas e recôncavos que bastem. P. ANTÔNIO DE MATOS”.

⁵⁶ *Nota do autor* – Na “História das Aldeias de S. Pedro etc”, de J. NOBERTO DE SOUZA E SILVA, vem publicado o traslado dessa sesmaria, porém, truncado nalguns pontos, e com a data do despacho de C. GOMES errada, devido a não ter, o escrivão que a copiou, guardado os dizeres nela contidos.

Tivemos, em nossas mãos, dois traslados, inteiramente uniformes, que haviam sido requeridos um por HIERÔNIMO DA COSTA OLIVEIRA, procurados do *Senado da Câmara* de Cabo, e passado pelo tabelião NICOLAU RIBEIRO TRISTÃO, em cujo cartório se achava registrada a dita carta, e outro pelo P. ANTÔNIO CARDOSO, extraído em 1730, pelo tabelião SEVERINO FREIRE DE MACEDO.

A sesmaria foi concedida por despacho “de derradeyro de Maio”, isto é, aos 31, e não em 16, como disse o referido cronista, e as testemunhas da posse chamavam-se JOÃO DE ALBUQUERQUE MACHADO e DANIEL DIAS, ao contrário dos apontamentos JOÃO ALCUPERO e MIGUEL DIAS MACHADO, como ainda escreveu. A Carta de Sesmaria foi registrada nos livros da Câmara de Cabo Frio, no dia 13 de dezembro de 1617, pelo escrivão PEDRO DURÃO PEREIRA, e no final trazia a seguinte declaração, de BELCHIOR HOMEM SODRÉ: “declaro que despacho do Capitão ESTEVAM GOMES, diz que das duas datas que dá aos índios, dá a terça parte, em cada uma delas aos Rev. P. P. para onde escolherem, para nelas e delas fazer o que lhes parecer, como cousa sua e própria e por verdade, eu escrivão fiz esta declaração e me reporto ao despacho da mesma petição”. (Arq. Citado, Requerimento)

auto competente pelo escrivão de Cabo Frio, MIGUEL CARVALHO. Desta falaremos adiante.

A posse das sesmarias pelos jesuítas e índios, assim como a distribuição dêstes para o serviço “*dos brancos*”, deu, sempre, origem a pleitos e reclamações, por parte das Câmaras e capitães-mores de Cabo Frio.

No dia 5 de fevereiro de 1679, o capitão-mor DOMINGOS DA SILVA AGRELLA, dessa capitania, em nome dos seus moradores, queixou-se ao monarca, dos missionários instalados na aldeia de São Pedro, “*que negavam os índios para os seus trabalhos, dando causa ao pouco incremento da povoação*”. Para dar fôrça à sua petição, acrescentava que, ao passar por ali o Provincial da Ordem de São Francisco, lhe pediram os ditos moradores construísse um convento ou enviasse 4 frades para administrar-lhes os sacramentos (por não poder o vigário, único sacerdote ali existente, acudir a todos os necessitados); porém sendo atendidos, pois o referido Provincial lhes mandara 2 religiosos, êstes se desgostaram, por não acharem meios de dar princípio ao pretendido convento – à falta de quem tomasse a carga dos materiais. Já se preparavam à retirada, quando “*acudiram os habitantes com os poucos escravos que tinham*”.

Sendo ouvido, o Mestre de Campo, D. PEDRO GOMES, governador do Rio de Janeiro, respondeu, aos 20 de maio daquele mesmo ano, “*que era justa a queixa, porque uma vez pedira índios, para os serviços dos armazéns, e os padres lhe mandaram menos do que exigira*”. Na sua resposta, consta que a população de Cabo Frio tinha pouco mais de 100 fogos⁵⁷, dois engenhos de construção recente e outro que se fabricava com presteza. (Arq. citado).

Depois de ouvidos os procuradores régios, o Conselho Ultramarino acordou que se escrevesse ao Provincial da Companhia de Jesus, para que desse os índios aos trabalhos daqueles moradores, “*sem distraí-los para o Rio de Janeiro*”, onde o governador podia lançar mão das aldeias mais vizinhas. O rei anuiu, expedindo-se as necessárias ordens, ficando cientes a Câmara e o capitão-mor de Cabo Frio (Arq. citado, Carta régia de 21 de outubro de 1679).

Era, então, Prepósito da Província do Brasil o padre ANTÔNIO DE OLIVEIRA, que, logo, informou à Coroa, que bastavam 60 ou

⁵⁷ Mais de 100 fogões correspondentes às casas do lugar; forma simbólica de indicar o número de residências.

70 índios para os serviços da povoação de Cabo Frio, muito pouco habitada, e, quanto aos restantes da aldeia de São Pedro, cêrca de 130, não era possível proibir-lhes a saída para outras partes, a fim de ganharem seu sustento e o de suas famílias (Arq. citado, “*Papéis Avulsos*”)

Em 1683, aos 20 de julho, voltou o capitão-mor, com novo requerimento, contra os missionários, alegando que êstes continuavam a negar os índios, sob pretexto de que êles não queriam receber salário inferior a 4 patacas, em dinheiro e não em pano de algodão – como era costume pagar⁵⁸. Pediu, também, por edito real, fôssem obrigados, os que não tinham recursos para cultivar as suas terras, a vendê-las pelo seu justo preço, a quem pudesse fabricar engenhos; e, expôs o lastimável estado em que se encontrava a terra, para pouca segurança da barra, sujeita à invasão do inimigo, à falta de ofícios divinos, à terminação do convento de São Francisco; pedindo, enfim, uma ordinária⁵⁹ para a subsistência dos frades⁶⁰.

⁵⁸ Nota do autor – “Sr. Capitão-mor

“Tomara poder significar a V. Mcê devagar o que tenho alcançado destes índios, para irem servir a êsses senhores, na conformidade que pede. Mando-lhes as peúgas” (*antigamente, assim se chamava certo tipo de sapatos*) “que pede, e tudo o mais que fôr do serviço de V. Mcê, que eu lhe possa obrar, não hei de faltar. No tocante aos índios, não trate nada comigo, porque não posso fazer capazes do que V. Mcê quer, e me têm dito muitos dêles que não vão servir por menos de 4 patacas. E como são muitos, o que isto me disseram, não pude executar a minha vontade, de os obrigar a irem. Busque V. Mcê o meio melhor, que lhe parecer, para executar a sua vontade, ou fazer aviso disto ao P. Provincial, antes de partir para a Bahia, porque eu não posso obrigar, nem V. Mcê se cansará de me pedir rapazes e índios, quando isto pertence ao Capitão desta aldeia, para os nomear, tendo eu, só, de dar o beneplácito. Rapazes da aldeia, nenhum irá fora dela, e os índios acham muita novidade de irem servir os brancos pelo estilo daí. Aldeia de S. Pedro, 18 de Maio de 1683, P. LOURENÇO CORRÊA”. (Carta a DOMINGOS DA SILVA AGRELIA, capitão-mor de Cabo Frio; Arq. Citado).

⁵⁹ Pensão alimentícia, que era concedida para sustento de pessoas, e instituições; anual, mensal ou semanal.

⁶⁰ Nota do autor – “Senhor

“Depois que tomei posse desta Capitania de N. S. da Assumpção de Cabo Frio, de que V. M. foi servido fazer-me mercê, pela segunda vez, fizeram-me saber os oficiais da Câmara em como receberam a carta V. A., que lhes mandou para que os religiosos da Companhia de Jesus lhes dessem todos os índios, que lhes fôssem necessários, e que não os mandassem fora do distrito a trabalhar por servir assim, ao serviço de V. A, ao bem dos moradores e dos índios, pelo descômodo que nisso têm – a qual ordem, apresentaram ao Provincial, que prometeu dar cumprimento dela, mas, pelo contrário, deixam, ainda, os missionários, que os índios vão trabalhar no Rio de Janeiro, e, para não cumprirem as ordens de V. A, usam da traça” (*manha, ardil*) “de induzirem os índios para não trabalharem pelo menos de 3 patacas e meia a 4, a dinheiro e não em pano de algodão, como é uso na terra e em tôda a costa do Brasil, conhecendo que nesta capitania não há dinheiro e que sempre costumou pagar 6 varas” (*medida correspondente a 1,10m de comprimento; tecido com essa extensão*) “de algodão, sendo que, em outras partes, ainda, trabalham por menos.

Os Superiores desta Aldeia querem que o pagamento seja em dinheiro, porque têm pano e outros gêneros pra vender, e fazem, assim, negócio com os índios, como fizeram os P. P. MANUEL GONSALVES e SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO, que foram Superiores na era de 1675 até o presente, e, como os moradores de Cabo Frio não podem pagar, dêste modo, mandam os ditos índios aos seus

Ouvido o Procurador da Coroa, em 3 de novembro, opinou para que informasse o governador sobre *“a questão dos padres, que não tinha mais fim”*, e que se examinassem os motivos da concessão da licença para fundação do convento dos capuchos, *“porque, ordinariamente, os povos, para facilitarem, a oferecem o sustento, e depois faltam à promessa”*. Sobre a venda das terras, alvitrada pelo capitão-mor, entendeu-se que, por lei, os seus proprietários podiam fazê-lo, embora parecesse *“necessário que no Brasil se emendassem as demasiadas e desordenadas datas de terra que os governadores e capitães-mores concediam e que se mandassem executar as cláusulas das Cartas de sesmarias, para que os que não cultivassem as terras, no prazo marcado, perdessem o direito a elas”*. O Conselho Ultramarino concordou com este parecer, mas lembrou a conveniência de ser ouvido o Provincial da Companhia de Jesus no Brasil, e assim decidiu o rei⁶¹, que aos 26 do mesmo novembro expediu a competente carta régia, enviada, sem demora, ao governador DUARTE TEIXEIRA CHAVES. Em 1684, ano seguinte, aos 30 de julho, respondeu o Provincial, Pe. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, defendendo os seus religiosos das acusações do capitão AGRELLA⁶².

amigos no Rio de Janeiro e Santos, e vão, aos poucos, mudando de aldeia para Macaé, 20 léguas desta cidade, para uma fazenda sua, dificultando, assim, a segurança do pôrto.

Tive por notícias que o Provincial era vindo da Bahia, a visitar esta aldeia; com os oficiais da Câmara fui ter com êle, dando conta como usavam os Superiores, e concordou para que se dessem índios pelo preço antigo, mas isso não foi cumprido, e os índios continuam a ser mandados para fora do distrito, e insistindo para que fôsem cumpridas as ordens de V A, respondeu-me o Superior que os índios não queriam servir por menos de 4 patacas, como consta do bilhete que envio” (nota precedente, do autor).

“Também dou parte a V A em como tenho persuadido alguns homens de cabedal para fabricarem engenhos, neste distrito, e respondem que não lhes falta vontade, mas que o desgosto é não haver segurança alguma na barra, com que se resista à entrada do inimigo, nem officios divinos.

V A podia mandar ordem para que tôda pessoa, que tivesse terras capazes para fabricação de engenhos, e não meios para fazê-los fôsse obrigada a vendê-las pelo seu justo preço, no que lucraria a *Fazenda Rial* e os que tivessem posse, e assim se aumentaria a terra.

Falei ao Provincial da Ordem de S. Francisco para que a obra do seu convento não parasse a fim de participar a V A, a fim de lhe conceder a ordinária, disse-me que bem conhecia a limitação da terra e, suposto que os seus religiosos não falte o sustento, pela abundância de peixe que havia, no entanto para o ministério da igreja falta muito, porque o povo, muito pobre, não podia suprir, e, por isso, V A deve acudir a êsse desamparo, dando uma ordinária, conforme se fêz com os mais conventos, pois estão os moradores vivendo como os gentios, tendo a terra o nome de cidade de V A, quando em vilas de senhorio há conventos com ordinárias de 80\$000, sendo os seus habitantes mais abundantes e ricos. Com mais razão, deve V A conceder a ordinária pedida, para remédio das almas de seu povo e para maior aumento da sua cidade, e fico confiante em Deus e na piedade de V A, na obtenção dêsse socorro. Cabo Frio, cidade de N S de Assumpção, aos 28 de julho de 1863. DOMINGOS DA SILVA AGRELLA”.

⁶¹ Rei D. PEDRO II, Príncipe-Regente (1667-1683) e 23º soberano de Portugal (1683-1706).

⁶² Nota do autor – “Senhor

Os moradores de Cabo Frio pagavam aos índios três e meia patacas por mês, sendo livre a forma de pagamento, isto é: em dinheiro, ou em algodão. Ali, não existindo fábrica desse tecido, àqueles convinha mais satisfazer os salários com moeda corrente; só não pensando assim o aludido capitão-mor, “*porque comprava o algodão a tostão e dava em pagamento por dois*”. Destarte, se havia descontentamento em Cabo Frio, era devido ao despótico governo do capitão-mor.

A perseguição, sem tréguas, que vinham sofrendo os inacianos, mais se exacerbou com a entrada do século XVIII. Para a queixa contra a Companhia de Jesus, já não era pretexto a falta de índios aos serviços dos habitantes de Cabo Frio. Vinha à tona a alegação da posse ilegítima das terras, que ela ocupava e que eram disputadas: pela Câmara, pelos moradores e até por outras Ordens religiosas. O P. ANTÔNIO CARDOZO, Prepósito da Província do Brasil, de passagem por Lisboa, ouvido sobre as reclamações dos oficiais da Câmara da dita capitania, deu à Coroa tôdas as informações que lhe foram pedidas, sobre a concessão das sesmarias antigas⁶³, justificando

“O Governador do Rio de Janeiro, DUARTE TEIXEIRA CHAVES, me apresentou a carta de V M, sobre as novas queixas do Capitão DOMINGOS DA SILVA AGRELLA, contra os meus religiosos, a respeito do pagamento dos índios, ao que respondi, mostrando com evidência, ao dito Governador, ser, o que na dita carta escreveu o dito Capitão, mui alheio à verdade.

Sou obrigado a fazer esta para dizer a V M que deve ir muito atento, nas queixas que esse homem escreve, porque, talvez, de o não conhecerem, os ministros de V M, sem saberem que homem é, poderão dar-se-lhe mais crédito do que convém, e deferirem-lhe, com pontualidade, a tudo o que pede. Aos índios, Senhor, pagam os moradores de Cabo Frio três e meia patacas, por mês, e não 4, e no Rio de Janeiro e em outras partes, 4 e 5, e esta é a verdade.

Ser feito o pagamento em algodão, ou em dinheiro, é cousa livre, e muito mais conveniente acham os moradores em lhes pagar em dinheiro, porque na referida Capitania não se fabrica o pano de algodão, lhes custa muito mais transportá-lo para lá, por causa dos fretes, e só ao dito Capitão convém pagar os salários em panos, porque lhes dá por muito subido preço, não ganhando os índios, em duas patacas. Além do que, senhor, como o pano dado a dois tostões só vale um tostão, como hão os índios de comprar a sua ferramenta, foices, machados, enxadas, para fazer as suas roças?

Tomara eu que esta carta fôsse às mãos de V M, para que visse a muita igualdade com que os padres atendem a muita conveniência dos moradores e índios, sem querer tudo para uns e nada para os outros, pois, doutra sorte, pereceriam este e não tinham aqueles quem os servissem. Se há descontentamento em Cabo Frio, não é por causa dos índios e sim pelo despótico governo do Capitão-mor. Esta é a verdade, o mais fingido. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1694. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, S J” (Arq. Citado).

⁶³ Nota do autor – “Senhor

“Para a prova da injustiça desta queixa, bastava, somente, o informador que os queixosos inculcam, pois, sendo D. JOÃO MANUEL tão pouco afeto à Companhia, pelas razões que a V M são notórias, de lá o convidarem para esta informação, tendo tão pouca notícia da matéria, como eles mesmo insinuaram, pois, só tem conhecimento deste negócio por haver lá desembarcado, como se fôsse de tão pouca consideração, o caso que se tem de resolver, dando, como prova, uma informação de passagem, cegando a paixão, pois afirmam que a Companhia possui muitas léguas de terras como D. JOÃO MANUEL tudo presenciou.

os motivos por que se congregaram os índios, que cultivavam os campos de *Una* e da *Ponta dos Búzios*,



Fig nº 4 - Pôrto de Cabo Frio. Em 27 de novembro de 1877 foi desobstruída a barra dêsse pôrto, que havia sido fechada, em 1615, por Constantino Menelao, calculadamente – graças ao tino administrativo do barão de Teffé, na defesa contra os piratas

Nem é menos legal a prova da sem razão dos suplicantes, pois, se mostrada, da certidão da sesmaria, dada há mais de 100 anos, a sua posse justa e legal, que êles pretendem anular.

Respondendo, porém, em particular, o que os suplicantes dizem, conforme notícia que me ocorre, é certo que em Cabo Frio há uma das maiores aldeias de índios, que tem a Companhia, e sendo muito difícil de se congregarem os tais índios, não é fácil dividi-los, estando só congregados e unidos entre si” (*Sabemos que é comum a organização clânica entre os indígenas, a exemplo das populações primitivas de outros Continentes*) “Não se fez a nova aldeia na sesmaria, que se supôs necessária, e se pediu, por não haver índios com que a povoaassem – e esta impossibilidade não é falta que se deve atribuir aos padres, que, para estabelecerem a que há, foi necessário, no seu princípio, puxar com grande violência aos índios que estavam pelos Campos dos Goytacazes; e para isso é que se concederam, em 1617, os campos de *Una* e *Ponta dos Búzios*, em que tais índios têm muito largo distrito para as suas roças e fazendas.

Nos campos, que chama *Novos*, tem a companhia, há anos, religiosos, e na maior parte dêles, *são* as terras alagadiças que ficam inúteis e no distrito que chamam *Macabê*, sem embargo de pertencer ao Colégio, há muitos anos, habitam alguns moradores, com o consentimento do mesmo Colégio. Junto aos mesmos Campos há outras terras da mesma sesmaria, em que só estão 4 escravos velhos, que têm a incumbência de descansar os gados que vêm dos Campos dos Goytacazes, assim da Companhia, como dos mais criadores; e em tôda a quantidade que há, não tira rendimento dos *Campos Novos*, sendo que durante 7 anos tem produzido cerca de 500 cabeças de gado, com muita despesa e mortandade, pelo alagadiço daquelas terras.

Na sesmaria que pediu, deu-se a escolha aos padres daquele tempo e a possuem sem contradição alguma, e se os moradores de Cabo Frio têm, como dizem, suas sentenças a seu favor, não podem argüir de poderosa a Companhia, como argüem; pois o seu poder não poderia ter essas sentenças e nem impedem o recurso de apelação, e estando a matéria em juízo contencioso, não devem buscar recurso tão extraordinário, como êste.

Quanto ao mais que alegam, não tenho informação para responder, e se devem tomá-las por pessoa desapaixonada, para se aquilatar da injustiça dessa queixa, suscitada depois de 100 anos.

Os queixosos têm em mira afastar os religiosos da Companhia da sua vizinhança, para viverem à lei da Natureza, o que é todo o seu empenho, pois não é possível, que, só agora, experimentam o dano que não sentiram no decurso de mais de um século. O P. Provincial do Brasil, ANTONIO CARDOSO” (Arq. Cit.).

em uma só aldeia; descreveu as terras de *Campos Novos*, como alagadiços e inúteis, na maior parte, para a lavoura; as de *Macaé*, como incultas e habitadas por intrusos, porém tôdas pertencendo à sua Província, que as possuía havia mais de 100 anos, e, terminou afirmando, que os autores da queixa tinham o fito, somente, de afastar os religiosos da sua vizinhança, “*para viveram à lei da natureza*”.

A Câmara de Cabo Frio insistia, contudo, na sua reclamação. Aos 15 de julho de 1721, de novo, representou contra a Companhia, reclamando as terras que ela se achava ocupando, principalmente as da Ponta dos Búzios⁶⁴.

O reitor do Colégio do Rio de Janeiro, P. MANUEL DIAS, sabendo que a mesma Câmara pretendia opôr embargos à posse, que o P. VICENTE COUTINHO “*tomara legalmente*” da mesma ponta dos Búzios, firmado na cláusula da Carta de sesmaria, dada por ESTEVAM GOMES, declarando “*que a parte não escolhida pelos padres, Una ou Búzios, fôsse dividida pelo povo*”; escreveu àquele expondo as razões em que se fundava o seu direito.

A escolha e divisão das terras jamais tinham sido feitas e, por outro lado, não tinham sido confirmadas pela Coroa. Caducara, pois, a da Ponta dos Búzios, por isso estava devoluta e o governador podia dá-la a quem quisesse. Era certo que a Companhia e os índios tinham sido mantidos na sua posse, mas o Padre DIAS não se opunha à entrega das terras reclamadas, desde que a Câmara provasse os direitos que nela tinham, ou os moradores de Cabo Frio. “*Os padres não se aproveitavam delas para seus interesses particulares, pois tudo o que sobrava do seu sustento era gasto com o culto divino e com os pobres*”.

Examinadas tôdas as reclamações, pelo Conselho Ultramarino, com o parecer dêste, D. JOÃO V determinou, no dia 19 de maio do ano seguinte, que o governador do Rio de Janeiro – AYRES SALDANHA DE ALBUQUERQUE – informasse sôbre o caso, o qual (cumprindo) disse, em 3 de novembro, que os religiosos da Companhia cediam as terras em questão, como se evidenciava da carta do Padre MANUEL DIAS.

Efetivamente, o reitor do Colégio do Rio de Janeiro, declarou: “*pro bono pacis*”, *cedemos tudo e desistimos da Ponta dos Búzios*”, mas não sem analisar, detidamente, todos os capítulos da acusação, formulados pela Câmara contra a Companhia.

⁶⁴ Nota do autor – Assinaram a representação: CARLOS MONTES MONTEIRO, JOÃO SOARES DE BRITO, SEBASTIÃO FERRAZ, MIGUEL GONSALVES SOARES e TOMAZ DA CUNHA RODRIGUES (Arq. citado).

Volvidos, embora, mais de dois séculos, é de todo interêsse o estudo dêsse assunto, ainda mais porque a cidade de Cabo Frio, até hoje, não tem líquido o seu patrimônio.

Assim sendo, temos:

a) que os jesuítas se haviam apossado de 18 léguas de terras, em Cabo Frio, doadas por antigos sesmeiros, para fundarem duas aldeias de índios e uma casa religiosa, não sendo cumpridas as cláusulas da doação, pois só estabeleceram uma única aldeia, ficando os moradores daquela capitania sem terras para o cultivo, e a cidade mui limitada sem a possibilidade de se estender;



Fig nº 5 – Ponte Feliciano Sodré, sôbre o canal da lagoa de Araruama, próximo à sua barra e ao pôrto de Cabo Frio

b) que, não satisfeitos com o que já possuíam, pediram ao Governador do Rio de Janeiro, por sesmaria, mais terras da Ponta dos Búzios, distantes da cidade de Cabo Frio cêrca de duas léguas, afirmando que se achavam devolutas, quando, em realidade, estavam sendo ocupadas pelos moradores (que as cultivavam) e por pescadores (onde tinham duas choupanas);

c) que os antigos sesmeiros, em concedendo-lhes tantas terras, haviam reservado as da Ponta dos Búzios para os habitantes da cidade;

d) que, êstes últimos, em 1717, obtiveram duas sentenças a seu favor, respeitantes às referidas terras, porém os padres conseguiram

(apelando para o Ouvidor-Geral), pelo seu poder, impedir o pronunciamento da justiça, na ação condenatória contra si;

e) que, finalmente, a Câmara tendo recorrido ao governador e capitão-general do Rio de Janeiro, expondo-lhe “*todos os manifestos enganos*”, não lograr a qualquer providência

A defesa do Padre MANUEL DIAS era fundamentada nos termos seguintes:

a) No tocante ao primeiro capítulo, estava bem notório que os poucos moradores de Cabo Frio tinham as terras suficientes para o seu trabalho e sustento, e que “*a falta de progresso naquela limitada povoação*” era devida à pobreza dos seus habitantes;

as 18 léguas de terras (na hipótese de serem tantas), além de pertencerem a outros senhores, eram tão inteis, estéreis e alagadiças⁶⁵ que nenhum pobre ou rico, “*de graça*”, queria morar nelas, e aos padres não rediam, sequer, “*uma galinha*”,

suposto possuísse a Companhia, em uma parte, fazenda de gado, e, em outra, uns 3 ou 4 escravos (de Campos Novos), o que recebia “*não chegava para as despesas*”, por causa das inundações, e a segunda fazenda (Macaé) só servia de escala para as boiadas do Colégio (em Campos) e de outros mordores dos Campos dos Goitacás⁶⁶ – não rendendo mais “*que 4 alqueires de farinha de pau (mandioca) para os tangedores do gado*”;

Embora fôsse, esta última terra, boa para plantações, achava-se abandonada, por ficar muito distante de Cabo Frio, exposta aos corsários, que faziam suas correrias entre a terra e o mar (lugar “*onde já estivera 4 dias prisioneiro*”);

A melhor porção de tôdas essas terras, lavravam-na os moradores da dita capitania e os índios de São Pedro (esta, além de ser a melhor defesa de Cabo Frio – por dela temerem os piratas – era 3 vezes maior que a cidade), e mais povoada seria, se, com as constantes levas de trabalhadores para as Minas, não tivessem ficado muitas índias viúvas e outras, que “*não sabiam se eram casadas*”, por não terem notícias dos seus maridos.

⁶⁵ As glebas em aprêço estão compreendidas entre o cabo dos Búzios e o rio S. João, mais ao norte. Constitui-se de uma extensa faixa de restinga semi-xerofítica, cujos terrenos muito sedimentares e arenosos, de formação recente, são inundados pelas águas do rio Una, proveniente de S. Pedro da Aldeia, com sua foz no meio termo da aludida faixa costeira.

⁶⁶ A primeira fazenda ficava situada nas terras discutidas e a segunda em Macaé. Nesta última descansavam os rebanhos, vindos de Cabo Frio e de Campos, para, em seguida, serem despachados para o Rio de Janeiro, por via marítima.

b) Acêrca do segundo capítulo, era evidente que, na Ponta dos Búzios, morador algum tinha ou teve casa, plantação, *“eira ou beira ou cousa que se podesse chamar posse”*, exceto o sargento-mor JOÃO DA COSTA, o qual, dispondo de uma rêde grande e alguns escravos, construíra uma casinha de palha para a fábrica da dita rêde, *“em certos dias do ano”*;

rara vez sucedia ir mais alguém pescar naquela paragem, não só por ficar longe da cidade, como por serem poucos aquêles que tinham meios para adquirir uma rêde de arrasto.

c) Destruindo as acusações contidas no terceiro capítulo, afirmava estar patente, pela própria carta de sesmaria, à qual se apegavam os oficiais da Câmara, que ESTEVAM GOMES, *“no derradeiro de maio de 1617”*, dera a ambicionada Ponta dos Búzios, por escolha, aos padres da Companhia e índios;

não obstante êle declarasse que se não fôsse escolhida, pelos que tiveram a doação, a dita Ponta seria dividida entre os moradores de Cabo Frio, era certo que a sua repartição não chegara a ser feita e, portanto, os reclamantes nunca tiveram posse nas terras exigidas⁶⁷;

logo, se a carta de sesmaria não lhes dava a posse plena, cedialhes, apenas, *“o jus para ela e êste jus não para possuírem em comum o pro indiviso, mas sim depois de feita a partilha legítima”*, que não foi ultimada, por isso nenhum valor tinha semelhante queixa;

em suma, ainda que os ditos moradores tivessem casas nas terras pretendidas, era imprestável o título de domínio (carta de sesmaria), que apresentavam, para fundamentar o seu direito.

d) A respeito do quarto capítulo, efetivamente, em 4 de maio de 1717, sôbre as terras em questão, os oficiais da Câmara, por decisão do juiz ordinário de Cabo Frio, obtiveram sentença a seu favor,

⁶⁷ Nota do autor – Snrs Oficiais da Câmara de Cabo Frio

“Soube, por notícias, que V Mcês queriam pôr embargos à posse, que legalmente tomou, da Ponta dos Búzios, por êste Colégio, o P. Superior, VICENTE COUTINHO, e que todo o fundamento consiste em uma cláusula da sesmaria que, antigamente, se nos deu a escolher, ou *Una*, ou a dita Ponta, e nela se dizia que escolhida uma parte a outra se dividiria pelos moradores. Como essa divisão não se fêz, nem se adquiriu posse, nem confirmou El-rei, parece que ficou a dita Ponta, por tantos anos, devoluta, e conforme o poder que tem o Sr general podia dá-la a quem lhe parecesse.

Não quero que V Mcês quisessem que, antes, tivessem devolutas, que aproveitá-las o Colégio, pois consta, e é notório, que os padres não aproveitam dos bens do Colégio para os seus interesses particulares, pois tudo o que sobra, do seu sustento preciso, se gasta com o culto divino e com os pobres. Não posso entender em que se funda a queixa de V Mcês. e, por isso, estimarei que sejam servidos a dizer-me a razão que têm e se, acaso, recebem algum prejuízo, porque estou pronto para me acomodar e tudo o que fôr por bem, pelo desejo que tenho de servir aos moradores de Cabo Frio e V Mcês. Colégio do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1721, P MANUEL DIAS” (Arq. citado).

confirmada pelo Ouvidor, entretanto um e outro eram do povo, interessados nos pleitos municipais, assim como tôdas as testemunhas que depuseram;

da sentença, “*que desdobraram em duas*”, a Companhia apelou para o Ouvidor-Geral do Rio de Janeiro, Doutor FERNANDO PEREIRA DE VASCONCELOS, que, recebendo os autos, em conclusão, lançou-lhe o seguinte despacho: “*Antes de deferir afinal, passe carta para o Ouvidor da Capitania de Cabo Frio, a fim de remeter a esta ouvidoria a ordem, carta, ou requerimento, que tem para conhecer em ação nova com cominação*”.

omitindo-se o Ouvidor de Cabo Frio, deixando ele fazer a remessa ordenada, a causa ficara indecisa, contudo nunca pela caluniosa queixa alegada

e) Finalmente, quanto ao quinto capítulo da acusação, dizia o Padre DIAS: “*Nenhuma razão tem a Câmara para as queixas do Governador do Rio de Janeiro, alegando que não deferira o seu requerimento, muito pelo contrário, pois é certo que o dito Governador deu-me para responder os capítulos da queixa, ao que respondi, por uma carta, aos oficiais da mesma Câmara, oferecendo-lhes uma amigável composição*”.

A pescaria ficava livre e a Companhia abria mão de meia légua de terras que se lhe dera para a fundação da casa, e que ficava muito próxima da cidade, acrescentando eu outras ofertas, de sorte a ficarmos com a Ponta dos Búzios, para salvarmos algumas cabeças de gado, que estão nos campos vizinhos, por ocasião das enchentes.

O Capitão-General enviou a minha carta aos oficiais da Câmara, dizendo que estimaria se agradasse a oferta, mas nunca teve resposta, e, ao menos, deviam dizer as razões por que não aceitavam êste concerto.

Não obstante estar, como parece, a nosso favor tôda a razão, e termos posse da Ponta dos Búzios, que, fora de todo engano, nos foi dada, cedemos tudo e, pro bono pacis, desistimos da dita Ponta, e de pedir a confirmação dela deixando, assim, como estava, devoluta. E, V. Ex. verá a sem razão dos que fazem essa queixa, e a calúnia que, tão indevidamente nos argüem”. (Carta de 3 de novembro de 1722. Arq. Cit.).

O que alegavam os habitantes de Cabo Frio (de não terem terras para as suas culturas), estava em contradição com as suas anteriores afirmações, de possuírem muitas matas de pau brasil, que desejavam exportar para o Reino. De fato, em 1694, em nome dêstes, o Capitão-mor daquela capitania, JOÃO PEREIRA DO LAGO, impetrara à

Coroa permissão para tirar das ditas matas essa madeira⁶⁸, a fim de ser aproveitada nas obras reais. Mas esta aplicação não foi aceita por ser o lenho de qualidade inferior⁶⁹.

Fôsse porque os capítulos da acusação não merecessem crédito, perante o Conselho Ultramarino, ou por qualquer outro motivo, certo é que os oficiais da Câmara não lograram parecer favorável à sua pretensão, e a Ponta dos Búzios continuou nas mãos dos índios e jesuítas, muito embora aquêles não deixassem de insistir por ela, com novos requerimentos à Coroa portuguesa, como veremos.

CAPÍTULO V

A Câmara de Cabo Frio não se conformando com a solução dada pela Coroa, voltou com outros requerimentos, e novas informações foram pedidas ao governador do Rio de Janeiro, que, então, era LUIZ VAHIA MONTEIRO.

Enviou-se uma carta régia para êsse fim, em 16 de dezembro de 1727, mas determinava que os índios fôssem conservados na posse das suas pescarias, até ordem contrária. A resposta só foi mandada ao monarca em 4 de julho de 1729. Dizia o Governador: *“Nos tempos antigos se concedeu uma sesmaria para a fundação de duas aldeias de índios e, sòmente, teve efeito a de Jucuruna, que tem o nome de S. Pedro. Quando estava no seu princípio, pediu o reitor do Colégio ao capitão ESTÊVAM GOMES outra sesmaria na Ponta dos Búzios, para situação de outra aldeia, o que se concedeu condicionalmente, em um dos dois sítios Iguna ou Ponta dos Búzios, a qual é rodeada de mar e, suposto que não se fêz a aldeia, parece estar caduca a sesmaria da Ponta dos Búzios, onde sempre pescaram os índios”*. Acompanhava a carta outra

⁶⁸ Era necessário que se requeresse autorização para comeciar com o pau-brasil, porque se tornou monopólio do Govêrno, desde a criação das Capitanias Hereditárias (1534) até o ano de 1859, meados do século XIX).

O Governador-Geral e o Provedor-Mor da Fazenda tinham permissão para conceder licença aos interessados no corte da madeira.

Regulando todos os assuntos relativos à exploração do produto, foi decretado o Regimento do Pau-Brasil, em 1605 – só reformado em 1818.

⁶⁹ *Nota do autor* – No requerimento, diziam que se obrigavam a tirar, fabricar e pôr o pau-brasil no Rio de Janeiro, pelo preço de 480 réis o quintal, e enviaram para Portugal as amostras pelo mestre MANUEL DE ALMEIDA. O Conselho Ultramarino, em 7 de outubro de 1694, foi de parecer que o pedido devia submeter-se à apreciação da Junta do Comércio, que, depois de examinar as amostras, opinou pelo indeferimento, por ser inferior ao de Pernambuco.

dos oficiais da Câmara de Cabo Frio, dirigida ao mesmo Governador, datada de 8 de abril do dito ano e assinada por MANUEL RIBEIRO GUIMARÃES, LOURENÇO NUNES, MATIAS DA COSTA, IGNACIO MACHADO E HYERONIMO DA COSTA OLIVEIRA, pugnando sempre pelo seu patrimônio e repetindo as mesmas acusações a que já nos referimos. Êstes não se limitaram a escrever ao Governador, logo a seguir, enviaram a D. JOÃO V uma longa representação, condensando as suas reclamações em onze articulados. Tinha a data de 16 de agosto de 1729 e assinaturas dos mesmos, acima nomeados, além de INOCÊNCIO MACEDO VALASQUES.

Diziam os signatários da missiva:

1º) Que os padres da Companhia lhes faziam muitas vexações.

2º) Que os índios da missão de Cabo Frio tinham muitas terras que não lavravam, enquanto os moradores da capitania habitavam num areal, valendo-se das glebas que ficavam distantes da povoação 9 léguas, para as suas lavouras.

3º) Que os ditos religiosos possuíam, ali, uma grande fazenda, chamada Campos Novos, em sesmaria dada para uma aldeia, que não chegara a ser fundada, porém comprada aos índios, mais tarde, por limitado preço.

4º) Que os mesmos se assenhorearam de uma enseada na Ponta dos Búzios, que diziam estar na posse dos índios, conforme afirmação feita à Coroa, pelo Padre LUIZ DE ALBUQUERQUE, procurador da Aldeia de São Pedro, quando a dita enseada era pertencente aos moradores de Cabo Frio, por doação de ESTEVAM GOMES.

5º) Que, por serem os jesuítas poderosos, os Governadores lhes davam o que êles queriam e os conservavam na Ponta dos Búzios, não consentindo a qualquer pessoa fôsse ali pescar, sob pena de prisão, como sucedera com TOMAZ DA COSTA.

6º) Que a referida Ponta dos Búzios lhes pertencia, diziam às vêzes, ou, que era propriedade dos índios; ou, ainda, que era devoluta e, como tal, haviam-na pedido a AYRES SALDANHA; enfim, noutras ocasiões, alegavam que a não queriam, conforme declararam na ação, que trouxeram contra o Mosteiro de São Bento.

7º) Que, sôbre as aludidas terras, intentaram “*uma demanda com um morador, que obtiveram sentença a seu favor*”, mas, apelando êles para o Rio de Janeiro, “*a puseram em total esquecimento, continuando com a posse nelas, em nome dos índios, os quais vendiam os peixes que pescavam*”.

8º) Que a cidade estaria mais aumentada, se os jesuítas e índios e frades de São Bento não tivessem tantas terras.

9º) Que todos êles negavam madeira e barro, existentes em abundância, principalmente nas propriedades do Mosteiro de São Bento, tão necessários à construção das casas.

10º) Que os jesuítas impediram “a Armação das Baleias” e o transporte de mantimentos pelos moradores, obstruindo o caminho que ligava a cidade à Ponta dos Búzios.

11º) Que tinha pouca estimação aos cargos dos jesuítas ordinários, não acatando as suas decisões.

Ouvidos os Procuradores Régios, e de acôrdo com o parecer do Conselho Ultramarino, foram expedidas as necessárias ordens, ao Ouvidor do Rio de Janeiro, para que informasse sôbre a queixa, depois de inquirir o Abade do Mosteiro de São Bento e o Reitor do Colégio da Companhia no Rio de Janeiro, a respeito da denúncia (Carta régia de 21 de janeiro de 1730).

No dia 17 de maio⁷⁰, o primeiro respondeu que a acusação dos

⁷⁰ Nota do autor – Era prelado do Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro, FREI MATEUS DA ENCARNAÇÃO PINNA, o mesmo que por duas vêzes foi desterrado dessa cidade, para a distância de 80 léguas, pelo governador LUIZ VAHIA MONTEIRO (“*Terra Goytacá*”, vol I, pág 213, notas 76 e seguintes). Passo a transcrever a defesa que êle apresentou perante o rei, sôbre a queixa da Câmara de Cabo Frio: “*Senhor*

“*Foi V. M. servido mandar-me na queixa feita pelos officiaes da Câmara de Cabo Frio, em nome dos seus moradores*

A matéria nela contida, na parte que me toca, só diz que os monges têm no distrito de Cabo Frio terras e matas, e como as suas casas são de barro e de madeira, tanto uma cousa, como outra, só se encontram nas propriedades do Mosteiro de S. Bento.

Esta queixa é indiscreta, porque os moradores de Cabo Frio contratam e vivem da pescaria, e mais dependem do mar e sua lagoa, que da terra.

As terras que possuem os monges são, por justo título e com recomendação do Sr. Rei D. AFONSO VI, que ordenou aos governadores do Rio de Janeiro que os mantivessem nelas. Não obsta dizerem que as terras de S. Bento ficam mais próximas da cidade e por isso mais convenientes aos moradores, porque entre a cidade e as ditas terras há vários sítios, roça e engenhocas dêste.

Ainda mais: a mesma terra de S. Bento é mais povoada pelos moradores, que *fábrica* pelo Mosteiro, porque êste tem, apenas, uma fazenda de gado, em pouco número. O resto está aforado e nenhum dêles chega a pagar 700 rs em cada ano, excetuando a pobreza que nada paga.

No distrito de Cabo Frio está o engenho do Parati, com 3 léguas de terras, que excede em dôbro a propriedade de S. Bento, e disto não se queixam.

É certo que as rendas do Mosteiro se empregam não menos bem, que as de qualquer morador, porque parte é distribuída em esmolas, parte com o culto divino e o restante com o sustento dos monges, que, graças a Deus, não escandalizam com a sua vida.

Dizem também que fora das terras de S. Bento não têm barro, para as suas casas, mas é certo que a sua Ordem nunca o vendeu. A verdade é que o sítio chamado Tajuru têm êles o barro mais perto, dêle aproveitam, desde que peçam licença a S. Bento.

Quanto a não terem madeiras, ninguém no Brasil é obrigado a dá-las, porque não há madeiras do povo. No distrito de Cabo Frio, não possui o Mosteiro uma légua de terras e estas, em muitas partes, são de areia, e as restantes estão cultivadas, ou em pastos.

oficiais da Câmara era indiscreta, pois há sítios, roças e engenhocas dos moradores, entre a cidade e as terras; que as terras em causa eram mais povoadas pelos habitantes de Cabo Frio, do que utilizadas pelo Mosteiro, e nenhum dêles pagava, ao menos, 700 réis de fôro em cada ano; que no distrito dessa capitania estava o engenho de Parati, com três léguas de terras, excedendo as do Mosteiro, as quais não ultrapassavam de uma; que, no sítio de Tajuru, os habitantes dispunham de barro mais próximo para a fabricação das suas casas; por fim, que se reedificando, na cidade, em 1728, a igreja da sua Ordem, o juiz ordinário, ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA, oferecera 10 palmos de terreno para o alargamento do templo e o capitão JOSÉ DE MOURA, as madeiras precisadas para a obra.

O Reitor do Colégio do Rio de Janeiro, Padre ANTÔNIO CARDOZO, foi mais extenso na sua resposta: refutou, ponto por ponto, todo o articulado da Câmara, apresentando copiosa prova documental⁷¹.

Que terras, pois são as que têm matas?

O distrito de Cabo Frio compreende o engenho de Saquarema, de Pitunga e do Parati, além de muitas engenhocas, que moem canas para aguardentes, e donde lhes vêm as madeiras para as suas grandes oficinas?

Sei que, renovando, haverá 2 anos, uma pequena igreja, que há na cidade de Cabo Frio, pertencente ao Mosteiro, o juiz ordinário ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA deu 10 palmos de terra para o seu alargamento, e o capitão JOSÉ DE MOURA, a madeira necessária. Êles ainda vivem e podem confirmar.

Isto prova que os monges não possuem as terras e as madeiras ditas na queixa. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1730. Fr MATEUS DA ENCARNAÇÃO PINNA” (Arq. cit.)

⁷¹ *Nota do autor* – “Em obediência às ordens de V. M., respondo à queixa feita pelos oficiais da Câmara de Cabo Frio.

Ao 1º, que é falso o que afirma, como se prova com a certidão junta. A companhia acode a tôdas as necessidades, assim espirituais, como temporais, e com a caridade que costuma nas demais povoações dêste Estado. A grande miséria, em que se vêem os moradores, como dizem, se deve atribuir às dissensões que têm entre si, como é público, ocupando-se mais nos males que nascem da ociosidade do que no cuidado que devem ter em aumentar os seus bens, por meio do trabalho de que a terra é capacíssima.

Ao 2º, que as terras de que hoje são senhores os índios da missão de S. Pedro de Cabo Frio, são as que incluem na sesmaria que apresentam e outro pedaço de terra que compraram a Generosa Salgado, porque, como as terras do Brasil não são capazes de se lavrar muitas vêzes no mesmo lugar, e de ordinário se acham dentro da sesmaria que se pede, muitas inúteis, tais como pantanosas e de serrarias, compraram os índios mais a sorte de terras de que falo, atendendo ser a dita missão maior que a mesma cidade, e as que tinham não seriam suficientes para o futuro. E, bem se deixa ver a razão, que há no Brasil, para se procurar e reservar para o futuro algum pedaço de terra, o que fazem os moradores de Cabo Frio, que não ocupam, com os sítios que têm, tôda a terra que possuem; quanto a respeito dos índios, tôda a terra está cultivada e ocupada com as suas lavouras, ainda que separadas, umas das outras.

Nem sei com que coragem se atrevem os ditos moradores a afirmam a V. M. que habitam em um areal e têm poucas terras, e distantes da povoação, indicando como pertencendo aos índios as que se acham próximas.

É certo, Senhor, que as terras da aldeia são poucas para o número de índios que têm e se acham distantes da cidade 3, 4 e mais léguas.

Tôda mais terra dessa capitania é ocupada pelos brancos e se alguns vivem afastados 9 léguas, como dizem, é pela conveniência de não acudirem, quando, por alguma razão, se toda a rebate, ou porque buscam a conveniência de não acudirem, quando, por alguma razão, se toda a rebate, ou porque buscam a conveniência de melhores terras e lugares, com a serventia para uma grande lagoa, que, por aquela parte, se estende a tôda capitania.

E bem se deixa ver a pouca sinceridade com que informaram a V. M., levados, talvez, mais pela paixão, do que do zelo do bem comum, porque afirmam que os índios têm tôda a terra e êles pouca, o que suposto para evitar dúvidas, eu que, por mercê de V. M., sou administrador das missões, farei, sendo V. M. servido, que os índios da missão de São Pedro, larguem as suas terras aos brancos, com a condição de os brancos largarem as suas aos índios, não obstante serem e maior número que aqueles.

Ao 3º, é verdade que há muitos anos têm os padres um princípio de fazenda em *Campos Novos*, mas, até agora, as despesas que nela tem feito o Colégio são maiores do que os lucros, por serem os campos, todos, alagadiços e cheios de brejais, ainda que essa fazenda está dentro da sesmaria dos índios, não está por outro princípio senão porque quando o P ANTÔNIO DE MATOS, sendo Reitor do Colégio do Rio de Janeiro, pediu a sesmaria para os índios e o sesmeiro ESTEVAM GOMES, também, deu a terça parte das mesmas terras aos padres da Companhia, como consta da Carta.

Quanto ao mais que afirmam nesse capítulo, sobre a fundação das aldeias, é não só falso, mas com ignorância dito, porque consta da Crônica da Companhia, escrita pelo padre SIMÃO DE VASCONCELOS, que da Capitania do Espírito Santo vieram para Cabo Frio muitos índios, trazidos pelos padres da Companhia, e que o Venerável P JOSÉ DE ANCHIETA, havendo convertido os índios Goitacazes, os aldeara no mesmo Cabo Frio, sendo, então, duas aldeias, que se acham unidas em uma, por tratos e casamentos, cuja antigüidade os moradores adventícios de Cabo Frio, ocupados só em pescarias, ignoram e não podem saber.

E, há poucos anos, aldearam, de novo, os padres da Companhia, uma aldeia de índios reduzidos no sertão, que, todavia, com medo das bexigas, que depois deu na sua aldeia, outra vez fugiram para o mato e atualmente querem voltar e nisso se trabalha, havendo, já, dêles, alguns na aldeia de Cabo Frio. Além disso, parece que se contradizem, porque se naquela parte não fundaram os padres a aldeia, como afirmam que êles compraram terras aos índios?

Enfim, dizem que os padres pediram terras em Cabo Frio, para uma aldeia que não fizeram, ao mesmo tempo se queixam dos índios da aldeia que a Companhia administra e fundou em Cabo Frio.

Ao 4º, que para êsses moradores, ocultaram o seu engano ou malevolência, que, tácitamente, se está conhecendo nessa queixa, confundem, a *Ponta dos Búzios* com a Enseada da Ponta dos Búzios, fazendo-se uma só cousa, quando é diversa. Primeiramente, a Ponta dos Búzios é uma dilatada e grossa língua de terra, que terá mais de légua, a qual fica entre duas baías que faz a costa, uma para a parte da cidade de Cabo Frio que lhe fica no sul e outra para a parte do rio S. João que lhe fica ao norte, com o nome de *Baía Formosa*. Tem esta Ponta em si, por uma e outra bandas, várias enseadas, ou conchas pequenas, as quais tôdas têm os seus nomes e, destas, uma se chama, por antonomásia, Enseada da *Ponta dos Búzios*.

Nessa Enseada e seus matos, como dá a entender a Carta de sesmaria e certidão junta, tiveram os índios a sua primeira aldeia e por estarem mais perto da cidade, passaram para onde se acham hoje, conservando, sempre, os seus ranchos, na dita Enseada, com a posse de pescar nela.

E, porque, há um ano a esta parte, a ambição dos moradores não se contentando com as muitas conchas e pescarias próprias que têm, não só na *Tromba do Cabo*, senão na mesma língua de terra dessa Ponta dos Búzios, se introduziram a pescar na Enseada, em que os índios tinham os seus ranchos e pescarias, sendo que nem os padres, nem os índios, impediram os moradores de pescar na Concha dos Búzios, quando êstes obtaram e não consentiram que aqueles pescassem nas que tinham como suas.

Para evitar discórdias e inquietações, o P. LUIZ DE ALBUQUERQUE, como Procurador das Missões, pediu a V. M. para os índios, não a terra da Ponta dos Búzios, mas, sim, a que fôsse servido dar naquela concha e lugar da pescaria, em que estavam de posse, ordenando que ali não pescassem os brancos, pois tinham tantas pescarias próprias, onde não consentiam que pescassem os índios.

Vista esta petição, foi V. M. servido ordenar ao governador do Rio de Janeiro, que fizesse conservar os índios na sua posse, informando a V. M., depois de ouvir por escrito a Câmara de Cabo Frio, e

Não eram verdadeiros os fatos expostos. Os moradores de Cabo Frio não procuravam, pelo trabalho, o aumento da sua fortuna. Vivendo em contínuas dissensões e se entregando aos males que brotavam da ociosidade, eram eles os próprios culpados da sua miséria.

A aldeia de São Pedro só ocupava as terras da sua sesmaria,

como esta e seus moradores tiveram, essa ocasião, levados pela inveja, de menos afeto, ou para que os índios não tivessem sossêgo, escreveram a queixa com falsidades, ditadas pela sua paixão, chegando a confundir uma pequena parte da Ponta dos Búzios, que é a Enseada da Ponta dos Búzios, assim chamada por antonomásia, com tôda a Ponta dos Búzios, o que não pretende o P. Procurador das Missões, como se colhe da sua petição, alegando sômente nela a posse que os índios conservavam na dita Enseada, ainda depois de dada a dita Ponta dos Búzios, aos moradores, como eles dizem, pelo sesmeiro ESTEVAM GOMES.

Ao 5º, respondo que é falso tudo o que contém nesse capítulo, porque confessam os mesmos moradores, que os padres recorrem aos governadores e quem recorre a Ministros de V. M. tão longe está de fazer violências que, antes, busca os meios lícitos, e nem se deve presumir que os governadores obrem, senão, o que é justo e pede a razão.

Quanto ao que pertence ao caso de TOMAZ DA COSTA, que eles alegam, bem deixa ver a sua falsidade, porque é certo que tendo este homem duas pescarias, uma na *Praia do Anjo*, que é na Tromba de Cabo Frio, e outra na Ferradura Grande, que é na Ponta dos Búzios, como consta das certidões inclusas, se foi meter com violência na pescaria dos índios, e, para evitar distúrbios, recorreu o Procurador da Missão ao Governador, que mandou prendê-lo, depois de apurada a verdade.

É, também, certo que o Governador soltou o dito TOMAZ depois de a intercessão do Procurador da Missão, cuja tenção foi, por este meio, pôr termo às demasias e violências dos moradores, contra os pobres índios, do que poderia resultar algum dano e não em detrimento do prêso, cujo alívio procurou logo.

Ao 6º, nada mais precisa dizer, senão contradizerem, porque se os padres não querem a Ponta dos Búzios, como a procuram para si?

Ao 7º, é falsa e injusta a queixa, e se há culpa, tôda está da parte deles, porque (caso negado) se os padres ocultaram o feito apelado, no cartório de Cabo Frio, devia ficar o original, donde podiam tirar outro traslado com que requeressem da sua justiça.

Quanto ao mais que articulam nesse capítulo, é, também, falso, porque é certo que os padres não tornam as terras dos índios, antes, as pedem para eles, como consta da Carta de sesmaria, e é público que as aldeias de Itinga e S. Barnabé estão em terras do Colégio.

E dizerem que os padres vendem peixes aos índios é *libere dictum*, porque o peixe que pescam com eles se reparte, e com os doentes, e, se vendem algum aos moradores, é para com o seu produto se acudir aos mesmos índios, em as suas necessidades e para os ornatos da sua igreja, que se acha discretamente ornada para o maior culto divino.

Ao 8º, fica respondido nos capítulos 1º e 2º.

Ao 9º, que a sua menos verdade se colhe nos documentos inclusos.

Ao 10º, é falso terem os padres da aldeia impedido a *Armação das Baleias*, mas só fez o P. Procurador petição alegando haver outros lugares mais cômodos para a dita Armação, sem ser dentro da Enseada dos mesmos índios. Quanto ao mais é falso, porque consta das certidões juntas, que os padres não impediram os moradores à condução dos mantimentos para a dita Armação, antes lhes assistiram e assistem com o necessário, como confessa o mesmo contratador das Baleias, na certidão em que diz que os moradores de Cabo Frio foram os que lhe negaram e impediram os mantimentos, de tal sorte que foi necessário recorrer ao governador do Rio.

Ao 11º, e último, responde que os padres da Companhia foram sempre muito obedientes às justiças de V. M. e o que alegam os moradores é, meramente, fundado em uma menos afeição que mostram ter à Companhia. Colégio do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1730. O Reitor do Colégio, ANTÔNIO CARDOSO". (Arq. cit.)

e as que foram compradas de GENEROSA SALGADO, quando os queixosos estavam de posse das restantes e, “*se El-rei fôsse servido*”, êle faria, como administrador das missões, com que “*os índios largassem as suas terras aos brancos, com a condição de os brancos largarem as suas aos índios*”.

Sôbre a fundação das aldeias, os moradores adventícios de Cabo Frio, que só se entregavam à pesca, ignoravam que para ali tinham vindo muitos índios da capitania do Espírito Santo, trazidos pelos jesuítas, e da tribo dos goitacás, pela mão do venerável Padre JOSÉ DE ANCHIETA – que os havia convertido.

Primitivamente, existiram duas aldeias, todavia foram reduzidos todos a uma, por tratos e casamentos. Outra, que se estabelecera, mais recentemente, invadida pela bexiga⁷², logo, fôra abandonada pelos índios.

Por engano, ou malevolência, os queixosos confundem a *Ponta dos Búzios* com a *Enseada dos Búzios*. Nesta última os indígenas tiveram a sua primeira aldeia, passando-se, depois, para onde se achavam⁷³, a fim de ficarem mais perto da cidade “*conservando sempre os seus ranchos na dita Enseada, com a posse de pescar nela*”.

Aquêles, porém, não se contentando com as pescarias próprias, que tinham na *Tromba do Cabo*⁷⁴ e na língua de terra da Ponta dos Búzios, por ambição, introduziram-se com inquietar os índios, pescando na Enseada, onde estavam os ranchos dêstes. Para evitar discórdias, o Padre LUIZ DE ALBUQUERQUE – procurador das missões – pedira e alcançara da Coroa a concessão para os seus catecúmenos, não da

⁷² A bexiga, ou a *bexigas* é uma infecção epidêmica, muito contagiosa, que faz brotar na pele erupções malignas, com febre alta – mais conhecida por varíola. Não era conhecida entre os índios; foi introduzida no Brasil pelos europeus, mormente através de os navios negreiros (que traficavam escravos da África).

⁷³ Na realidade existe um cabo dos Búzios, cêrca de 50 km ao norte do cabo Frio.

O cabo dos Búzios apresenta várias sinuosidades que formam diversas pontas e enseadas. Na enseada maior, voltada para o norte fica, atualmente, a vila de Armação dos Búzios, 3º distrito do município de Cabo Frio. A vila era denominada *Saco de Fora*.

Provavelmente a aldeia, que existia, ficasse nas imediações da ponta Emerina, ao sul do cabo dos Búzios, portanto mais pióxima de Cabo Frio.

A fazenda Campos Novos, dos jesuítas, era atravessada pelo rio Una, e ficava muito mais distante. Nesta última desenvolveu-se a vila de Campos Novos, hoje denominada pela designação de Tamoios, alusiva aos indígenas que habitavam naquela parte da costa fluminense: 2º distrito de Cabo Frio.

⁷⁴ O cabo Frio é ligado à costa por um istmo principal, depois se dividindo em dois promontórios que se lançam para nordeste um e para sudeste o outro, enquanto na enseada intermediária fica a vila de Arraial do Cabo.

O promontório do nordeste forma a Tromba do Cabo, na qual ficam as pontas de Leste e do Caramuru, que ladeiam a praia do Anjo e situam-se defronte da ilha dos Porcos.

O outro promontório está mais próximo da ilha de Cabo Frio.

terra da Ponta dos Búzios, mas, sim, da *Concha* e lugar da pescaria⁷⁵, na forma da sua posse, com a proibição “*de ali pescarem os brancos*”.

Não se conformou com isso TOMAZ DA COSTA, que tinha duas pescarias na *Tromba do Cabo* (na praia do Anjo) e outra na Ponta dos Búzios (na Ferradura Grande). E “*se metendo com violência na pescaria dos índios*” fôra prêso, por ordem do Governador do Rio de Janeiro, embora só depois de o capitão-mor de Cabo Frio verificar ser verdade o que afirmara o procurador das missões. Êste, aliás, pouco depois se empenhou para que o prêso fôsse libertado, conseguindo-o, porque assim procedera unicamente “*para pôr termo às demasias dos moradores contra os pobres índios*”.

A Companhia não tomara as terras dos indígenas; antes as aldeias de *Itinga* e *São Bernabé* estavam assentadas nas do Colégio. O peixe pescado era repartido com êles e com os doentes, vendendo-se algum aos moradores (cujo produto era empregado nas necessidades dos mesmos indígenas, e nas despesas com os ornamentos da igreja).

O Padre CARDOZO concluía sua defesa afirmando que os missionários, da aldeia de São Pedro, jamais impediram a Armação das Baleias – apenas, havendo êles requerido que ela fôsse colocada em outro lugar, para não prejudicar a pescaria dos índios. Para provar que sempre assistiram com o necessário à dita Armação, juntou uma certidão do contratador. E, a sua exposição ainda se amparava por muitos outros documentos, como os atestados passados pelos capitães-mores JOSÉ DE MATOS HENRIQUES e seu antecessor CUSTÓDIO DE ALMEIDA GAMBOA⁷⁶, merecendo especial atenção

⁷⁵ A Concha refere-se à principal enseada existente no cabo dos Búzios.

⁷⁶ Em aditamento ao que consta no arrazoado escrito pelo Reitor do Colégio dos jesuítas no Rio de Janeiro (nota 71), o autor apresenta a seguinte relação de *Documentos referidos*:

1º) Um atestado de JOSÉ DE MATOS HENRIQUES, capitão-mor de Cabo Frio, datado de 5 de maio de 1730, em que dizia que desde que tomara posse do cargo aos 28 de agosto de 1729 – até aquela data, nunca tivera notícia da queixa dos moradores contra os padres, ou que êstes impedissem, por si, ou pelos índios da aldeia de S. Pedro, os mantimentos que eram conduzidos para a Armação das Baleias, na Ponta dos Búzios. Igualmente, também, não tinham aquêles obstado ao contratador a conveniência do seu contrato, ou aos moradores de pescarem na Ponta dos Búzios. Antes, davam os mantimentos, que pediam, para a dita Armação.

2º) Certidão de JOÃO DE ALMEIDA, sócio do novo contrato das Baleias, em que declarava:

a) que os religiosos da Companhia tinham feito uma petição para que se conservassem os índios na posse da pescaria, na Ponta dos Búzios, e, como não fôsse deferida não trataram mais disso;

b) que era falso terem os índios impedido aos moradores de levarem mantimentos – ao contrário, tinham prestado muito serviço, acudindo os padres com muitas coisas; e era certo que, não obstante haverem os moradores empregado meios de intrigar os padres com os contratadores da Armação (espalhando que esta seria destruída pelos índios de S. Pedro e pelos Guarulhos, em uma sexta-feira

a relação de tôdas as pescarias existentes em Cabo Frio, (na qual se determina a situação exata de cada uma e bem assim os nomes dos seus proprietários⁷⁷).

maior, a convite dos mesmos padres), não conseguiram os seus fins;

c) que durante todo o tempo de residência na Armação (ano e meio), os moradores não padeceram quaisquer vexações por parte dos padres ou dos índios, embora êstes últimos ocupassem um breve espaço na pescaria da Ponta dos Búzios, onde tinham casas e quintais, apenas;

d) que, finalmente, os moradores de Cabo Frio se tinham recusado a dar mantimentos para a Armação por preço da terra, pelo que fôra necessário recorrer ao Governador – não procedendo assim os religiosos da Companhia.

3^o) Certidão de CRISTOVAM DE ALMEIDA GAMBOA, capitão-mor de Cabo Frio, na ausência do capitão MANUEL ALVES DA FONSECA, na qual rezava:

“que, estando governando a capitania, lhe remetera o governador do Rio de Janeiro uma ordem, a cêrca da insolência e força que TOMAZ DA COSTA havia feito aos índios da aldeia de São Pedro, tomando-lhes uma pescaria que tinham na Ponta dos Búzios, recomendando-lhe a sua prisão, caso fôsse verdade, e que efetuara, por ser êle culpado. Que durante o tempo do seu govêrno, nunca soubera que os padres da Companhia negassem madeiras para as casas dos moradores, ou lhes fizessem vexações”.

⁷⁷ Nota do autor – *Relação das pescarias de Cabo Frio*:

“Indo desta cidade para o Rio de Janeiro, a primeira pescaria que se acha é a chamada *Praia Grande*, da qual é senhor o capitão-mor JOÃO DA COSTA. Correndo para diante, pela mesma costa, fica a *Praia do Anjo*, que terá mais de meia légua; desta são senhores: ANTÔNIO MARTINS e seus genros, JOÃO ÁLVARES DE SOUZA, alferes PEDRO DE GÓIS SARDINHA, TOMAZ DA COSTA, capitão JOÃO SOARES e VERÍSSIMO DA COSTA. Defronte da *Praia do Anjo* está uma ilha, no meio do mar, à distância de meia légua, cuja ilha bota o *Focinho do Cabo*, algumas tantas léguas ao mar. Esta ilha é de S. Maj. e, todos os anos, se põe em praça e se arremata por 100 e 150\$000; e neste presente ano foi arrematada por ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA e MATIAS DE MOURA por 140\$000 rs.

Correndo a mesma costa, está outra pescaria que se chama *Praia do Forno*, que terá 600 braças, e dela são senhores ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES e seu irmão FRANCISCO HOMEM LEAL.

Correndo pela mesma costa, está outra, chamada *Praiainha*, também com 600 braças, e pertencente a D. IZABEL FURTADO DE MEDONÇA.

Correndo pela mesma praia, está a do *Canto*; adiante, logo, distante 30 braças, está a chamada do *Pontal*. Estas duas pescarias estão em uma praia que terá duas léguas e pertencem aos capitães SEBASTIÃO RODRIGUES e JOÃO SOARES. Esta praia, de duas léguas, chega até *Barra de Cabo Frio*.

Seguindo pela mesma costa, está outra praia que chamam do *Pernu*, que será de uma légua e dizem que desta são senhores os monges de S. Bento. Nela tem pescaria ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA. Mais acima está a *praia da Emerência*. Além, a de *Jerubá*; mais adiante a da *Ferradurinha*; mais além a da *Ferradura Grande*, onde TOMAZ DA COSTA teve a sua pescaria.

Em seguida vem a *praia Brava*; depois desta a de JOÃO FERNANDES; logo adiante a da *Sardinha* e, ao virar, está a praia Vermelha.

Segue, ainda, a do *Maribondo*, onde teve pescaria e casa o sargento-mor JOÃO DA COSTA, e, depois de tôdas estas, a chamada *Ponta dos Búzios*, onde estão os índios.

Os moradores e os que têm posse têm as suas pescarias particulares e, aí, pessoa estranha não pode pescar sem licença dos donos.

Os índios, desde o princípio, pescaram na *Enseada*, em que estão de posse hoje; êles são obedientes e servem aos moradores, e aos serviços de V. M.. Cidade de Cabo Frio, 19 de outubro de 1729, JOÃO ÁLVARES DE SOUZA SARDINHA”

Outra relação (apenas vamos transcrever-lhe as passagens que completam a precedente):

“A *pescaria dos Anjos*, que pertence a ANTÔNIO MARTINS e seus genros, anda em demanda com o capitão JOÃO SOARES, TOMAZ DA COSTA, VERÍSSIMO DA COSTA e outros. A da *Praiainha*, pertence metade ao capitão SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA”.

A resposta de Frei MATEUS e a do Padre CARDOZO foi à Coroa com um ofício do Ouvidor-geral do Rio de Janeiro, Doutor MANUEL DA COSTA MIMOSO, datado de 25 de maio de 1731, que expôs: . . . “*A principal matéria, sôbre o que escreveram a V. M., depende de averiguação ordinária*⁷⁸ e mais largo conhecimento em juízo legítimo e contencioso, visto que os índios e religiosos de uma e outra Religião⁷⁹ acham de posse daquelas terras, há muitos anos, pacificamente, com títulos válidos. Quanto ao pedido do padre-procurador da missão, não deve ser deferido, porque se proferiu sentença contra os índios e a apelação segue os seus termos, além do que, em observância das reais ordens de V. M., os mandei conservar na posse das pescarias em que se achavam, até sentença final ou se determinar outra cousa⁷⁹”

Com o parecer do Conselho Ultramarino, foi expedido da nova carta régia ao Doutor FERNANDO LEITE LOBO, Ouvidor do Rio de Janeiro, ordenando-lhe que examinasse os títulos dos religiosos da Companhia e dos índios⁸⁰.

Falando sôbre a *praia do Pontal*, acrescenta: “correndo para a parte do nordeste, dobrando pontas e enseadas, outra praia, chamada *Brava*, aí está, e é muito desabrigada. Não se pode pescar nela e nem se pode pôr fábrica. Seguindo se acha outra, *do Peru*, na qual, algumas vêzes, pesca ANTÔNIO VIEIRA, e se dizem donos os P. P. BENTOS; e caminhando pela praia, para a parte da *Baía Formosa*, dobrando algumas pontas e enseadas, está outra, que chamam de *Jeraybá*, da qual tendo notícia que não tem e nunca teve fábrica alguma, por ser muito brava.

E, desde Jaraybá até onde estão os índios, tudo se chama *Ponta dos Búzios*, sôbre a qual corre demanda entre os moradores de Cabo Frio e os índios. Cabo Frio, 4 de dezembro de 1729, JOÃO BARBOZA DE SÁ” (no texto consta *Jeraybá* e *Jaraibá*, respectivamente).

⁷⁸ “*Averiguação ordinária*” seria atribuição subordinada à competência dos *juizes ordinários* – já mencionados.

⁷⁹ *Nota do autor* – Na mesma ocasião, o mesmo ouvidor proferiu o seguinte parecer, sôbre um requerimento dos moradores de Cabo Frio, em que pediam privilégios de cidadãos:

“por serem êles muito poucos, e precisar a República dos seus serviços, não deve ser deferido o pedido, pois, do contrário, não haverá pessoas desimpedidas, que não perturbem a boa harmonia do regime público, com seus privilégios” (Carta ao rei, de 25 de maio de 1731 – Arq. Cit.)

⁸⁰ *Nota do autor* – “Sr. Ouvidor Geral do Rio de Janeiro

“Se viu o que informou vosso antecessor, Dr. MANUEL DA COSTA MIMOSO, em carta de 25 de maio de 1731, sôbre o requerimento do P. LUIZ DE ALBUQUERQUE, da Companhia de Jesus, Procurador das Missões dos índios dessa capitania, para que sejam os índios da aldeia de S. Pedro conservados na posse das pescarias da Enseada da *Ponta dos Búzios*, para que em nenhum tempo sejam molestados pelos moradores e vendo Eu o que informa o mesmo Ouvidor, acêrca da conta que deram os oficiais da Câmara de Cabo Frio, em 16 de agosto de 1729, das muitas terras que possuem os Monges de S. Bento e as vexações com que tratam aquêles moradores. Me pareceu ordenar-vos ir em correição à cidade de Cabo Frio e nela averigüeis a verdade, examinando os títulos, pelos quais os ditos religiosos possuem as terras e as aldeias dos seus índios, que estão a cargo da Companhia de Jesus, declarando que léguas de terras logram, ou em cabeça dos seus índios e as formas que as têm adquirido, informando-me também, se tem excedido a quantidade de terras que atualmente se costumam dar nas sesmarias, obrigando os mesmos padres a mostrar os seus títulos, ouvindo-se, também, os oficiais da Câmara de Cabo Frio. Lisboa, 11 de janeiro de 1732, Rei” (Arq.).

Não foram mais felizes os moradores de Cabo Frio com as providências ordenadas, pois, sendo-lhes desfavoráveis as informações dêsse magistrado, o rei se limitou a mandar distribuir com êles as terras devolutas, *“que não estivessem na posse dos padres e dos índios”*.

Isto mesmo não se fez, porquanto a Câmara de Cabo Frio, em 31 de janeiro de 1756, comunicou à Coroa que até aquela data não se tinha dado execução à ordem régia – determinando a repartição das terras – e que a cidade *“se achava situada em uma restinga de areia, cercada de uma parte do mar e de outra de um braço do mesmo mar, que lhe servia de barra, donde partia um rio chamado Iraruama, com distância de 9 léguas, onde finalizava”*⁸¹, vivendo os seus moradores tão oprimidos que, para fazerem as suas casas de madeira, barro, cal de ostras e cipó (o prego do Brasil), precisavam tudo comprar, porque tôdas as terras que cercavam a cidade, ou longo do rio ou lagoa, pertenciam aos beneditinos, aos religiosos da Companhia e aos índios, sendo a maior parte em matos maninhos”.

E tocava as mesmas teclas: *“Dentro da capitania têm os padres 14 léguas de testadas e muitas de sertão, os índios, 5 de testada e inúmeras de sertão, quando a sua sesmaria é de légua e meia, e 3 de sertão”*⁸²

⁸¹ Na sua extremidade orienta, a lagoa de Araruama dispõe de um extenso canal, por onde se comunica com o Oceano, entre o cabo dos Búzios e o cabo Frio.

A estrada de rodagem (passando em São Pedro da Aldeia), atinge a cidade de Cabo Frio por uma ponte, que se sobrepõe ao canal – outrora confundido por curso fluvial.

Apenas a lagoa Feira (370 km²), que é a maior do Estado, possui mais superfície do que a de Araruama (220 km²). Porém, esta última, banhando quatro municípios (Saquarema, Araruama, São Pedro da Aldeia e Cabo Frio) e detentora de tôdas as salinas fluminenses, além de outras funções geográficas que desempenha, ocupa excepcional posição no cenário da *Velha Província*.

⁸² *Nota do autor* – À representação da Câmara assinavam: ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO E MOURA, MANUEL FERREIRA MACIEL, MANUEL CARVALHO, MANUEL VIEIRA DE JESUS e MANUEL DA COSTA MALHEIROS; e foi lavrada pelo escrivão JOSÉ ALVES PEREIRA.



Fig nº 6 - Edifício do Antigo Colégio dos Jesuítas, localizado na cidade de São Pedro da Aldeia

O Conselho Ultramarino, consultado novamente, concordou em que se juntasse a última carta régia, pela qual se determinava a aludida e elucidada questão, assim como ordenasse ao Ouvidor do Rio de Janeiro para dar-lhe cumprimento. Mas, isto não chegou a ser executado, tendo em vista a expulsão dos jesuítas do Brasil, cujas propriedades foram confiscadas. As terras dos índios foram invadidas pelos habitantes de Cabo Frio.

Ao Desembargador JOÃO CARDOSO coube fazer o seqüestro dos bens dos jesuítas em *Macaé*, Campos Novos e aldeia de São Pedro. Em Campos Novos mandou aprisionar os Padres, que ali se achavam: ATANÁSIO GOMES, DIOGO TEIXEIRA e MANUEL FRANCISCO - irmão coadjutor. Depois de agir na aldeia de São Pedro e aprisionar mais três jesuítas, que trabalhavam na conversão dos índios, deu por finda a sua missão, regressando ao Rio de Janeiro, com dez inacianos, subtraídos ao apostolado, a saber: dois do Colégio em Campos, três de Campos Novos, três da aldeia de São Pedro e dois da Residência de Macaé.

Na missão de Cabo Frio (aldeia de São Pedro) e em Campos Novos assistiram os Padres: MIGUEL SILVA, FRANCISCO CORDEIRO, SIMÃO MARQUES, JOSÉ DOS REIS, LOURENÇO

CORRÊA, MANUEL GONSALVES, SEBASTIÃO FIGUEIREDO,
VICENTE COUTINHO,



Fig nº 7 – Sede da fazenda Campos Novos, antiga propriedade dos Jesuítas; está situada em Tamoios, 2º distrito de Cabo Frio

LUIZ ALBUQUERQUE, PEDRO DOS SANTOS, MANUEL FERRAZ e DIONÍSIO TEIXEIRA; assim também, nos primeiros anos da sua fundação, JOÃO DE ALMEIDA, JOÃO LOBATO e o venerável JOSÉ DE ANCHIETA.

Com a extinção da Companhia de Jesus, os missionários que administravam a referida aldeia foram sucedidos pelo Padre MANUEL BARBOSA LEÃO, conforme nomeação do Bispo do Rio de Janeiro. Mais tarde, por algum tempo, dirigiram-na os religiosos de Santo Antônio. Depois voltando para o govêrno espiritual de um vigário e seu coadjutor⁸³. Em 1797 era regida por um sargento-mor,

⁸³ *Nota do autor* – Êsses religiosos possuíam em Cabo Frio o convento de Nossa Senhora dos Anjos, fundado em 2 de agosto de 1686, pelo capitão JOSÉ DE BARCELOS MACHADO, como vimos, depois de a Câmara e os moradores terem impetrado licença a D PEDRO II de Portugal. Os 25 bois, que mandava entregar todos os anos, ainda em 1797 eram doados, pelo seu bisneto JOSÉ CAETANO DE BARCELOS MACHADO, mestre de campo na vila de São Salvador, consoante a instituição do morgado.

Alguns anos após a fundação, o Provincial frei ANTÔNIO DO VENCIMENTO SÁ requereu que se concedesse a êsse convento ordinária igual aos demais, paga pelos dízimos de Cabo Frio e sobejos dos Campos dos Goitacás. Em junho de 1695, o governador do Rio de Janeiro informou que, embora o convento não estivesse acabado, era merecedor do pedido. Pelo zêlo e singular exemplo em que viviam os frades e por parecer do Conselho Ultramarino, de 24 de novembro daquele ano, o rei

um capitão-mor e três capitães, indígenas todos êles.

Naquele mesmo ano, segundo o recenseamento realizado pelo capitão-mor de Cabo Frio, ANTÔNIO PEREIRA GONSALVES, existiam na aldeia de São Pedro 1178 índios, quase todos goitacás, com os seus descendentes, e compunha-se de 327 fogos.⁸⁴

CAPÍTULO VI

Quando os moradores de Cabo Frio se mostravam mais obstinados na reivindicação das terras ocupadas pelos índios e jesuítas, um memorável acontecimento veio arrefecer a luta, por momentos.

Havia corrido, por todos os recantos da capitania que, milagrosamente, aperecera no mar uma imagem de Nossa Senhora da Conceição, mensageira da paz.

De fato, na povoação de Sacavém, limite de Cabo Frio, vivia um pobre casal de pescadores, cujo marido se chamava DOMINGOS ANDRÉ RIBEIRO, que labutando pelas paragens da *ilha do Cabo*, onde intitulavam *Taboleiro*, aos 24 de setembro de 1721 divisou “*no focinho do Cabo, em uma gruta de pedras, denominada das Galbetas*”, por onde

decretou (6 de dezembro de 1699) que se lhes desse, todos os anos, a quantia de 50\$000 – cinquenta mil réis (Id. Consultas).

Os religiosos ainda possuíam o terreno em que estava o convento e o morro contíguo, onde fôra construída a capela de Nossa Senhora da Guia: doação da Câmara.

A princípio, tinha o convento um guardião, com um Presidente e 14 religiosos, conforme o prescrito nos estatutos. Mas, em 1785, só existiam ali três religiosos de missa, um leigo e dois donatos (Relatório apresentado pelo capitão-mor, ANTÔNIO PEREIRA GONSALVES).

Em 1777, o Procurador-Geral da Ordem da Conceição do Rio de Janeiro, frei JOÃO DE SANIA TEREZA RANGEL, pediu licença para aumentar o número dos religiosos, por parte do padre e mestre, frei COSME DE SANTO ANTÔNIO, Provincial da mencionada Ordem – que tinha Casas congêneres na ilha de Bom Jesus, na vila de Macacu, em Cabo Frio, nas vilas Nova e Velha da capitania do Espírito Santo, nas de São Sebastião, de Conceição, de Taubaté, da Ilha Grande e de Itu, bem como na cidade de São Paulo; além de seis religiosos assistentes, para ensinarem aos índios nas aldeias de São Miguel da Escada e de São João, mais dois comissários em Paranaguá e na vila de São Salvador dos Goitacás. No dia 11 de junho do citado ano de 1777, foi permitido que aceitasse nos seus Conventos 50 noviços (Id. consultas).

⁸⁴ *Nota do autor* – A população de Cabo Frio, em 1797, incluídos os índios, era de 11.316 habitantes, sendo 5.408 escravos. A capitania possuía 19 engenhos de açúcar e 9 de aguardente, 200 fábricas de anil, 24 olarias, 10 lojas de fazendas, 46 tavernas, 10 alfaiates, 8 sapateiros, 6 carpinteiros, 6 ferreiros e 17 sacerdotes (não incluindo os dos conventos). Produzia 335 caixas e 52 feixos de açúcar, 183 pipas de aguardente, 780 arrôbas de anil, 48.133 alqueires de farinha, 9.112 de feijão, 6.765 de arroz em casca, 6.900 de milho, 80.000 arrôbas de peixe salgado, 180.000 telhas, 35.000 tijolos e 1.200 dúzias de taboados (Relatório cit.).

entreva o mar bravo, “*uma imagem de nogueira, do comprimento de um palmo e três dedos, desbotadas de tôdas as tintas e sòmente com a encarnação ainda perfeita no rosto e mãos, que mostrava ser N. S. da Conceição, por trazer uma Lua sob os pés e as mãos levantadas*”.

Com tôda a devoção, levou-a para a sua choupana.

Chegando a notícia do achado ao conhecimento do governador da cidade, tenente-coronel MANUEL ALVES DA FONSECA, êste comunicou-o, incontinentemente, aos oficiais da Câmara, que reuniram uma junta, da qual fizeram parte: o mesmo governador, o vigário da Vara (Padre JOSÉ PEREIRA SODRÉ) e o guardião do convento de Nossa Senhora dos Anjos (Frei JOSÉ MADRE DE DEUS); resolvendo-se a trasladação da imagem para a matriz da cidade, com a maior pompa.

Transportada para a igreja do cabo de Parati, distrito da mencionada cidade de Cabo Frio, foi conduzida, procissionalmente, pelo seu capelão (Padre GERVÁSIO DE BRITO LARA), dali para o templo a que se destinou. Acompanharam-na tôdas as Irmandades, comunidades religiosas, autoridades civis, personalidades militares, figuras eclesiásticas e “grande ajuntamento de povo”.

Depois de colocado em um dos nichos do altar-mor (lado direito), realizaram-se festas suntuosas às expensas da Câmara, reunida para lavrar o auto do aparecimento⁸⁵, enviando, no dia seguinte, notícia

⁸⁵ Nota do autor - “Auto do Aparecimento de húa Imagem de Nossa Senhora da Conceição, numa parage do Cabo, distrito desta cidade de Cabo Frio”

“Ano do Nascimento de N. S. Jesus Cristo da era de 1721. Aos dois dias do mês de Outubro da era acima declarada, nesta cidade de N. S. da Assumpção de Cabo Frio, na Casa da Câmara, juntos em vereação os oficiais do Senado dela, êles me mandatam fazer êste Auto na forma seguinte: que sendo aos 24 dias do mês de Setembro próximo passado, do ano presente em a parage da *Ilha do Cabo*, que serve de pescaria na parte a que chamam *Taboleiro*, por hu DOMINGOS ANDRÉ, homem que vive de pescar, casado e morador na povoação de Sacavém, limite desta dita cidade, entre húas pedras do mar, costa brava, foi achado húa Imagem de madeira de pau de nogueira, do comprimento de hú palmo e três dedos, desbotada de tôdas as tintas e sòmente, com o incarne ainda perfeito em o rosto e mãos, cuja Imagem mostra ser N. S. da Conceição, com húa lua aos pés e as mãos levantadas, dizendo que passando pelas ditas pedras a pescar, achara a dita Imagem em húa grota de pedra em que lhe entrava o mar, de que tendo notícia o Tenente-Coronel MANUEL ALVES DA FONSECA, a cujo cargo está o govêrno desta cidade, veio dar notícia a êste Conselho do dito aparecimento e logo, os ditos oficiais fizeram a junta com o Rev. Vigário desta cidade P. JOSÉ PEREIRA SODRÉ, com o Rev. Guardião do Convento de N. S. dos Anjos Fr. JOSÉ DA MADRE DEOS e o mesmo Tenente-Coronel e consultaram todos juntos, que fôsse trazida a dita Imagem a esta cidade, para ser colocada na Igreja Matriz dela e com efeito foi trazida pelo Rev. P. GERVÁSIO DO BRITO LARA, clérigo do habito de S. Pedro, capelão curado da igreja de N. S. do Cabo de Paraty, distrito desta cidade, nesta barra, onde foi posta, para se trazer para esta cidade, a qual veio com Procissão solene, com tôdas as Irmandades e ajuntamento de povo e comunidades dos religiosos dêste Convento para esta Igreja Matriz, onde se lhe cantou missa e pregou sermão com todo o aparato que se poude fazer, conforme o estado da terra e à

do caso ao rei D. JOÃO V, implorando-lhe um auxílio para o templo “*que, em ação de graças, pretendia erigir, em honra da Virgem Aparecida*”. O piedoso monarca, aos 22 de maio de 1722, ordenou ao Provedor-Mor da Fazenda “*que informasse como foi a aparição da imagem da Senhora, e se efetivamente sucedera como representaram os oficiais da Câmara, e se, com a dita aparição, tinham havido casos milagrosos, para com tôda a inteira certeza dar a providência conveniente*”.

Respondeu, assim, BARTOLOMEU DE SIQUEIRA CORDOVIL, Provedor: “*A distância que desta cidade fica Cabo Frio, e o pouco tempo que esta frota traz de demora, faz com que, nesta mesma ocasião, não dê inteiro cumprimento a esta real ordem de V. M., o que farei na primeira embarcação que se oferecer para êsse Reino, depois de ter tôdas aquelas notícias, que se fazem precisas, para poder neste particular. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1722*”.

Aos 26 nova carta régia foi expedida para o mesmo Provedor, reiterando as ordens anteriores; e concluía com as seguintes palavras: “*espero que tenhais feito essa averiguação com tôda a individuação, dando-me conta do que descobirdes neste particular*”.

Não podendo ausentar-se da sede da Provedoria, aquela autoridade apelou para o governador da capitania de Cabo Frio, a fim de obter as informações pedidas pela Coroa portuguesa. O governador – o já citado coronel ALVES DA FONSECA – requereu uma justificação por parte do juízo eclesiástico, em 13 de agosto de 1723. Foram inquiridas várias testemunhas; tôdas confirmando o aparecimento da imagem, como enumerando muitos milagres, feitos aos mareantes e aos moradores da cidade, como dos distritos circunvizinhos⁸⁶.

O Provedor da Fazenda, não satisfeito com essas provas, escreveu a Frei LUCAS DE SÃO FRANCISCO, da Província da Imaculada

custa do Senado dela e ficou colocada a dita Imagem em hú nicho do altar-mor que fica à direita e de tudo mandaram os oficiais do Senado da Câmara fazer este Auto, para todo o tempo constar em que assinaram e eu FRANCISCO FARIA RIBEIRO, tabelião do Judicial e Notas e mais oficiais anexos e da Câmara o escrevi”. Aa) CARLOS MONTES MONTEIRO, SEBASTIÃO FERRAZ, JOÃO SOARES DE BRITO, THOMAZ DA COSTA RODRIGUES (Traslado do original, que se acha no Livro dos Acórdão, pelo escrivão LUIZ FREIRE ESTEVES, em 7 de setembro de 1725).

⁸⁶ *Nota do autor* – Êste inquérito, cartas régias, devassas e cartas do Provedor, do Provincial da Ordem da Conceição, do Guardião do Convento de Nossa Senhora dos Anjos, do Bispo do Rio de Janeiro, do padre MANUEL FERRAZ, da Companhia de Jesus, do engenheiro PEDRO GOMES CHAVES, dos oficiais da Câmara de Cabo Frio, acham-se transcritos integralmente no opúsculo, que publicamos sob o título “Verdadeira notícia do aparecimento da milagrosa imagem de N. S. da Conceição, que se venera na cidade de Cabo Frio – Paris, 1919”.

Conceição do Rio de Janeiro, pedindo-lhe que encarregasse ao prelado responsável pelo convento de Nossa Senhora dos Anjos de Cabo Frio para indagação da verdade, sobre os fatos alegados pelos oficiais da Câmara – em cumprimento às determinações régias. Tal diligência foi cometida a Frei JOÃO DE SANTO INÁCIO, Guardião do convento, a quem o Provincial ordenou, pela portaria firmada em 28 de julho de 1724, fôsse obtida, *in voce*, uma exata informação do assunto “*simples e extra-judicialmente*” e reduzir-se de tudo em escrito, disto passando certidão “*in verbo sacerdotis*”.

A missão foi desempenhada com presteza, pois Frei JOÃO DE SANTO INÁCIO enviava, aos 12 do mês seguinte, a certidão pedida. Assinada, também, pelo seu companheiro Frei INÁCIO DE SANTA RITA, corroborava não só as alegações dos camaristas, mas proclamava os milagres da Senhora Aparecida.

Tanto esta certidão como a justificação referida foram enviadas ao monarca, ambas acompanhadas pela carta do Provedor da Fazenda, com data de 29 de setembro ainda de 1724, em que dava conta das providências tomadas para o bom êxito das ordens recebidas e relatava alguns dos milagres ocorridos.

Dêstes documentos, tiveram vista os Procuradores Régios. O da Fazenda assim se pronunciou: “*Muito justo me parece se ponha em a real presença de V. M. o requerimento dos oficiais da Câmara de Cabo Frio, para que executando a sua real piedade, anime e afervore a devoção dos suplicantes que mostram ter a esta Santíssima Imagem da Mãe de Deus, pois, em havendo esta, se experimentarão, sem dúvida, maiores prodígios e favores, que os que se relatam e que por causa da nossa fronzidão e tibieza, resulta que a sua piedade e misericórdia estimula e desperta por meio desta de outras semelhantes aparições, e sem dúvida devemos o caso à piedosa providência sua*”.

O Procurador da Coroa não discordou dêsse parecer, e submetidos todos os papéis à consideração do Conselho Ultramarino, foi êste de opinião que era desnecessário construir-se nova igreja – porque faltavam os cabedais preciosos aos moradores de Cabo Frio, e na matriz, onde já se achava a imagem, seria mais venerada.

Ao espírito imprescindível do rei repugnava aceitar o alvitre do seu Conselho e, por isso, não quis resolver sem ouvir o Bispo do Rio de Janeiro. De fato, aos 14 de julho de 1725, escreveu-lhe recomendando novas diligências sobre o caso e perguntando o que era

necessário para que fôsse mais solenizada a festa da Virgem Aparecida, pois tudo remeteria do Reino, infalivelmente.

Frei ANTÔNIO DE GUADALUPE mandou abrir, logo, rigorosa devassa. Em portaria de 5 de abril de 1726, incumbiu o Padre MANUEL FERRAZ (da Companhia de Jesus e superior da aldeia de São Pedro) a fazer o interrogatório das testemunhas, indagando:



Fig nº 8 - Imagem de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, padroeira de Cabo Frio.

1º) “Como e em que forma tinha sido a aparição da Imagem?”; 2º) “Que milagres tinha havido por meio dela e a verdade dêles?”, 3º) “Se a dita Imagem estaria na Igreja Matriz com mais veneração e decência em que Igreja

particular?”, 4º) “Que possibilidade podia haver nos moradores para fazer a Igreja que intentava?”; 5º) “O que seria necessário para ser mais venerada na Igreja Matriz para assim visar a S. M.”.

O Padre FERRAZ, em 12 de junho do ano referido iniciou a inquirição de testemunhas, nomeando para servir de escrivão o Padre DIONÍSIO TEIXEIRA, missionário da mesma aldeia. Tôdas confirmaram a aparição da milagrosa Imagem da Imaculada Conceição, e publicaram as suas maravilhas. E, encerrada a devassa, enviou-a para o bispo, ajuntando um relatório sôbre todos os pontos abordados. Estava convencido da prodigiosa aparição, mormente porque a Imagem fôra achada tão perfeita que não parecia *“ter andado por tantos mares e batidas em tantas pedras”*.

Os milagres eram públicos e indiscutíveis, mas, atendendo-se à pobreza dos moradores, seria preferível que a Imagem continuasse na Igreja Matriz, em capela própria, sendo aí mais adorada e visitada. Por outro lado, o seu altar permanecia mais bem cuidado e nêle se rezariam as missas com freqüência.

Pela frota que partiu na primeira monção⁸⁷, seguiram os autos da devassa e a informação do padre comissário, com uma carta do bispo, datada de 26 de julho do mesmo ano, em que prestava contas do encargo.

Os Procuradores Régios foram ouvidos, novamente. O da Coroa proferiu sua opinião, assim expressa: *“Para escusar-se o requerimento da nova igreja e ser conveniente fazer-se em Matriz uma capela, como o Rev. Bispo informa, fiat justitia e pelo que res-*

⁸⁷ A monção é um vento periódico, estacional, que se forma das alternâncias térmicas e barométricas entre o Continente e o Oceano.

Em navegação chama-se de monção à época favorável. No caso da costa leste brasileira cabe às brisas o exercício dessa função.



Fig nº 9 – Igreja de Nossa Senhora da Assunção, onde está o imagem da Virgem Aparecida, em Cabo Frio

peita à esmola que para isso se deve dar, me parece que se recomenda ao Provedor da Fazenda que mande fazer uma planta da mesma capela e metê-la a lanços, informando por último o quanto se poderá apurar em esmolas, para suprir o que faltar”.

Com êste parecer concordou o da Fazenda e o Conselho Ultramarino, porém, antes de ser pronunciada a resolução régia, uma nova súplica dos oficiais da Câmara chegava à Coroa. Desta feita pediram ao rei que mandasse reedificar a Igreja Matriz, a qual se achava em ruínas. Aos 18 de agosto de 1729, uma carta régia foi expedida para o Governador do Rio de Janeiro, LUIZ VAHIA MONTEIRO, ordenando a ida do engenheiro da Praça – PEDRO GOMES CHAVES – até Cabo Frio, a fim de fazer um orçamento das despesas necessárias ao brilhantismo do culto divino, assim como para dar a sua opinião sôbre a projetada capela em honra da Virgem Aparecida.

A ordem real foi cumprida sem demora. Aos 2 de julho do ano seguinte, o dito governador enviou a informação do engenheiro. Dizia êste último que a Matriz, feita de pedra e cal, embora não corresse perigo imediato, devia ser reparada, para se evitarem prejuízos maiores. Todavia, para isso *“bastaria o trabalho de um pedreiro e 4 serventes em 20 dias, ou um mês, que era tão falha de ornamentos que mais parecia uma*

casa de esgrima do que um templo”, e recomendava a construção de uma capela própria na Matriz, *“onde vira muitos milagres”*. A ajuda da Fazenda Real seria muito do agrado da Senhora, por não poderem edificá-la os moradores, devido à pobreza da terra.

Os oficiais da Câmara não perderam o ensejo de comunicar à Coroa que a Matriz tinha sido examinada e insistiram na súplica feita anteriormente.

Depois de, mais uma vez, consultar o seu Conselho Ultramarino, D. JOÃO V ordenou ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 1731, que levantasse a capela para a Senhora Aparecida, dentro da igreja Matriz, não despendendo, com as obras, mais de um conto de réis.

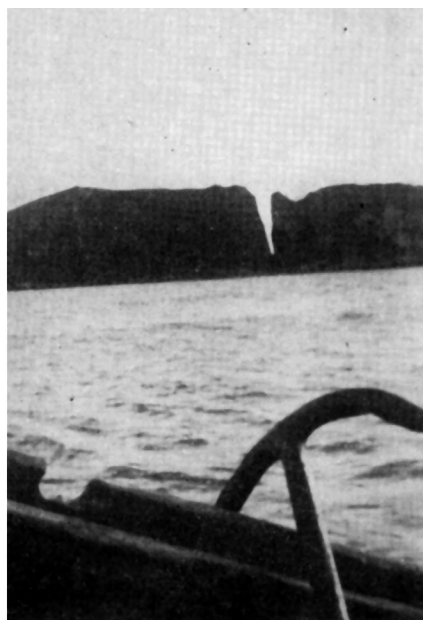


Fig. nº 10 – Gruta das Galhetas, onde foi encontrada a imagem da Virgem Aparecida, na ilha do Cabo Frio. **Fig. nº 11 – Outro ângulo da mesma gruta, vista de uma embarcação, ao largo da ilha do Cabo Frio**

Esta foi a origem da modesta capela, onde em artístico altar e trono dourado a talha, ainda existente hoje, está a milagrosa Imagem – esquecida e abandonada. Nos tempos idos foi pequena para conter

a infinidade de *ex-votos*, que ocupavam totalmente as suas paredes: eram moldes em cera dos membros dolorosos; eram painéis e quadros os mais originais, que comoviam os fiéis devotos ou (porque não dizer?), também, serviam de zombaria para os incrédulos. Aqui estava o milagre feito ao preto RAFAEL, deitado num catre, ostentando sôbre o peito a coroa da Virgem Aparecida, descrito pelo seu senhor nos têrmos os mais apologéticos; ali, a graça alcançada pelo escravo de ANTÔNIO DE MELO DA FONSECA, pintado num aspecto imensamente cômico, barriga descomunal, prestes a arrebentar; além, o desenho de um barco desarvorado sôbre os rochedos, pertencente a ANTÔNIO GONSALVES PALMEIRA; algures, a figura de um índio ensangüentado e prostrado por terra; alhures, hastes e borrões representando um mandioccal do juiz ordinário SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA, livre prodigiosamente das lagartas, “*que amanheceram mortas*”. Tudo traduzia fê ardente dos que se sentiam tocados pela



Fig nº 12 – Altar de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, feito por ordem do rei d. João V, na Matriz de Cabo Frio

graça da Virgem, encontrada pelo pescador humilde, no dia 24 de setembro, comemorativo de Nossa Senhora das Mercês, conforme o calendário católico.

Não só dessa forma se manifestava a crença no poder da Senhora: caravanas de doentes, em romarias contínuas, enchiam a cidade; originando, mesmo, os arraiais ao redor da Matriz, nos quais se improvisavam bailados, ao som de instrumentos os mais diversos – não faltando nêles os índios. Tradicionais festividades que se vão extinguindo ao sopro da impiedade.

A Câmara, alguns anos mais tarde, ainda voltou à presença do rei, *“patenteando-lhe o estado de indigência em que se achava a Matriz”*, pois não possuía os paramentos exigidos pelo ritual romano, nem o retábulo, nem o trono – em que fôsse exposto o Santíssimo Sacramento; e suplicando-lhe que mandasse fabricar os referidos retábulo e trono, bem como enviasse os ditos paramentos nas côres vermelha, branca, verde e rosa.

Em 27 de abril, D. JOÃO V mandou os paramentos pedidos, por intermédio do Provedor da Fazenda, a quem determinou que fizesse um orçamento para o resto, ordem logo executada.

Em carta de 1º de setembro seguinte, o Provedor comunicou que, sendo obra comum, o custo do retábulo e do trono devia ser de um conto de réis; em madeira de cedro, feito com primor, ficaria em cerca de três mil cruzados, e, com a sua douradura despenderse-iam dois mil cruzados⁸⁸, ou gastariam 600\$000 (seiscentos mil réis) se os campos fôssem de carmezim.

Esta informação, antes de subir ao Conselho Ultramarino, foi em vista ao Procurador da Fazenda, aos 20 de maio do ano seguinte, que votou pela execução do serviço, por nêle ter empenho a capitania, aplicando-se para isso uma consignação moderada. Afinal, o Conselho foi de parecer que, para a obra da capela-mor, se deviam dar 4.000 cruzados, repartidos em consignações de 400\$000 (quatrocentos mil réis) cada ano, e neste sentido foi o decreto de 12 de junho de 1739.

Ainda, necessitava a Matriz de dois sinos, motivo que foi objeto da reclamação do Vigário de Vara, Padre ANTÔNIO DE AMARAL, feito à Câmara em 18 de julho de 1743, lamentando, também, não ser

⁸⁸ O cruzado era moeda portuguesa, cunhada em ouro, que valia quatrocentos réis. Logo, 2.000 cruzados equivaliam a oito contos de réis; e 3.000 cruzados a doze contos ou 12 milhões de réis.

a padroeira da cidade festejada com a devida pompa. Conhecedores dos pios sentimentos de D. JOÃO V, pois o rei havia dito, em carta ao Bispo do Rio de Janeiro, que remeteria *“infalivelmente”* tudo que fôsse necessário para o maior esplendor da festa em louvor da Virgem Aparecida, cujo santuário estava na Matriz; os oficiais da Câmara apressaram-se em pedir os sinos, por sua falta causar grande irreverência na saída do Santíssimo Sacramento, o que acarretava ao pároco *“andar de porta em porta, convocando os fiéis para acompanhá-lo às casas dos enfermos e para os mais atos religiosos”*.

Na mesma ocasião, representaram que os moradores não podiam, condignamente, festejar Nossa Senhora da Assunção, por se encontrarem sob suma pobreza, e suplicavam que as despesas com as solenidades religiosas, feitas em honra da Padroeira, corressem por conta do Conselho.

Em 8 de maio de 1744, foram pedidas informações ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro. Êste respondeu, aos 4 de outubro do mesmo ano, que os moradores de Cabo Frio deviam ser atendidos e que já tinham, mesmo, requerido permissão, ao governador, para comprar um sino, com *“os noventa mil réis que sobejaram do donativo que aquela cidade dera para o casamento da Senhora Infanta”*.

Como tardasse o despacho régio, o mesmo vigário lembrou à Câmara (10 de outubro de 1744) sobre a sua reclamação anterior, pelo que, mais uma vez, ela se dirigiu ao rei, insistindo na súplica.

Por fim, após a deliberação do Conselho Ultramarino, em sessão de 27 de junho de 1746, foi expedida a ordem real (no dia 4 de agosto dêsse ano) para que o Governador do Rio de Janeiro deferisse o pedido feito pelos moradores de Cabo Frio, a fim de empregarem, na compra de um sino, as sobras do donativo, com que tinham concorrido para o casamento dos príncipes. Na mesma data, a Câmara foi autorizada a fazer a festa de Nossa Senhora da Assunção *“pelos bens do Conselho, dando-se de tudo aviso ao Ouvidor-Geral”*.

Aí temos a fiel narrativa da origem da Imagem de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, que se venera na Matriz de Cabo Frio.

Que estas linhas sirvam de incentivo às festas religiosas, que se devem celebrar, anualmente, no dia 24 de setembro, quando a Virgem foi encontrada pelo pescador DOMINGOS ANDRÉ RIBEIRO.

CAPÍTULO VII

Com o extermínio dos goitacás, tornaram-se os guarus senhores dos Campos, onde viviam em 18 aldeias, das quais, somente, duas tinham sido catequisadas, com duzentos índios.

Espalhados pelos sertões, também, viviam os puris, mas êstes eram pacíficos.

Os guarus ficaram ousados e faziam tôda a sorte de depredações. Armados com arcos e flexas, impediam que os moradores das margens do Muriaé⁸⁹ tirassem madeiras das suas matas. Roubavam gado, arrancavam plantações de mandioca e queimavam casas, engenhos de farinha, canoas.

Não satisfeitos com essas violências, estenderam suas correrias até Macaé, onde atacavam os pacíficos moradores da povoação, afugentando-os, ou roubando-os, e trucidando os viajantes que se dirigiam para o Rio de Janeiro.

MANUEL NUNES e outros residentes levaram os fatos ao conhecimento do senado da Câmara da cidade do Rio de Janeiro e ao Governador JOSÉ DA SILVA PAES oferecendo-se para a conquista “*dos bárbaros malfeitores*” (Arq. de Mar e Ult. de Lisboa)

Por sua vez, a própria Câmara de Macaé representou junto ao dito Governador da cidade do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1735, sobre o requerimento dos seus moradores. Sem demora, êle deu instruções ao capitão MANUEL NUNES “*para conquistar o gentio Guarnus, podendo cativá-lo e incendiar as suas vivendas, e empregar tôdas as atrocidades*”, no caso de resistência.⁹⁰

Ao ter notícia da diligência ordenada, o Padre JOÃO DE ALMEIDA BEZERRA, vigário de Campos, ofereceu-se ao capitão-mor FRANCISCO MENDES GALVÃO – que então governava a capitania de Paraíba do Sul – para aldeiar os índios rebeldes e governá-los.

⁸⁹ O rio Muriaé afluente da margem esquerda do Paraíba do Sul desemboca a montante da cidade de Campos. Provém de Minas Gerais. Atravessando longamente os municípios de Itaperuna e de Campos, beneficia vasta área do norte fluminense.

⁹⁰ De fato, os indígenas ofereceram resistência aos antigos conquistadores da costa brasileira. Enquanto não eram solicitados para serviços braçais; enquanto não eram obrigados à vida sedentária, de acôrdo com os hábitos dos portugueses, as relações entre aqueles dois grupos étnicos foram amistosas. Porém, faltou compreensão, faltou moderação de atitudes aos adventícios, causando a reação verificada, que se degenerou em *lutas sanguinárias* (com a repressão) e *depurações encarniçadas* (com os ataques realizados pelos *bandeirantes e contratadores de índios*, dedicados à captura de trabalhadores para a escravidão). Autorizadas ou não, “as atrocidades” tiveram a principal parte na rebelião dos nativos.

As providências tomadas pelo Governador do Rio de Janeiro foram comunicadas ao monarca. Depois de ouvido o Procurador da Coroa, o qual declarou “*que JOSÉ DA SILVA PAES deveria ser louvado pelo que dispusera*”; o Conselho Ultramarino foi de parecer que se devia responder-lhe para agir de acôrdo com as leis, com o que se conformou a Coroa, expedindo a carta régia datada de 19 de outubro subsequente⁹¹.

Os indomáveis guarus foram levados a ferro e fogo durante alguns anos. Os que escaparam com vida procuraram refúgio no sertão. Muitos chegaram a se reunir numa aldeia do interior de Macaé. Apesar de não domesticados, viviam pacificamente.

Ainda nos idos de 1738, era ordenado, à Câmara da vila de São Salvador, que concorresse com o donativo necessário para MANUEL NUNES e seu séquito⁹².

Voltemos a tratar da sesmaria, que tinha por limites os rios das Ostras e Macaé, concedida, em 1630, à Companhia de Jesus, cujas terras, em grande parte, constituem o município de Macaé.

A princípio, os jesuítas fizeram ali grande curral, destinado ao descanso do gado que vinha das suas fazendas, de Campos para o Rio de Janeiro, aproveitando-se diversos boiadeiros.

Só no comêço do século XVIII levantaram dois engenhos de açúcar, e desenvolveram a lavoura de cana: um à margem do rio Macaé, outro junto à lagoa de Imboacica.

O primeiro daqueles estabelecimentos agrícolas, fundado cêrca de dois quilômetros da foz, era conhecido por “*Fazenda Macaé*”. O engenho foi levantado no sopé de um morro, onde construíram, igualmente, senzalas, paiol e bolandeira para a fábrica de farinha. No alto do morro edificaram o Colégio, anexo à capela, sob a invocação de Santa Ana. Os inacianos eram auxiliados pelos índios goitacás e por mamelucos, que viviam no arraial governado por DOMINGOS LEAL.

⁹¹ Nota do autor – “Ao governador do Rio de Janeiro

“Faço saber” etc... “que se viu a conta que destes em carta de 12 de maio do presente ano sôbre a representação que fizeram os oficiais da Câmara dessa cidade a respeito das desordens e violências que faz o gentio Guarulhos, que não só vinha a infestar as estradas que vêm dos Campos dos Goitacás, para êsse pôrto, senão, ainda, roubar e matar os moradores da aldeia de Macaé, e que destes as providências e mandastes ao Capitão de Ordenança MANUEL NUNES, com a gente de armas em busca do mesmo gentio. Me pareceu dizer-vos que, nesta matéria, procedais com as minhas ordens em leis. Lisboa, 19 de outubro de 1735. Rei”. (Arq.)

⁹² Nota do autor – Carta de diligência do Ouvidor JOÃO SOARES TAVARES aos oficiais da Câmara da vila de São Salvador. (Livro VI de Reg. da dita Câmara, que serviu nos anos de 1735 a 1739; página 95, verso).

O segundo, que era o engenho de Imboacica, estava cercado de casas de palha e de bem cuidados canaviais e mandiocaís.

No inventário dos bens da Companhia nessa região, feito em 11 de fevereiro de 1751, encontrado nas Notas do tabelião da vila de São Salvador, de nome ANTÔNIO LEMOS DE ANDRADE, constava mais de meia légua ao norte do rio Macaé, doação a Santo Inácio⁹³ feita por TOMAZ DE CARVALHO – além de as 15 mil braças, correspondentes às terras das fazendas de Santa Ana e de Imboacica, nas quais trabalhavam 240 escravos e existia muito gado.

Devido ao franco progresso da Residência de Macaé, a sesmaria foi assaz discutida e deu origem a renhidos pleitos, muito principalmente depois que o Ouvidor do Rio de Janeiro, Dr MANUEL DA COSTA MIMOSO, fez a medição da capitania de Paraíba do Sul, alheando-se das formalidades legais.

Ela dividia-se *“pela parte do nascente, com o mar; pelo poente, com as serras que foram do Chato, e, pela do sul com FRANCISCO VAZ, no rio das Ostras, até chegar à lagoa de Iriri, e que se estende até Tabepossu, pela costa do mar até as serras”*.

A essa fazenda se juntava mais meia légua, ao norte do rio Macaé, já referida, que confrontava com as do Chato e que, então, era pertencente ao capitão VICENTE DE ARAÚJO. Na parte sul limitava-se com JOSÉ DE BARCELOS e FRANCISCO VAZ.

Em 1745, SEBASTIÃO DA CUNHA COUTINHO RANGEL⁹⁴ apresentou, à Provedoria da Fazenda, denúncia contra os padres da Companhia, por se haverem apossado de áreas que não estavam incluídas na sua sesmaria. O alvo da sua acusação era conseguir uma légua de terras à margem da lagoa de Imboacica, no lugar chamado Biriri. Baseava-se na carta régia de 21 de março de 1743⁹⁵, que premiava

⁹³ O mesmo que doação para os jesuítas, pois o autor se refere a IGNÁCIO DE LOYOLA, fundador da Companhia de Jesus.

⁹⁴ Sobre SEBASTIÃO DA CUNHA COUTINHO RANGEL, o autor esclarece: “procurador dos insurrectos de 1748, chefiados por BENTA PEREIRA e sua filha MARIANA, êle foi a Lisboa defendê-los perante a Coroa; era pai do grande bispo D. JOSÉ DA CUNHA DE AZEREDO COUTINHO”.

⁹⁵ *Nota do autor* – “D. João por graça de Deus, etc

“Faço saber a vós Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro que tendo resoluto que no Brasil se promova contra tôdas as Religiões que possuam bens de raiz, sôbre o disposto na Ord. sôbre o que já vos foram ordens e sendo-me novamente, presente esta matéria, a respeito dos denunciante, em o qual foi ouvido o Procurador da minha Coroa. Fui servido mandar declarar que a resolução de 19 de dezembro do ano passado, em consulta do meu Conselho Ultramarino, que havendo denunciante dos bens que possuem as ditas Religiões contra a forma da lei e ordens minhas, se lhe concedam

os delatores das Ordens Religiosas possuidoras de bens contra a forma da lei. A denúncia foi bem recebida e, provando que as terras pleiteadas estavam devolutas, sem cultura, obteve a sentença e provisão da sesmária pedida. A carta de doação foi assinada, em 29 de novembro de 1746, pelo general GOMES FREIRE DE ANDRADE, Governador do Rio de Janeiro, cedendo à solicitação feita. COUTINHO chegou a tomar posse da sua sesmária, mas não logrou ver confirmada a Carta, por ter sido embargada pela Companhia de Jesus.

O pleito judicial foi-se prolongando até a publicação do decreto de 3 de setembro de 1759, que determinou a expulsão dos jesuítas do Brasil e o confisco dos seus bens, revertidos à Coroa.

a administração dos bens, que por virtude das ditas denúncias se tirarem aos possuidores, com declaração que estando os bens denunciados, sujeitos a encargos pois será o denunciante a satisfazê-los inteiramente, com o próprio prêmio da administração...”

Para prova do que afirmava, COUTINHO juntou a certidão abaixo transcrita (passada por JOSÉ FRANCO, escrivão dos Feitos da Fazenda, declarando que a Companhia de Jesus, em Cabo Frio, tinha somente as terras que principiavam no lugar *Iguaçu*, com duas léguas para o sertão até a tapera *Inbaúma*; não as possuindo em Imboacica; as de Macaé estavam despovoadas; e no rio São João só eram habitadas por um ferreiro, que passava as boiadas da feitoria do rio Macaé):

“Certifico que em meu poder e cartório se acha o inventário das terras patrimoniais dos R R P P da Companhia de Jesus e nêle consta na relação que juntou o Dr. Procurador da Coroa e da Fazenda dos bens da fundação dos R R P P serem somente as terras que principiam no terreno desta cidade, onde chamam *Iguaçu*, com duas léguas para o sertão, até a tapera *Inbaúma*, nas quais terras fizeram depois o engenho velho e não mais consta de terras da sua fundação, e outrossim, não consta da mesma relação, que os ditos religiosos possuam, por algum título, terras que se intitulem Imboacica, e nos mesmos autos de inventário às fls 17 se acha uma certidão de MANUEL DE JESUS AGUIAR, escrivão do Tombo das fazendas dos mesmos padres em que consta apresentar-lhe o padre Procurador da mesma Companhia – 5 Cartas de sesmária, mas nenhuma delas se refere a terras de Imboacica. Outrossim, consta da mesma relação, as terras que possuem os ditos padres, fora da sua fundação, entre os rios S. João e Macaé, consta do seguinte: “Tem mais uma data de terras cujas quantidades se não tem averiguado, mas supõe-se passar de 12 léguas”, nem consta do título porque as possuem e correm do rio S. João até Macaé, as quais estão devolutas há muitos anos e nunca foram povoadas e só têm um ferreiro no rio S. João, que serve de passar as boiadas na feitoria do rio Macaé – 18 de agosto de 1745”.

Apresentada a denúncia, o Provedor da Fazenda não a recebeu e levou o seu ato ao conhecimento da Coroa: “e me pareceu não se deve tomar a dita denúncia, pois os religiosos da Companhia se acham de posse das ditas terras há muitos anos a esta parte, por Cartas de sesmárias, confirmadas por V. M. e segundo já se julgou em revista (escrivão da Coroa, DOMINGOS DE ARAÚJO) depois de passados 5 anos, não poderão ser denunciadas as terras que os Religiosos possuírem, nem a Coroa de V. M. poderá pedir, pois pelo quinquênio ficou prescrita toda ação e só Religiosos que as tais terras possuírem, serão obrigados a vendê-las, dentro do termo que lhes assinar. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1745. FRANCISCO CORDOVIL SIQUEIRA”.

Ouvidos, porém, os Procuradores da Fazenda e da Coroa, por ordem do rei, opinaram ambos para que fôsse tomada a denúncia “que afinal, se julgaria se era justa ou injusta, depois de ouvidos os padres e examinados os títulos pelos quais as possuíam as terras, porque, se para isso não tivessem faculdade, não lhes seria bastante a posse”. Com êsses pareceres concordou o Conselho Ultramarino, sendo expedida a carta régia para o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1746, que dizia: “Me pareceu ordenar-vos mandeis tomar a denúncia, para o que não é necessário conhecimento da justiça no negócio”.

Livre da sua contendora, SEBASTIÃO DA CUNHA COUTINHO RANGEL requereu a graça de poder continuar a questão. Em maio de 1777, foi expedida uma carta de D. MARIA I ao Chanceler da Relação do Rio de Janeiro, Doutor LUIZ DUARTE FERREIRA, para informar sobre o direito do requerente.

Foram feitas as averiguações necessárias e inqueridas diversas testemunhas, tôdas afirmando que as terras litigiosas ficavam distantes da fazenda de Macaé cêrca de uma légua e que a lagoa era necessária para a conservação da dita fazenda. Esta havia sido arrematada por GONÇALO MARQUES DE OLIVEIRA.

A informação do Chanceler, assinada em 21 de outubro do mesmo ano, contrariava os interêsses do querelante nos têrmos seguintes: *“Pois o arrematante deve ser garantido no seu direito, tanto mais que já está de posse das ditas terras, incluídas na fazenda que comprou”*. Face ao parecer do Chanceler, com o qual concordou o Conselho Ultramarino, teve indeferido o seu pedido, todavia, podendo usar dos meios ordinários, se o entendesse (Consulta de 15 de outubro de 1780).

O seqüestro da Residência de Macaé foi feito pelo Desembargador Doutor JOÃO CARDOZO DE MENEZES, tendo sido nomeado JORGE DE MELO COUTINHO como depositário dos bens.

Os dois missionários que administravam a fazenda de Macaé, Padres INÁCIO LEÃO e MANUEL DA SILVA, receberam com grande humildade a ordem de prisão. Resignadamente foram entregues à escolta, que já tinha sob sua guarda os jesuítas de Campos. De Macaé seguiram para Campos Novos, e daí para a aldeia de São Pedro, onde a diligência foi ultimada.

Antes de sancionado o decreto de banimento da Companhia de Jesus, estiveram na fazenda de Macaé, entre outros, os Padres JOSÉ DOS REIS, MANUEL FERRAZ, PEDRO DOS SANTOS e FRANCISCO DE ABREU.

As terras e benfeitorias pertencentes à mencionada fazenda foram avaliadas em 30:760\$023 (trinta contos e setecentos e sessenta mil e vinte e três réis), da seguinte forma: *“15 mil braças de terras pertencentes à fazenda ou que diretamente lhe pertencer, fazendo testada com o rio Macaé e fundos para o sertão – avaliada a braça a mil réis, importa em 15 contos de réis. Imóveis, engenhos, lavouras, escravos, animais, etc – conforme vão discriminados, importa em 15:760\$023 rs”*.

Levados em hasta pública, foram arrematados pela quantia de 31:302\$023 réis, oferecida por GONÇALO MARQUES DE OLIVEIRA, mestre caldereiro, que morava na rua dos Pescadores, Rio de Janeiro.

Pouco tempo depois de tomar posse dos bens comprados em leilão, GONÇALO teve árduo pleito judicial com PEDRO JOSÉ COELHO, que havia obtido sesmaria de uma légua de terras “*onde terminasse as da fazenda, que fôra dos jesuítas*”, e nela se instalara.

Ao mesmo tempo em que tratava de expulsar o sesmeiro, êle procurou levantar mais casas e capela à margem da lagoa de Imboacica, bem como restaurar o engenho de açúcar e suas dependências, com as senzalas para os escravos. Estas despesas e outras, feitas em defesa dos seus direitos, abalaram as suas finanças, obrigando-o a vender metade da fazenda de Macaé ao capitão BENTO JOSÉ FERREIRA RABELO⁹⁶. Na mesma escritura de venda, realizou-se um contrato de sociedade, em partes iguais, com o dito capitão RABELO, compreendendo tôdas as terras por êle arrematadas. Essa escritura⁹⁷ foi passada em 5 de maio de 1795.

⁹⁶ Em papel da Prefeitura Municipal de Macaé timbrado com as armas da República, entre os originais desta obra, consta a seguinte carta: “Macaé, 9 de setembro de 1943

Prezado e distinto amigo Dr. ALBERTO LAMEGO

Saudações muito cordiais

Tenho o prazer de oferecer-lhe, hoje, por cópia, vários documentos concernentes à instalação da vila de São João de Macaé – documentos que, especialmente, mandei trasladar para o ilustre historiador da “Terra Goytacá”.

Informo-lhe que o meu antepassado MANOEL JOSÉ FERREIRA RABELLO, primeiro juiz ordinário da vila de São João de Macaé, e o seu irmão BENTO JOSÉ FERREIRA RABELLO, eram filhos legítimos do capitão BENTO JOSÉ FERREIRA RABELLO e de D. BENTA MARIA DE SOUZA, “moradores nos Campos, onde vivem de engenho de açúcar”, e cunhado do vereador DEMÉTRIO DIAS FRAGOSO e do tenente-coronel JOÃO LUIZ PEREIRA VIANNA – todos beneméritos fundadores dêste município.

Ofereço-lhe, também, cópia da escritura, que tenho em meu arquivo, de compra de metade da fazenda de “Santa Ana de Macaé”, efetuada em 1795 pelos supra-referidos capitão BENTO JOSÉ FERREIRA RABELLO e sua mulher BENTA MARIA DE SOUZA.

Tratando-se da família dos fundadores de um dos mais importantes municípios fluminenses – Macaé – interessante, sem dúvida, seria o conhecer das suas raízes em Campos, donde veio, conforme se infere da citada escritura.

Outro ponto para o qual queria solicitar o obséquio da sua esclarecida atenção é se não existirá nexo de parentesco entre êsses RABELLOS de Macaé e aqueles de Itaperuna, outrora parte integrante do município de Campos.

Sem mais, queira receber, com respeito à Exma. Snra., protestos de estima e consideração, do amigo e admirador”

a) TÉLIO BARRETO

⁹⁷ Nota do autor – “ESCRITURA de venda de metade de huma fazenda com dois engenhos, que fazem o Capitam GONÇALO MARQUES DE OLIVEIRA e sua mulher, ao Capitam BENTO JOSÉ FERREIRA RABELLO e sua mulher, e sociedade.

“SAIBAM QUANTOS êste público instrumento de escriptura de venda de metade de huma

fazenda com dois engenhos e sociedade virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e noventa e cinco, aos cinco dias do mês de maio do dito ano, nesta cidade do Rio de Janeiro, em a rua Direita e morada do Capitam FERNANDO JOSÉ FERREIRA RABELLO, onde eu Tabelião, ao diante nomeado, vim, e ahi compareceram presente partes havindas e contractadas de huma, como vendedores, o Capitam GONÇALO MARQUES DE OLIVEIRA e sua mulher Dona MARIA ANTÔNIO DE MENEZES, moradores em Macahé, e da outra, como compradores, o Capitam BENTO JOSÉ FERREIRA RABELLO e sua mulher Dona BENTA MARIA DE SOUZA, moradores nos Campos onde vivem de engenho de assúcar, assim como os vendedores, pessoas reconhecidas, êstes de mim Tabelião e aquêles das testemunhas, ao diante nomeadas e assinadas, perante as quais logo por êles vendedores marido e mulher, uniformemente, me foi dito que hera senhores e possuidores de huma fazenda que êle vendedor rematou em praça da Junta da Real Fazenda desta mesma cidade que foi seqüestrada aos padres denominados da Companhia de Jesus, sita na paragem chamada Macahé, Freguezia da Assumpção de Cabo Frio, districto da cidade dita de Cabo Frio, a qual consta de quinze mil braças de terra de testada e seu respectivo sertão, que há de constar da Carta de rematação e título de sesmaria, compondo se a mesma de dois engenhos de fazer assúcar, hum ao pé do rio de Macahé e outro na paragem que chamam a Imboacica, moentes e correntes e com tôda a sua fâbrica, juntamente de huma Capela no engenho do rio, denominada da Senhora Santa Ana, em que se celebra o santo sacrificio da missa, com as senzalas necessárias para a escravatura, no engenho de Imboacica hum oratório em que também se diz missa, com casas de vivenda, senzalas para escravos e tôdas as mais casas pertencentes e fâbrica; assim, mais, se compõem do número de duzentos e quarenta escravos, entre grandes e pequenos, moços e velhos, carros de bois, vacas de criação, moendas, crias das mesmas vacas, bestas muares e cavallares, éguas com crias e sem elas, tudo do serviço da mesma fazenda, da qual e seus pertences se hão de fazer dois inventários no acto da entrega, assignados pelo vendedor e comprador, para cada um ficar com o seu, por ficarem sócios em igual parte da referida fazenda, cujos inventários querem valham como parte desta escriptura e, nesta forma, com todos os ditos bens e pertences, disseram êles vendedores, GONÇALO MARQUES e sua mulher, vendiam, como com efeito vendem a êles compradores, BENTO JOSÉ FERREIRA e sua mulher, metade da dita fazenda com terras, escravos e engenhos, móveis e todos os mais pertencentes dela por preço e quantia de trinta contos de réis, pagos na forma seguinte: quatro contos e oitocentos mil réis que neste acto receberam êles vendedores da mão do comprador em dinheiro de contado, moeda corrente dêste Estado, de que dou fé de ver contar e receber, e de que dão quitação aos mesmo compradores, e no princípio de janeiro do ano de noventa e seis próximo vindouro lhe hão de satisfazer três contos e duzentos mil réis, e o resto que são vinte e dois contos de réis em pagamentos iguais, e oito anos, contados do dito mês de janeiro em diante, e na falta dos promptos pagamentos e de algum dêles lhe pagarão os juros de cinco por cento até real satisfação; e como êles vendedores ficam sócios e em igual parte com êles compradores nos lucros e prejuízos que Deus der, ficam êles compradores obrigados a administrarem a dita fazenda e suas fâbricas e ainda outras que se levantarem por conta dêles sócios, sem que pela administração pretendam pagamento algum. Que êles compradores têm uns poucos de escravos e algum gado vacuum que hão de conduzir para o serviço da fazenda e se lhe há de dar valor em preço que ambos fiquem satisfeitos, e será êle vendedor obrigado a abonar no preço da sua venda a metade do valor da importância dos escravos e gados que para a fazenda entrarem, por ficarem pertencendo a cada um dêles metade do valor dos referidos bens, e que os efeitos do assúcar e águas-ardentes e os mais, que por qualquer modo se extraíam da fazenda, serão remetidos para esta Cidade a entregar a êle vendedor (ausente, a quem seus poderes tiver) para os dispor pelo estado da terra, para no fim do ano dar huma conta de seus líquidos rendimentos a êle comprador; e como para a despesa da fazenda hé necessário que vão desta Cidade vários gêneros que se compram e hão de ir remetidos por conta e risco dêles sócios, remetendo-os êle vendedor a êle comprador e administrador, por êsse serviço e disposição dos ditos efeitos, não terá êste estipêndio ou pagamento algum: Poderá êle, comprador, vender algumas aguardentes para gasto da fazenda, parecendo-lhe, ou ainda alguns efeitos meúdos; e parecendo-lhe a êle sócio administrador que hé útil vender alguns escravos de mau procedimento ou algum gado que seja inútil à fazenda, o poderá fazer, e será obrigado a dar huma conta da despesa que fizer anualmente na fazenda, cuja despesa se

O contrato, porém, pouco tempo durou, por ter falecido o seu sócio, em 1798.

Agravando-se a situação financeira, cada vez mais, GONÇALO MARQUES DE OLIVEIRA viu-se forçado a dispor da outra metade dos seus bens, em favor dos seus credores. Êstes faziam parte de

há de tirar dos rendimentos e efeitos que ela produzir; o líquido rendimento será repartido em igual parte; e, como êle comprador fica sendo devedor de avultada quantia, lhe abonará êle vendedor, nos pagamentos, a parte que tocar a êle comprador do rendimento da fazenda; e parecendo a êle comprador que será útil o dispor de alguns bens da sociedade, comunicará êle vendedor para uniformemente assentarem no que se deve fazer e sem esta determinação o não poderá fazer: Que esta sociedade durará o tempo de dez anos e os mais que êles sócios quiserem. Que êle comprador não poderá vender, nem alienar, nem obrigar ou dotar bens alguns da meação da fazenda vendida, sem estarem pagos êles vendedores; e, caso, durante ou findo o tempo desta sociedade, suceda haver alguma dúvida entre êles sócios (o que Deus não permita), nomearão dois louvados inteligentes, que decidirão a dúvida e estarão pela sua determinação por evitar contendas de Justiça; e, caso aos sócios lhe pareça morar na fazenda o poderão fazer, continuando a sociedade debaixo das condições expressadas nesta escriptura; e, acontecendo que algum dos sócios queira vender sua metade o não poderá fazer sem aprontar o outro sócio que, tanto por tanto, deve preferir a outro qualquer; e sucedendo falecer algum dos sócios, não querendo continuar os herdeiros na sociedade, preferirá o sócio que sobreviver na compra; e não querendo comprar pelo seu valor poderão os herdeiros vender a quem lhe parecer; a dividir a fazenda, o poderão fazer pelo seu justo valor e, quando amigavelmente o não façam, o farão por dois louvados inteligentes que saibam dar valor às terras e escravatura, conforme a sua estimação; e se fôr necessário meter alguns escravos, que não haja dinheiro da sociedade, cada hum dos sócios fará apromptar metade da compra, e sendo necessário algum lavrador em algum dos engenhos o poderá meter o sócio administrador, tendo sempre de dez escravos para cima: os feitores que fôrem necessários na fazenda os poderá êle comprador meter e despedir quando muito lhe parecer, que hão de ser pagos à custa da sociedade; e assim, mais, vendem êles vendedores, aos compradores, metade da porção de terras, que têm da outra banda do rio Macahé, que tudo consta da mesma rematação e posse. Sendo, finalmente, feita a venda de metade de tudo quanto possuem na dita paragem de Macahé. Que êles ditos vendedores se obrigam, por sua pessoa e bens, a fazerem esta venda boa, firme e valiosa, e porem ao comprador a paz e a salvo de qualquer dúvida, e livre de hypothecas ou outros embaraços judiciais ou particulares, ao que hypothecam a metade do que lhe fica pertencendo de todos os bens, havendo como hão os compradores por empossados da sua meação por esta escriptura e clausula constitui, transferindo-lhe o domínio e posse da metade vendida; e pelos compradores foi dito que aceitavam esta mesma escriptura, na forma dela, que também se obrigavam, por sua pessoa e bens, e especialmente pela metade da fazenda comprada, que hypothecam a cumprir os pagamentos referidos de que ficam devendo; e por estarem conformes neste trato, prometem observá-lo inviolavelmente pelo fazer de suas livres vontades e sem o menor constrangimento, e nesta conformidade me pediram lhes fizesse êste instrumento, que lendo-lhes o aceitaram, dizendo estar às suas vontades, e de tudo dou fê e de me ser distribuído pelo bilhete seguinte: - “Distribuída a Santos O Capitam GONÇALO MARQUES DE OLIVEIRA e sua mulher fazem escriptura de venda e sociedade de huma fazenda com dois engenhos, em Macahé, ao Capitam BENTO JOSÉ FERREIRA RABELLO, em quatro de maio de mil setecentos e noventa e cinco, em três dias”; e assignaram, sendo testemunhas presentes o Capitam BERNARDO JOSÉ FERREIRA RABELLO, IZIDORO NICOLAU DE BRITO e DIOGO JOSÉ ALVES DE CARVALHO, reconhecidos de mim, Tabelião JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES ARAÚJO, que o escrevi. - MARIA ANTÔNIA DE MENEZES - BENTA MARIA DE SOUZA - GONÇALO MARQUES DE OLIVEIRA - BENTO JOSÉ FERREIRA RABELLO - IZIDORO NICOLAU DE BRITO - DIOGO JOSÉ ALVES DE CARVALHO”.

malograda empresa agrícola, que era representada pelo engenho e dependências existentes à margem da lagoa de Imboacica.

Foi comprador o advogado FRANCISCO NUNES PEREIRA, lavrando-se a escritura de venda aos 12 de fevereiro de 1805.

A êsse tempo já não existia D. MARIA ANTÔNIA DE MENEZES, mulher de GONÇALO E, D. BENTA MARIA DE SOUZA, que sobrevivera pouco tempo ao seu segundo marido, capitão BENTO RABELO, deixou testamento, aberto em 1807, pelo Padre MANUEL VICENTE VALENTIM, vigário de Macaé, na ausência de juiz.

Com a venda feita pelo “capitão” GONÇALO, da segunda metade, a fazenda de Macaé deixou de existir. De suas terras formaram-se duas, com os respectivos engenhos: a *fazenda Velha de Santa Ana* ou *do Colégio*, à beira do rio Macaé, propriedade da viúva e herdeiros do capitão BENTO JOSÉ FERREIRA RABELO; e a *fazenda de Imboacica*, do advogado FRANCISCO NUNES PEREIRA, situada na margem da lagoa homônima.

A antiga sesmária dos jesuítas, em Macaé, hoje, está dividida em diversas herdades agrícolas.

Até 1753, segundo informa AUGUSTO DE CARVALHO nos seus “Apontamentos”, foram feitas várias concessões de sesmarias no território que fica entre a margem sul do rio Macaé e a respectiva serra⁹⁸; tendo sido contemplados, entre outros: o capitão TOMAZ DE CARVALHO, atrás enunciado – que havia dado uma das suas terras a Santo Inácio de Loyola (1.500 braças em quadra); o capitão VICENTE JOAQUIM DE ARAÚJO; JOSÉ DE BARCELOS; FRANCISCO VAZ; MANUEL BARBOSA VIANA; DOMINGOS GONSALVES DOS SANTOS; e outros.

Em 4 de abril de 1742, foram dadas em sesmária, também, as ilhas de Santa Ana, para JOSÉ PEREIRA RABELO. Elas ficam ao largo da costa, frente à cidade, cêrca de duas léguas. São em número de três, sendo maior a do meio, onde foi levantado o farol. Nesta há um bom surgidouro, com fundo de 5 a 6 braças; igualmente água potável. É voz corrente que JOSÉ PEREIRA RABELO residira ali, por alguns anos, tendo lavoura e criação.

⁹⁸ Não propriamente na serra de Friburgo, onde nasce o rio Macaé, porém na serra de Crubixais (em que ficam as cabeceiras do seu principal afluente, o rio São Pedro), permanecem algumas áreas remanescentes daquelas antigas sesmarias, disputadas por herdeiros e novos posseiros.

O major ANTÔNIO M. TELO DE SAMPAIO alegava o direito de família nessas ilhas, sob o fundamento de seu pai – coronel EGAS MUNIZ TELO SAMPAIO – tê-las comprado, por escritura passada entre os anos de 1830 a 1832. Os herdeiros não tomaram posse por não terem achado o respectivo título.

Não longe delas, para a banda do sul, existe o *ilhote Papagaio*, junto do qual se localizam dois rochedos – *Mula* e *Moleque*. Nas costas do Barreto, estão os recifes de meia légua de extensão, denominados *Lages de Tabua*, onde naufragou o vapor *Hermes* e teve igual fim a sumaca *Maravilha*.

A Câmara de Macaé sustentou ásperas contendas em defesa do seu patrimônio, disputado pelos herdeiros do capitão BENTO RABELO e sua mulher, d. BENTA MARIA DE SOUZA.

Do inventário sobre as terras do capitão RABELO, constavam as seguintes, partilhadas nas bases respectivas, que também transcreveremos:

a) uma légua de terras, em quadra, pertencente ao Engenho, com 3.000 braças; avaliada cada braça a 2\$000 (atendendo-se as muitas restingas)....	6:000\$000
b) 12 mil braças de terras, de fundos, que principiam onde acaba a légua em quadra; avaliada cada braça a 4\$000.....	48:000\$000
Importou ⁹⁹ tudo em .	54:000\$000

⁹⁹ Nota do autor – Êsses bens foram assim escriturados:

a) À viúva d. BENTA – uma légua em quadra pelo seu valor de	6:000\$000
mais 12 mil braças de terras acima da légua em quadra	34:000\$000
e, outras 12 mil léguas de terras para pagamento da têrça	4:000\$000
b) Aos herdeiros ANA, RAQUEL, MANUEL, BENTO e ROSA – “no valor das 12 mil braças de sertão, a cada um” parcela de 2:000\$000 no total de	10:000\$000
Somando	54:000\$000

No inventário de sua espôsa d. BENTA, os bens tiveram a avaliação que consta abaixo:

a) uma légua de terras pertencentes ao Engenho, a 2\$000	6:000\$000
por braça	
b) 8.500 braças de terras, de testada com os fundos competentes, acima da légua do Engenho; por 4\$000	34:000\$000
cada braça	
Importou ¹⁰⁰ tudo em	40:000\$000

CAPÍTULO VIII

Em 4 de outubro de 1730, chegou a Campos o Ouvidor-Geral do Rio de Janeiro, Doutor MANUEL DA COSTA MIMOSO, não só para fazer a correição na capitania da Paraíba do Sul, como para efetuar certas diligências, ordenadas pela Coroa portuguesa. Entre estas incluíam-se o tombamento das terras do Colégio e o das que pertenciam ao Visconde de ASSECA.

O Doutor MIMOSO permaneceu na vila de São Salvador cerca de 5 meses e, ao regressar para a sede da sua Ouvidoria, em fins de fevereiro do ano seguinte, demorou-se dois dias em Macaé, onde tinha de fixar o marco divisório das capitanias da Paraíba do Sul e de Cabo Frio.

Depois de uma apressada e irregular medição, mandou transferir, o que se achava em Carapebus, para os campos da fazenda de Santa Ana, como já tivemos ocasião de relatar; e prosseguiu viagem.

Se é verdade que gerais clamores se levantaram contra o Corregedor, na terra goitacá, por não ter distribuído a justiça com equidade, não se pode negar que da sua visita resultou a criação da

¹⁰⁰ *Nota do autor* – Lançando-se da seguinte forma:

a) A todos os 7 herdeiros ficaram terras no valor de 2:000\$000 (JOSÉ ANTÔNIO MUNHÓS; Capitão JOÃO LUIZ PEREIRA VIANA, casado com d. MARIA MUNHÓS; DOMINGOS MONTEIRO GUIMARÃES, casado com d. RAQUEL; DEMÉTRIO MARIA FRAGOSO, casado com d. ANA; Capitão MANUEL JOSÉ FERREIRA RABELO; Capitão BENTO JOSÉ FERREIRA RABELO; e d. ROSA FERREIRA RABELO)	14:000\$000
b) Para d. RAQUEL (como pagamento da terça), couberam 1.550 braças de terras, por	4:000\$000
c) Em pagamento das dividas, havia 5.450 braças de terras de sertão, pelo valor de	<u>21:000\$000</u>
Somando	40:000\$000

Ouvidoria Geral na capitania do Espírito Santo com jurisdição na da Paraíba do Sul.

Aos 4 de abril de 1731, êle dirigiu missiva ao Vice-rei, d. VASCO FERNANDES CEZAR DE MENEZES, conde de Sabugosa, demonstrando a necessidade que tinham os moradores das aludidas capitanias de possuírem ministro letrado, que assiduamente lhes administrasse a justiça, pois até então, ficava a cargo do Ouvidor do Rio de Janeiro, o qual só podia fazê-lo de 3 em 3 anos, por ocasião da correição geral (carta transcrita no II volume de *“Terra Goytacá”*).

Dias depois, respondeu o conde de Sabugosa: *“Aprovo e reputo por grande assêrto o parecer de V. Mcê. em haver na dita capitania Ouvidor, que também corrija as vilas de campos e São João da Praia¹⁰¹, porque, de outra sorte, não é possível que o Ouvidor-Geral desta capitania faça a sua obrigação sem prejuízo da saúde, da Fazenda e risco evidente da vida, e já por várias vèzes tenho feito presente a S. Maj. quanto se faz necessário, ao seu serviço e ao bem dos seus vassallos, a criação de dois Ouvidores...”*

O Conde de Sabugosa não se limitou a responder ao Dr. MIMOSO. Lembrou à Coroa a utilidade da nomeação de novo magistrado, único meio de terem fim as parcialidades, desordens e excessos dos juízes ordinários, e dos oficiais de justiça.

Consultado sôbre o caso, depois de ouvidos os Procuradores Régios, o Conselho Ultramarino foi de parecer que se criasse o dito lugar, lavrando-se o acórdão nesse sentido (Consulta de 9 de janeiro de 1832 – arq. cit.). A resolução régia teve a seguinte redação: *“Como parece e assim mando ordenar pela parte que me pertence”* (de 15 de janeiro de 1732).

Anos depois foi nomeado o primeiro Ouvidor-Geral da capitania do Espírito Santo, Dr. PASCOAL FERREIRA VERAS. Êste, antes de partir para a sede da sua Ouvidoria, além de outras medidas por êle tomadas, em 1739, requereu para que tôdas as causas cíveis ou criminais, *“com partes ou sem elas”*, pertencentes à sua comarca, em curso na do Rio de Janeiro, passassem a ser processadas na vila de Vitória¹⁰². Embora o

¹⁰¹ Hoje transformada na cidade de São João da Barra, junto à foz do rio Paraíba do Sul.

¹⁰² *Nota do autor* – AUGUSTO DE CARVALHO nos seus *“Apontamentos”* etc, à página 115, diz que a Ouvidoria do Espírito Santo foi criada em 15 de janeiro de 1742. Há engano na data, pois o decreto sôbre essa providência é de 15 de janeiro de 1732, embora a nomeação do primeiro Ouvidor Geral fôsse feita anos depois, por ter ficado na dependência da apresentação, exigida pelo Desembargo do Paço, da lista de bacharéis para ocupar o cargo.

JOSÉ MARCELINO P. DE VASCONCELOS, advogado provisionado e deputado pela Província do Espírito Santo (falecido em 26 de novembro de 1874), no seu *Ensaio* sôbre a História da mesma

Procurador da Coroa entendesse que deviam ser ouvidos os interessados, o decreto de 29 de janeiro do mesmo ano de 1739 autorizou-o a avocar tôdas essas causas, sem alteração do regimento de custas.

Em 1741, êle chegou à Bahia, tomando posse do cargo no dia 3 de outubro. Por ter o Provedor entrado em dúvida, sob o pretexto de não ter sido apresentado o alvará de mantimentos perante a Repartição da Fazenda, o Dr. PASCOAL só veio a receber o pagamento dos seus salários quase um ano mais tarde, após a portaria de 11 de agosto de 1742.

Aos 30 de dezembro de 1743, demarcou a nova comarca, a qual ficou desmembrada da capitania do Rio de Janeiro, sendo a divisa, entre ambas, determinada pelo marco instalado no campo da fazenda de Santa Ana, próximo ao que ali pusera o Dr. MANUEL DA COSTA MIMOSO – aquêlê transferido de Carapebus.

O Doutor PASCOAL VERAS chegara em Macaé em fins do dito mês de dezembro. Esse marco foi-lhe mostrado, mas as letras esculpidas estavam ilegíveis, devido à ação do tempo, por isso que resolveu fixar, outra vez, os limites das duas capitanias – Paraíba do Sul e Cabo Frio; mandando colocar novo marco. A de Cabo Frio continuava sob a jurisdição da Ouvidoria do Rio de Janeiro.

O novo marco era de pedra e estava fincado numa distância de vinte braças e meia, em relação ao antigo, com a direção *“leste e oeste para a terra do sertão, e tomando a maior parte do morro pela parte sul, em que se acha situada a capela de Santa Ana e senzalas, tudo pertencendo à fazenda dos P. P. da Companhia de Jesus, com declaração porém, que a capela e senzalas ficam no rumo do oeste para a parte do norte, pertencendo a esta nova comarca, e pelo rumo de leste, até topar água salgada”*. No marco havia letras abertas com os seguintes dizeres: *“Comarca do Espírito Santo, 1744”* – ressalte-se que esta data foi gravada *“por ser mês de dezembro de 1743, depois do dia de Natal”*.

Os presentes moradores de Macaé não se opuseram à sua colocação. Na ocasião foi ouvido o padre PEDRO DOS SANTOS, o qual disse *“que não tinha dúvida em que se fincasse o marco na referida paragem, sendo que, até o presente, servia o rio Macaé de marco e divisa às justiças de Campos e Cabo Frio, a fazer alguma diligência ou prisão à pessoa que se achasse no dito sítio*

Província, também se equivocou.

F. J. MARTINS, na *História do Descobrimento* etc., afirma que o primeiro Ouvidor da capitania do Espírito Santo foi Dr. FRANCISCO SALES RIBEIRO, que teria entrado em exercício no ano de 1753. Mas, êste foi outro engano, porquanto Sales Ribeiro foi o quarto, antecedido pelos Doutores PASCOAL DE VERAS, MATEUS DE MACEDO e BERNARDINO P. DE GOUVEIA.

de Macaé, se esta passava o dito rio, para o norte, se lhe não fazia pelas tais justiças a diligência ou prisão, e que da mesma forma, vindo as justiças desta capitania da Paraíba do Sul e alguma diligência ou prisão de sujeito do mesmo sítio de Macaé, ou que nele se achasse, passando-se êste para o sul do mesmo rio, se lhe não fazia tal diligência ou prisão pelas ditas justiças”.

Achando-se, também, presente o alferes LUIZ DUARTE CARNEIRO – Procurador da Coroa, Fazenda e Fisco Real, opinou que o marco devia ser pôsto no *Campo de Iriri*, limite correto, se fôsem medidas as 13 léguas, desde as pescarias de Cabo Frio, conforme poderia ser averiguado, examinando-se o foral da aludida capitania.

Terminada a demarcação, o Doutor VERAS retirou-se para a sede da sua Ouvidoria, e nesse mesmo ano de 1744 foi removido para a Relação da Bahia, vindo substituí-lo o Doutor MATEUS NUNES JOSÉ DE MACEDO, de tão tristes recordações para os campistas e macaenses.

O triênio do primeiro Ouvidor, decorrido na capitania do Espírito Santo, foi cheio de esperanças e alegrias na capitania da Paraíba do Sul, pois, sempre, distribuiu justiça, com firmeza, desinterêsse e autoridade; castigando os excessos dos mandatários do visconde de ASSECA. Exumemos do passado a memória do ilustre varão, que uma incrível indiferença indígena fez esquecer. A posteridade deve reparar-lhe a ingratidão.

Macaé valia como a porta de entrada e saída para a capitania da Paraíba do Sul. Dali partiram os jesuítas JOÃO DE ALMEIDA e JOÃO LOBATO, os primeiros que penetraram nos ínvios sertões da terra goitacá, para a catequese do gentio. No seu pôrto saltaram os sete capitães quando foram explorar as terras da sesmaria que tinham obtido. Ali aportaram os soldados comandados pelo capitão FRANCISCO PEREIRA LEAL, a mando do Governador LUIZ VAHIA MONTEIRO, quando foram à vila de São Salvador, para repor o capitão-mor JOÃO ALVARES BARRETO e prender os oficiais da Câmara. Igualmente ali, deu entrada o capitão-mor FRANCISCO MENDES GALVÃO, quando foi governar a capitania da Paraíba do Sul. Por seu solo passou o Ouvidor-Geral, Doutor MANOEL DA COSTA MIMOSO, ao se dirigir para a vila de São Salvador, a fim de fazer as diligências ordenadas pela Coroa portuguesa. Em Macaé desembarcou a tropa, que, sob as ordens do Mestre de Campo JOÃO DE ALMEIDA E SOUZA, foi para dar combate aos levantados de

1748, chefiados pelas duas heroínas BENTA PEREIRA e sua filha MARIANA BARRETO, que se opunha ao domínio dos ASSECA. Das suas parages partiram para Lisboa os procuradores do povo de Campos e do Rio de Janeiro, FRANCISCO MANHÃES BARRETO e JULIÃO RANGEL DE SOUZA, com o fim de pedirem ao rei medidas contra as violências cometidas pelos filhos do visconde de ASSECA e contra a ganância dos comerciantes do Rio de Janeiro. É, então, por isso, e tantos outros fatos, que a história de Campos está ligada à de Macaé – que também teve como primeiros povoadores os índios goitacás.

CAPÍTULO IX

A *freguesia do Furado*¹⁰³ foi o núcleo de população mais antigo de Macaé seguindo-se-lhe o de *Quissamã* e o das *Neves*, onde o missionário padre ANTÔNIO VAZ PEREIRA conseguira aldear e catequizar os índios guarus, remanescentes dos que infestavam os sertões de Macabu, São Pedro e a própria Macaé – contra os quais cartas régias ordenavam a extinção, como vimos

Êsse clérigo era o mesmo que certificou ter ouvido um penitente, em confissão, que jurara falso na devassa aberta pelo Ouvidor do Espírito Santo, Doutor MATEUS DE MACEDO, sobre os acontecimentos que ensangüentaram a vila de São Salvador, em 1748, e persuadira outros a que assim o fizessem, para ser agradável ao mesmo devassante. Ainda, era êle o mesmo sacerdote, a respeito de quem se referiu o padre ÂNGELO DE SIQUEIRA, na carta dirigida ao rei, em 19 de junho de 1753, “*sôbre o muito gentio que aldeara aquêl missionário*” (“*Terra Goytacá*”, vols. I e II).

A povoação de Nossa Senhora do Destêrro de Quissamã, antigamente denominada Nossa Senhora do Destêrro do Furado, e depois Capivari, foi alçada em freguesia no ano de 1749. A das Neves ocorreu em 1803.

A localidade de Macaé, no princípio do século XVII, não passava de um pequeno arraial, habitado pelos goitacás e por mamelucos.

¹⁰³ Segundo uma anotação manuscrita do autor, o nome do Furado teve origem no *furo* ou abertura, que fizeram para deságüe da lagoa Feia. O canal ou rio do Furado é um dos vários sangradouros da aludida lagoa. Mais propriamente, êle drena as águas da *lagoa* de Dentro, que serve como adutora da lagoa Feia para o mar.

Só no alvorecer do século seguinte começou a desenvolver-se demograficamente.

Para dissipar as inconveniências e vexames, que sofriam os seus moradores, por falta de pronta administração da justiça – pois, quando dela necessitavam, uns eram obrigados a procurá-la na cidade de Cabo Frio e outros na vila de São Salvador, distanciadas 19 e 30 léguas respectivamente; êles pediram ao Príncipe Regente¹⁰⁴ a graça de erigir a *vila de Macaé*, criando-lhe justiça e ofícios, para o que se ofereciam a construir por próprias custas: pelourinho; casas da Câmara, de audiência e da cadeia; bem como tudo o mais que necessário fôsse.

A sua súplica foi ouvida, como se vê do alvará de 29 de julho de 1813: *“Hey por bem erigir em vila a referida povoação com o nome de Vila de São João de Macaé, que terá por limites, por uma parte o rio São João e pela outra o rio do Furado; o ministro a quem o levantamento da vila fôr encarregado a limitará pela parte do sertão e fará levantar Pelourinho, Casas da Câmara, de Audiência, cadeia e tôdas as mais oficinas, à custa dos moradores, e tudo efetivará debaixo das Ordens da Mesa do Desembargo do Paço. A vila e seus limites ficam separados dos têrmos da cidade de Cabo Frio e da vila de São Salvador de Campos, pertencendo à comarca do Rio de Janeiro, para o que hey por desmembrada da comarca da capitania, a parte do território que até agora lhe pertencia. Hey, outrossim, por bem, criar na dita vila, dois juizes ordinários, um tesoureiro do Conselho, dois Almotacés¹⁰⁵, dois tabeliães do Público Judicial e Notas, um alcaide¹⁰⁶ e um escrivão do seu ofício, ficando anexos ao primeiro tabelião, os ofícios de escrivão da Câmara, sisas e almotaçaria, e ao segundo, ofício de escrivão de órfãos. Por folgar de fazer mercê à vila novamente, criada e por ela de seus rendimentos suficientes, com que possa satisfazer os seus encargos públicos, sem dispêndio dos seus habitantes, Sou servido determinar que pela Mesa do Meu Desembargo do Paço, se lhe conceda, para o seu patrimônio, uma sesmária de uma légua de terra em quadra, conjuntamente havendo-a devoluta, ou 4 sesmarias de meia légua em quadra, cada uma, onde a houver desembaraçada, para serem aforadas pela Câmara, em pequenas porções, por*

¹⁰⁴ Era Príncipe Regente o primogênito da rainha d. MARIA I, afastada do govêrno por debilidade mental, desde 1792 até 1816 – quando morreu, na cidade do Rio de Janeiro, pois que havia transmigrado com a família real, no ano de 1808. O Príncipe Regente chamava-se D. JOÃO DE BRAGANÇA, vindo a reinar de 1816 até a sua morte no ano de 1826, com o título de JOÃO VI. Em seu período no trono de Portugal deu-se a proclamação da independência do Brasil, que muito deve àquele soberano, pelas realizações empreendidas durante a sua permanência no território brasileiro (1808-1821).

¹⁰⁵ Os almotacés tinham funções fiscais; no seu município, exercendo a inspeção dos pesos, das medidas, dos gêneros comerciais, das casas de negócios, etc.

¹⁰⁶ O alcaide tinha os encargos de um prefeito; era o chefe do executivo municipal.

*empresamentos perpétuos, com foros racionáveis e laudêmios da lei, observando-se a respeito de tais empresamentos, o alvará de 23 de julho de 1766*¹⁰⁷.

O Doutor MANUEL PEDRO GOMES, que foi encarregado da criação da *vila de Macaé*, em 22 de novembro de 1813, mandou afixar um edital no lugar mais público da localidade, não só tornando conhecido o alvará de 29 de julho do mesmo ano¹⁰⁸, como convidando

¹⁰⁷ *Nota do autor* – “FUNDAÇÃO DE MACAÉ. Êste livro há de servir para o auto, e têrmos da criação da Villa de São João de Macahé. Vai numerado e rubricado com a rubrica assim; e no fim teve encerramento. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1814. O Desor. Ouvidor, da Comca. – MANOEL PEDRO GOMES”.

¹⁰⁸ *Nota do autor* – No livro, mencionado na nota anterior, foi inscrito o seguinte: “*Registro da provisão e Alvará para a criação da Villa de S. João de Macahé*”

Dom João, por Graça de Deos, Príncipe Regente de Portugal e dos Algarves, daquém e dalém Mar, em África de Guiné

“Faço saber a voz, Ouvidor desta Comarca:

Que Havendo eu por bem Erigir em Villa o lugar de Macahé pelo Alvará de vinte nove de julho do corrente: sou servido e Mando-vos que vades proceder a criação da dita Vila, regulando-vos em tudo pelo referido Alvará, que com esta vai por Cópia, e tendo em vista o bem Público na assignação dos limites anteriores vos haveis com particular Cuidado a permanência d’elles, evitando dúvidas futuras: Cumpris assim. O Príncipe Regente Nosso Senhor o mandou pellos Ministros abaixo assinados do seo Concelho e seos Desembargadores do Paço: JOÃO PEDRO MAINARD DE AFFONSECA E SÁ a fez no Rio de Janeiro a vinte e sete de setembro de mil oitocentos e treze, BERNARDO JOSÉ DE SOUZA LOBATO o fez escrever LUIZ JOSÉ DE CARVALHO DE MELLO – Monsenhor MIRANDA – Por despacho da Mesa do Desembargo do Paço de vinte nove de setembro de mil oitocentos e treze.

“Eu, O Príncipe Regente, Faço saber aos que o prezente Alvará, com força de Ley, virem, que representando-Me os moradores do Destrito de Macahé os inconvenientes e vexames que experimentão, por falta de prompta administração de justiças, sendo obrigados arrecorrer, huns à Cidade de Cabofrio e outros à Villa de São Salvador dos Campos, em distância de dezenove e trinta léguas, fazendo grandes despezas e gastando o tempo que depois lhes falta para cultivarem as suas terras, pedindo Me a Graça de Erigir em Villa a dita Povoação de Macaé e criar justiça e officiaes que lhes administrem justiça, offerendendo-se a construírem à sua Custa o Pelourinho, casas de Câmara, Audiência, Cadea e mais officinas necessárias a tão útil extabelessimento; e querendo Eu que aquêles Povos participem do Paternal cuidado com que Me Emprego em melhorar a sorte dos Meos vaçallos, para que vivão em quietação, abundância e comodidade; conformando-Me com o parecer da Mesa do Meo Desembargo do Paço, que sobre esta matéria Me consultou, ouvido o Procurador da Minha Real Coroa e Fazenda; Hey por bem Erigir em Villa a referida Povoação com o nome de – Villa de São João de Macahé – que terá por limites por huma parte o Rio São João e pela outra o Rio do Furado; e o Ministro a quem o levantamento da Villa fôr encarregado a limitará pela parte do Centro e fará levantar Pelourinho, Casas de Câmara, Audiência, Cadea e tôdas as mais officinas à custa dos moradores e tudo se efectuará debaixo das ordens da Mesa do meo Desembargo do Paço.

A Villa e seos limites ficão separados dos têrmos da Cidade de Cabofrio e da Villa de São Salvador dos Campos, pertencendo à Comarca do Rio de Janeiro, para o que Hey por desmembrada da Comarca da Capitania a parte do território que athé agora lhe pertencia. Hey outrossim por bem criar na dita Villa dois Juizes Ordinários e hum Thezoureiro do Concelho, dois Almotacés, dois Tabeliaens do público judicial e Notas, hum Alcaide e hum Escrivão do seo officio; ficando annexo ao primeiro Tabelião os Officios de Escrivão da Câmara, Cizas e Almotaçaria, e ao segundo o Officio de Escrivão dos Órphaons, e todos servirão seos empregos e Officios na forma das Leys do Reyno; por folgar de fazer Mercê à Villa novamente creada e por ella de rendimentos suficientes, com que possa satisfazer aos encargos públicos, sem dispêndio dos seos habitantes:

a nobreza e o povo do distrito para compareceram àquele arraial na ocasião da sua próxima chegada, para a dita criação. Ao mesmo tempo, convidou os pretendentes dos ofícios de justiça e outros, que simultâneamente seriam instituídos, a dirigirem os seus requerimentos com fôlha corrida, para serem examinados.¹⁰⁹

Sou servido determinar que pela Mesa de Meo Desembargo do Paço se lhe conceda para o seo Patrimônio huma sesmaria de huma légua de terra em quadra conjuntamente, havendoa devoluta, ou quatro sesmarias de meia légua em quadra, cada huma, onde a houver desembaraçada, para serem aforadas pela Câmara em pequenas porções, por emprazamentos perpétuos, com foros racionáveis e laudêmios da Ley, observando se a respeito de taes emprazamentos o Alvará de vinte três de julho de mil setecentos sessenta e seis;

E éste se cumprirá como nelle se contém: Pelo que Mando a Mesa do Meo Desembargo do Paço, da Consciência e Ordens, Presidente do Meo Real Erário Regedor da Casa da Suplicação, Concelho da Minha Real Fazenda e a todos os Tribunaes e Ministro a que o seo conhecimento pertencer, o Cumprão e fação cumprir como nele se contém, não obstante quaesquer Leys, Alvarás, Regimentos, Decretos ou ordens em contrário, porque todos e tôdas hei derogadas para éste effeito somente, como se dêlles fizesse expressa a individual menção, ficando aliaz sempre com seo vigor e valerá como Carta passada pela Chancelaria, ainda que por ella não ha de passar e bem que o seo effeito haja de durar por mais de hum Anno, não obstante a ordenação em contrário. Dado no Rio de Janeiro, a vinte nove de julho de mil oitocentos e treze - D. JOÃO, Príncipe Regente - Alvará com fôrça de Ley pelo qual hé Vossa Alteza Real servido Erigir em Villa o lugar de Macahé, desmembrado da Villa de Campos e da Cidade de Cabofrio, e criadas Justiças necessárias, concedendolhe outrossim, para seo Patrimônio huma sesmaria de huma légua de terra em quadra conjunta ou separadamente como assim se declara para Vossa Alteza Real ver por immediata Resolução de V A R. de oito de julho de mil oitocentos e treze - tomada em conçulta de Mesa do Desembargo do Paço e Despacho da mesma do dito dia. FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA DA SILVEIRA, Monsenhor ALMEIDA - BERNARDO JOZÉ DE SOUZA LOBATO o fez escrever - JOÃO PEDRO MAINARD DE AFFONSECA E SÁ o fez Registrado às fôlhas cento e sesenta anteverso, do Livro primeiro dos Decretos, nesta Secretaria da Mesa do Desembargo do Paço, JOÃO PEDRO MAINARD DE AFFONSECA E SÁ - BERNARDO JOZÉ DE SOUZA LOBATO - Está Confe, AMARO JOSÉ VIEIRA”.

¹⁰⁹ Nota do autor - “Reg^o do Edital

“O Doutor MANOEL PEDRO GOMES, professo na Ordem de Cristo, Desembargador da Relação da Bahia, Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, Faço saber aos que o prezente meo Edital virem que S. A. R., o Príncipe Regente Nosso Senhor, foi servido, por Alvará de vinte nove de julho de mil oitocentos e treze, Erigir em Villa o Arraial de Macahé, com a denominação de - São João de Macahé, que terá por limites por huma parte o Rio de São João e pela outra o Rio do Furado, levantando-se Pelourinho, Casas da Câmara, Audiência, Cadea e tôdas as mais Officinas à custa dos moradores, cuja Villa fica pertencendo à Comarca desta Côrte; havendo o mesmo Senhor, outrossim, por bem criar na dita Villa dois Juizes Ordinários e hum de Orphaons, trez Vereadores, hum Procurador e hum Thezoureiro do Concelho, dois Almotacés, dois Tabeliaens do público judicial e Notas, hum alcaide, e hum Escrivão do seo Officio, ficando annexo ao primeiro Tabellião os Officios de Escrivão da Câmara, Sizas e Almotaçaria, e ao segundo o Officio de Escrivão de Orphaons, e por Provisão de vinte sete de setembro do Corr- anno me determinou o mesmo Senhor que vá proceder na dita Creação, para cujo fim, por meio dêste, chamo e notifico a Nobreza e Povo do dito distrito hajam de comparecer no dito Arraial na ocasião em que eu ahí me achar para a dita Creação e quem pretender os referidos Officios de justiça, asima declarados, de Tabeliaens e Alcaide e seo Escrivão, deverão dirigirem seos requerimentos com fôlha corrida e perante mim serem examinados para exercerem o referido emprêgo. E para que chegue à notícia de todos, e não possam alegar ignorância, mandei passar o presente, que será publicado e afichado no lugar mais público do referido Arraial. Rio de Janeiro, vinte e dois de novembro de mil oitocentos e treze, eu AMARO JOZÉ VIEIRA, que o escrevi

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano seguinte, chegou êle ao arraial, e dirigiu uma carta ao vigário da freguesia, padre JERÔNIMO FERREIRA DE SOUZA, comunicando que pretendia erigir a vila no dia seguinte, pelas 10 horas da manhã, por isso vinha chamá-lo a comparecer, com as pessoas componentes do clero em sua paróquia, a fim de dar princípio à diligência, tão grata aos moradores.¹¹⁰

No dia fixado, perante todos os convidados, levantou-se o pelourinho¹¹¹, sinal da jurisdição da vila. Em altas vozes, por três vêzes, o Ouvidor-Geral exclamou: “*Viva o Príncipe Regente, Nosso Senhor*” – o que foi repetido pelos presentes.

Consecutivamente foi lavrado o auto da criação da *vila de São João de Macaé*, assinado por todos os que compareceram à solenidade¹¹².

MANOEL PEDRO GOMES – Aos sellos sesenta réis. Valha sem sello, ex-cauza. Está Cofe., AMARO JOZÉ VIEIRA”.

¹¹⁰ *Nota do Autor* – “Reg^o do Off^o ao V^o

“Tenho o gôsto de participar a vossa Mercê que a minha chegada a êste Arraial he para o fim de ezeccutar o Alvará de vinte nove de julho do anno próximo passado pela qual sua Alteza Real, o Príncipe Regente Nosso Senhor, foi servido fazer a graça de o erigir em Villa com a denominação de São João de Macahé. E para que a ação da Criação da dita Villa se haja de fazer com aquela solenidade que exige semelhante acto: requerido a vossa mercê haja de corrente no dia de Amanhan que se hão de contar vinte dois do corrente, das nove para as dez horas da manhan a esta minha audiência com as pessoas que compoem o clero da sua Paróchia a fim de dar princípio a esta diligência tão grata aos moradores dela. Deos goarde a vossa mercê. Macahé, vinte hum de janeiro de mil oitocentos e quatorze. Rdo Pdre JERÔNIMO FERREIRA DE SOUZA, vigário de São João – O Desembargador Ouvidor da Comarca, MANOEL PEDRO. Está Confe, AMARO JOZÉ VIEIRA”

¹¹¹ O *pelourinho* servia para expor ou para castigar criminosos, em praça pública; feito de uma coluna de pedra, contendo argolas de ferro, nêle cravadas.

Outra significação tem a palavra *pelouro*, abaixo citada, que valia como espécie de sobrecarta, nas eleições; era uma bola de cêra na qual se metia o papel da cédula com o voto.

¹¹² *Nota do Autor* – “Auto de criação da Villa e Levantamento de Pilourinho

“Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quatorze. Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro, nêste Arraial de Macahé, onde se achava o Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca da Côrte do Rio de Janeiro, MANOEL PEDRO GOMES, o qual por virtude da Provisão e Alvará, aqui neste livro registada, depois de haver convocado tôdas as pessoas da Nobreza e Povo por hum Edital e Officios aqui registados, e estando todos presentes se levantou o Pilourinho, em que se denota o sinal costumado da jurisdição desta Villa, a cujo acto se alterizarão por trez vêzes em altas vozes – Viva o Príncipe Regente Nosso Senhor. E levantando assim, com esta solenidade o dito Pilourinho, houve o dito Ministro por formada esta Villa de São João de Macahé, e mandou fazer êste Aucto, em que asinou com a Nobreza e Povo, que a êste Acto assistirão, de que para constar faço êste auto, eu AMARO JOZÉ VIEIRA, que o escrevi e assino – GOMES – JOÃO LUIZ PEREIRA VIANNA, tne Coronel Commde – JERÔNIMO FERREIRA DE SOUZA, Vig^o da Frega – O JOZÉ DA COSTA, Vg^o da Vara – JOZÉ JOAQUIM DE SOUZA, alferes – JOZÉ DE SOUZA NUNES, tenente – Capitão GOMES BRAGAS – MANOEL GOMES BRAGA – ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES – ANTÔNIO GONÇALVES LIMA – ANTÔNIO FERNANDES – JOZÉ ANTES DE OLIVEIA – JOZÉ VICENTE DE LOMBA – ANTONIO DA ROCHA SOUZA – JOZÉ MOREIRA DA COSTA – FRANCISCO JOZÉ DE PAULO – CUSTÓDIO JOZÉ TEIXEIRA PINTO – MANOEL ANTÔNIO DE ABREO LIMA – MANOEL JOZÉ LOPES DE ARAUJO – BENTO

No mesmo dia, depois de feitos os *pelouros* e colocados em uma urna, foi retirado um e aberto, sendo lidos os nomes dos sorteados, a saber: *juizes ordinários* – ANTÔNIO DE SOUZA e MANUEL JOSÉ FERREIRA RABELO; *vereadores* – MANUEL GOMES BRAGA, DEMÉTRIO MARIA FRAGOSO e MANUEL DE ABREU LIMA; *procurador* – JOSÉ DE OLIVEIRA FRANCO; *tesoureiro* – MANUEL FRANCISCO CALDAS; *juiz de órfãos* – tenente-coronel JOÃO LUIZ PEREIRA VIANNA. O auto correspondente foi assinado por todos e subscrito pelo referido Ouvidor¹¹³.

Na mesma data, todos tomaram posse, registrada em ata¹¹⁴,

JOZÉ FERREIRO REBELLO – MANOEL JOAQUIM DE FIGUEREDO – ANTONIO FRANCISCO DE FIGUEREDO – NICOLÃO JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, tenente de Cavalaria – ANTÔNIO PEDRO SUDRÉ – ÁLVARO PINTO DA CUNHA – JOZÉ DE OLIVEIRA FRANCO – MANOEL JOZÉ DA SILVA MUNHOZ – FRUTUOSO JOZÉ RIBEIRO – SILVESTRE ALVIZ BRITO – JOÃO AFFONÇO – MATHEUS DE MEDEIROS CHAVES – JOSÉ DE OLIVEIRA MOÇO – JOAQUIM ALVES DE BRITO – BRAS DIOGO DE SOUZA BITANCOURTE – FRANCISCO JOSÉ COELHO – ANTÔNIO RODRIGUES COELHO – JOSÉ LOPES COIMBRA, cabo de esquadra – ANTÔNIO JOSÉ CHAVES – JOSÉ BOTELHO ARRUDA – JOSÉ MARIANO CABRAL – VICENTE DUTRA DA SILVA – LIANDRO BARBOSA DE SOUZA – JOSÉ FRANCISCO CALDAS – ALEXANDRE ALVES DA CUNHA – JOAQUIM DA ROZA – ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA – FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS – IGNÁCIO RODRIGUES – MAURÍCIO JOSÉ DE STA. ANNA – FRANCISCO ALVES DA SILVA”.

¹¹³ *Nota do autor* – “Auto de abertura de Pelouros para os Juizes Offes. abaixo declarados.

“Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quatorze. Aos vinte dois de janeiro nesta Villa de São João de Macahé e Casa de residência do Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca MANOEL PEDRO GOMES, por falta da Casa de Câmara e sendo ahi depois de feitos os Pelouros, na forma da Ley forão chamadas tôdas as pessoas da Nobreza e Povo que quizerão assistir e prezenes todos se meterão os trez Pelouros em huma caixinha de pao e misturados foi por hum mínimo tirado hum Pilouro que se abrio e se achou estarem nele nomeados os seguintes para Juizes Ordinários ANTONIO DE SOUZA e MANOEL JOSÉ FERREIRA RABELLO, para Vereadores MANOEL GOMES BRAGA, DEMÉTRIO MARIA FRAGOSO e MANOEL DE ABREU LIMA, e Procurador JOSÉ DE OLIVEIRA FRANCO, e Thezoureiro MANOEL FRANCISCO CALDAS, e Juiz de Orphaons Trienal o Tenente Coronel JOÃO LUIZ PEREIRA VIANNA. Publicada assim esta eleição, mandou o dito Ministro fazer êste auto, em que assinou, com os que se achavão prezenes, eu AMARO JOZÉ VIEIRA, Escrivam da Ouvidoria e Correição, que o escrevi e assino – GOMES – AMARO JOZÉ VIEIRA – JOÃO LUIZ PEREIRA VIANNA – MANOEL JOAQUIM DE FIGUEIREDO – BENTO JOZÉ FERREIRA REBELLO – MANOEL GOMES BRAGA – JOSÉ MOREIRA DA COSTA – Capitão GOMES BRAGA – ANTÔNIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO – MANOEL JOZÉ FERREIRA REBELLO”

¹¹⁴ *Nota do autor* – “AUTO DE POSSE do Juiz Ordinário, Vereadores e Thezoureiro e Juiz de Orphaons.

“Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quatorze. Aos vinte dois dias do mez de janeiro, nesta Villa de São João de Macahé e Casa da residência do Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, MANOEL PEDRO GOMES, por falta de Casa da Câmara, ahi comparecerão prezenes o Juiz Ordinário eleito, o Capitão MANOEL JOZÉ FERREIRA REBELLO, os Vereadores mais velhos MANOEL ANTÔNIO DE ABREU LIMA, DEMÉTRIO DIAS FRAGOSO e MANOEL GOMES BRAGA, e o Procurador JOZÉ DE OLIVEIRA FRANCO, e o Juiz de Orphaons Trienal o tenente Coronel JOÃO LUIZ PEREIRA VIANNA, para efeito de serem empossados dos cargos para que forão eleitos. E logo, pelo dito Ministro, lhes foi deferido o Juramento

e bem assim os *juízes almotacés* BENTO JOSÉ FERREIRA RABELO e ANTÔNIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO – nomeados em vereança para os meses de janeiro, fevereiro e março¹¹⁵; ao mesmo tempo que os tabeliães, então, providos: ANTÔNIO DA ROCHA E SOUZA – também escrivão da Câmara, sisas¹¹⁶ e almotaçaria – e INÁCIO CARDOZO DA SILVA – escrivão de órfãos¹¹⁷.

Prosseguindo-se nas diligências, relativas à criação da vila, no dia seguinte, foi lavrado o termo de demarcação do terreno em o qual devia ser assentada, com os edifícios que os moradores construísem.

Comparecendo à casa do Ouvidor, os juízes ordinários e vereadores e o procurador disseram que o terreno onde a vila

dos Santos Evangelhos em hum livro dëlles, encarregando-lhes que bem e verdadeiramente servissem os Cargos para que forão eleitos, guardando o serviço de Deos de sua Alteza Real o segredo da Justiça, o Direito das partes e o seo Regimento, e recebido por êlles o dito Juramento uniformemente assim o prometerão cumprir, cada hum de persi. E logo, êlle Ministro, os houve por empossados dos cargos para que forão eleitos na forma asima gozando dos Privilégios, liberdades e funcões que em razão dos ditos cargos lhes pertencem e mandou fazer êste auto em que com êlles todos assinarão, eu AMARO JOZÉ VIEIRA, que o escrevi e assino AMARO JOZÉ VIEIRA – GOMES – MEI JE FERRA REBELLO – JOÃO LUIZ PEREIRA VIANNA – MANOEL ANTÔNIO DE ABº LIMA – MANOEL GOMES BRAGA – JOZÉ DE OLIVEIRA FRANCO – DEMÉTRIO MARIA FRAGOZO”.

¹¹⁵ *Nota do autor* – “AUTO de posse dos Juízes Almotacez

“Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quatorze. Aos vinte dois dias do mez de janeiro, nesta Villa de São João de Macahé e Casas da Rezidência do Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, MANOEL PEDRO GOMES, onde mandou vir à sua presença os Almotacez nomeados em Vereança para os mêzes de janeiro, fevereiro e março, BENTO JOSÉ FERREIRA RABELLO e ANTONIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO, aos quaes lhes deferio o Juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhes encarregou que bem e verdadeiramente servissem o cargo de Juízes Almotacez, nos meses asima ditos, guardando em tudo o serviço de S. A. R. e de Deos, o direito das partes e o seo regimento, e recebido por êlles o dito juramento uniformemente assim o prometteram cumprir. À vista de que o dito Ministro os houve por empossados dos referidos empregos e faço êste auto, em que todos assinarão, eu AMARO JOZÉ VIEIRA GOMES – BENTO JOZÉ FERRA REBELLO – ANTONIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO”

¹¹⁶ Toma-se a palavra *sisa*, aproximadamente, como sendo o mesmo que taxa; ou tributo cobrado sôbre as compras e vendas; ou, ainda, emolumento correspondente ao impôsto de transmissão.

¹¹⁷ *Nota do autor* – “Auto de posse do Tam e Escrm de Orphaons.

“Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quatorze. Aos vinte e dois dias do mez de janeiro, nesta Villa de São João de Macahé e Casas da Rezidência do Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, MANOEL PEDRO GOMES, ahi mandou vir à sua presença os Tabelliaens Providos, a saber ANTÔNIO DA ROCHA SOUZA para servir de Tabelião Escrivão da Comarca, Sizas e Amotaçaria, e IGNÁCIO CARDOZO DA SILVA para servir de Tabelião e Escrivão de Orphaons, e a ambos defirio o dito Ministro o juramento dos Santos Evangelhos, em hum livro delles, encarregandolhes que bem e verdadeiramente servissem os referidos Offícios, guardando o serviço de Deos e de Sua Alteza Real, o Segrêdo da Justiça e o seo Regimento, e recebido por êlles o dito juramento debaixo dëlle uniformemente assim o prometterão cumprir. À vista do que o dito Ministro os houve por empossados nos referidos Offícios e mandou fazer êste auto em que com o dito Ministro assinarão, eu AMARO JOZÉ VIEIRA, que o escrevi e assino AMARO JOZÉ VIEIRA – GOMES – IGNACIO CARDOZO DA SILVA – ANTÔNIO DA ROCHA SOUZA”.

fôra fundada era propriedade do juiz ordinário MANUEL JOSÉ FERREIRA RABELO, ao qual pagavam foro os atuais moradores, pelos edificios que ali ocupavam, *“e que era conveniente, para segurança e aumento da vila, que se designasse uma porção de terreno misturado com os edificios, já feitos na circunvizinhança dêle, para que aí se pudessem, para o futuro, fazer os prédios dos novos moradores, e que se taxasse um ajuste certo pelos foros que se deveriam pagar ao dito proprietário, de maneira que, nem êsse fôsse prejudicado na sua própria, nem os*

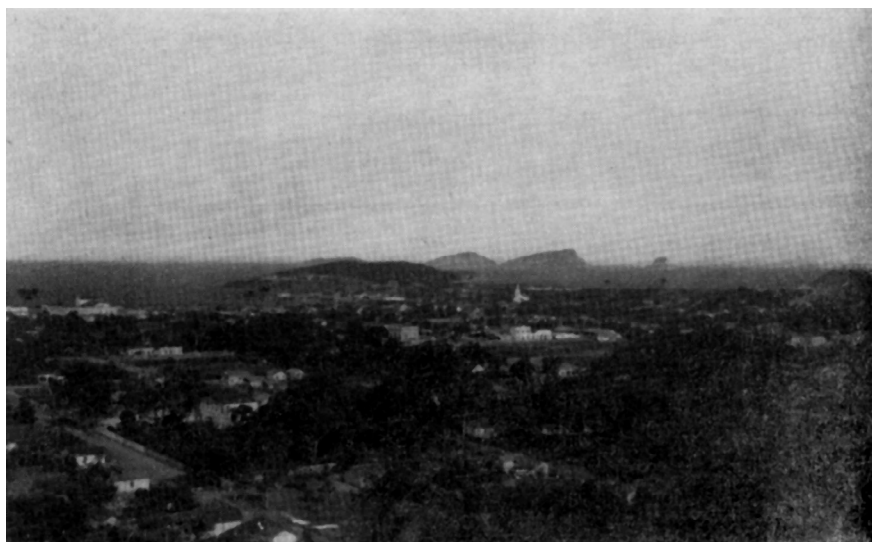


Fig. nº 13 - Vista geral da cidade de Macaé

novos moradores deixassem de ser animados a levantar as suas habitações, em razão, ou da carestia, ou incerteza do valor dos foros”. Em aparte, o dito juiz ordinário reafirmou que era proprietário do terreno, mas, pelo prazer que teve com a criação da vila, em benefício do público e a serviço de sua Alteza Real, o Príncipe Regente, sem constrangimento algum, por sua livre e espontânea vontade, doava o terreno de que era senhor e possuidor, para aumento da vila e construção das casas dos seus moradores. Tinha de extensão 400 braças *“na direção do sul e começava na ponta defronte da povoação a que chamam Barra, com os fundos da beira rio até os bardos velhos da sua fazenda e cancela, que se denomina: Colégio de Santa Ana de Macaé”.*

Foram condições estabelecidas pelo doador: êle ficava com o direito de exigir foros dos prédios já existentes, conforme os contratos que tinha com os foreiros; os que fôsem construídos posteriormente ficariam sujeitos ao fôro de meia pataca por braça de testada e doze de fundos.

Aceitas doação e exigências, o Ouvidor mandou redigir um têrmo, em que todos assinaram, porém advertindo que os contratos de foros, em relação aos edifícios dos moradores da vila se fariam por escrituras públicas, e seriam perpétuos os aludidos foros¹¹⁸.

¹¹⁸ *Nota do autor* – “TERMO de demarcação de terreno em que deve ser compreendida esta Villa e os edificios que os moradores dela convirem de edificação para o futuro em augmento da mesma Villa.

“Aos vinte trez dias do mez de janeiro de mil oitocentos e quatorze, nesta Villa de São João de Macahé e Casaz de Residência do Dezembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, MANOEL PEDRO GOMES, aonde se achavão presentes o Juiz ordinário MANOEL JOSÉ FERREIRA RABELLO, Vereadores MANOEL ANTÔNIO DE ABREO LIMA, DEMÉTRIO JOSÉ DE OLIVEIRA FRANCO, ahi pelos ditos Vereadores e Procurador foi dito que o terreno em que esta Villa se achava fundada era de propriedade do dito Juiz Ordinário, ao qual pagavam foros os actuaes moradores pelos Edifícios que ahi tinham feito e que era conveniente para segurança e augmento desta mesma Villa que se designasse huma porção de terreno misturado com os edificios já feitos e na circuncizinhança dêlles para que ahi se podessem, para o futuro, fazer os Edifícios dos novos moradores que concorressem a ella e igualmente que se taxace hum ajuste certo pelos foros que se devião pagar ao dito proprietário, de maneira que nem êste fôsse prejudicado na sua propriedade, além de reconhecerem o beneficio público que o dito actual proprietário era costumado fazer, nem os novos moradores deixassem de ser animados a fazer suas habitações em razão, ou da carestia, ou da incerteza do valor dos foros: E a isto respondeo o dito Juiz Ordinário, MANOEL JOZÉ FERREIRA RABELLO que êlle era na verdade proprietário do sôbre dito terreno e que tanto tinha sido o prazer que houve pela nova creação desta Villa que de sua livre vontade, sem constrangimento algum, sacrificava em beneficio público (e nelle) para serviço de Sua Alteza Real, o Príncipe Regente Nosso Senhor, liberalizava das suas terras de que hé senhor e possuidor para efeito de se augmentar esta nova Villa e de continuarem os edificios nella a porção de terreno seguinte – a saber desde o lugar da ponta que fica defronte da Povoação a que chamão de barra, com quatrocentas braças na direção do Sul, com os fundos da beira do Rio athé os bardos velhos da sua Fazenda e da Cancela dela, que se denomina – Colégio de Santa Ana de Macahé – e que dentro do referido terreno ou êlle esteja misturado entre os actuaes edificios, ou esteja nas circunvizinhanças dêlles, poderão os moradores que concorrerem fazer seos Edefícios e habitaçoens delineadas e arruados segundo as direçoens da competente authoridade: e que êlle proprietário, conservando contudo o direito que tem de exigir os foros dos edefícios actuaes, segundo os contractos que tem feito com os foreiros já estabelecidos com casas edeficadas; em beneficio e para augmento desta mesma Villa se convencionou de sua livre vontade, com os ditos Vereadores e Procurador do Concelho de não levar de foros para o futuro, dentro do dito terreno, mais do que athé meia pataca por cada braça de testada dos edefícios que novamente se fundarem, com doze de fundos, e porquanto pelos ditos Vereadores e Procurador foi achado conveniente êste oferecimento, o aceitarão na forma que nêle se contém, por si e em nome da Povoação desta Villa, em cujo beneficio fizeram com o dito proprietário êste mesmo ajuste, e de tudo, para constar, mandou o dito Ministro fazer êste têrmo, em que assinou com os referidos e eu, AMARO JOZÉ VIEIRA, Escrivão da Ouvidoria e Correição, que a escrevi – GOMES – MANOEL JOSÉ FERREIRA REBELLO – MANOEL ANTÔNIO ABREO LIMA – DEMÉTRIO MARIA FRAGOZO – MANOEL GOMES BRAGA – JOSÉ DE OLIVEIRA FRANCO”

“Advertio e Proveo o dito Ministro que os refetidos Contractos de fotos para os edefícios dos moradores dessa Villa fôsem essencialmente celebrados por Escripturas públicas e considerados os ditos

Nesse mesmo dia foi dada posse ao alcaide MAURÍCIO JOSÉ DE SANTA ANA, bem como ao seu escrivão ANTÔNIO MENDES DE SOUZA¹¹⁹, e no consecutivo ao juiz ordinário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA¹²⁰.

Para ultimar as medidas ordenadas quanto à criação da vila de Macaé, fêz-se mister a fixação dos limites do seu termo, realizada em 24 de janeiro. Todavia, de regresso para o Rio de Janeiro, o Ouvidor julgou sem efeito a que fizera¹²¹, no dia 4 de fevereiro substituindo-a

foros como foros infithêuticos, constituindo-se por êste motivo prazos ou aforamentos perpétuos, segundo a Ordenação do Reyno e Leys posteriores que regulão os mesmos foros enfithêuticos. E para constar mandou o dito Ministro fazer êste termo que assinou e eu, AMARO JOSÉ VIEIRA, que escrevi MANOEL PEDRO GOMES”

¹¹⁹ *Nota do autor* – “*Auto de posse do Alcaide e seu escrivão*

“Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quatorze. Aos vinte trez do mez de Janeiro, nesta Villa de São João de Macahé e Casas da rezidência do Dezembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, MANOEL PEDRO GOMES, ahi mandou vir à sua prezença ao alcaide nomeado, MAURÍCIO JOZÉ DE SANTA ANA, e seo escrivão ANTÔNIO MENDES DE SOUZA, aos quaes o dito Ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro dêlles, em que poserão as suas mãos direitas, encarregando-lhes que bem e verdadeiramente servissem de Alcaide e Escrivão, guardando em tudo o serviço de sua Alteza Real, o Direito das partes e o seo Regimento, e recebido por ambos o dito juramento, debaixo dêle assim o prometerão cumprir. À vista de que o dito Ministro os houve por empossados nos referidos empregos, de que para constar, faço êste auto, em que assinarão com o dito Ministro, eu AMARO JOSÉ VIEIRA, que o escrevi e assino. GOMES – AMARO JOSÉ VIEIRA – MAURÍCIO JOZÉ DE SANTA ANA – ANTÔNIO MENDES DE SOUZA”

¹²⁰ *Nota do autor* – “Auto de posse e juramento

“Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quatorze. Aos vinte cinco de janeiro, nesta Villa de São João de Macahé e Casas da Rezidência do Dezembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, MANOEL PEDRO GOMES, ahi apossesou presente ANTÔNIO JOZÉ DE SOUZA, Juiz Ordinário eleito em Pelouros, a quem o dito Ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos com hum livro dêles, encarregando-lhe que bem e verdadeiramente servisse de Juiz Ordinário guardando o serviço de Sua Alteza Real, o direito das partes e o seo Regimento, e recebido por êlle o dito juramento debaixo dêle, assim o prometeo cumprir, à vista do que o dito Ministro o houve por empossado no referido emprêgo, e faço êste auto que assinarão, eu AMARO JOZÉ VIEIRA, que o escrevi. GOMES – AMARO JOZÉ VIEIRA – ANTÔNIO JOZÉ DE SZA”.

¹²¹ *Nota do autor* – “Auto de demarcação e declaração de limites

“Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quatorze. Aos vinte e quatro dias do mez de janeiro, nesta Villa de São João de Macahé e casas da rezidência do Dezembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, MANOEL PEDRO GOMES, pelo dito Ministro foi dito que tendo levantado esta Villa de São João de Macahé, por ordem de sua Alteza Real, lhe era necessário, para cumprir como determinado pelo mesmo Senhor, declarar os limites que ficão pertencendo para o termo desta Villa, tendo em consideração o Bem público e comodidades dos Povos, a qual demarcação foi na forma seguinte – Por hum e outro lado, na conformidade do Alvará da Creação desta Villa, de Vinte e nove de julho de mil oitocentos e treze, a saber pela parte do Norte o Rio do Furado, pela margem direita, seguindo a mesma margem direita da Lagoa Fêa e a do Rio Macabu, que vem desaguar na mesma lagoa em que ficará confinando com o termo da Villa de São Salvador de Campos dos Goitacazes, nas margens opostas, e parte do Sul com a margem do Rio São João, desde as suas cabeceiras com as vertentes da serra denominada dos Patos, em que fica confinando com o terreno da cidade de Cabo Frio, pela margem opposta do dito Rio de São João, e com o de Macabu pela vertente oposta

pela seguinte: *“Auto de demarcação e declaração de limites da vila de S. João de Macaé. Por um lado o rio do Furado e pelo outro o rio de São João, pela margem esquerda, seguindo a mesma margem e a do rio Ipuca, que vem desaguar no mesmo rio S. João, em que ficará confinando com o termo da cidade de Cabo Frio, nas margens opostas, e que a divisão dos fundos do termo da mesma vila de S. João de Macaé, seguirá desde as cabeceiras do rio Ipuca, servindo-lhe de limites, às primeiras vertentes da parte do mar¹²², das serras Novas Minas de Cantagalo, em que, por essa parte, fica confinando com o distrito do mesmo arraial de Cantagalo, e foi terminada pelo lado do rio S. João a demarcação dos limites do termo da referida vila, pelo modo*



Fig nº 14 - A cidade de Macaé, na parte que fica à margem do rio

da dita Serra: e que a divizão dos fundos do termo desta Villa seguirá desde a dita Serra dos Patos às primeiras vertentes da parte do Mar da serra das novas Minas do Cantagalo, em que por esta parte fica confinando com o termo da mesma Villa de Macabu, e que estes limites pela parte do Certão, cuja determinação ficou a cargo d'êlê Ministro, segundo o dito Alvará e Provisão de vinte sete de setembro de mil oitocentos e treze, vão de conformidade com a actual divizão do Districto Militar, ordenada por Aviso de vinte sete de agosto de mil oitocentos e dez, esperando as consequencias da Providente Ordem da Intendência Geral da Polícia de vinte nove de julho do anno próximo passado, aserca da abertura e melhoramento da Estrada, a requerimento dos moradores que ficão nos ditos interiores limites, cuja abertura e melhoramento d'êlê dito Ministro recomenda à Câmara desta Villa. E feita assim esta demarcação, mandou o dito Ministro fazer este auto, em que assinou, eu AMARO JOZÉ VIEIRA, que o escrevi MANOEL PEDRO GOMES - AMARO JOZÉ VIEIRA”.

“Fim sem effeito este termo por mdo do dito Dezor Oubr e Corregor, e vai adiante, a fls 18 V - AMARO JOZÉ VIEIRA”

“Certidão

“Certifico que tôda a escriptura que consta das duas meias fôlhas, que se acha fechada e lacrada, ficou sem effeito, por determinação do Dezembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, MANOEL PEDRO GOMES, e para constar faço a prezente. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1814 - AMARO JOZÉ VIEIRA”

¹²² Ficam voltadas para o mar as vertentes orientais da serra de Macaé, que têm o sentido aproximado de nordeste para sudoeste. No presente, o divisor de águas da serra em aprêço forma, como fronteira, grande parte da linha limítrofe mais ocidental do município.

*referido, em que o dito ministro se desviou de seguir o rio S. João, desde as suas cabeceiras até a serra de Ipuca, porquanto aos moradores dêste lugar fica mais cômodo e mais perto para concorrerem à cidade de Cabo Frio, para onde vêm dois caminhos e pelo outro lado o rio do Furado, pela margem direita da lagoa Feia e do rio Macabu, que vem desaguar na mesma lagoa Feia, em que ficará confinando com o termo da vila de S. Salvador dos Campos dos Goitacás, nas margens opostas, desde as cabeceiras do mesmo rio Macabu, que manam nas ditas primeiras vertentes das serras das Novas Minas de Cantagalo, que fixam pelos fundos os referidos limites do termo desta vila de S. João de Macaé, serras que estão situadas entre as cabeceiras do rio Ipuca e rio Macabu...”*¹²³.

Além de as 400 braças de terras doadas por MANOEL JOSÉ FERREIRA RABELO, para patrimônio municipal, a vila de Macaé ainda abrangia mais outras 100, doadas pelo tenente-coronel JOÃO LUIZ PEREIRA VIANA, situadas “*na distância que fôr desde a vala que*

¹²³ Nota do autor – “*Termo, aliás auto de demarcação e declaração de limites para termo da Villa de São João de Macahé.*

“Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quatorze. Aos quatro de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro e Casas da Rezidência do Dezembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, MANOEL PEDRO GOMES, onde eu Escrivão de seo cargo, ao diante nomeado, vim, e sendo ahi pelo dito Ministro foi dito que havendo levantado a Villa de São João de Macahé, por virtude da Provizão de vinte sete de setembro do anno de mil oitocentos e treze, que acompanhou o Alvará da mesma criação, registrado neste livro de fls 2 até 4, lhe era necessário com o cuidado recomendado por sua Alteza Real, na mesma provizão, declarar os limites que ficão pertencendo para termo da dita Villa, e tendo em consideração o Bem público e comodidades dos Povos, procedeo no modo seguinte: Por hum e outro lado, na conformidade do Alvará de vinte de julho de mil oitocentos e treze, a saber por hum lado o Rio do Furado e pelo outro o Rio de São João pela margem esquerda, seguindo a mesma margem e a do Rio da Ipuca, que vem desaguar no mesmo Rio de São João em que ficará confinando com o termo da Cidade de Cabo Frio nas margens opostas e que a devizão dos fundos do termo da mesma Villa de São João de Macahé seguirá desde as Cabeceiras do Rio da Ipuca, seivindo-lhe de limites as primeiras vertentes da parte do mar das serras das novas Minas de Cantagalo, em que por esta parte fica confinando com o distrito do mesmo Arraial de Canta-Galo, e foi terminado pelo lado do Rio de São João a demarcação dos limites do termo da referida Villa pelo modo referido, em que o dito Ministro se desviou de seguir o Rio de São João, desde as suas cabeceiras até a Barra da Ipuca porquanto aos moradores dêste lugar fica mais cômodo e mais perto para concorrerem à Cidade de Cabo Frio, para onde vêm dois caminhos, hum e outro pela lagõa de Jotornahiba, em menor distância, que guia à Aldeia de São Pedro com estradas abertas, feitas e frequentadas, do que dependerem da Villa de São João de Macahé, em maior distância de viagens, tendo de atravessarem os Rios de Cumbixa, Bananal e outros, por lugares ínvios e sem estradas algumas até agora feitas; e pelo outro lado o Rio do Furado como fica dito pela margem direita da Lagoa Fea e a do Rio Macabu, que vem desaguar na mesma lagoa Fea em que ficará confinando com o termo da Villa de São Salvador dos Campos dos Goitacazes, nas margens opostas “desde as Cabeceiras do mesmo Rio Macabu que manão das ditas primeiras vertentes das Serras das Novas Minas de Cantagalo, que fixão pelos fundos os referidos limites do termo da dita Villa de São João de Macahé, serras que estão cituadas entre as cabeceiras do Rio Ipuca e Rio Macabu. E feita assim essa demarcação, mandou o dito Ministro fazer êste auto para constar, devendo a Câmara fincar os marcos nos lugares competentes, para evitar contestaçons futuras e se ficar conhecendo os referidos limites, eu AMARO JOSÉ VIEIRA, Escrivão que o escrevi e assino. MANOEL PEDRO GOMES – AMARO JOSÉ VIEIRA”

corre das cancelas da fazenda, até a estiva do brejo do Pinheiro, para o mar”, as quais se dividiam pelo sul com o capitão BENTO JOSÉ FERREIRA RABELO e pelo norte com JOÃO ANTÔNIO MUNHOZ¹²⁴.

As terras onde fôra fundada a vila de São João de Macaé foram disputadas pelos herdeiros do Capitão BENTO JOSÉ FERREIRA RABELO, e de sua mulher BENTA MARIA DE SOUZA.

Em 1823, a Câmara municipal, para defender o seu patrimônio, teve de sustentar um ardoroso pleito com DEMÉTRIO MARIA FRAGOSO, que era casado com uma filha daquele casal e cujo intento não conseguiu levar avante.

Mais tarde, em 1840, os herdeiros tentaram apoderar-se das terras, onde se acha hoje a cidade de Macaé. Eram êles: FRANCISCO DOMINGUES DE ARAÚJO, capitão DOMINGOS MONTEIRO GUIMARÃES, ANTÔNIO AFONSO PISÃO, d. ANA LUIZA PEREIRA VIANNA e NARCISA FRANCISCA DUTRA.

¹²⁴ *Nota do autor* – “Aos vinte cinco dias do mês de janeiro de mil oitocentos e quatorze, nesta Villa de São João de Macahé, em Veriança que fizerão o Juiz Prezidente, o Capitão BENTO JOZÉ FERREIRA REBELLO e mais Vereadores, o Capitão JOZÉ MOREIRA DA COSTA e ANTÔNIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO, e para suprir a falta de hum dos vereadores que por não ter carta de veryança faltou, veio o Republicano MANOEL ANTÔNIO DE ABREU LIMA e com o Actual Procurador, o Alferes ANTÔNIO GONÇALVES LIMA, nas Cazas que prezentemente servem de Cazas da Câmara, me foi ordenado pellos dittos Senhores lançase e Registase neste livro hua escriptura de doação de terras, que deu o Tenente Coronel JOÃO LUIZ PEREIRA VIANNA, a qual he do Theor Seguinte – Saibão quantos êste instrumento de Doação com fôrça de Escriptura virem como Eu, JOÃO LUIZ PEREIRA VIANNA, morador nesta Villa de São João de Macahé, digo que porquanto o objecto de minha concideração hé o aumento da Populaçom nesta nova Villa e a felicidade dos Povos; Cêdo e transfiro todo o poder e domínio de hoje para sempre, por mim e meus decedentes, de cem braças de terras, sitas nesta mesma Povoaçom da Villa, na distância que fôr desde a Valla que Corre das Cancellas da Fazenda athé a estiva do Brejo do Pinheiro para o Mar, que pela parte do Sul partem com terras do Capitão BENTO JOZÉ FERREIRA REBELLO e pela do Norte com JOZÉ ANTÔNIO MUNHOS, Cujas terras houve por herança do fallecido meu cunhado o Capitão MANOEL JOZÉ FERREIRA RABELLO, ao Concelho desta Villa, em atenção a ter eu sido o principal agente de sua Felicidade e por outas muitas couzas e Respeito que acho me movem e delas faço pura e perfeita doação e vos dou todo meu poder para que vós mesmos, com o Procurador em vossa cauza própria, possaes receber e demandar em Juízo ou fora dêlle as dittas cem braças de terras, na forma ditta herança e vos cedo e Traspazo todo o Direito e cós e aççoens que nas dittas terras tenho e me possa pertencer e vos dou poder para que por vossa auctoridade possaes tomar posse das dittas, sem outro modo nem auctoridade de Justiça em testemunho do que Obtorgo a prezente escriptura de doação por mim feita e assignada, outrossim concedo gratuitamente todos os trastes móveis que se acham na Caza da Câmara e Audiência. Villa de São João de Macahé, vinte cinco de janeiro de mil oitocentos e quinze – JOÃO LUIZ PEREIRA VIANA; e nada mais se continha em a dita Escriptura, que aqui bem e fielmente trasladei, em que assignaram os dittos Senhores e Eu, MANOEL JOZÉ PEREIRA GUIMARAENS, Escrevam que o escrevi – JOÃO LUIZ PEREIRA VIANNA – BENTO JOSÉ FERREIRA REBELLO – JOZÉ MOREIRA DA COSTA – ANTÔNIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO – MANOEL ANTÔNIO DE ABREU LIMA – ANTÔNIO GLZ LIMA”

Efetuaram a medição amigável da primeira légua, que faz testada na costa do mar e por um dos lados do rio Macaé; medição que foi iniciada em 30 de março de 1840 e terminada em 29 de junho do mesmo ano. Em seguida, requereram ao juiz municipal de Cabo Frio que fôsse julgada por sentença, alegando serem senhores e possuidores das terras da vila, as quais já se achavam delimitadas e com os marcos nos respectivos lugares. Os autos da mensuração foram distribuídos ao escrivão TORQUATO DE SÁ PINTO, o qual se excusou dêles, declarando por escrito: *“sendo eu posseiro, por título de compra de terras, dentro do espaço que os suplicantes mediram posse gosada, pacificamente, há mais de 10 anos, e pretendendo opor-me a essa medição, por isso não posso ser escrivão da causa. V. S. mandará o que fôr justo. Macaé, 7 de dezembro de 1841”*.

Face ao alegado, os autores requereram que fôsse designado outro escrivão. Então, o juiz VITORINO JOSÉ PINTO mandou que os ditos autos fôssem distribuídos ao escrivão JOSÉ PACHECO SOBROSA, que justificou a sua excusa com as seguintes palavras: *“Com a devida vênia, tenho motivo justo para não poder ser escrivão na presente causa. Macaé, 7 de dezembro de 1841”*.

Não sendo dada a causa da suspeita, os interessados insistiram: *“Sirva-se V. S. mandar que êle processe os presentes autos e em tempo razoável sob pena de suspensão do ofício, pois doutra maneira será caprichosamente vedado o direito às partes, o que as leis não consentem”*. O juiz ordenou, então, que o mesmo declarasse os motivos da suspeição, *“em tão simples processo”*. E SOBROSA retorquiu nos seguintes termos: *“O motivo que me oferece de suspeição é que, vindo o Ouvidor erigir esta vila, MANUEL JOSÉ FERREIRA RABELO era senhor das terras em que a mesma se devia erigir e, por êste motivo, doou à Câmara 400 braças com o ônus de se lhe pagar meia pataca por braça com 12 de fundos, os particulares que nela construísem. Por sua morte, seus irmãos herdaram seus bens e não podiam mais ter direito às terras doadas, e sim à meia pataca por braça. Nestas circunstâncias, com licença da Câmara, edifiquei prédios. Sucede que os demarcantes, sem citação, nem audiência da Câmara, passaram a medir, não só as terras que herdaram, mas também as doadas à Câmara, e que deviam ser reservadas. Agora têm aforado, não só as suas, como as doadas, pelo preço que lhes apraz, sem atenção à doação. Como me acho em prédios edificados em terrenos de marinha e que também as terras doadas, eis o justo motivo da minha suspeição, porque, querendo-se obrigar a pagar mais do que o preço estipulado,*

eu não hei de consentir, pelos motivos referidos, e não quero que êles aleguem em benefício, que eu, como escrivão, tácitamente, consenti, ficando por isso sujeito ao foro que êles quizerem. Mas, sem embargo, V. S. mandará o que fôr servido. Macaé, 7 de dezembro de 1841”.

O juiz aceitou os motivos apresentados por SOBROSA e nomeou, para escrivão da causa, a FRANCISCO JOSÉ DE PAIVA E SILVA, *“que, sendo esta apresentada, compareça nas casas da minha audiência para prestar juramento, hoje. Macaé, 10 de dezembro de 1841.”* No dia seguinte, depois de esclarecidas certas dúvidas, o escrivão prestou juramento e preparou os autos, que foram conclusos ao juiz municipal de Cabo Frio, o qual proferiu assim: *“Julgo por sentença a presente medição e demarcação, para que produza em Direito todos os seus efeitos, ficando assim demarcados os interessados, e permanentes os marcos fincados, que servem de rumos e divisas, os quais judiciais ficam sendo, e pague os interessados as custas e publique-se esta em audiência pública do juiz municipal. Cabo Frio, 15 de dezembro de 1841, JOSÉ AUGUSTO DE MENEZES”.*

A sentença foi embargada pelo escrivão TORQUATO DE SÁ PINTO, pela Câmara e por JOAQUIM JOSÉ NUNES PEREIRA, havendo, êste último, herdado os bens litigiosos de seus pais, Doutor FRANCISCO NUNES PEREIRA e MARIA PERPÉTUO DE JESUS, e tinha por advogado SABINO FRANCISCO FROUGETH. Era procurador da Câmara GALDINO FRANCISCO FROUGETH.

Por parte dos embargos, também defenderam seus direitos ANTÔNIO RODRIGUES PIO e INÁCIO DUTRA PISÃO.

Depois de longa discussão, os autos foram conclusos ao juiz municipal, em 10 de janeiro de 1844, o qual mandou remetê-los ao primeiro suplente, Coronel JOSÉ CARNEIRO DA SILVA (mais tarde, visconde de Araruama), alegando o seguinte: *“Tendo jurado suspeição a JOAQUIM JOSÉ NUNES PEREIRA, parte interessada neste processo, não posso por isso tomar conhecimento do mesmo, ou proferir qualquer sentença, por isso o escrivão remeta os autos ao 1º suplente Coronel JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, citas as partes, ou seus procuradores. Macaé, 21 de fevereiro de 1844. GUILHERME BANDEIRA”.*

Expediram-se as citações, porém os autos de medição amigável foram desviados do cartório, e os embargados não mais reclamaram as terras do patrimônio da vila de Macaé. Dizem que a resolução,

tomada por êstes, foi devida a uma carta, endereçada pelo mencionado 1º suplente, a um dos interessados, declarando “*que não contasse com êle, para sancionar semelhante escândalo*”.¹²⁵

CAPÍTULO X

Feita a extinção do *Registo de passagens* no rio Macaé, no ano de 1732, como vimos, restabeleceram-na, muito posteriormente, por meio de contrato. O referente ao triênio de 1807 a 1809 foi arrematado por CARLOS JOSÉ PEREIRA, sob as seguintes condições: Obrigava-se a si e seus bens, no têrmo devido, a dar, não só um por cento, para as obras pias e propinas para munções de guerra, como, também, a pagar o preço do contrato em quartéis, de três em três meses, comprometia-se a ter canoas suficientes, com todos os acessórios, para transporte de passageiros e suas cargas (pagando-se-lhe por pessoa 40 réis, por besta ou animal de corda, 60 réis; por volume, 20 réis, por caixas de açúcar pesando de 30 arrôbas para cima, 160 réis – sendo estas embarcadas e desembarcadas pelos seus próprios donos, ou pelos seus escravos). Os proprietários das fazendas que entestavam com o rio Macaé não

¹²⁵ Referindo-se ao assunto, figura dos originais a seguinte carta, em papel da Prefeitura Municipal de Macaé, timbrada com as armas da República:

Macaé, 30 de setembro de 1943
Prezado Dr. ALBERTO LAMEGO
Saudações muito afetuosas

Respondo, hoje, à sua estimada carta de 27 do corrente. Grato pelos informes. O rol dos bens deixados pelo capitão BENTO JOSÉ FERREIRA RABELLO e por D. BENTA MARIA DE SOUZA, sua mulher, confere com que eu já possuía. De acôrdo com os documentos constantes do livro de fundação dêste município, vê-se bem quão absurdo e temerário foi o pleito em que se empenharam, pela posse dos terrenos da vila de São João de Macaé, os sucessores do benemérito MANOEL FERREIRA RABELLO. Creio que o desvio, em cartório, da medição judicial a que o Amº se referiu, foi devida a FRANCISCO DOMINGUES DE ARAÚJO (pai do visconde de Araújo – JOSÉ DOMINGUES DE ARAÚJO), que era vezeiro nessas práticas, conhecido demandista (caráter muito diferente do do filho), português de poucos escrúpulos, que engrossou cabedais no contrabando de escravos.

Para o seu farto arquivo de linhagista, ofereço-lhe hoje o documento anexo cópia da carta de brasão d'armas de JOSÉ FERNANDES DA SILVA CAMPOS (barão da Póvoa do Varzim), mandada passar por D. LUIZ, rei de Portugal, em 1869.

Com tôda a estima,
o amigo às ordens
(a) TÉLIO BARRETO”

podiam ter canoas próprias, nem conduzir nêles quaisquer pessoas, sob pena de multa, à razão de 30 mil réis por indivíduo que tivesse utilizado tais meios. Podia o arrematante fazer casas ou ranchos à beira do rio, onde lhe fôsse mais conveniente para a sua residência e a de seus escravos.

No triênio seguinte, o contrato de arrendamento foi feito com JOSÉ INÁCIO DA LUZ.

No ano de 1814 organizou-se, no distrito de Macaé, um batalhão de Caçadores, composto de quatro companhias, duas das quais e parte de uma delas se levantaram no terreno pertencente a Campos.

O rei D. JOÃO VI, em 1817, fez mercê relativa à serventia do ofício de tabelião e escrivão de órfãos da vila de São João de Macaé, favorecendo a JOÃO PACHECO SOBROSA, e, porque êste, até princípios de maio de 1818, não tivesse conseguido o respectivo alvará para a aludida serventia, representou nesse sentido, ao juiz de fora de Cabo Frio, e vila de Macaé, Doutor INÁCIO ACIOLI DE VASCONCELOS, fazendo ver que na vila não se achava provido escrivão para servir àquele ofício. Assim também acontecia com respeito ao ofício do primeiro tabelião e do escrivão da Câmara e seus anexos, por isso estando parado todo o expediente, do que resultava grave prejuízo para os interesses da Real Fazenda. E, com tais argumentos, requereu para tomar posse da sua serventia, enquanto se regularizava o alvará, no que foi atendido a 25 do mesmo mês.

Em 1820, mandaram para a vila de Macaé um destacamento de 5 praças do 1º Regimento de Cavalaria do Exército.

Nesse mesmo ano, na vila de Macaé, criou-se novamente o Corpo de Ordenança, tendo sido nomeado MANUEL JOAQUIM DE FIGUEIREDO para seu capitão-mor.

Ainda no ano de 1820, foi provido FRANCISCO DE PAULA SOUTO MAIOR na serventia vitalícia do 1º tabelião e escrivão da Câmara e seus anexos.

Nos meados de 1827, voltou a servir como escrivão da Câmara o 2º tabelião JOÃO PACHECO SOBROSA, provavelmente por ter falecido SOUTO MAIOR.

Entre os homens de prestígio que moravam em Macaé, contava-se JOÃO LUIZ PEREIRA VIANA, casado com dona MARIA MUNHÓS, filha de BENTA MARIA DE SOUZA e do seu primeiro marido.

Fôra quem doou 100 braças de terras para o patrimônio da vila, como vimos.

Quando capitão das Ordenanças, fêz uma *entrada* contra os quilombos, a fim de prender escravos fugidos, conseguindo aprisionar mais de sessenta dêles, o que lhe valeu a nomeação de sargento-mor das mesmas Ordenanças.

Depois foi promovido a tenente-coronel da 2^a Linha e Comandante do batalhão do distrito, sendo reformado, em janeiro de 1823, no pôsto de coronel.

Era violento e enérgico, causando o seu govêrno prepotente muito descontentamento aos moradores, que levaram suas queixas à Câmara. Esta enviou uma representação, em 1819, contra êle, à Mesa do Desembargo do Paço, o que deu origem à sua reforma, com a qual não se conformou, tratando de se defender.

Disto cientificada, em 6 de abril de 1823, a Câmara revidou as suas acusações, perante D. PEDRO I, principiando com as mesmas palavras com que o primeiro Imperador do Brasil se dirigiu aos povos do país, no seu manifesto: *“Está acabado o tempo de enganar os homens.”* – e acrescentava – *“É por isso que a Câmara de São João de Macaé, servindo-se das mesma expressões, também, ousa dizer, com todo o respeito: está acabado o tempo dos homens enganarem ao Augusto D. PEDRO I, Imperador Constitucional”*. Em seguida, escalpelou a defesa do Coronel, a quem não julgava digno do pôsto de Comandante do batalhão, *“porque era invejável a sua ignorância militar, pois, aquilo que o batalhão sabia, era devido ao Tenente-Coronel graduado ANTÔNIO COELHO ANTÃO”*. Era um déspota, e, por isso, conseguira as assinaturas de algumas pessoas, que as deram por medo. *“O principal agente do papel assinado por um punhado de homens, mas seduzidos uns, outros intimidados, quase todos ignorantes e já arrependidos, foi o alferes FELIPE DA SILVA FREITAS, homem de mau caráter, compadre do dito comandante e inquietador do povo de Carapebus, do distrito desta vila”*. Em suma, a Câmara pedia que Sua Majestade não lhe desse ouvidos *“pela obrepção e sub-repção que o mesmo papel encerra”*. A queixa estava assinada pelos oficiais da Câmara¹²⁶.

¹²⁶ Nota do autor – Representação dirigida pela Câmara Municipal de São João de Macaé a Sua Majestade Imperial contra o coronel JOÃO LUIZ PEREIRA VIANA.

“Imperial Senhor. Está acabado o tempo de enganar os homens: São estas, Imperial Senhor, as sagradas expressões, tão tocantes e tão liberais, com que V. M. Imperial principiou a grande obra do sábio Manifesto aos povos dêste Império. É por isso que a Câmara desta vila de S. João de Macaé,

servindo-me das mesmas constitucionais expressões, também, ousa dizer com todo o respeito: Está acabado o tempo dos homens enganarem ao Augusto PEDRO I, Imperador Constitucional. Eis que, Senhor, porque os representantes desta mesma Câmara, tendo-lhes sido constante a organização de um falso papel com o título de requerimento ou de Representação a V. M. Imperial, o qual silenciosamente se tem assinado em parte dêste distrito a favor do Coronel graduado, ex-comandante do batalhão desta vila, JOÃO LUIZ PEREIRA VIANA, tomaram a resolução em Câmara de levarem à Imperial presença de V. M. esta Representação, com a refutação que aquêlê papel merece, pela obrepção e subrepção que o mesmo papel encerra, prometendo com o maior acatamento, não faltarem um só ápice à verdade, por isso que lhes conhecem o direito sagrado, inviolável com que devem representar a V. M. Imperial.

Sim, Senhor, foi V. M. servido em janeiro do corrente ano reformar o dito Coronel graduado, ex-comandante do batalhão desta vila; e quem conhece, como esta Câmara, as transcendentales qualidades que ornã a Augusta Pessoa de Vossa Majestade Imperial e a Imperialidade com que V. M. sabe administrar a justiça, não pode duvidar dos justificados motivos que V. M. teve para assim o haver por bem.

Mas quanto pode a maldade e a estupidez! Sim, Senhor, para dissimular já não há tempo, esta Câmara seria fraca e criminoso, se nesta época, com pretexto de sofrimento, quisessem usar de uma prudência mal entendida porque nem sempre a prudência é virtude.

Seriam os representantes dela indignos se não desempenhassem o seu honroso título de vereadores, ou zeladores do bem público; é por isto que julgam dever, respeitosamente, representar a V. M. que o Alferes FELIPE DA SILVA FREITAS, homem de mau caráter, compadre do dito ex-comandante, criminoso e o inquietador dos povos de Carapebus, do distrito desta vila é o principal agente de semelhante papel, o qual tem sido assinado por um punhado de homens sem consideração, quase todos ignorantes e muitos dêles já arrependidos; uns seduzidos, outros intimidados, porque os agentes lhes fazem ver que êle volta com o comando; e por conhecerem praticamente o espírito de vingança daquele ex-comandante, o assinaram para não sofrerem as costumadas violências com que êle costuma vingar-se; e aquêles que livremente o assinaram são impolíticos e supersticiosos. No mesmo papel fazem ver a V. M. que o dito ex-comandante foi o criador desta vila. Não há dúvida que foi um dos agentes para a sua criação, mas foi pelo partido que tirou, pois, sendo sargento-mor das Ordenanças, passou a tenente-coronel da segunda linha e a Comandante do Distrito; por isso, longe de concorrer para o aumento desta vila, antes, sim, tem sido o atrasador dela, porque sômente tratou do seu proveito.

A mesma Casa da Câmara e cadeia, que êle e outros se obrigaram a fazer, foi êle com o dito Alferes, agente que fêz para esta obra pela inveja e intriga. Esta Câmara duvida inteiramente dos auxílios prestados a esta vila pelo dito ex-comandante, que nada mais fêz do que criar o batalhão, servindo-se de troncos e grossas correntes para prosseguir no que tem praticado com o gênero humano.

Tem, finalmente, sido sempre oposto à justiça e à Câmara; em uma palavra, tudo quer que lhe obedeça; e as Representações que a Câmara de 1819 fêz a S. M. El-rei de Portugal, pela Mesa do Desembargo do Paço, das quais ainda não houve decisão, provam esta verdade; portanto esta Câmara não duvida afirmar, perante o Imperial Trono que o atraso desta vila, apesar das boas proporções que oferece, é devido ao dito ex-comandante.

Consta mais a esta Câmara que, no dito papel, se alega que o mesmo ex-comandante fêz entrada nos quilombos. Esta Câmara afirma que fêz uma, da qual foi bem remunerado, porque as mais se confiaram ao Coronel JOSÉ CAETANO DE BARCELOS MACHADO e êste as delegou a um FRANCISCO JOSÉ COELHO, e a Câmara já fêz ver isto ao Senhor D. JOÃO VI pela Mesa do Desembargo do Paço, com documentos que juntou às mencionadas representações, que em 1819 dirigiu àquele Real Senhor.

Os mais artigos constantes do papel, de que esta Câmara está bem ao fato do seu conteúdo, merecem tão pouca consideração que esta Câmara julga não dever ser mais extensa, por não perturbar a atenção de V. M., ocupada agora em objetos de maior circunspecção; mas protesta contra todos os artigos e implora a V. M. se sirva desprezar tão insignificante papel, por não ser conveniente a esta vila semelhante comandante, cujo comando muito bem recai no Brigadeiro, Comandante militar JOSÉ MANUEL DE MORAIS, a quem V. M. o confiou e que com todo o custo tem desempenhado da mesma maneira.

Não julga esta Câmara digna do pósto de Comandante do batalhão ao dito ex-chefe, porque é invejável a sua ignorância militar, pois aquilo que o mesmo batalhão sabe é deverdo ao Tenente-Coronel graduado ANTÔNIO COELHO ANTÃO.

Essa manifestação provocou uma portaria do Ministro da Guerra; datada de 23 de abril seguinte, dirigida à Câmara, na qual ordenava que apresentasse as provas perante sua Majestade, da obrepção e da sub-repção alegadas, contra o requerimento assinado por parte dos moradores de Macaé, a favor do coronel reformado JOÃO LUIZ PEREIRA VIANA.

Em ofício de 14 de junho do mesmo ano, responderam os da Câmara *“que empregaram as palavras obrepção e subrepção na sua verdadeira significação – engano – porque o alegado naquele requerimento era falso e enganoso, e as assinaturas de grande parte dos indivíduos foi feita subrepticiamente, isto é, com lógro dos agentes”*¹²⁷. Acompanhavam o ofício em aprêço duas

Últimamente aquêle ex-comandante é um déspota e é esta a razão por que têm assinado o referido papel tantos homens, inclusive muitos dos quais são compadres, cunhados e parentes; enfim V. M. o julgou assim necessário. E será possível que uns poucos homens servis e outros violentados, assinados da maneira sobredita e alguns dêles moradores de muito tempo nesta vila, que não viram, nem assistiram a êsses serviços alegados, se lembrassem de querer fazer retrogradar o que V. M., com suma ciência, determinou? Não é possível: a lei deve cumprir-se e as autoridades que representam, devem ter patriotismo e devem ser liberais e amantíssimas da causa do Brasil e da nossa justíssima Independência.

Digne-se, pois, S. M. Imperial acolher benignamente esta justa súplica que a Câmara desta vila, representada pelos abaixo assinados, leva à presença de V. M. Imperial, acompanhada dos sinceros e gratos votos e protestações de fidelidade e de amor que esta Câmara consagra à Augusta Pessoa de V. M. Imperial. Deus prospere a preciosa vida de V. M. como desejamos e havemos mister. Feita em Câmara, nesta vila de S. João de Macahé, aos 6 de abril de 1823. Beijam as mãos de V. M. Imperial os mais humildes súbditos: DOMINGOS GONSALVES DA SILVA, ANTÔNIO RODRIGUES DO VALLE, MANUEL JOAQUIM DE FIGUEIREDO, JOSÉ CAETANO DA SILVA. Eu JOÃO PACHECO SOBROSA, escrivão da Câmara o escrevi e assinei”.

¹²⁷ *Nota do autor* – “Ofício dirigido pela Câmara Municipal de Macahé ao Ministro d’estado dos Negócios da Guerra com resposta ao Coronel JOÃO LUIZ PEREIRA VIANA

“Ilmo e Exmo Senhor,

“Em consequência da determinação de S. M. Imperial, que baixou a esta Câmara, pela Secretaria d’estado dos Negócios da Guerra, em Portaria de 23 de abril último, ordenando que esta Câmara apresente provas perante S. M. da obrepção e subrepção, alegada na sua representação de 6 do dito mês de abril, contra o requerimento assinado por parte dos habitantes dêste Distrito a favor do Coronel reformado JOÃO LUIZ PEREIRA VIANA, esta Câmara declarando, primeiramente, que lançou mão dêste térmo pela sua verdadeira significação – engano – por isso que o alegado naquele requerimento, segundo o que constou a esta Câmara, era falso e enganoso, e a assinatura de grande parte dos indivíduos, feitas subrepticiamente, isto é, com engano dos agentes, têm a honra de levar à Augusta presença de S. M. as duas investigações produzidas pelas autoridades dêste Distrito, que foi o meio mais próprio que esta Câmara acordou para justificar-se, sem dar lugar a suspeita alguma e se entre as testemunhas, ainda há alguns indivíduos que faltaram à verdade, êstes são compadres do dito Coronel e foram os agentes, como se vê dos mesmos depoimentos, e por isso nenhum crédito merecem, e, para não fazer esta resposta mais extensa, esta Câmara não se demora em contradizê-las porque lhe basta provar a subrepção, os depoimentos das muitas testemunhas que, por peditórios, assinaram sem ler, basta-lhe a falsidade com que no dito requerimento alegaram tantos serviços e tão grande número de escravos presos em Quilombos, feitos pelo dito Coronel, que não fez mais que uma entrada em que trouxe cinquenta e tantos escravos, no tempo em que era Capitão de Ordenanças, o que bem lhe remuneram com pósito de Sargento-mor, basta-lhe o falso conhecimento que se espalhou

investigações feitas por duas autoridades do distrito, *“meio mais próprio que a Câmara acordou para justificar-se”*. Concluindo, pediu a retirada de

com intenções sinistras de estar despachado o dito Coronel-Brigadeiro e desligado do comando de Campos, o que lhe serviu de garantia para não negar pessoa alguma a sua assinatura àquele papel, pelo temor da veracidade desta notícia e vingança do dito Coronel, basta-lhe, enfim, o que no requerimento se alega a respeito do aumento desta vila e seu comércio, que não combina inteiramente com os ditos das testemunhas; e, se algumas faltaram em parte do seu juramento, por dizerem que assinaram o requerimento por verdadeiro, elas mesmas se contradizem a si no mais que depuseram.

A data de terras que dizem, por exemplo, algumas testemunhas, dera o Coronel para a fundação da vila, prova que não falaram a verdade, porque as terras, onde a vila está situada, estão litigiosas entre a Câmara e o Cirurgião-mor DEMÉTRIO MARIA FRAGOSO, que se faz senhor delas; e suposto que o dito Coronel disse que dava 100 braças de terras com 300 de fundos, para a vila, foi porque viu um requerimento assinado pelo povo pedindo ao Ouvidor a demarcação da meia légua de terras para logradouro da vila e foi por isto que o dito Coronel fez esta promessa, mas nem fez escritura, nem esta Câmara tem título de semelhante dívida, nem sabe onde existem semelhantes terras, o que se prova pelo requerimento que a Câmara do ano de 1819 fez ao Senhor D. JOÃO VI, pedindo por sesmaria a meia légua de terras em que está a vila fundada.

Esta Câmara na sua dita Representação, de 6 de abril, confessou a S. M. de não estar bem ao fato do conteúdo do dito requerimento, assinado por parte dos habitantes dêste Distrito, porque como o mesmo se assinou subrepticiamente, constou a esta Câmara por tradição, aquêles artigos sôbre que tocou na dita Representação e por isso se julga dispensada de dar mais provas, mas não de suplicar a S. M. lhes faça a graça de fazer subir à sua Imperial e Augusta presença, para mais esclarecimentos da verdade, a Representação que contra o Coronel fez a Câmara, em 1819, com todos os mais papéis que foram unidos a ela, para S. M. melhor conhecer que esta Câmara tem probidade e que não é capaz de faltar à verdade ao Imperial Chefe da Nação, assim como aquêles Coronel por mais de uma vez enganou ao Senhor D. JOÃO VI e aos seus superiores com partes falsas.

Últimamente, na mesma Representação de 1819 e das respectivas Juntas, o Juiz pela Lei e o Procurador da Coroa deram em separado, verá S. M. a conduta pretérita do dito Coronel, devendo essa Representação existir em Cartório da Ouvidoria, se já não tiver subido à Mesa do Desembargo do Paço. Agora, resta esta Câmara suplicar a S. M. que, à vista das provas sôbre a conduta do autor do requerimento, o Alferes FELIPE DA SILVA FREITAS, se digne S. M. dar alguma providência para que êle deixe de exercitar com os povos, o seu espírito de intrigante, para poder êste Distrito gozar de uma perfeita paz, pois já é bem constante a esta Câmara que o dito Alferes anda seduzindo pessoas para assinarem outro papel cujo conteúdo se ignora. É fato que em casa de JOSÉ ANTÔNIO DA MOTA, genro do dito Coronel, o dito Alferes apresentou um novo papel ao cirurgião JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS BROCHADO para o assinar, estando presentes algumas pessoas dos que tinham vindo depor na investigação militar, assim como o dito Alferes, logo que soube que se ia investigar, não obstante morar a mais de três léguas desta vila, veio para a mesma onde se demorou, e não se retirou sem que a dita investigação se concluísse, e, durante êste tempo, andou procurando conversações com as testemunhas, insinuando, com disfarce, que deviam sustentar o que tinham assinado e até se foi oferecer para depor, costume êste que não é novo no referido Alferes, pois ainda não decorreu muitos meses que contra o escrivão de órfãos e segundo tabelião desta vila êste Alferes andou mendigando as assinaturas e obrigando algumas pessoas contra a sua vontade, procedimentos êstes que, por sua natureza, são desorganizadores da paz e muito perigosos.

Esta Câmara sempre fiel a S. M. protesta ser firme em obediência, fidelidade e amor à Augusta Pessoa de S. M. Imperial. Vila de S. João de Macahé, 14 de junho de 1823. Ilmo e Exmo Sr. Ministro d'estado dos Negócios da Guerra – JOÃO VIEIRA DE CARVALHO. Os mais humildes e obedientes súbditos: DOMINGOS GONSALVES DA SILVA, ÁLVARO PINTO DA CUNHA, MANUEL JOAQUIM DE FIGUEIREDO, JOSÉ CAETANO DA SILVA. Eu, JOÃO PACHECO SOBROSA, o escrevi e assino”.

Macaé do alferes FELIPE DA SILVA FREITAS, fomentador de tôda a discórdia entre os moradores do distrito de Carapebus, porquanto estava seduzindo pessoas “*para assinar outro papel, tendo-o apresentado em casa de JOÃO ANTÔNIO DA MOTA, genro do dito Coronel, para colher assinatura do cirurgião JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS BROCHADO*”.

Tôda essa papelada foi arquivada, sem solução alguma.

Aos 14 de junho de 1822, a Câmara Municipal de Macaé remeteu ofício a Sua Alteza Real, D. PEDRO DE ALCÂNTARA, pela convocação da Assembléia Geral, composta de deputados de todas as Províncias do Brasil¹²⁸, para examinar a Constituição de Portugal, a fim de aceitá-la, ou rejeitar o que fôsse “*incompatível com as circunstâncias do Brasil*”; ainda tributava os mais “*sinceros votos de felicitação e agradecimento pela inaugurada aclamação e liberal aceitação por parte de V. A. de Defensor Perpétuo do Reino do Brasil, título Augusto de Príncipe, que marcará na História do Brasil a feliz Regência de V. A. R. com caracteres indeléveis, transcendentés a todos os tempos e idades*”. Esta mensagem, assinada pelos principais moradores de Macaé, vai aqui transcrita, para que se conheçam os nomes dos seus signatários¹²⁹. Em 31 de julho subsequente, a Câmara de Macaé

¹²⁸ A Assembléia Constituinte foi convocada por decreto assinado em 3 de junho de 1822 (antes, portanto, de ter sido proclamada a independência). O acontecimento valeu como “*ato decisivo da separação*”, no entender de Pandiá Calógeras (“Formação Histórica do Brasil”).

¹²⁹ Nota do autor – Ofício da Câmara Municipal de Macaé congratulando-se com Sua Alteza Real pela convocação de uma Assembléia Geral, composta de tôdas as Providências do Brasil.

“Senhor. A Câmara, por si e em nome do Povo desta vila de S. João de Macahé e seus distritos, e os abaixo assinados, animados dos mesmos sentimentos patrióticos que distinguem os ilustres habitantes dessa nobre Capital do Rio e majestoso Reino do Brasil, cuja cordialidade e adesão à causa de honra e fidelidade da Nação tem sido já, por tantos títulos demonstrada, se anima a aparecer na Augusta Real Presença de V. A. R. a tributar os seus sinceros votos de felicitação e agradecimento pela inaugurada aclamação e liberal aceitação por parte de V. A. de Defensor Perpétuo do Reino do Brasil, título Augusto de Príncipe, que marcará na História do Brasil a feliz Regência de V. A. R. com caracteres indeléveis, transcendentés a todos os tempos e idades.

Tem, também, a honra de assegurar a V. A. R. que os sentimentos e vontade pública, expendida pelos cidadãos patriotas que compõem a Câmara e o povo dessa ínclita Capital Brasileira, sôbre a convocação de uma Assembléia Geral composta de Deputados de tôdas as Províncias, coligadas com a nossa causa, para examinar a Constituição de Portugal, recebendo ou rejeitando-a naquilo que se tornar incompatível com as circunstâncias do Brasil e na qual reside o poder legislativo, formando ao mesmo tempo a cadeia indissolúvel que deve apertar mais os laços de fraternidade e união entre os 3 Reinos Portuguezes, lisongearam sobremaneira a êste Povo, certo desde já, de que, realizando êste plano esperançoso e tão necessário e indispensável, uma nova face aformoseará os negócios e os interesses do Brasil, desviando a degradação colonial com que nos mimoseara o Soberano Congresso de Lisboa, reivindicando assim nossos direitos alienados e, sobretudo, colunas incarcomíveis sôbre o que há de firmar o Trono de ouro, seguro assento do Grande, Zeloso e Imortal PEDRO, Príncipe Augusto, Regente Constitucional e Defensor Perpétuo do Rico e Fertilíssimo Reino do Brasil. Esta a nossa cordialidade, êstes os votos de todo êste Povo e Câmara desta vila.

ratificou o juramento que os Procuradores-Gerais das Províncias haviam prestado no sentido de manter-se a mesma Regência.

Pouco tempo mais tarde, a 5 de outubro, vinha, por um bando, tornar pública a aclamação festiva do Príncipe Regente como Imperador do Brasil e seu Defensor Perpétuo, com o título de PEDRO I¹³⁰. A celebração deveria ter lugar no dia 12 de dito mês, aniversário natalício daquele Augusto Senhor, sendo precedida do prévio juramento – de manter, guardar e defender a Constituição Política do Brasil, que a Assembléia Geral fizera, para isso convocada; ordenando-se, por êsse motivo, festejos públicos na vila, inclusive iluminação por nove noites sucessivas, e mais outros divertimentos que cada cidadão entendesse fazer, para maior esplendor das comemorações.

Tudo se cumpriu à risca. Além de missa solene, em ação de graças pelo feliz govêrno de D. PEDRO I, assistida “por copiosa gente”, foram corridas cavalcadas por 12 homens, vestidos a caráter, que montaram animais ricamente ajaezados.

Ainda, a Câmara, em 15 de janeiro de 1823, perante Sua Majestade Imperial, reforçou o pedido da Câmara do Rio de Janeiro para que fôsse removido JOAQUIM GONSALVES LÊDO, do cargo de Procurador-Geral da Província¹³¹, sendo nomeado, para sucedê-lo,

Deus guarde a V. A. R. pelos anos que todos os brasileiros havemos mister. Em Câmara de 14 de junho de 1822. DOMINGOS DE FREITAS CALDAS, ANTÔNIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO, ANTÔNIO RODRIGUES DO VALE, JOSÉ CAETANO DA SILVA, O Vigário da Vara JOSÉ DE FREITAS CALDAS, O Comandante do batalhão JOÃO LUIZ PEREIRA VIANA, JOSÉ MANUEL DE MORAIS, MANUEL JOAQUIM DE FIGUEIREDO, O Vigário da Freguesia JOÃO LUIZ BEZERRA, ANTÔNIO COELHO ANTÃO, VITÓRIO JOSÉ PACHECO, JOSÉ LUIZ PEREIRA VIANA, ANTÔNIO DA ROCHA SOUSA, JOSÉ VICENTE LOMBA, JOSÉ ANTÔNIO DA MOTA, DEMÉTRIO MARIA FRAGOSO, MANUEL GOMES BRAGA, JOAQUIM ALVES DE BRITO, DOMINGOS MONTEIRO GUIMARÃES, BENTO GONSALVES DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO CALDAS, JOAQUIM JOSÉ NUNES PEREIRA, JOÃO LOPES DE ARAUJO, FELIPE DA SILVA FREITAS CALDAS, ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA LISBOA, JOSÉ FRAGOSO RABELO, JOÃO CALDEIRA DE ALVARENGA, ANTÔNIO GONSALVES DA SILVA, ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS CASTRO, LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA, MANUEL RODRIGUES, FRANCISCO DE AMORIM, JOÃO CARLOS NUNES PEREIRA, VICENTE DUTRA DA SILVA, MANUEL THOMAZ FREIRE, FRANCISCO NUNES DA SILVA, FRANCISCO DUTRA SOUSA, JOSÉ DA ROCHA E SOUSA, JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS BROCHADO, SILVESTRE MONTEIRO BORGES, ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES, ANTÔNIO GONÇALVES DE JESUS, BERNARDO JOSÉ FRAGOSO, ÁLVARO PINTO DA CUNHA, DOMINGOS LUIZ DE SOUSA, ANTÔNIO RODRIGUES CASADO, IGNÁCIO JOSÉ DAS NEVES, POLICARPO JOSÉ PINTO, ANTÔNIO VICENTE DUTRA, ANTÔNIO ALVES PEDROSO, JOAQUIM MARIANO”.

¹³⁰ Pois, vinha de ser proclamada a independência política do Brasil (7 de setembro de 1822).

¹³¹ Nessa época ainda não haviam desmembrado o território do atual Distrito Federal, que pertencia à Província do Rio de Janeiro, e cuja desanexação teve curso em consequência do Ato Adicional à Constituição do Império – aprovado em 12 de agosto de 1834. Até a proclamação da República,

JOSÉ MARIANO DE AZEREDO COUTINHO.

No dia 11 de abril do mesmo ano, a edilidade levou à presença do Imperador uma representação dos povos do termo da vila, pedindo a conservação do brigadeiro JOSÉ MANUEL DE MORAIS no cargo de Comandante do batalhão do distrito, mas foi substituído pelo tenente-coronel ANTÔNIO COELHO ANTÃO, que tomou posse no mesmo ano.

Em seguida, aos 23 de agosto, a dita Câmara incumbiu o capitão-mor MANUEL JOAQUIM DE FIGUEIREDO e o almotacé JOAQUIM ALVES DE BRITO para que abrissem a estrada do *Emburo*, no lugar das *Aduelas*, para a vila, e, ainda, construísem uma ponte no *Jurumerim*, tendo sido notificados, para auxiliar na obra, os moradores do Emburo e os do Barreto, com seus subúrbios, excluindo-se os da fazenda de *Sapucaia* – por ficar afastada.

Também, em resposta de 22 de novembro a um ofício do Ouvidor-Geral e Corregedor da Comarca, o qual inquiria sobre o número de escolas e estabelecimentos literários existentes na vila, não só acentuou a completa ausência delas, como aproveitou o ensejo para representar sobre a necessidade de duas escolas: uma de *Primeiras Letras* e outra de *Gramática Latina*, para instrução da mocidade da sede e de seu distrito¹³².

Em 7 de janeiro de 1824, a Câmara se reuniu em sessão extraordinária e, a seu convite, compareceram as corporações eclesiástica e militar, bem como toda a nobreza e povo, que após terem ouvido ler o liberalíssimo projeto da Constituição prometida por Sua Majestade Imperial, unânimemente o aprovaram, sendo, em continuação, lavrada e assinada a respectiva ata, para ser remetida ao imperador¹³³. No dia 28 de abril do ano seguinte, reuniram-se, ainda

denominava-se de Município Neutro. Antes, a capital do país e a da Província confundiam-se na mesma cidade.

¹³² Havia dois distritos o da sede, que foi erigido em vila no ano de 1914 e o de *Quissamã*, criado pelo alvará de 12 de janeiro de 1755 – tendo pertencido ao município de Campos. Os outros seis distritos surgiram na seguinte ordem: *Carapebus*, por lei provincial em 9 de maio de 1842; *Cabiúnas* (ex-São José do Barreto), por lei provincial em 15 de outubro de 1857; *Glúério* (ex-Frade), por lei provincial em 30 de outubro de 1862; *Cachoeiras* (ex-Vargem Alta), por lei estadual em 3 de junho de 1892; *Iriri* (ex-Neves), por lei estadual em 3 de junho de 1892; e *Sana*, por lei estadual em 31 de outubro de 1902.

¹³³ O Imperador fechara a Assembléia Constituinte, por dissensões políticas e nomeara um Conselho com o fim de elaborar a nova Constituição, cujo projeto havia sido enviado a todas as Câmaras Municipais do Império, para que fôsse aprovado ou lhe sugerissem modificações. Face à demora nas respostas, o Imperador resolveu aproveitar o projeto como estava redigido.

em sessão extraordinária, os mesmos assistentes, para jurar a primeira Carta Magna do Império¹³⁴.

JOSÉ CLEMENTE PEREIRA¹³⁵ enviou um aviso, datado de 2 de julho de 1828, ao Ouvidor da Comarca para que fôsse remetido às Câmaras municipais¹³⁶, o que foi cumprido no dia 8 do mesmo mês. Este aviso, recebido pela de Macaé, referia-se às providências tomadas pelo Imperador, para se restituírem ao uso público muitas possessões, servidões, caminhos e rocios dos Conselhos, que pessoas particulares tinham usurpado. Recomendava a pronta e fiel observância da Ord., Liv. 1, nº 6.611, que era o remédio legal para semelhantes atentados à comunidade pública¹³⁷.

Quando foi feito o seqüestro da Residência de Macaé, constava existir na igreja de Santa Ana uma Irmandade, pia batismal, sacrário, Santos Óleos e paramentos. No adro, frente à mesma, havia o cemitério dos escravos.

Ela esteve por 24 anos sob a administração do Estado, pois que os bens dos jesuítas, referentes a essa Residência, só foram arrematados em 25 de junho de 1776.

¹³⁴ *Outorgada* por D. PEDRO I, no dia 25 de março de 1824, a primeira Carta Magna do Império, com o Ato Adicional (1834), vigorou até 24 de fevereiro de 1891 – quando foi promulgada a Constituição da 1ª República. De todas as cinco, que as possuiu o Brasil, aquela primeira Carta Magna teve a mais longa duração.

¹³⁵ JOSÉ CLEMENTE PEREIRA, que serviu como portador a D. PEDRO DE ALCÂNTARA do manifesto contendo assinaturas para que o Príncipe Regente permanecesse no Brasil (9 de janeiro de 1822 – dia do “Fico”), foi o primeiro Juiz de Fora do município de Niterói e deputado pela *Velha* Província do Rio de Janeiro.

¹³⁶ As Câmaras municipais aludidas pertenciam às vilas de Cabo Frio e Macaé, sendo que na de Cabo Frio ficava a sede da Comarca também subentendida.

¹³⁷ *Nota do autor* – Aviso de 2 de julho de 1822:

“Sendo freqüentes as queixas que todos os dias sobem à presença de S. M. o Imperador, pedindo providências para serem restituídos ao uso público muitas possessões, servidões, caminhos e rocios dos Conselhos, que pessoas particulares têm usurpado e tendo semelhantes pretensões o seu pronto e legal remédio na Ord., Liv. 1ª, nº 66; não sendo possível que o poder executivo ponha outro deferimento em tais requerimentos. Há por bem o mesmo Augusto Senhor recomendar a todas as Câmaras do Império a pronta e fiel observância da citada Ordenação. Espera do zelo e confiança que lhe merecem as mesmas Câmaras que o exato cumprimento da lei, se haviam com tanto acerto, justiça e imparcialidade, que as servidões, caminhos e logradouros dos Conselhos serão imediatamente restituídos ao uso e comodidades públicas, sem que ao mesmo passo o direito de propriedade particular dos cidadãos, seja por forma alguma violado, o que pode muito bem conciliar-se e conseguir-se sempre que a dita lei fôr entendida e guardada no sentido literal, como sempre que o sejam todas as leis, o que Vossa Mercê fará constar ao Senado da Câmara dessa cidade empregando todos os meios a seu alcance para que esta providência produza os efeitos que se pretendem. Paço, em 2 de julho de 1828, JOSÉ CLEMENTE PEREIRA Senhor Ouvidor desta Comarca. Cumpra-se e se expeçam às Câmaras as ordens necessárias, oficiando-se a cada uma delas. Rio, 8 de julho de 1828, Carneiro. Está conforme, DESIDÉRIO JOSÉ DO AMARAL. Está conforme, JOÃO PACHECO SOBROSA”.

Por pedido feito pelo arrematante, GONÇALO MARQUES DE OLIVEIRA, o Santo Padre PIO VI – pelo breve de 13 de abril de 1778 – declarou privilegiado o altar de Santa Ana, para sempre. O breve foi mandado a cumprir-se por sentença e edital de 2 a 9 de dezembro de 1789, inscrito na mesma data na fôlha 27 do Livro de Registros das Letras Apostólicas.

No ano de 1812, os herdeiros dos bens, que tinham pertencido aos jesuítas, cederam a capela para ser elevada a curato e servir, provisoriamente, de Matriz. Igualmente, o terreno em volta foi concedido para o adro da mesma.

Aos 6 de maio de 1815, o curato de Santa Ana foi elevado a freguesia, com a denominação de São João Batista, e, por provisão de 30 de agosto seguinte, autorizou-se o enterramento na igreja, seu claustro e adro.

Os devotos de Santa Ana, em 1845, resolveram reedificar a sua igreja, consertar o prédio antigo e criar uma Confraria. Tudo se fêz no prazo de três anos, com o consentimento do vigário da freguesia, dos proprietários do terreno e de todos os habitantes do lugar.

Procedida a bênção (1848), depois de reconstruída a igreja, as imagens foram trasladadas solenemente e a Confraria de tudo tomou conta, embora continuando o adro e tôda a chapada do morro a servir de cemitério público.

A Confraria cercou de madeira parte do terreno do adro, em 1852, para sepultamento dos Irmãos, mas esta divisão não foi respeitada. O recinto cercado continuou a servir de necrópole geral, até a criação dos novos cemitérios no sítio onde hoje se acham: o Público e os das Irmandades – do Santíssimo Sacramento e de Nossa Senhora do Rosário.

A atual Matriz de São João Batista, já concluída, foi principiada com o produto de uma subscrição promovida pelo Juiz de Direito, Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES DE MENDONÇA. A sua primeira pedra lançou-se em 2 de dezembro de 1841. Fica em frente da Praça Veríssimo de Melo, tôda arborizada, onde foram colocadas lindas e raras orquídeas, assim como o obelisco comemorativo do centenário da cidade. Do lado oposto assenta-se a Casa de Caridade, cuja origem aqui fica lembrada.

Em princípios do século passado, deixou sua aldeia em Portugal, para tentar no Brasil fortuna, ANTÔNIO JOAQUIM DE ANDRADE. Aportando em Macaé, ali fixou residência, explorando um pequeno negócio de *cuscuz*; iguaria de farinha de milho e



Fig. nº 15 – Cruzeiro de pedra e a igreja de Santa Ana, em Macaé

peixe, bastante conhecida nas fazendas locais. Tendo em vista o comércio a que se entregara, passou a ser conhecido pelo sobrenome de *Cusculeiro*, que depois adotou. Amealhando os vinténs, que recebia

pela venda do saboroso manjar, muito procurado pelos habitantes do lugar, conseguiu enriquecer. Condoído pela sorte dos desprotegidos, que morriam à míngua, sem quaisquer remédios e socorros médicos, quando as moléstias lhes entravam nas choças, deixou em seu testamento o seguinte legado: *“Deixo a quantia de dois contos de réis, que deve ser depositada no Banco do Brazil, afim de serem os seus juros acumulados de 3 em 3 meses, para o fim de dar-se princípio a uma Casa de Caridade na cidade de Macaé e nela serem recebidos os pobres, que por sua miséria necessitarem de médicos e remédios. Se no fim de 10 anos, não se tiver dado princípio à obra do edifício, essa quantia deverá ser remetida aos meus sobrinhos em Portugal”*.

No ano de 1867, era Juiz de Direito em Macaé o Doutor JOÃO ÁLVARES DE SIQUEIRA BUENO, o qual, tendo conhecimento dêsse legado, que, com os juros, atingira 3:156\$680 (três contos e cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta réis), levantou a quantia do Banco e nomeou comissão a fim de angariar donativos para soerguimento da Casa de Caridade, conforme os desejos do *Cusculeiro*. A comissão compunha-se dos seguintes nomes: Doutor JOÃO TEIXEIRA DE MIRANDA JÚNIOR, POLICARPO FRANCISCO DE VASCONCELOS e TOMAZ RIBEIRO JÚNIOR, sendo êste último seu tesoureiro.

Dentro de pouco tempo haviam sido apurados cêrca de 30:000\$000, em caixa. A Assembléia Provincial auxiliou a iniciativa com a participação de oito contos em duas extrações de loteria. A Sociedade Dramática “Atneu” promoveu-lhe dois benefícios, e a comissão encarregada dos festejos ao Duque de Caxias – os quais não se realizaram, abriu mão do dinheiro angariado, em favor da projetada Casa. O Coronel ANICETO JOAQUIM PEREIRA GUEDES também legou boa quantia para o mesmo fim. ESEQUIEL DE ARAÚJO PINHEIRO e o Conselheiro JOÃO DE ALMEIDA PEREIRA deram muitos materiais para obras, tendo sido os mesmos transportados para Macaé no *patacho*¹³⁸ “Mercúrio”, propriedade de MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO, do qual era mestre FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA VALENÇA. O terreno para edificação do hospital foi, numa parte, doado pelo Doutor LUIZ JOSÉ DA COSTA e, noutra, comprado a JOSÉ DE OLIVEIRA VALENÇA, que também cedeu, gratuitamente, algumas braças de terra.

¹³⁸ Assim era denominado um tipo de embarcação, usada para transportes mistos; movida a velas, sustentadas por dois mastros; empregava-se em pequena cabotagem.

A pedra fundamental da Casa de Caridade foi assentada em 2 de dezembro de 1867.

As obras de sua construção logo se iniciaram, mas em 1871 ficaram paralisadas, devido à desarmonia que houve entre os membros da comissão, e só continuaram depois de recebida uma portaria do Presidente da Província, datada de 22 de abril de 1871. Essa portaria, leram-na durante a sessão efetuada em 22 de maio do ano seguinte, sob a presidência do Doutor CARLOS DE SOUZA E SILVA. Consoante o alvitre do Govêrno, nela contido, ficou deliberado, que a administração fôsse entregue a uma Irmandade, que se constituísse: assim teve origem a Irmandade de São João Batista. Foram, ato contínuo, eleitos os administradores e mordomos, a saber: *Provedor* – Doutor JOÃO ÁLVARES DE SIQUEIRA BUENO, *Vice-Provedor* – Major JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA MAIA; *Tesoureiro* – GERVÁSIO MANOEL PINTO; *Procurador* – DOMINGOS DE SOUZA AUGUSTO; *Mordomos* – MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO TORRES, PEDRO MONTEIRO DE ALMEIDA, JOAQUIM DOS SANTOS CARVALHO, ANTÔNIO PEREIRA MARTINS, AMARO GOMES DA CUNHA, FRANCISCO JOSÉ PACHECO GUIMARÃES, ANTÔNIO JOAQUIM DA COSTA, Doutor LUIZ JOSÉ DA COSTA E SOUZA, FRANCISCO CARNEIRO VILELA, Doutor JOÃO JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, Doutor EUSÉBIO DE QUEIROZ MATOSO PINHEIRO, JULIÃO BATISTA DE ARAUJO PINHEIRO, Capitão JOAQUIM JOSÉ DA SILVA e Doutor INÁCIO FRANCISCO SILVEIRA DA MOTA¹³⁹.

Para constar, acrescentamos a relação dos Provedores, desde o início: 1872/1874 – Doutor JOÃO ÁLVARES DE SIQUEIRA BUENO, 1874/1876 – APOLINÁRIO DE SOUSA MARAJÓ, 1876/1879 – Doutor REGINALDO CELESTINO TORRES QUINTANILHA, 1879/1882 – Doutor CONSTANTINO JOSÉ GONÇALVES, 1882/1884 – Doutor JOÃO NERI FERREIRA, 1884/1888 – Tenente-Coronel LUIZ GOMES DE AGUIAR, 1888/1890 – Doutor EUSÉBIO DE QUEIROZ CARNEIRO MATOSO, 1890/1891 – Doutor BENTO CARNEIRO DE ALMEIDA PEREIRA, 1891/1892

¹³⁹ A casa de caridade é administrada por 17 membros: 5 *oficiais* (Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Procurador e Secretário), fiscalizados e orientados por 12 *mordomos*. Para que sejam válidas as reuniões, exigem-se um mínimo de 9 membros. Há, também, o cargo de administrador, que atende aos serviços hospitalares. Desde 1954, a direção do Hospital cabe à “Associação das Filhas de Maria do Hôrto” (que tem sua sede em Pôrto Alegre).

- DIONÍSIO TEIXEIRA MEIRELES, 1892//1893 - Doutor BENTO CARNEIRO DE ALMEIDA PEREIRA, 1893/1895 - DIONÍSIO TEIXEIRA MEIRELES, 1895/1896 - AUGUSTO FERREIRA GUITERRES, 1896/1898 - Doutor RAIMUNDO BRAULIO PIRES LIMA, 1898/1899 - Doutor EUSÉBIO DE QUEIROZ CARNEIRO MATOSO, 1899/1901 - LUIZ ANTUNES DO VALE, 1901/ 1902 - Tenente-Coronel JOSÉ GONÇALVES COELHO DA SILVA, 1902/1903 - ANSELMO DE FREITAS CASTRO, 1903/1908 - DIONÍSIO TEIXEIRA MEIRELES, 1908/1909 - JOSÉ TEIXEIRA DE GOUVEIA, 1909/1910 - LUIZ GARCIA DE ABREU, 1910/1917 - Coronel BENTO MARTINS DA COSTA, 1917/1922 - LUIZ ANTUNES DO VALE, 1922/1923 - Coronel BENTO MARTINS DA COSTA, 1923/1929 - JOSÉ SOARES GARCIA, 1929/1930 - Doutor MELQUIADES PICANÇO, 1930/1934 - MARCIAL MOREIRA TABOADA, 1934/1936 - MANOEL HOCHÉ XIMENES, 1936/1941 - JOSÉ SOARES GARCIA, 1941/1944 - Doutor BENTO COSTA.¹⁴⁰

Foram eleitos Protetores da Casa de Caridade: o Barão de Araruama - JOSÉ CARNEIRO DA SILVA; MANOEL JOSÉ NOGUEIRA; Conselheiro JOÃO DE ALMEIDA PEREIRA; Major LEOPOLDINO FRANCISCO CALDAS; Visconde de Araújo - JOSÉ DOMINGUES DE ARAÚJO; Major JOSÉ DOMINGUES DE OLIVEIRA MAIA; ESEQUIEL DE ARAÚJO PINHEIRO; JOSÉ LAURINDO DE AZEVEDO JESUS; Comendador ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA CABRAL; e Major MANOEL CAETANO DA SILVA¹⁴¹.

A primeira missa na capela do hospital celebrou-se no dia 1º de dezembro de 1872, e nessa ocasião foram recebidos os primeiros doentes. Numa grande redoma de vidro, existe na sua Capela, artística escultura em madeira, representando a Ceia de Cristo. A rica obra de arte foi oferecida, em 22 de maio de 1872, pela senhora dona AMÉLIA OLEGÁRIA DA SILVA PINTO.

O grande relógio, que se conserva em uma das salas, foi oferta do Doutor RUSSEL MAC-CORD.

A Casa de Caridade de Macaé, num vasto edifício situado na Praça Veríssimo de Melo, conforme já vimos, tem amplas salas,

¹⁴⁰ Posteriormente, elegeram-se os seguintes Provedores: 1945/1947 - Doutor ABÍLIO DE SOUZA E SILVA, 1949/1951 - AMPHILÓFIO TRINDADE, e 1952/1958 - FÁBIO FRANCO.

¹⁴¹ Os Protetores recebem, atualmente, o título de *Beneméritos*.

inclusive as de operações, além de enfermarias arejadas e maternidade. Dispõe de um bom serviço médico. No salão nobre, com outros, está o retrato do primeiro Provedor, Doutor BUENO. Resta que mandem colocar, à entrada do estabelecimento, uma placa com o nome do fundador: ANTÔNIO JOAQUIM DE ANDRADE – o Cusculeiro.

Como subsídios avulsos, inserimos alguns informes ainda, relacionados com o passado de Macaé.

Em 24 de janeiro de 1875, na freguesia macaense de São José do Barreto, faleceu JOSÉ ALVES PEÇANHA, com 120 anos de idade, deixando uma prole de cerca de 300 pessoas. Ainda montava a cavalo e trabalhava na lavoura.

Aos 29 dias de maio de 1875, o “Goytacás”, de Macaé, publicou: *“Encontra-se aqui, vinda do México, uma mulher que conta 20 anos de idade, de altura de 50 centímetros, não tem braços e possui somente uma perna, e que descança em um pé que tem apenas 3 dedos. Aproveita bem o pé, pois com ele come, bebe, cose, pentea-se, veste-se, borda, etc”*.

Publicava o “*Telegrafo*” Macaé, datado de 16 de setembro de 1872: *“O Sr. FELISBERTO ALEXANDRINO DRUMOND ofereceu lugares, no externato do seu colégio, aos meninos pobres que queiram receber instrução primária e secundária, devendo apresentar atestados do inspetor escolar ou do pároco”*.

No dia 9 de fevereiro de 1878, às 11 horas da noite, no morro do Frade¹⁴², apareceu um fenômeno que espantou a quantos o viram. Reinava a maior calma na atmosfera e o céu estava limpo. Desprendeu-se da grande pedra um facho de luz, semelhante à cauda de um cometa de tamanho considerável, e durante cinco minutos iluminou tôdas as elevações montanhosas adjacentes, sendo visto a dez léguas de distância. Assim que se extinguiu a sua claridade, ouviu-se um estrondo, seguido por uma oscilação de terra, que foi sentida a cerca de duas léguas.

Chuvas torrenciais inundaram o rio Macaé, e córregos vizinhos, em 22 de abril de 1878. Na fazenda de São Braz correu um dos morros, situados na serra de Santa Marta, arrasando-se tudo à sua passagem. O lavrador LEOCÁDIO MANUEL BATISTA, que dormia em casa, com mulher e filho, foram todos encontrados mortos a grande distância. A habitação desapareceu e o local onde estava foi transformado em profundo fôss, entulhado de pedras, paus e terra.

¹⁴² O pico do Frade é o ponto culminante das serras de Macaé, possuindo 1750 metros de altitude. Situa-se no distrito de Glicério, ao norte da ramificação orográfica denominada serra dos Crubixais (que quer dizer “rio dos seixos, rio dos cascalhos ou das pedras” – conforme o entendeu TEODORO SAMPAIO).

Partindo da Côrte, a 20 de março de 1847, em destino a Campos, D. PEDRO II chega a Macaé no dia seguinte e desembarca do vapor “*São Salvador*”, seguido de grande comitiva, da qual faziam parte o Ministro da Fazenda e interino da Marinha, HOLANDA CAVALCANTI; o Presidente da Província, AURELIANO DE SOUSA OLIVEIRA COUTINHO, o gentil-homem CÂNDIDO JOSÉ DE ARAUJO VIANA; o guarda-roupa MANUEL HIGINO DE FIGUEIREDO, servindo de mordomo porteiro da Imperial Câmara, o médico JOAQUIM VICENTE TÔRRES HOMEM; o estribeiro-menor ANTÔNIO PEDRO TEIXEIRA, e o oficial de Secretaria, JOSÉ SEVERIANO DA ROCHA. O comandante da esquadra que acompanhou Sua Majestade a Macaé, JOSÉ PEREIRA PINTO, içou a sua insígnia na corveta nacional *Bertioga*. Sua Majestade continuou viagem, de Macaé para Campos, no dia 22, às seis horas da manhã, pela primeira a linha do canal¹⁴³, até Barreto, numa prancha ricamente ornamentada. Iam com êle a deputação da Assembléia Provincial, a oficialidade da Guarda Nacional do barão de Araruama, os vice-cônsules de Portugal e França, a comitiva e outras pessoas. Em Barreto, seguiram de carruagem para a fazenda de Jurubatiba, pertencente ao tenente-coronel JOAQUIM DE SOUSA MEIRELES, onde foram recebidos com o maior entusiasmo, e um almoço. A mais de meio caminho, entre Barreto e a fazenda mencionada, encontrou-se um grande lamaçal, não podendo passar carruagem, razão por que o Imperador montou a cavalo e partiu a galope.

Apenas conseguiram acompanhá-lo o Ministro da Marinha e o Doutor TÔRRES HOMEM. De Jurubatiba prosseguiram, na tarde do mesmo dia 22, para a fazenda de Quissamã, propriedade do barão de Araruama, onde houve muito festiva recepção. Durante o banquete, oferecido ao monarca, e no baile em sua honra, tocou a banda de música, que o barão mantinha, formada por molecotes escravos, todos beirando os seus 15 anos de idade e ricamente fardados. Só no dia 24 os viajantes rumaram para Campos, mas chegaram nas vizinhanças da cidade já muito tarde, por isso pernотaram na fazenda do Queimado. Alcançaram seu destino pelas 11 horas da manhã, no dia seguinte.

Outro fato, que diz respeito a Macaé, passou-se em 1889, quando AUGUSTO DE CARVALHO entrega à Diretoria da Fazenda

¹⁴³ Sobre o canal Macaé-Campos há outras notícias no capítulo XIV.

do Estado do Rio de Janeiro mil volumes da sua obra *“Apontamentos para a História da Capitania de São Tomé”*, recebendo, então, a quantia de cinco contos de réis, conforme verba, votada para êsse fim, pela Assembléia Provincial.

CAPÍTULO XI

Em páginas anteriores, falamos dos ricos fazendeiros em Macaé, JOSÉ DE BARCELOS MACHADO e seu neto CAETANO DE BARCELOS MACHADO, casado com dona LUÍZA PINTO DE SAMPAIO.

Sigamos, agora, o estudo, cronologicamente.

Tendo falecido CAETANO DE BARCELOS MACHADO, senhor do morgado instituído pelo seu avô, sucedeu-o, como proprietário de muitas terras em Macaé, seu filho, o Mestre de Campo JOÃO JOSÉ DE BARCELOS COUTINHO, alcaide-mor da vila de São Salvador. Este casou-se no Rio de Janeiro, na igreja da Candelária, com dona FRANCISCA ANTÔNIA DE VELASCO TÁVORA, filha de JOSÉ SAYÃO, fidalgo cavaleiro da Casa Real, professo na Ordem de Cristo, Secretário do Govêrno de Minas Gerais, onde faleceu, em Ouro Preto, na noite de 27 para 28 de janeiro de 1784.

No mesmo ano de 1784, o Mestre de Campo e sua mãe requereram provisão para o Ouvidor da Capitania do Espírito Santo arrolar as terras que possuíam em Macaé e em Campos, vinculadas no morgado aludido, assim como outras áreas livres. Foi expedida a provisão em 24 de maio subsequente.

O Mestre de Campo era um dos mais notáveis homens de seu tempo.

No relatório do marquês do LAVRADIO, vice-rei do Brasil, apresentado a LUIZ DE VASCONCELOS E SOUZA, que o substituiu no cargo, dissera: *“O Mestre de Campo que ai há (em Campos), JOÃO JOSÉ DE BARCELOS COUTINHO, foi uma fortuna que o Conde de Azambuja teve de encontrar ali aquêle homem, certamente, um de mais préstimo e honra nessa capitania; porém, êle se acha adoentado e assim mesmo trabalhando, mais que a maior parte dos outros, ainda que tem criado um filho com os mesmos sentimentos, que é o mais capaz de substituir o seu lugar”*.

No tempo dêsse Mestre de Campo a lavoura de cana teve início em Quissamã, fundando um engenho de açúcar na sua fazenda de Capivari.

Foi êle o primeiro Mestre de Campo do *Têrço de Auxiliares*, organizado em 1768 pelo conde de Azambuja – o qual se compunha de 14 Companhias, sendo 2 de cavalaria, 8 de infantaria de homens brancos e 4 de pardos¹⁴⁴.

A espôsa dona FRANCISCA faleceu em 1º de janeiro de 1757, deixando, como fruto do matrimônio, dois filhos: o brigadeiro JOSÉ CAETANO DE BARCELOS COUTINHO – então, com três anos – e ANA FRANCISCA DE VELASCO BARCELOS, com dois meses, entregues à avó dona ANA LUIZA PEREIRA DE SAMPAIO, viúva de CAETANO DE BARCELOS MACHADO.

O Mestre de Campo faleceu no dia 12 de agosto de 1779, com quarenta e cinco anos de idade. Teve por sucessor o seu filho brigadeiro JOSÉ CAETANO DE BARCELOS COUTINHO, nascido a 23 de março de 1753 na fazenda de Capivari.

Este último casou-se com dona HELENA DE AZEVEDO, em janeiro de 1771, nascendo o seu filho JOÃO ANTÔNIO DE BARCELOS COUTINHO, aos 13 de junho de 1778, futuro coronel.

Em 1797, o Têrço Auxiliar da vila de Campos passou a ser *Regimento de Milícia*, tendo sido seu primeiro coronel JOSÉ CAETANO DE BARCELOS COUTINHO e como tenente-coronel seu filho JOÃO ANTÔNIO. O Regimento era organizado em oito Companhias de fuzileiros, uma de granadeiros e outra de caçadores, tendo, ainda, agregadas mais seis de homens pardos¹⁴⁵.

O brigadeiro JOSÉ CAETANO, nomeado em 1779 para comandar o distrito de Campos, foi reformado em 1810. Nos fins do século XVIII havia transferido a sua residência para Quissamã. Fêz construir-se em Campos o edificio onde hoje funciona a Câmara Municipal. Faleceu no dia 31 de agosto de 1814. A sua irmã, dona ANA FRANCISCA VELASCO DE BARCELOS COUTINHO, também nascida em Capivari, em 27 de novembro de 1756, casou-se com o

¹⁴⁴ Nota do autor – Além de o *Têrço de Auxiliares*, também se estabeleceu, na vila de Campos, o *Têrço das Ordenanças*, cujo primeiro capitão-mor foi TOMÉ ÁLVARES PESSANHA, por essa mesma ocasião.

¹⁴⁵ Nota do autor – A lei de 18 de agosto de 1831 ciou a Guarda Nacional, extinguindo-se os Corpos das Ordenanças e os de Milícias, assim como as guardas Municipais. Os homens alistados nas guarnições extintas passaram a servir na Guarda Nacional – que tinha por finalidade defender a Constituição, a liberdade, a independência nacional e a integridade do Império.

capitão MANUEL CARNEIRO DA SILVA – filho do capitão JOÃO CARNEIRO DA SILVA e dona IZABEL MARIA NASCENTES.

O casal, a princípio, esteve residindo em Capivari. Depois mudou-se para o Mato da Pipa, onde exploraram a indústria do anil, o melhor que se exportava para Lisboa. Na fazenda da Machadinha praticavam outras lavouras.

No dia 21 de maio de 1788, em Mato da Pipa, nasceu-lhe o filho JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, que veio a ser o 1º visconde de Araruama, de quem falaremos adiante. Seu pai faleceu a 8 de janeiro de 1789, deixando os filhos aos cuidados da esposa e do brigadeiro JOSÉ CAETANO, seu tio. Quanto ao seu avô capitão JOÃO CARNEIRO DA SILVA, fôra antigo morgado de Santo Antônio de Capivari e Quissamã, vivera como contratador de diamantes.

Os fastos macaenses têm algumas das suas páginas escritas com sangue.

Quando se fundaram os partidos políticos, havia constantes conflitos entre os seus adeptos, principalmente durante as votações, nas quais eram arrebatadas urnas das mesas eleitorais, degenerando, muitas vezes, em assassinatos.

MOTA COQUEIRO – Um dos mais revoltantes e horrorosos crimes passionais, que tiveram lugar em Macaé, no distrito de Macabu, ocorreu em 12 de setembro de 1852.

Em modesta casa coberta de palha, ali existente residia FRANCISCO BENEDITO DA SILVA, com sua mulher e seis filhos.

A filha mais velha, linda morena, requestada pelos rapazes das redondezas, foi cobiçada por MANUEL DA MOTA COQUEIRO, fazendeiro elegante e de alguma cultura, que conseguiu despertar a simpatia da inexperiente camponesa.

Certa noite, FRANCISCO BENEDITO surpreendeu MOTA COQUEIRO em colóquio amoroso com a sua filha, e o agrediu com um porrete de gurungumba¹⁴⁶.

Ferido no corpo e no orgulho, MOTA COQUEIRO planejou uma terrível vingança.

Regressou à sua fazenda da Pindoba, situada à margem da estrada do Quilombo, e resolveu mandar matar o seu agressor.

¹⁴⁶ Gurungumba ou gurumbumba ou gurugumba é um cipó muito flexível e resistente, com que os rurícolas fazem cacetes para bater em cavalos, ou para servir de arma pessoal.

A empreitada foi confiada a dois homens seus afeiçoados e a alguns escravos, todos da sua confiança. Os dois se chamavam FLORENTINO DA SILVA e FAUSTINO PEREIRA DA SILVA.

Na noite fatídica o bando sinistro assaltou a casa de FRANCISCO BENEDITO, que travou luta com os assassinos, sendo morto a foçadas. Vindo em seu socorro a filha, namorada de COQUEIRO, também foi morta – dizem que a mando da mulher do fazendeiro, enciumada com o romance.

Para não haver testemunhas do crime, os malvados excederam as ordens recebidas e resolveram matar toda a família. O filho mais novo, uma criança de dois anos, escondeu-se mas foi descoberto e, ainda que chorasse, como que implorando piedade, teve a sua cabeça decepada pelo escravo de nome DOMINGOS.

Amontoados os oito cadáveres na pequena sala, atearam fogo à casa, para que se atribuissem as mortes ao incêndio. Copiosa chuva, porém, desabou apagando as chamas, que só queimaram as palhas da coberta.

Ao saber da tragédia, MOTA COQUEIRO partiu para Campos, de onde conseguiu fugir, protegido por parentes e amigos. Diz JÚLIO FEYDIT, nos seus *“Subsídios”*, que foi o avô materno do fugitivo que o passou, em uma canoa, para o lado norte do rio Paraíba do Sul; indo os animais a nado.

Dias depois, o delegado de polícia, fez a seguinte publicação: *“Por ordem do Sr. Chefe de Polícia da Província, com autorização da Presidência, faço público que se dará quantia de dois contos de réis a quem descobrir MOTA COQUEIRO e seus escravos, autores da bárbara carnificina praticada nos sertões de Macabu, distrito de Macaé¹⁴⁷, de uma família inteira, ou denunciar o lugar em que eles se ocultam, uma vez que se efetue a prisão. Campos, 18 de outubro de 1852. O Delegado de Polícia, Dr. ANTÔNIO DE ALMEIDA BARBOSA”*.

O mesmo delegado oficiou a todos os subdelegados das freguesias nestes termos: *“Cumpra que V. S., por si e pelos inspetores de quartelão do seu distrito, faça prender MANUEL DA MOTA COQUEIRO, alto, magro, corado, de sobranceiras muito espessas e salientes, com uma grande mancha no rosto, casado e maior de 50 anos, e bem assim os escravos que o acompanharam, pois são eles perpetradores de alguns dos crimes em Carapebus, segundo me comunicou o subdelegado do lugar”*.

¹⁴⁷ Hoje o distrito de Macabu transformou-se no município de Conceição de Macabu, separado de Macaé.

MOTA COQUEIRO, após caminhar dois dias, foi ter à margem direita do rio Itabapoana¹⁴⁸ e pediu pousada na casa de FRANCISCO JOSÉ DINIZ, ignorando que fôsse êle inspetor do quartirão. Êste o prendeu, depois de mandar tirar o lenço que trazia no rosto, sob pretexto de uma dor de dente, e descobrir nêle a mancha indicada nas instruções da circular.

Levado ao subdelegado FRANCISCO LANES DANTAS BARRETO, foi remetido para Campos acompanhado por cinco paisanos armados. Ia montado numa bêsta, tendo as pernas amarradas por baixo da barriga do animal e os pulsos algemados.

Em caminho, nas fazendas onde pernoitava, era colocado no tronco, que existia em tôdas. Na fazenda de Taipabas, do Comendador CÂNDIDO FRANCISCO VIANA, foi pôsto dentro de uma caixa de açúcar vazia, em cuja tampa se fêz uma fresta para poder respirar. Êsse fazendeiro não consentiu que colocassem no tronco um colega seu, pois seria dar ousadia para os escravos.

Na tarde de 28 de outubro, chegou MOTA COQUEIRO a Campos, sendo recebido com foguetes e pedras, obstando a polícia que fôsse linchado pelo povo.

No dia seguinte seguiu para Macaé, acompanhado de uma grande escolta, comandada pelo tenente ANTÔNIO DOS SANTOS ROCHA.

Chegando ao destino, foi interrogado e recolhido à cadeia, algemado.

Tanto êle como os assassinos FAUSTINO e FLORENTINO, bem como o escravo DOMINGOS, que já se achavam presos, foram condenados, em 22 de janeiro de 1853, à pena capital. E, como protestaram por novo julgamento, enquanto se esperava a seguinte sessão do júri, foram remetidos para as cadeias do Rio de Janeiro, por não oferecer segurança a de Macaé.

A sentença foi confirmada por outro júri e foram todos enforcados, tendo MOTA COQUEIRO assistido à execução dos seus co-réus.

A História se complica, por vêzes, mercê dos que narram os fatos acontecidos sem alicerce nos documentos, limitando-se a copiar uns dos outros. Ainda não eram decorridos 50 anos da execução de MOTA COQUEIRO e já a data, em que se verificou o cumprimento da sentença, era adulterada.

¹⁴⁸ Na fronteira com o atual Estado do Espírito Santo - na época Província do Império.

Ao que nos consta, o primeiro que se ocupou do enforcamento em aprêço foi JOSÉ DO PATROCÍNIO, que, no seu romance “MOTA COQUEIRO ou a Pena de Morte”, afirmou ter sido justificado em 26 de agosto de 1855.

Seguiu-se JÚLIO FEYDIT que, no seus “*Subsídios para a História de Campos dos Goytacazes*”, declarou que a execução se verificou “na quarta-feira, 7 de março e não em 6, como esperava o *Jornal do Comércio*”. Dêste matutino, a propósito, transcrevemos um trecho, publicado em 4 de março: “*Ontem, às 9 horas da manhã, chegou ao Arsenal da Marinha o réu MANUEL DA MOTA COQUEIRO, condenado à pena última pelo bárbaro assassinato de uma família inteira, e embarcou, logo, no vapor de guerra “Pedro II”, que imediatamente saiu barra a fora, para conduzir o réu a Macaé, onde tem de ser executado no dia 6 do corrente. Vai escoltado por uma força de 50 homens do corpo de Permanentes, comandada pelo Sr. Capitão CASTRIOTO, o qual só regressará depois de executada a sentença*”.

O Doutor ANTÃO DE VASCONCELOS, no seu opúsculo “*Os crimes Célebres de Macaé*”, adotou a mesma data mencionada por JOSÉ DO PATROCÍNIO: “*No dia 26 de agosto de 1855 cumpriu-se a terrível sentença. MOTA COQUEIRO expiou no cadafalso, pelo suplício da corda, o crime que não praticara*”.

Nos seus “*Crimes célebres de Campos*”, o Senhor GASTÃO MACHADO (GIL DE MÂNTUA) preferiu a data determinada por JÚLIO FEYDIT: “*O Governador da Província, por uma portaria, ordenara o enforcamento de COQUEIRO, antes dos recursos de graça e Revista. Era inevitável a execução que se verificou não a 6, mas na quarta-feira 7 de março de 1855*”.

Todos se equivocaram por falta de prova documental. MOTA COQUEIRO foi enforcado em 6 de março de 1855, como se acha provado com as declarações exaradas no termo de abertura do seu testamento, feito na véspera da sua morte.

Esse testamento foi escrito por tabelião, que para tal fim compareceu, na véspera, à cadeia de Macaé, o qual também aprovou depois de o testador havê-lo assinado. Serviram de testemunhas: JOAQUIM JOSÉ FRAGOSO, FRANCISCO XAVIER MENDES, JOSÉ DELFIM DE MORAIS, MANUEL JOSÉ RODRIGUES e BENEDITO FERREIRA DE MELO FLORES.

Era do teor seguinte: “*Em nome de Deus, amen. Digo eu, MANUEL DA MOTA COQUEIRO, que tendo infalivelmente de morrer amanhã, 6 do*

corrente, e estando no meu juízo perfeito, faço o meu testamento pela forma seguinte: Declaro que sou católico romano em cuja fé tenho vivido e hei de morrer. Declaro que sou natural da cidade de Campos e filho legítimo de MANUEL JOSÉ DA MOTA e de D. ANA FRANCISCA DO NASCIMENTO, que ignoro se é viva ou morta. Declaro que sou casado, à face da igreja, com ÚRSULA MARIA DAS VIRGENS CABRAL de cujo matrimônio existem 3 filhos, um varão e duas fêmeas. Declaro que uma porção de gado pertencia às duas filhas, ANA e DOMINGAS, dádvas dos seus padrinhos e tendo vendido o gado, com o produto, comprou duas escravas, CATARINA e IZABEL, pertencendo CATARINA à primeira, e IZABEL à segunda.

...E por essa forma tenho concluído o meu testamento, que pedi ao tabelião MANUEL ANTÔNIO DA CÂMARA BITENCOURT OLIVEIRA que êste por mim fizesse, indo por mim somente assinado. Macaé, 5 de março de 1855. MANUEL DA MOTA COQUEIRO". Fêz pequenos legados a seus filhos, nomeou seus testamenteiros, respectivamente sua mulher, MANUEL JOAQUIM BATISTA CABRAL e o barão de Itabapoana; conforme o texto que omitimos, no lugar das reticências.

Eis o *Térmo de Abertura do Testamento*: “Aos 7 dias do mês de março de 1855, nesta cidade de Macaé, e casas da residência do Sr. Dr. Provedor JOÃO DA COSTA LIMA E CASTRO, onde eu escrivão fui vindo e ahí, pelo reverendo Vigário JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LEITÃO, foi apresentado o presente testamento, dizendo ser de MANUEL DA MOTA COQUEIRO que faleceu hontem, sendo executado à pena capital, o qual se acha sepultado no cemitério público, e logo em presença das testemunhas, pelo dito juiz foi aberto o presente testamento, que se achava lacrado e cosido com o competente rótulo, na forma da lei. E assinaram com o juiz e testemunhas. Eu MANUEL ANTÔNIO DA CÂMARA BITENCOURT DE OLIVEIRA. O Vigário JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LEITÃO. JACINTO JOSÉ COELHO. VITORINO JOSÉ RODRIGUES”.

MOTA COQUEIRO não era fazendeiro riquíssimo, como corre escrito, e nem morava na mais luxuosa vivenda de Campos, “onde pendia, à entrada, uma lanterna de prata que os mucambos retiravam ao fechar da casa”, nem o interior era mobiliado com gosto, “sendo os móveis todos de jacarandá que vieram da Côte, onde foram adquiridos com muito dinheito”, e nem “um grande piano de cauda enriquecia o conjunto da sala de visitas, onde se achava, também, um tapete de Damasco e preciosos vasos de Sèvres”. Tudo isto é romance!

No inventário, que correu em Campos, e foi julgado por sentença de 26 de março de 1858, verifica-se que êle possuía um sítio à margem do rio Macabu, com 72 braças de testada e meia légua de fundos; uma casa de família e outra de vivenda; alguns animais e 25 escravos; tudo avaliado por 23:924\$700 réis. Os móveis incluídos na avaliação, e existentes na casa, onde morava em Campos, pela qual pagava aluguel, eram: treze colheres de sopa, três de chá, uma concha, uma espivitadeira e uma salva (tudo de prata), uma mesa de vinhático, outra menor da mesma madeira e uma cama de jacarandá.

Devendo o espólio cêrca de 10:000\$000, e respeitada a meiação da viúva, coube o equivalente a 1:600\$000 para cada herdeiro

MOTA COQUEIRO se casara em primeiras núpcias, no dia 7 de fevereiro de 1820, com JOAQUINA MARIA DE JESUS, filha de TOMAZ JOAQUIM DE SOUSA CASTRO e de ANA FRANCISCA DE JESUS.

O CURUNKANGO – Entre os crimes célebres de que foi teatro Macaé, não se podem esquecer os praticados pelo escravo africano, cujo nome epigrafa estas linhas.

Importado de Moçambique, donde era natural, foi adquirido por ANTÔNIO PINTO, que com o seu irmão FRANCISCO PINTO, ambos portugueses, tinham aberto fazendas no interior do município.

O Doutor ANTÃO DE VASCONCELOS deixou escrita a notícia dêsses crimes, dos quais daremos o transunto.

CURUNKANGO não suportava a escravidão. Fugia do trabalho e aconselhava aos seus companheiros que fizessem o mesmo. Passando por feiticeiro, tinha grande influência entre êles.

Pela sua perversidade, vivia sempre no tronco e cortado pelo “bacalhau”¹⁴⁹.

Para se ver livre dos contínuos castigos, evadiu-se por alguns anos, sendo desconhecido o seu paradeiro.

Nessa época um crime horrível foi perpetrado em Macaé: ANTÔNIO PINTO e tôda a família apareceram degolados. Nada se apurou sôbre os autores da carnificina.

Outros assassinatos e roubos continuavam a surgir, trazendo a população aterrorizada.

¹⁴⁹ O *bacalhau* era feito de couro sêco, trançado; usava-se como chicote ou chibata para açoitar os escravos faltosos.

Entre a freguesia das Neves e a do Frade, no lugar denominado “*Crubixais*”, tinha estabelecido a sua fazenda FRANCISCO PINTO, irmão do assassinado. Tinha êle um pagem de inteira confiança – o moleque DOMINGOS, e êste por companheira a mulata JOSEFA.

Tantas travessuras fêz o negrinho que foi castigado pelo seu senhor, e por isso fugiu. Passados alguns dias, altas horas da noite, batiam à porta da casa do fazendeiro, que perguntou, levantando-se da cama, quem era. Respondeu o moleque estar arrependido e que vinha pedir perdão. Com as fortes pancadas, sendo a casa de pau-a-pique e de varas, caiu da parede um torrão. Espiando pelo buraco produzido, JOSEFA conheceu o CURUNKANGO. Correu, então, a buscar uma espingarda, entregando-a para que FRANCISCO PINTO atirasse, pois o CURUNKANGO era o chefe da malta que cercava a casa.

Vendo que a porta estava prestes a ceder, tremendo de medo, o fazendeiro descarregou a arma, apanhando CURUNKANGO com a carga de chumbo no peito e nos braços.

Supondo que dentro da casa se achavam muitas pessoas armadas, retiraram-se todos, tendo o ferido gritado: “*Eu volto cá meu branco e liquidamos as contas*”.

FRANCISCO PINTO abandonou a fazenda e passou a residir com a sua família na vila.

A notícia do atentado correu de bôca em bôca, e todos os atos de banditismo ocorridos no distrito foram atribuídos ao facínora africano e aos bandoleiros que o acompanhavam. A polícia deliberou prendê-los, para isso pedindo auxílio ao coronel ANTÔNIO COELHO ANTÃO DE VASCONCELOS, chefe do Distrito Militar, que havia formado as milícias nas terras sob a sua jurisdição (e passariam depois à Guarda Nacional, pela lei de 18 de agosto de 1831, que as extinguiu).

De acôrdo com a polícia, o coronel ANTÃO organizou uma expedição composta não só dos milicianos como de populares sedentos de vingança pela família PINTO.

A casa de FRANCISCO PINTO foi transformada em quartel-general e diversas vedetas¹⁵⁰ foram colocadas em pontos diferentes.

Prêso um negro da quadrilha de CURUNKANGO, deu tôdas as informações do caminho para o famoso “*quilombo*” dos bandidos. Era

¹⁵⁰ Chama-se de vedeta – (dê) – à sentinela, ou à guarda, situada em posição estratégica, para defesa militar de um lugar; expressão pouco usada modernamente.

êle situado em serra deserta, na divisa de Cachoeiros com Friburgo, a qual ainda hoje é conhecida como serra do Quilombo¹⁵¹.

Bem municiados, e seguindo a rota indicada pelo quilombola, os expedicionários chegaram ao seu destino pela madrugada.

Um chapadão a perder de vista era a sede do Quilombo e se achava coberto, em grande parte, de muitas roças de milho, feijão e outros cultivos. Tudo oculto pela mata virgem circundante. No centro havia uma casa, apoiada nos fundos por três grandes pedras. Como se sabia que no Quilombo existiam cêrca de duzentos escravos foragidos, não era possível a tão pequena habitação abrigar tanta gente. Havia certamente algum mistério a ser desvendado.

A casa foi cercada à distância de um disparo pelos expedicionários, ocultos em diversas posições.

O coronel ANTÃO mandou que fôssem espocados alguns poucos tiros. Ouviu-se um toque de busina que parecia sair por debaixo do chão e, logo a seguir, rompeu da casa cerrada fuzilaria de bala, chumbo e tôda sorte de projéteis.

O fogo foi respondido fracamente, de um outro ponto, consoante as ordens, para que acreditassem fôsse pequena a fôrça sitiante.

Repentinamente se abriu a porta. Os negros saíram atirando em tôdas as direções, protegidos por outros, que de cima das pedras, apoiavam os seus companheiros.

Os expedicionários cerraram o fogo contra, matando-os e ferindo-os na maior parte. Os restantes recolheram-se em desordem, perseguidos pelos invasores, que se assenhorearam da casa e aprisionaram todos quantos nela estavam.

Demolida a construção, ficou, então, à vista uma grande abertura de vasto subterrâneo, onde residiam os negros.

Intimidados a renderem-se, anuíram só depois que se fizeram para dentro do túnel, duas descargas. *“Saiu na frente o CURUNKANGO vestido com o habito sacerdotal, trazendo ao peito um rico crucifixo de ouro, ante o qual todos se descobriram e abaixaram as armas, já para êle apontadas. Parou, olhou para todos os lados e dirigindo-se a passos lentos para a direita, onde estava o*

¹⁵¹ Parece que o autor foi mal informado sôbre tal localização geográfica, pois o quilombo do Curunkango deve ter sido na serra do Deitado, próximo às nascentes do rio do Deitado (afluente do rio S. Pedro), nos confins situados a nordeste de Macaé, confrontantes com os municípios de Trajano de Moraes e de Conceição de Macabu. O lugar denomina-se Carucango ou Querucango e, segundo os moradores, ali teve seu reduto o facinora. Pertence ao distrito de Glicério, que se chamava Crubixais (em alusão à serra do mesmo nome).

quartel-general; ao aproximar-se do seu senhor moço, filho do PINTO seu senhor, por êle assassinado, de repente, ergueu o braço direito, que trazia oculto sob a capa sacerdotal, armado de uma pistola de dois canos, e sôbre êle desfechou dois tiros, matando-o instantâneamente”.

Foi terrível o que se seguiu.

Precipitaram-se sôbre o CURUNKANGO, arrancaram-lhe as vestes e a imagem sagrada, e lincharam-no após dolorosos suplícios. *“Um dos PINTO, que lograra fugir, reuniu os parentes, e amarraram o negro sôbre um tronco de árvore, e o decapitaram com as costas de duas foices, que compassadamente lhe batiam no pescoço”.*

O túnel foi devassado e mataram todos os que ali se encontravam, com exceção das negras, que foram poupadas. Inquiridas sôbre a vida do *“Quilombo”*, soube-se que o CURUNKANGO era dêle o Imperador e o Papa. Tinha serralho de tôdas as pretas môças, aquelas que ficavam grávidas eram repudiadas e entregues aos pretos – logo que davam à luz, a criança era morta e queimada: *“A nossa raça, dizia CURUNKANGO, deve extinguir-se para não ficar na mão do branco”.*

Ficou, também, provado que as pretas eram verdadeiras mártires, levadas à fôrça da casa dos senhores. Por isso voltaram aos donos, com ordens terminantes da Polícia e do Governador para que não fôssem maltratadas.

Tal foi o furor dos expedicionários que, depois de mortos, os quilombolas foram degolados e as suas cabeças espetadas em estacas à margem da estrada geral, para servirem de exemplo aos outros escravos. *“A cabeça do CURUNKANGO foi colocada na encruzilhada do ZÉ BENTO, hoje conhecida por CHICO MARTINS, ponto onde se reuniam as três do Frade, de Macaé e do Furambongo”.*

CHICO PADRE – É o nome do sórdido facínora que vivia em Neves, freguesia do município de Macaé. Temido por tôda a população, eram seus companheiros inseparáveis o bacamarte e afiada faca, que, pelo mais insignificante pretexto, entravam em ação.

Dêsse bandido deixou notícia pormenorizada o Doutor ANTÃO DE VASCONCELOS, que vai aqui resumida.

Era assim alcunhado porque vivera em casa de um padre, que o criara e educara. Morto o benfeitor “deu largas aos seus instintos perversos. Desprezou a mãe e entregou-se aos vícios do jôgo e da embriaguez, e alentou-se no crime.

Pardo, alto, espadaúdo, dotado de grande fôrça, coragem, audácia e malvadez, nas margens das estradas viam-se as muitas cruces que assinalavam os seus assassinatos.

Um dêles causou grande horror em todo o município pelo sangue frio com que foi cometido. Induziu as autoridades de Macaé a prendê-lo, sendo, então, delegado de polícia HENRIQUE ANTÔNIO COELHO ANTÃO.

Assim foi o crime. Achava-se CHICO DO PADRE em uma venda, em Neves, encharcando-se de aguardente, quando ali apareceu SABINO CÊA CASADO, estimado agricultor da localidade. Viera à farmácia comprar medicamentos para a sua espôsa, que estava em trabalhos de parto. Aguardava o embrulho quando foi convidado pelo CHICO DO PADRE para jogar *bisca*. Respondeu que não podia, pois tinha pressa em levar os remédios para a mulher, em perigo de vida. Retorquiu-lhe CHICO DO PADRE: “não queres jogar comigo por ser negro, mas daqui a pouco ficaremos da mesma côr”, e virou as costas.

Logo depois, SABINO tomou a sua montaria, dirigindo-se para a casa. Quando tinha avançado uns cem metros, ouviu-se o eco de tiros. Correram as pessoas ao local, para ver o que acontecera. Depararam SABINO caído, com a cabeça esfaçalhada, e junto ao cadáver CHICO DO PADRE revistava-lhe os bolsos. Depois de retirar os arreios do cavalo, que também jazia morto, voltou à taverna, tomou um copo de aguardente e, calmamente, retirou-se para o seu esconderijo desconhecido.

Sabendo-se que fugira para o Rio de Janeiro, o delegado ANTÃO mandou ao seu encalço o empregado BELCHIOR, que o conhecia, com uma carta para o Chefe de Polícia, Doutor EUSÉBIO DE QUEIROZ COUTINHO DA CÂMARA, na qual relatava o crime, dando os sinais do criminoso, que era gago.

Passando o Chefe de Polícia pelo Largo do Paço (hoje Praça 15 de Novembro), deparou com um indivíduo que, pela descrição, parecia ser o CHICO DO PADRE. Aproximando-se dêle perguntou onde ficava a praia D. MANUEL, ao que êle respondeu, gaguejando: “*não sei, não senhor*”.

Certo de que tinha em suas mãos o homem procurado, prendeu-o, sendo, em seguida, reconhecido por BELCHIOR.

Enviado para Macaé, sob ferros, foi processado e submetido ao tribunal do júri presidido pelo Doutor JOSÉ AUGUSTO DE

MENEZES. Não havendo advogado para o réu, foi nomeado, *ex-officio*, para defendê-lo, o solicitador LUIZ JOSÉ VIANA, que, por falta de inteligência e saber, limitou-se a devolver os autos, pedindo justiça: “Nesse momento CHICO DO PADRE, dirigindo-se ao público exclamou — *Quem me empresta aí meia pataca para comprar um lenço de alcobaça e dar ao meu advogado para limpar o suor, pela grande defesa que me fêz? — Como é (dirigindo-se ao juiz de Direito) que não hei de ser condenado, dando-me um burro por defensor!*”. Contenha-se, bradou o juiz. *Contenha o que?* redarguiu o criminoso. *Que me podem vocês fazer? Mandar-me enforcar?* E, dando uma gargalhada: *Mas com isso eu conto; é o que me espera. Pois mandem, e peçam a Deus que eu não torne a ganhar o largo, porque o primeiro que mato é o HENRIQUE ANTÃO e depois o meu sábio advogado “coitado, como está cansado suma-se da minha vista seu burro”*

CHICO DO PADRE foi condenado à pena capital. O carrasco para enforcá-lo veio de Minas. Era chamado *Pai FORTUNATO*. Apresentado, pelo delegado, ao CHICO DO PADRE, êste lhe disse: “*Não há novidade crioulo, arranja isso direito e depressa, senão eu te deito a mão, e tu é que vais*”.

No dia seguinte, CHICO DO PADRE teria de entrar no tríduo do oratório. Ao padre TREMEDAL, vigário da paróquia, caberia levar ao condenado os auxílios da religião.

O sacerdote vestia-se bem, como era de estilo; usava gola e punhos de renda. Ao penetrar na prisão, assim paramentado, concitando-o a ouvir-lhe a palavra, o sentenciado, qual fera enraivecida, bradou: “*Quem cá o mandou pelintra? Querem que se converta, que se arrependa dos seus crimes um desgraçado como eu e manda um boneco de cheiro, coberto de rendas como uma prostituta? Vão buscar o padre FREITAS, o vigário geral. Sim, dêste quero ouvir a palavra de Deus, porque é um santo, tu, desgraçado, se lá fôres, atiro-te da força embaixo, ou racho-te a cabeça com essas algemas*”.

O padre FREITAS morava em sua fazenda, no Barreto, meia légua da cidade. Foi-lhe expedido um ofício pedindo para vir assistir ao penitente, que era a sua última vontade. Embora muito doente, fêz a viagem num carro-de-boi, e o restante em canoa, até a porta da prisão, situada à margem do rio Macaé.

Ingressando na cadeia, olhou compadecido para o infeliz, manietado por pesados grilhões e falou: “*Que a paz de Deus possa ainda penetrar no teu coração e achar guarida em tua alma!*”

O penitente, com os olhos fitos nêle, à medida que ouvia a sublime invocação do sacerdote, banhava-se em lágrimas. Retirado o carrasco e todos os ferros, menos a gargalheira, foi ouvido em confissão, e de tal modo atuaram as palavras do venerando prelado, que, ao sair, CHICO DO PADRE soluçava, beijando-lhe as mãos.

O padre FREITAS não abandonou um só instante o oratório e, a seu pedido, CHICO não mais foi pôsto no tronco. No último dia, levou o padre TREMEDAL na sua companhia. O sentenciado, logo que o viu, caiu de joelhos, e agarrando-se-lhe às pernas bradou, em soluços: *“Perdão, meu padre, eu era um louco; hoje, só que meu padre santo me ensinou que todos vós são iguais e falai pela mesma voz de Deus misericordioso”*.

Chegou a hora da execução. Ao chegar junto da escada do patíbulo, depois de lida a sentença, pela última vez, o juiz pergunta-lhe se quer fazer quaisquer disposições de última vontade. O CHICO DO PADRE apenas pediu que lhe fôsse concedido dirigir algumas palavras ao público, o que foi concedido.

Subiu as escadas com firmeza, depois de ter recebido a bênção com tôda a resignação. Voltando para o padre TREMEDAL disse-lhe: *“Meu pai, erguei bem alto essa Imagem do Crucificado para que eu receba a morte com a mesma resignação com que Êle a recebeu; Êle, por aquilo que não fêz, perdando, eu, por aquilo que fiz, pedindo-lhe perdão”*.

Chegando no alto do estrado, fêz, diante da multidão, a confissão de todos os seus crimes. Dirigiu-se às mães pedindo que reprimissem os maus instintos dos filhos, pois que êle era vítima de sua progenitora. E terminou com estas palavras: *“Fui uma fera, enquanto não conheci a voz de Deus, meu intento era lançar da força abaixo o padre que me acompanhasse, e disse peço perdão, e também ao senhor HENRIQUE ANTÃO que me prendeu, pelo ódio que lhe tive; e que pague a N. S. das Neves duas libras de cêra que lhe devo. Não me queixo, mereço o castigo que vou sofrer. Agora carrasco, que acabei, não te temo porque estou em paz com Deus”*. E precipitou-se no espaço, sem esperar que o algoz o empurrasse. Morreu reconciliado com Deus e com os homens, o seu arrependimento foi sincero; operou-se uma verdadeira conversão, prova eloqüente do poder da Religião.

CAPÍTULO XII

Os moradores da vila de São Salvador comunicavam-se com os da povoação de Macaé por uma estrada cheia de obstáculos, situada à beira-mar, passando pelo Furado e atravessando os campos de Capivari, do Sabão e outros; cortava as margens pantanosas da lagoa Feia, até alcançar Macaé, que servia de pouso para os que se dirigiam ao Rio de Janeiro. Era uma estrada longa, estafante, desguarnecida de qualquer espécie de arvoredo, a cuja sombra pudessem abrigar-se os viajantes.

Em 1810, JOÃO CARNEIRO DA SILVA e JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, ambos coronéis – mais tarde primeiro barão de Ururá e primeiro visconde de Araruama, apresentaram ao Príncipe Regente, D. JOÃO DE BRAGANÇA, a “Memória” em que expuseram os grandes benefícios, que podiam resultar à Comarca de Campos, com o esgotamento da lagoa Feia, por meio de limpeza dos rios que desaguavam no Atlântico pela barra do Furado¹⁵².

O Príncipe D. JOÃO, aceitando a sugestão dos dois irmãos, ordenou ao Intendente Geral FERNANDES VIANA para que mandasse fazer o serviço, do qual se encarregaram, gratuitamente, os próprios irmãos CARNEIRO DA SILVA, que deram início aos trabalhos em janeiro de 1811, ficando concluído no fim de três anos.

Com a falta de conservação, as muitas léguas de terras que estavam submersas pelas águas, e foram convertidas em pastagens, voltaram ao seu antigo estado.

Mais tarde, o Príncipe Regente deu ordens ao mesmo Intendente para abrir uma estrada que evitasse a passagem pela barra do Furado e por outros passos perigosos aos viandantes que transitavam pela estrada de Niterói a Campos.

Essa missão foi confiada aos referidos coronéis, que deram comêço aos trabalhos em 15 de outubro de 1817 e terminaram-nos em 1819. A nova estrada, mais cômoda e de melhor trânsito, reduziu a viagem de cêrca de 12 léguas. Ficou conhecida pelo nome de estrada do Louro. Nela se fizeram extensos aterros e pontes, despendendo-se pequena quantia.

¹⁵² O córrego do Furado é um dos principais condutos desaguadores da lagoa Feia; tôda a sua extensão fica numa parcela da vasta linha de limites entre os municípios de Campos e Macaé.

Era mister construir-se mais uma outra que, partindo da vila de São Salvador, tomasse a direção de Ururaí, atravessando diversos pontos da baixada, quase todos inundados.

Em 1825, apresentaram ao nosso primeiro Imperador a *Memória* escrita pelo Doutor AMARO BATISTA MOREIRA, que advogava a necessidade de algumas obras públicas. Era acompanhada de umas *Reflexões*, feitas pelos dois CARNEIRO DA SILVA, que pediam a abertura de uma nova estrada comunicando os habitantes da vila de São Salvador com os da Côrte, passando por Macacé.

Uma trilha velha, que antes existira, estava intransitável, devido às chuvas e às enchentes dos rios Ururaí e Macabu. Para convertê-la numa boa estrada seria preciso fazer-se um atêrro da extensão de 2.612 braças e 13 pontes.

As “*Reflexões*” foram aceitas por D. PEDRO I. Em 27 de outubro de 1825, o barão de VALENÇA, Secretário de Estado dos Negócios do Império, enviou aos oficiais da Câmara da vila de São Salvador uma portaria, ordenando que encarregassem a abertura da estrada aos autores das “*Reflexões*”, que êles sempre se achavam prontos para todos os empreendimentos a favor do público: “*S. Maj. há por bem que a Câmara encarregue êstes importantes trabalhos aos Coronéis JOÃO CARNEIRO DA SILVA e JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, cujo ilustrado zelo, probidade e patriotismo, espera S. Maj. completo desempenho, ficando na inteligência, que nessa data se expedem as ordens necessárias para serem dispensados de todo e qualquer serviço militar, durante esta comissão da abertura da estrada e da construção das pontes, ou barcas, para serem auxiliados, assim como a Câmara, por todos os Comandantes dos distritos, que obrigarão aos proprietários a concorrer como devem, pela parte que lhes toca, para tão proveitosa obra. E, porque despendendo como esta, não é possível que a Câmara tenha que acudir a outras ordens de S. Maj. que, à excessão das arrematadas, se suspendam tôdas as mais em andamento, nas quais, todavia, se prosseguirá (depois de concluída esta), segundo a urgência de cada uma delas. Palácio do Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1825, Barão de VALENÇA*”.

Em janeiro do ano seguinte iniciaram-se as obras recomendadas pelo govêrno imperial. Os coronéis JOÃO e JOSÉ pediram à Câmara da vila de São Salvador os mantimentos precisos para sustento dos trabalhadores. Em ofícios de 22 e de 29 do mesmo mês, a Câmara respondeu que, na vila, não havia feijão, carne-sêca, nem outros gêneros pedidos, e que talvez fôsse mais plausível encarregar a qualquer

pessoa para comprar gado e suprir-lhes a falta. Aduziram os coronéis, em carta datada de 30, do Mato da Pipa, que se encontravam em dificuldade para abastecer, diàriamente, os trabalhadores, não só pela carência de gado, como por não existir, perto do serviço, um cercado seguro onde depositá-lo.

Também, cinco dias antes, haviam oficiado ao Juiz de Fora da citada vila, declarando a quantidade de gêneros necessários para cada semana, até o fim do serviço: 60 arrobas de carne-sêca, 20 de toucinho, 30 alqueires de farinha, dois sacos de feijão, sendo que deveria ser tudo entregue na fazenda de Guriri, até 2 de fevereiro. E concluía: *“O serviço, até o presente, vai indo bem; já estão feitas as duas pontes de mui boa madeira e os aterrados ficam com 30 palmos de largura e altura suficiente”*

A 29 de julho de 1826 diziam que, para conclusão dos serviços, apenas faltavam construir duas pontes, conforme consta na carta enviada ao Presidente e demais oficiais da Câmara da vila de São Salvador: *“Para cumprirmos com as reais determinações, ainda, temos que fazer duas pontes ou barcas nas passagens dos rios Ururaí e Macabu, e será mais fácil e menos dispendioso fazer estas pontes pelo modelo da que existe sobre o Muriaé, na fazenda de MANUEL PINTO NETO¹⁵³, para cuja construção deprecamos a V. Sas. que mandem examinar por algum mestre hábil que, depois, nos deve procurar para tratarmos da sobredita construção”*.

As despesas com a nova estrada importaram com 1:036\$800 réis. As duas pontes, da Estiva e do Palmital, custaram 161\$080 réis. Além de os gêneros enviados pela Câmara de Campos, foram adquiridos outros. Para substituir a carne-sêca foram comprados 21 garrotes a 9\$000, 3 bois mansos por 42\$000 e duas vacas por 12\$800 réis.

Nesse mesmo ano, depois de colocadas as duas pontes volantes, foi inaugurada a estrada entre Campos e Niterói, com escala por Macaé. Decorridos dez anos, devido à falta de conservação e à obstrução das valas, o seu leito foi transformado em extenso pantanal, cheio de atoleiros, tornando-se intransitável.

Foi por isso que a Câmara de Campos oficiou ao governo provincial, em 25 de janeiro de 1836, sobre uma nova estrada que, passando por Ururaí, e seguindo os sertões de Quilombola e de Quimbira, em linha reta ao rio Macabu, entre o Elesbão e Cachoeiro

¹⁵³ Nota do autor – Mais tarde barão de Muriaé.

do Bananal, tomaria, finalmente, uma picada na direção do lugar de nome Sossêgo. Essa petição ficou dormindo nas pastas governamentais.

Voltaram os campistas e macaenses as suas vistas para uma obra de grande vulto: a construção de um canal entre as duas localidades, e que serviria não só para o saneamento da baixada e escoamento das lavouras dos dois municípios, como para o transporte de cargas e passageiros.

O canal ficou construído no dia 1º de fevereiro de 1872 e foi iniciada a navegação regular pelas suas águas, partindo nesse dia para Macaé o vapor “*Visconde*”. Ainda voltaremos a ocupar-nos de tudo que sucedeu durante a sua construção.

Decorrido três anos, a navegação do canal foi abandonada, por ter sido aberto o tráfego por linha férrea, em 13 de junho de 1875, pois os interessados preferiram êsse meio de comunicação, mais rápido e cômodo.

As viagens para o Rio se faziam, também, por via marítima.

Em 1854, fundara-se, em Campos, a *Companhia Macaé e Campos*, que tinha pequenos vapores, os quais levavam os passageiros da vila de São Salvador até São João da Barra, navegando o rio Paraíba do Sul até a foz. Dali passavam as pessoas para os navios, que partiam com destino ao Rio de Janeiro.

No ano seguinte foi organizada uma outra, a *Companhia União Campista-Fidelense*, que tinha os vapores *Ceres*, *Galgo*, *União*, *Muriáé*, *Cachoeiro* e *Hermes*.

A anterior, *Companhia Macaé e Campos*, possuía 4 vapores: *Goytacás*, *Parabiba*, *Bezerra de Menezes* e *Barão São Diogo*. Em Imbetiba havia duas pontes onde atracavam os vapores, sendo o pôrto protegido por um quebra-mar, que se prolongava no rumo de norte a sul, por 153 metros.

Em 5 de abril de 1873, por Decreto número 5.258, foi concedida autorização para funcionar a *Companhia de Navegação Costeira*, com sua sede na Côrte, ocasião em que também foram aprovados os seus Estatutos. Tinha por fim, principalmente, fazer a ligação por barcos a vapor entre o Rio e Macaé.

No ano de 1888, a *Companhia Leopoldina* foi vendida a um sindicato inglês, incluindo-se o projeto de ligação Campos-Niterói. Então, concluíram a construção do trecho de Rio Bonito a Macaé. O primeiro trem alcançou Macaé no dia 4 de novembro daquele mesmo ano. E, no mesmo dia, chegou a Campos.

Depois dessa data, as viagens para o Rio passaram a ser feitas por linha férrea, e não mais por via marítima – de lamentáveis recordações para os campistas, muitos dos quais perderam a vida com os naufrágios do “*Hermes*” e do “*Goytacás*”.

O NAUFRÁGIO DO VAPOR “HERMES” – No dia 28 de novembro de 1861, afundou o vapor “*Hermes*”, que vinha do Rio para São João da Barra.

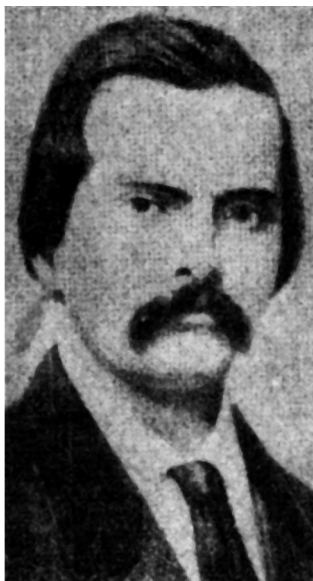


Fig nº 17 – Manoel Antônio de Almeida, autor de “*Memórias Póstumas de um sargento de milícias*”, vitimado no naufrágio do vapor “*Hermes*”, ao largo de Macaé

Ao sair de Macaé, onde fizera escala, bateu nos recifes de milha de extensão, denominados Lages de Tabua. Situados na direção noroeste para sudoeste de Macaé, nêles, também naufragara a sumaca “*Maravilha*”, no mesmo ano.

O sinistro teve lugar às quatro horas da madrugada, numa distância de légua e meia da cidade.

O vapor levava a bordo 94 pessoas, perecendo 40 afogados. Foram vítimas: AUGUSTO PINTO BRASIL, ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA FIGUEIREDO, ANTÔNIO DOS REIS PINTO, capitão ANTÔNIO ANSELMO JACQUES

GODFROY, duas irmãs suas e duas criadas, DOMINGOS PEREIRA PINTO, EMILIANO PIRES MARTINS, FRANCISCO M. DIAS, GREGÓRIO LEITE DE MIRANDA SÁ, padre JOAQUIM FERREIRA DA ROCHA, JOAQUIM JOSÉ TEIXEIRA, JOSÉ DE ALMEIDA NUNES, JOSÉ DE FARIA, LUIZ FRANCISCO BARROZO NUNES, LUIZ DA COSTA MEDEIROS e família, MIGUEL JOSÉ FERREIRA COUTEIRO FILHO, MARCOLINO TEIXEIRA DA SILVA, MIGUEL JOAQUIM DA PENHA, Doutor MANUEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, Ovídio RODRIGUES LEITE, PEDRO MUTHÉ, S. F. PAILHEUX, URBANO DE PAIVA GUEDES, 7 escravos, 2 marinheiros e o piloto da embarcação.

Dentre os citados, alguns eram acadêmicos, regressando em férias, e filhos das principais famílias de Campos.

O Doutor MANUEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, consagrado homem de letras, havia nascido no Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1832, e formara-se em medicina no ano de 1857. Escreveu o magnífico romance *“Memórias de um Sargento de Milícias”*, considerado, ainda, hoje, como dos melhores que se publicaram no Brasil. Estava encarregado pelo governo brasileiro de escrever a *História Financeira do Brasil*, desde os tempos coloniais. Integrava a redação do *“Correio Mercantil”*, o qual estava representando na viagem, que fazia a convite do visconde de Araruama para fazer uma descrição do traçado do canal de Campos a Macaé.

JOAQUIM JOSÉ TEIXEIRA, náufrago filho do alferes TOMAZ JOSÉ TEIXEIRA e de dona JERÔNIMA TEIXEIRA, teve o seu corpo transportado para o cemitério de Campos, sobre cuja lousa achavam-se gravados os seguintes versos:

“Há nas ondas fatais a morte dura
Cá na terra um momento piedoso,
Em nossos corações, saudade pura
Prova certa d’amor sempre extremoso
A par da nossa existência,
Durará nossa saudade
Descance filho querido
No seio da eternidade”

O NAUFRAGIO DO VAPOR “GOYTACAS” – Estava fazendo a viagem entre Imbetiba e Rio de Janeiro.

Saiu dos estaleiros ingleses em 1874. A sua construção era de ferro. Movia-se a hélices. Entre perpendiculares, media 180 pés de comprimento, 140 de pontal, 23 de bôca moldada, 13 pés a ré, e 10 avante. Sua máquina de baixa pressão tinha a fôrça de 650 cavalos. Além de dois salões, para senhores e senhoras, tinha compartimentos para quarenta passageiros a ré e para trezentos na proa. A sua última viagem teve lugar no dia 22 de novembro de 1887.

Partiu do Rio de Janeiro para Imbetiba às quatro horas da tarde, sob o comando do capitão NELSON RODRIGUES DA CUNHA, sendo mestre MANUEL JOAQUIM SOARES, e maquinistas AGOSTINHO GERVÁSIO DE SOUSA e MARTIM CAETANO. A tripulação era de 21 pessoas.

Ao passar pela ilha dos Franceses, cêrca das 11 horas da noite, naufragou. No mesmo local onde tiveram êsse destino a grande fragata brasileira “*Paula Mariana*”, em 1826, a fragata inglesa “*Thetis*”, em 1832, e a fragata nacional “*Afonso*”, em 1851.

Entre os passageiros se achava o Doutor DOMINGOS BARROSO, que residia em Vitória. Agravando-se os seus padecimentos, resolvera ir ao Rio para consultar um especialista, com passagem por Campos, a fim de rever parentes e amigos. Na ocasião do sinistro, o Doutor BARROSO, suas filhas – dona MARIA FRANCISCA e dona AMBROSINA, bem como seu filho RODOLFO, estudante, agarraram-se no salva-vidas. Ao Doutor BARROSO, porém, faltaram as fôrças; êle fechou os olhos e deixou cair o salva-vidas. Os seus filhos, seguindo-lhe o exemplo, fizeram o mesmo e foram engolidos pelo Oceano, com exceção de MARIA FRANCISCA, salva casualmente por LUIZ DUFOURNEL, que, ouvindo gemidos, aproximou-se com o bote e nêle conseguiu colocá-la.

No mastro do vapor sustentaram-se o Doutor JOÃO FRANCISCO LEITE NUNES, JOSÉ DE OLIVEIRA, MÁRIO FONTOURA, FRANCISCO DE FREITAS, ZÓZIMO COSTA, JOÃO DE LEMOS, CLEMENTE DOS SANTOS, o soldado TEÓFILO e 3 tripulantes, assim como o comandante e o mestre MANUEL JOAQUIM SOARES. Êste perdeu as fôrças e caiu no mar afogando-se; o seu corpo foi ter à praia, encontrando-se nos seus bolsos 8:000\$000 réis, que pertenciam à *Companhia Macaé-Campos*.

Além de os membros da família BARROSO, pois, faleceram no naufrágio: JOÃO MESQUITA, RITA ARMOND, LUIZ ESCOBAR e sua esposa dona JESUÍNA ESCOBAR, AUGUSTO MACHADO e um filho de 8 anos, MANUEL NOGUEIRA JÚNIOR, dona MARIA TEREZA, o mestre e um policial.

Em auxílio dos naufragos, saiu do Rio de Janeiro o vapor “*Bezerra de Menezes*”, no dia seguinte, chegando a Cabo Frio pelas 6 horas da tarde. Recolhendo os que aí se achavam, rumou para Imbetiba, onde foram acolhidos com viva simpatia pelos macaenses. O senhor JOÃO JOSÉ NUNES DE CARVALHO, proprietário da Usina do Limão, em Campos, que se encontrava em Imbetiba, deu ordens para que fôsem supridos os sobreviventes em tudo de que necessitassem.

Há notícia de outros dois naufrágios resultantes da comunicação marítima com o Rio de Janeiro; ambos no dia 10 de novembro de 1870.

Primeiro foi o hiate nacional denominado “*N. S. da Conceição*”, nos baixios de São Tomé. A muito custo conseguiram-no encalhar na praia do Furado, e a tripulação foi salva, por meio de um cabo “*vai-vem*”.

À noite, entre a praia do Furado e Macaé sofreu da mesma sorte o iate “*Floresta*”.

CAPÍTULO XIII

A freguesia de Nossa Senhora do Destêrro de Quissamã, a mais rica e florescente, a de maior extensão do município de Macaé, foi ninho de vários titulares, que deram grande brilho ao segundo reinado.

Sem dúvida, a figura de maior relêvo da sua aristocracia rural foi JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, o primeiro visconde de Araruama.

O VISCONDE DE ARARUAMA – Nasceu no dia 21 de maio de 1788. Era filho do Capitão de Milícias MANUEL CARNEIRO DA SILVA, abastado fazendeiro na comarca de Campos, e de sua mulher dona ANA FRANCISCO DE VELASCO; neto paterno do capitão JOÃO CARNEIRO DA SILVA, antigo contratador de diamantes na cidade do Rio de Janeiro, e de sua mulher dona IZABEL MARIA NASCENTES, e materno do alcaide-mor



Fig nº 16 – O 1º visconde de Araruama, José Carneiro do Silva – Coronel da Guarda Nacional

da vila de São João da Barra e primeiro Mestre de Campo do Têrço Auxiliar dos Campos dos Goitacás, JOÃO JOSÉ DE BARCELOS COUTINHO, e de sua mulher dona FRANCISCA ANTÔNIA DE VELASCO TÁVORA - aquêle, filho do alcaide-mor CAETANO DE BARCELOS MACHADO, fundador da capela curada de Nossa Senhora do Destêrro de Capivari, e de sua mulher dona LUIZA PINTO DE SAMPAIO; enquanto dona FRANCISCA ANTÔNIA era filha de JOSÉ LUIZ SAYÃO, fidalgo cavaleiro professo na Ordem de Cristo,

coronel de um Regimento de Cavalaria e Secretário do governo de Minas Gerais, e de sua mulher dona CATARINA VELASCO TÁVORA.

O visconde de Araruama serviu às Milícias no pôsto de capitão, agregado ao Regimento de Campos desde 15 de fevereiro de 1811, em que foi nomeado, até a data de 13 de maio de 1820, quando foi promovido ao pôsto de tenente-coronel do mesmo Regimento, no qual foi confirmado, por decreto de 12 de janeiro de 1824, até a extinção das Milícias em 1831.

Serviu na Guarda Nacional da Província do Rio de Janeiro como chefe da 14ª Legião, desde 8 de junho de 1841, em que foi nomeado, até 16 de março de 1860, quando foi exonerado, a pedido seu.

Nomeado Comandante Superior da Guarda Nacional dos municípios de Macaé e Capivari¹⁵⁴, por decreto de 6 de março de 1852, serviu neste pôsto até 14 de outubro de 1856, data em que foi reformado.

Exerceu até sua morte o cargo de Diretor-Geral dos Índios da Província do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado, conforme decreto de 28 de abril de 1846.

Desempenhou os cargos de juiz municipal do têrmo de Macaé, de delegado de polícia e, por longos anos, o de juiz de Paz

Foi membro da Assembléia Legislativa da Província do Rio de Janeiro nos períodos de 1835 a 1837, de 1838 a 1839, de 1844 a 1845, e de 1846 a 1847.

Foi agraciado com o fôro de *Fidalgo Cavaleiro*, por decreto de 20 de julho de 1841 com o título de *barão de Araruama*, por decreto de 5 de maio de 1844; com a *comenda da Imperial Ordem da Rosa*, por decreto de 16 de novembro de 1846; e, finalmente, com o título de *visconde, com grandeza*, em 15 de abril de 1847.

Era membro do Instituto Histórico de Paris; membro efetivo da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional; pertencia ao Conservatório Dramático Brasileiro e fazia parte, como sócio fundador, do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.

Da sua lavra foram a “*Memória topográfica sobre Campos*”, impressa em 1819; a “*Memória sobre a escravidão*”, uma outra em comemoração ao dia 7 de setembro de 1822, e mais uma sobre a abertura de um canal entre Campos e Macaé. Escreveu diversos artigos sobre agricultura e

¹⁵⁴ O município de Capivari passou a denominar-se de SILVA JARDIM, a partir de 1943. Nossa Senhora da Lapa de Capivari desmembrou-se do município de Araruama. Foi confrontante de Macaé até quando se separou deste o município de Casimiro de Abreu (ex-Barra de São João), em 1859.

política, sendo que, entre êstes, um intitulado “*Visão de um velho das cabeceiras do rio Imbé*”, impresso em 1835; e redigiu um “*Manifesto a favor do Brigadeiro JOSÉ MANUEL NUNES*” (Questão levantada com a proclamação da Independência).

“Dotado de um gênio criador, dedicou-se com perseverança aos melhoramentos materiais do seu país, não poupando a sua inteligência, a sua bolsa e a sua saúde para levá-los a efeito. Rara era a obra de algum vulto nos municípios de Campos e Macaé, que não fôsse por êle feita, dirigida ou auxiliada”.

Apontamos, já, muitos dos seus serviços na abertura de estradas, desobstrução de rios e escoadouros da lagoa Feia, bem como na construção do canal de Campos a Macaé. Porém outros devem, ainda, ser incluídos na sua brilhante fê de ofício.

Aos 22 de abril de 1842, a Assembléia Legislativa da Província do Rio de Janeiro autorizou a Presidência para que incorporasse aos próprios provinciais uma estrada aberta às expensas suas e de seu irmão, gratuitamente oferecida à servidão pública¹⁵⁵. Tinha quatro léguas de extensão, entre os lugares conhecidos por “*Olhos d’Água*” e “*Jeribatiba*”. Estava dotada de pontes, pontilhões e aterros, substituindo uma outra que era de cinco léguas e atravessava desertos, areais e alagadiços.

Outro serviço importante, prestado à Província foi “*a construção da estrada de Cantagalo a Macaé. Esta começava de Cantagalo para o litoral, havia atingido a serra de Santa Catarina, sem que daí por diante lhe achasse outra direção para Macaé, que não fôsse à custa de enormes despesas, orçadas em cerca de 400 contos*”. O Presidente resolveu ouvir o visconde de Araruama e, à vista das informações obtidas, pediu-lhe que construísse a estrada pelo lugar indicado e sob sua administração. Aceitando o encargo, o visconde despendeu cerca de 25 contos apenas, economizando considerável soma para a Província¹⁵⁶.

¹⁵⁵ *Nota do Autor* – “O Presidente da Província do Rio de Janeiro remete a V. S. a Lei nº 258, em que se autorizou o Governo a aceitar a nova estrada que V. S., com seu irmão construíram, às expensas suas, entre os lugares dos Olhos d’Água e Jerubatiba, e a deliberação presidencial que incorporou aos próprios provinciais. Compraz-se o Presidente a reconhecer o importante e relevantes serviços que V. S. fez a Província com esta obra consistente na abertura de uma estrada de 4 léguas de extensão, uma magnífica ponte, uma mais pequena, diversos pontilhões e vários aterrados, com o fim de evitar-se o antigo caminho de 5 léguas e meia a 6, que atravessava quase tôda por areais, desertos e areias claras e alagadiças. Portanto, em nome da Província, o louva por êste seu ato patriótico e desinteressado e lhe vota agradecimentos. Palácio do Governo da Província do Rio de Janeiro, 31 de junho de 1843. JOÃO CALDAS VIANA. Ao Sr. Tenente-Coronel JOSÉ CARNEIRO DA SILVA”

¹⁵⁶ *Nota do Autor* – “Barão de Araruama

Acuso o recebimento do ofício de V. S. datado de 13 do corrente em que comunica a conclusão

Auxiliado por pessoa de sua família, desincumbiu-se de notável obra em favor da Província, com a construção do aterrado que fêz na estrada geral de Campos, entre a fazenda da Machadinha e a barra do rio Macabu¹⁵⁷.

A êle se deve, também, a restauração da matriz de São Salvador, onde, com os seus parentes, empatou cêrca de 70 contos, assim podendo ela prestar-se ao culto divino pelo espaço de 80 anos, até ser demolida para construir-se, no seu local, a imponente catedral de São Salvador, por ordem de D. HENRIQUE MOURÃO, primeiro bispo de Campos, e devido aos esforços do vigário Monsenhor UCHOA¹⁵⁸.

Ainda estendeu a sua mão beneficente a grande número de instituições pias, com especialidade à Santa Casa de Misericórdia de Campos, a qual, achando-se reconhecida pelos relevantes favores dêle recebidos, o fêz seu Provedor Perpétuo.

O visconde de Araruama trabalhou até a morte. Dez dias antes de seu falecimento, mandou seguirem 70 operários para limpar dois ribeirões que serviam como escoadouros da lagoa Feia, pela barra do Furado. Calculara a duração do serviço em 50 dias, mas *“a última página da sua existência fechou-se”*, deixando por concluir aquela obra.

Desde a data de 16 de julho de 1823, era casado com dona FRANCISCA ANTÔNIA DE CASTRO RIBEIRO, viscondessa de

das obras da estrada de Cantagalo, na parte que comunica com a vila de Macaé, cuja direção estava a cargo de V. S., e louvando a V. S. pelo zelo e atividade com que desempenhou esta obra de reconhecida utilidade para os habitantes daqueles lugares, comunico-lhe que nesta data expeço a ordem ao engenheiro respectivo para que proceda nela os exames necessários e dê a êste govêrno as informações de estilo para poder a estrada ser recebida pelo govêrno da Província. Deus guarde a V. S. Palácio do Govêrno da Província do Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1845. AURELIANO DE SOUZA E OLIVEIRA COUTINHO”

¹⁵⁷ *Nota do Autor* – “Diretoria de Obras Públicas e Navegação do Rio de Janeiro

Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, em 27 de janeiro de 1862.

Exmo. Sr. Acuso o recebimento do ofício de V. Exa. de 29 de dezembro do ano passado e fico inteirado de haver o Visconde de Araruama feito, a sua custa, um atêrro de 1900 braças de extensão, entre a barra de Macabu e a fazenda da Machadinha, na estrada que de Campos se dirige a essa capital e bem assim mandado construir um atêrro, duas pontes que por êle foram espontâneamente dadas a essa Província, havendo já V. Exa. agradecido tão importante serviço. Deus guarde V. Excia. JOÃO LINS CASANSÃO SINIMBU”

¹⁵⁸ *Nota do Autor* – “Palácio do Govêrno da Província do Rio de Janeiro, 5 de agôsto de 1862

Exmo. Sr. Visconde de Araruama

Tendo levado ao conhecimento do Govêrno Imperial o oferecimento que V. Exa. e os Comendadores JOÃO DE ALMEIDA PEREIRA, JULIÃO RIBEIRO DE CASTRO e JOAQUIM RIBEIRO DE CASTRO fizeram a esta Província das obras que mandaram construir na igreja matriz de S. Salvador de Campos, na importância de 67:324\$000 rs, houve por bem S. M. o Imperador mandar agradecer em seu nome a V. Ex. por tal motivo, o que me foi comunicado em Aviso do Ministério do Império de 31 de julho, próximo passado. Deus guarde V. Exa. JOSÉ NORBERTO DOS SANTOS”.

Araruama, filha dos barões de Santa Rita – MANUEL ANTÔNIO RIBEIRO DE CASTRO e sua mulher dona ANA FRANCISCA PINHEIRO DE CASTRO (esta, filha dos abastados fazendeiros, que foram FRANCISCO DE ALMEIDA PINHEIRO e dona FRANCISCA PEREIRA)

O visconde de Araruama faleceu na sua fazenda de Quissamã, em 3 de maio de 1864 e a viscondessa na fazenda do Queimado, em Campos, aos 14 de dezembro de 1876, com 75 anos de idade. O corpo da veneranda senhora foi transportado, em trem especial, para o cemitério de Quissamã, onde foi sepultado, junto ao do marido.

O casal deixou dez filhos:

dona ANA SERAFINA, espôsa do comendador JOAQUIM RIBEIRO DE CASTRO – êle faleceu em 14 de novembro de 1868 e ela em 2 de fevereiro de 1872 (dêste casal nasceram quatro filhos: MANUEL, JOÃO, ANA e FRANCISCA);

dona MARIA IZABEL, casada com o comendador JULIÃO RIBEIRO DE CASTRO;

dona MARIANA ANTÔNIA, que esposou o conselheiro JOÃO DE ALMEIDA PEREIRA, proprietário da fazenda da Batalha;

dona MARIA JOAQUINA, casada com ANTÔNIO ALVARES DE ALMEIDA PEREIRA,

BENTO CARNEIRO DA SILVA – 2º visconde de Araruama e depois conde, a partir de 24 de março de 1888 – casou-se com dona RAQUEL FRANCISCA DE CASTRO NETO, filha dos barões de Muriaé;

MANUEL CARNEIRO DA SILVA – barão e depois visconde de Ururaí – casado com dona ANA LORETO VIANA DE LIMA CARNEIRO DA SILVA, filha dos duques de Caxias;

JOSÉ CAETANO CARNEIRO DA SILVA – visconde de Quissamã – que teve por espôsa dona ANA FRANCISCA DE CASTRO;

JOÃO JOSÉ CARNEIRO DA SILVA – barão de Monte Cedro – casado em primeiras núpcias com dona ANA FRANCISCA DE CASTRO, e em segundas com dona FRANCISCA ANTÔNIA DE CASTRO, irmã da outra;

dona MARIA FRANCISCA VELASCO CARNEIRO SILVEIRA DA MOTA, que esposou o Doutor FRANCISCO INÁCIO SILVEIRA DA MOTA, barão de Vila Franca;

e dona RAQUEL FRANCISCA DE CASTRO CARNEIRO MATOSO, que se casou com o Doutor EUZÉBIO DE QUEIROZ

COUTINHO MATOSO DA CÂMARA, nascido em Loanda (África, onde seu pai era Ouvidor; e assinava-se com o mesmo nome) – aquele primeiro foi estadista enérgico, tendo conseguido reprimir o tráfico de africanos para o Brasil¹⁵⁹, e falecido em 7 de maio de 1868.

O Doutor BENTO CARNEIRO DE ALMEIDA PEREIRA, filho do Conselheiro JOÃO DE ALMEIDA PEREIRA e de dona MARIANA ANTÔNIA DE CASTRO ALMEIDA (3ª filha do visconde de Araruama), era casado com dona MARIA FRANCISCA DE QUEIROZ MATOSO – filha do Doutor EUZÉBIO DE QUEIROZ COUTINHO MATOSO DA CÂMARA e de sua esposa dona RAQUEL FRANCISCA DE CASTRO CARNEIRO MATOSO (10ª filha do visconde de Araruama).

MANUEL DE QUEIROZ CARNEIRO MATOSO, nascido em 10 de maio de 1863, era filho do Doutor EUZÉBIO e de dona RAQUEL FRANCISCA, acima citados; casou-se com dona CATARINA DE QUEIROZ RIBEIRO DE CASTRO – filha de ANTÔNIO RIBEIRO DE CASTRO e de dona MARIA ISABEL DE QUEIROZ MONTEIRO. Ele era neto paterno do Ouvidor em Loanda, conselheiro EUZÉBIO DE QUEIROZ COUTINHO MATOSO DA CÂMARA e de dona MARIA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA QUEIROZ; e materno dos viscondes de Araruama. Ela era neta paterna do comendador JOAQUIM RIBEIRO DE CASTRO e de dona ANA SERAFINA CARNEIRO DE CASTRO; sendo seus avós maternos o mesmo Ouvidor em Loanda e sua mulher dona MARIA CUSTÓDIA.

LOURENÇO CARNEIRO DE ALMEIDA PEREIRA, filho de ANTÔNIO ALVARES DE ALMEIDA PEREIRA e de dona MARIA JOAQUINA DE CASTRO CARNEIRO DE ALMEIDA PEREIRA (4ª filha dos viscondes de Araruama), casou-se com MARIA IZABEL DE CASTRO CARNEIRO DE ALMEIDA – filha do conselheiro JOÃO DE ALMEIDA PEREIRA e de dona MARIANA ANTÔNIA (3ª filha dos viscondes de Araruama).

Os escudos do 1º visconde de Araruama, do conde de Araruama, do visconde de Quissamã e do visconde de Ururáí eram iguais: *“Esquartelado no 1º quartel, em campo de goles, um castelo com a sua muralha e*

¹⁵⁹ Foi de seu talante a chamada “Lei Euzébio de Queiroz”, sancionada em 4 de setembro de 1850, proibindo a introdução de escravos pelos portos brasileiros. Nessa época ele ocupava o cargo de ministro da Justiça; era pertencente ao partido conservador.

tôrre, firmados em chefe 4 escudetes; o 1º em campo azul, uma flor-de-liz de prata e bordada de ouro; o 2º e 4º de azul, cinco levantes de prata postos em santos e o 3º em campo de azul, uma aspa de goles; no 2º quartel a arma dos Carneiros em campo vermelho, uma banda de azul coticada de ouro e carregada de 3 flores-de-liz, do mesmo metal, entre 2 carneiros de prata, passantes armados de ouro, no 3º quartel, as armas dos Silvas, em campo de prata um leão de goles, rompente, armado de azul, e no 4º as armas dos FONSECAS, em campo de ouro, 5 estrélas de vermelho com 5 raios postos em aspas. Timbre – um dos Carneiros das armas”.

O 1º BARÃO DE URURAI – JOÃO CARNEIRO DA SILVA, 1º barão de Ururá a 15 de abril de 1847, nasceu em Mato da Pipa, freguesia de Nossa Senhora do Destêrro de Quissamã, no ano de 1781. Era filho do capitão MANUEL CARNEIRO DA SILVA e de dona ANA FRANCISCA VELASCO; portanto, irmão do 1º visconde de Araruama, com quem muitos serviços prestou à sua terra natal, como já vimos em páginas anteriores.

Geralmente, êle e o irmão eram encarregados de tôdas as obras, que se faziam necessárias, em benefício da comunidade. Podemos assim depreender, tendo em vista a seguinte carta, da sua correspondência com o Juiz de Fora da Vila de São Salvador, Doutor MANUEL JOAQUIM DA SILVEIRA FELIZ (que serviu no cargo, de 1812 a 1815), a qual fôra escrita na fazenda da Machadinha, com data de 30 de agôsto de 1812: *“No dia 27 do corrente, quando saí para cá, fui examinar o lugar em que se deve abrir a vala para dar esgôto às águas do “Brejo da Terra”, o que executei e deixei as competentes ordens, para se dar princípio no dia 5 de setembro, avisando a todos os interessados que devem concorrer para esta obra, de que me foi preciso tirar uma lista, para saber quantos escravos cada um devia dar. Como não achei que havia muitas fôrças para suavisar mais o povo, e mesmo por me requerer, que visto ser um serviço público e tão interessante, a Câmara devia dar alguma carne seca para a sustentação dos escravos e eu respondi-lhe que faria ver isto mesmo a V. S. e ficava certo de que V. S. daria tôdas as providências. 10 a 12 arrobas de carne, presumo ser bastante e deixei determinado ao furriel JOÃO FRANCISCO PESSANHA que fôsse ter com V. S. a êste respeito. Quanto ao feijão e farinha, ficou para se tirar dos mesmos interessados”.*

O primeiro barão de Ururá faleceu em Macaé, no dia 1º de outubro de 1851.

O VISCONDE DE QUISSAMÃ – JOSÉ CAETANO CARNEIRO DA SILVA, filho dos primeiros viscondes de Araruama, recebeu o título de visconde de Quissamã, em 25 de março de 1888.

Nasceu em Quissamã no dia 17 de agosto de 1836. Fazendeiro progressista, no município de Macaé, com os seus irmãos, muito se esforçou para que se fizesse a ereção do Engenho Central de Quissamã.

Era casado com dona ANA FRANCISCA DE CASTRO. A sua filha, dona RAQUEL FRANCISCA DE CASTRO CARNEIRO, casou-se com BENTO CARNEIRO DA SILVA, filho dos condes de Araruama.

BARÕES DA VILA FRANCA - O Doutor FRANCISCO INÁCIO SILVEIRA DA MOTA contraiu núpcias com dona MARIA ANTÔNIA VELASCO CARNEIRO SILVEIRA MOTA, que era filha dos primeiros viscondes de Araruama.

Ele nasceu em Vila Boa (Goiás). Era agrônomo, botânico, escritor e magistrado. Foi Presidente do Piauí, do Ceará e, também, no período compreendido entre 25 de abril de 1859 e 15 de abril de 1861, ocupou este cargo à frente da Província do Rio de Janeiro. Teve o título de barão da Vila Franca em 16 de janeiro de 1875, com as honras de grandeza a partir de 19 de setembro de 1877. Faleceu no dia 17 de abril de 1885. Seus pais foram o desembargador JOAQUIM INÁCIO SILVEIRA DA MOTA e dona ANA LUIZA DA GAMA.

A baronesa da Vila Franca faleceu em 14 de junho de 1885, logo após a morte do marido, sem deixar sucessão.

O VISCONDE DE URURAI - MANOEL CARNEIRO DA SILVA, barão de Ururái, em 19 de setembro de 1877 e visconde em 21 de março de 1888, era filho dos primeiros viscondes de Araruama. Nasceu em Quissamã, em 19 de abril de 1833, e ali faleceu, no dia 18 de setembro de 1917.

Grande fazendeiro em Macaé, foi um dos fundadores do Engenho Central de Quissamã.



Fig nº 18 – O visconde de Quissamã, José Caetano Carneiro da Silva – filho do 1º visconde de Araruama

Era casado com dona ANA LORETO VIANA DE LIMA CARNEIRO DA SILVA, filha dos duques de Caxias – nascida na Capital do País, em 24 de junho de 1836, e falecida, em Quissamã, na madrugada de 24 de junho de 1884 (exatamente no dia em que fazia 48 anos de idade).

O casal teve a seguinte descendência:

ANA FRANCISCA DE LORETO CARNEIRO DA SILVA, nascida em 25 de outubro de 1851, e casada com o doutor MANUEL DE QUEIROZ MATOSO RIBEIRO (natural da cidade do Rio de Janeiro, tendo sido deputado pela Província do Rio de Janeiro¹⁶⁰,

¹⁶⁰ Convém ressaltar a diferença que existia entre o Rio de Janeiro, cidade, e o Rio de Janeiro, Província. Esta era uma das Unidades Políticas do Império, da qual foi desmembrada a área urbana e suburbana da capital do país – para se tornar um Município Neutro, sem vínculo territorial com qualquer das Províncias Imperiais (desmembramento sancionado pelo “Ato Adicional à Constituição do Império”, em 12 de agosto de 1834).

Presentemente, perdura a situação, tendo em vista que a Província foi transformada no Estado do Rio de Janeiro e o Município Neutro no Distrito Federal, desde a Proclamação da República.

Verificando-se a mudança do Distrito Federal para outra parte, caberá uma reivindicação por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que lhe seja devolvida a superfície do atual Distrito Federal ou de que se lhe faça a justa indenização – pois que cessada a causa da desanexação, também cessa o seu efeito.

e filho do conselheiro e senador doutor EUSÉBIO DE QUEIRÓS COUTINHO MATOSO DA CÂMARA, que se opôs ao tráfico de africanos). Foram progenitores de: ANA LUIZA – casada com o seu primo CARLOS ARTUR CARNEIRO DA SILVA, barão de Monte Cedro; e EVELINA – que se casou com JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CUNHA (sendo pais de LETÍCIA, ANA AMÉLIA, GISELA, ELIANA, MARTA TERESA, ZÉLIA, IRENE e VANALDO);



Fig nº 19 barão de São Salvador, Braz Carneiro Leão – avô da duquesa de Caxias

Por coerência geográfica e fidelidade histórica, o autor destas linhas admite, como solução mais elevada para a nação, que se promova a reintegração espacial da “Velha Província” (ou a *fusão*, como querem considerar ao ato algumas personalidades públicas) e se aplique à Unidade Federada, assim formada, o nome de ESTADO DA GUANABARA, cuja capital seria a cidade do Rio de Janeiro. Durante o período compreendido entre a mudança da capital federal (21 de abril de 1960) e as eleições estaduais de 1962, o governo do *município do Rio de Janeiro* seria exercido por um *prefeito nomeado* (como vem sendo feito), excepcionalmente pelo Presidente da República – considerando-se que seria uma fase de transição política e administrativa.

As muitas outras medidas, que poderiam ser lembradas, para o processamento das adaptações necessárias, não comportam nesta obra.

e LUIZ QUEIROZ MATOSO – casado com JEANE BERGER (havendo-lhes nascido CRISTIANA, RAQUEL e GERALDO), e EUZÉBIO QUEIROZ MATOSO DA CÂMARA – ligado pelo consórcio a MARIA DA GLÓRIA FERREIRA VIANA (neta do conselheiro FERREIRA VIANA; êles conceberam VERA, EUSÉBIO e OLGA);

o segundo filho dos viscondes de Ururáí foi JOSÉ DE LIMA CARNEIRO DA SILVA, nascido aos 16 de junho de 1858, em Quissamã, casou-se (no Rio de Janeiro) com dona LEOPOLDINA DE ARAÚJO CARNEIRO DA SILVA – que era de Macaé, nascida em 18 de outubro de 1866, e filha dos viscondes de ARAÚJO (JOSÉ DOMINGUES DE ARAÚJO e dona LEOPOLDINA GUIMARÃES). Dêles nasceram MARIA JOSÉ (logo falecida), outra MARIA JOSÉ, ANA LUIZA, JOSÉ DOMINGUES DE ARAÚJO CARNEIRO DA SILVA – nascido no dia 20 de agosto de 1894 e casado com dona DINORA OLÍVIA CARNEIRO DA SILVA (dos quais nasceram HINDENBURGO, GABRIELA, MARIA JOSÉ, LEATRICE, AROLDO, JOSÉ, HÉLIO, ERNESTO e MANOEL); e, ainda, LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA – fazendeiro, nascido aos 25 de maio de 1908;



Fig nº 20 – A baronesa de São Salvador, avó da duquesa de Caxias

outra filha chamou-se MARIA DE LORETO CARNEIRO DA SILVA, nascida em 1860, e se casou com JOSÉ MANOEL CARNEIRO DA SILVA – filho dos condes de Araruama;

e, finalmente, MARIANA DE LORETO CARNEIRO DA SILVA, que esposou FRANCISCO NICOLAU NOGUEIRA DA GAMA (filho dos barões de Santa Mônica – FRANCISCO NICOLAU NOGUEIRA DA GAMA e dona LÚCIA MARIA LIMA NOGUEIRA DA GAMA).

Em conclusão, os viscondes de Ururaí tiveram quatro filhos, nove netos e 23 bisnetos.

O BARÃO DE MONTE CEDRO – Seu nome evoca preeminente intelectual da aristocracia rural de Quissamã.

Tudo que se relacionava com a agricultura foi objeto dos seus estudos, publicados nos jornais da época e impressos em monografias.

Ele foi quem primeiro pleiteou a construção de Engenhos Centrais, para a fabricação do açúcar, tendo-lhe cabido a glória de ver levantado o primeiro do Brasil, e quiçá da América, graças ao apoio dos seus irmãos, o conde de Aramama, o visconde de Ururaí e o barão de Quissamã.

A convite do barão de RAMIZ GALVÃO, que tinha assento no Instituto Histórico, escreveu eruditas monografias sobre Macaé, com dados estatísticos da população livre e da escrava, abordando a importação e a exportação municipais, e terminando por advogar em favor da criação da Província de Campos dos Goitacás – que devia abranger os



Fig nº 21 – A duquesa de Caxias, dona Ana Luiza Carneiro Vianna de Lima e Silva, espôsa do Marechal Luís Alves de Lima e Silva – pais da viscondessa de Ururáí

municípios de Macaé, Santa Maria Madalena, São Fidélis, Campos, São João da Barra e Barra de São João (hoje Casimiro de Abreu). Essa idéia já tinha sido levantada, muitos anos antes, pelos campistas. Em 1855, o marquês de Paraná, Presidente do Conselho de Ministros, levou a grandiosa aspiração dos filhos de Campos ao conhecimento da Câmara dos Deputados, pretendendo a elevação da sua Comarca à categoria de Província, com a anexação de alguns municípios vizinhos da Província de Minas e a de Itapemerim pertencente à do Espírito Santo. A idéia ficou esquecida, mas é possível que, ainda, se faça uma redivisão equitativa e harmônica de tôdas as terras do Brasil, sendo, então, propício o aparecimento do Estado de Campos dos Goitacás¹⁶¹.

¹⁶¹ O *Estado de Campos dos Goitacás* alvitrado não seria recomendável, pelas mesmas razões por que não deve ser criado o Estado da Guanabara com a área do antigo Distrito Federal: inexpressividade territorial e insuficiência econômica. Aliás, a redivisão territorial do país terá de ser reexaminada, face às conseqüências demográficas e outras, que surgirão com a mudança da Capital para o centro-oeste. Porém, os Estados, que,

No dia 11 de fevereiro de 1881, na sua fazenda de Monte Cedro, o barão escreveu, e fez gozar do benefício da impressão, bem fundamentado artigo sobre o estabelecimento das escolas rurais nos centros agrícolas, dizendo que elas haviam de exercer um resultado benéfico no espírito das crianças, as quais não teriam preconceitos contra a vida campestre, assim educadas, e não como acontece com o ensino comumente praticado nas cidades, vilas e povoados. Essas crianças passando parte do tempo nas salas de aula e parte nos brandos trabalhos de agricultura, compatíveis com as suas forças, ir-se-iam convencendo de que não há inconciliação no saber intelectual e no exercício de tais práticas. Ao contrário, vão percebendo que a inteligência aperfeiçoada é um auxiliar valioso para os homens do campo.



Fig nº 22 – O visconde de Araújo, José Domingues de Araújo

Encerrou o seu artigo, elaborado há 13 lustros¹⁶² com estas palavras, que podem ser aplicadas nos tempos correntes: “*Nestes dias de*

por primeiro, deverão ter suas áreas fracionadas, são os de vasta extensão, como os do Amazonas, Pará, Mato Grosso, Goiás, etc. A respeito, cumpre salientar que a criação dos Territórios Federais representa um passo neste propósito – a tendência é tornarem-se futuros Estados da União.

¹⁶² Neste ano de 1958, em que se realizou a revisão da presente obra, passaram-se quinze lustros e meio, exatamente. De certo modo, continuam aplicáveis as palavras do barão de Monte Cedro: “a Lavoura não fica estacionária, ela se coloca à frente das legítimas aspirações da sociedade”.

reformas açodadas, nesta época em que os comunistas tentam reformar as sociedades através de destroços e ruínas, a Lavoura não ficará estacionária, ela se coloca à frente das legítimas aspirações da sociedade, e com a mesma energia com que repele os falsos apóstolos do progresso, com esta mesma vai adotando as medidas que hão de conduzir a nação brasileira à consecução dos seus patrióticos e nobres intuitos”.

O barão do Monte Cedro foi, por oito vezes, Presidente da Câmara Municipal de Macaé. Era filho dos primeiros viscondes de Araruama.

Nascido em Quissamã, aos 16 de outubro de 1839, recebeu o título de barão em 17 de dezembro de 1881, tendo falecido no dia 1º de outubro de 1882.

Esposou, em 21 de julho de 1864, dona ANA FRANCISCA DE CASTRO, falecida com 18 anos de idade, no dia 6 de março de 1865. Em seguida, contraiu segundas núpcias, com dona FRANCISCA ANTÔNIA DE CASTRO, irmã da anterior, ambas suas sobrinhas, pois eram filhas de dona MARTA IZABEL CARNEIRO DE CASTRO.

Do casal nasceram dois filhos: CARLOS ARTUR e JOSÉ JULIÃO.

O primogênito, CARLOS ARTUR CARNEIRO DA SILVA, casou-se com dona ANA LUIZA DE QUEIRÓS MATOSO, filha de MANOEL DE QUEIRÓS MATOSO RIBEIRO e de dona ANA FRANCISCA DE LORETO LIMA CARNEIRO DA SILVA (esta filha dos viscondes de Uruaí) - tendo-lhes nascido MARIA CARNEIRO DA SILVA, falecida em Campos, no ano de 1940, e casada com o seu primo BENTO MANOEL CARNEIRO DA SILVA (pais de HELOÍSA, MARIA HELENA, ANA LUIZA, MARIA BELA, EDUARDO e DARIO); e, mais, ADALBERTO, Luiz, VALDEMAR, HILDA e CLOTILDE.



Fig nº 23 – A viscondessa de Araújo, dona Leopoldina Guimarães de Araújo

O outro herdeiro, JOSÉ JULIÃO CARNEIRO DA SILVA, era casado com dona MARIA FRANCISCA RIBEIRO DE CASTRO, sendo pais de CLARICE (que esposou JORGE CALDAS), MARIA CAROLINA (mulher de ASTOLFO CARNEIRO DA SILVA), ADELINA, ANTÔNIO (unido pelo matrimônio a MARIA HELENA CARNEIRO DA SILVA) e CELSO (que se consorciou com GISELA DE ALMEIDA CUNHA).

O CONDE DE ARARUAMA – O Coronel BENTO CARNEIRO DA SILVA teve o título de visconde em 19 de setembro de 1877 e o de conde de Araruama em 24 de março de 1888.

Era filho dos primeiros viscondes de Araruama. Contraiu núpcias com dona RAQUEL FRANCISCA DE CASTRO NETO, nascida em Campos, no dia 28 de novembro de 1830, tendo sido filha dos barões de Muriaé – MANUEL PINTO NETO DA CRUZ e dona RAQUEL FRANCISCA DE CASTRO NETO DA CRUZ (que recebeu, também, o título de viscondessa de Muriaé).

Os condes de Araruama deixaram a seguinte prole:

JOSÉ MANUEL CARNEIRO DA SILVA, que esposou dona MARIA LORETO CARNEIRO DA SILVA, filha dos viscondes de

Ururá e neta dos duques de Caxias. Tiveram doze filhos: MARIA DA GLÓRIA, casada com JOAQUIM BENTO RIBEIRO DE CASTRO - que foram pais de EDILBERTO (casado com MAGALI QUEIRÓZ), ALOÍSIO, MARIA DORALICE (casada com o doutor MOACIR DE ARAÚJO PEREIRA) e MARIA DA GLÓRIA (casada com CIRO MONCHEMBACK); JOSÉ CARNEIRO DA SILVA; PAULO FERNANDES CARNEIRO DA SILVA, casado com dona MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA CUNHA, dos quais nasceram JOSÉ EVALDO, MARIA ELNA (casada com GILBERTO CARNEIRO DA SILVA, que tiveram GILMA, PAULO GUSTAVO e MARIA BEATRIZ); ANA LORETO CARNEIRO DA SILVA; JOÃO BATISTA CARNEIRO DA SILVA; RAQUEL, casada com EDUARDO DE CARVALHO (pais de MARIA MAGALI); ALICE, casada com ISMAEL MONTEIRO (pais de SÔNIA); BENTO CARNEIRO DA SILVA, casado com NADIR MACHADO (pais de MIRIAM e de AROLDO);



Fig nº 24 – Foto em que aparece a mãe da viscondessa de Araújo

doutor MANUEL CARNEIRO DA SILVA, casado com STELA CAVOUR (pais de MANUEL, MARIA VITÓRIA, SÉRGIO, REGINA, DANIEL, MARGARIDA MARIA, STELA MARIA, JOSÉ CLÁUDIO e

MARIA CECÍLIA), LUIZ ALVES CARNEIRO DA SILVA; MARIA DA CONCEIÇÃO, casada com ISMAEL MONTEIRO – viúvo de sua irmã ALICE (pais de ALICE, JOSÉ RODOLFO, RISOLETA MARIA, JOÃO MORILO, MARIA EMÍLIA, VERA, ISMAEL e CARLOS ALBERTO); e, ainda, FRANCISCO DE LORETO CARNEIRO DA SILVA;

dona FRANCISCA CARNEIRO DA SILVA, segunda filha dos condes Araruama, casou-se com JOSÉ JULIÃO RIBEIRO DE CASTRO;

e BENTO CARNEIRO DA SILVA, terceiro e último dos filhos que tiveram os condes Araruama, foi casado com dona RAQUEL FRANCISCA DE CASTRO CARNEIRO (filha dos viscondes de Quissamã).

Os ramos da família BENTO CARNEIRO DA SILVA, conde de Araruama, são um exemplo de como se acha enleada a frondosa árvore genealógica dos primeiros viscondes de Araruama; a tal ponto que se torna mister paciente estudo para defini-los.

Assim, vejamos. BENTO CARNEIRO DA SILVA, conde de Araruama, pai de BENTO CARNEIRO DA SILVA, era irmão germano do visconde de Quissamã – de quem procedeu RAQUEL FRANCISCA DE CASTRO CARNEIRO, sua espôsa e sobrinha.

O aludido visconde de Quissamã, pai de RAQUEL FRANCISCA, era tio da mãe de RAQUEL FRANCISCA DE CASTRO NETO, condessa de Araruama.

O avô materno de BENTO CARNEIRO DA SILVA, que se chamava MANUEL PINTO NETO DA CRUZ, barão de Muriaé, foi casado com uma irmã da avó paterna do mesmo BENTO, razão por que eram cunhados.

Ainda o avô materno de BENTO e o avô paterno de RAQUEL FRANCISCA, condessa de Araruama, foram concunhados, pois se casaram com duas mulheres que eram irmãs.

O avô materno de BENTO (filho do conde da Araruama) e o avô materno de RAQUEL (filha dos viscondes de Quissamã) tinham o parentesco de tio por afinidade, por ser esta sobrinha da mulher daquele.

A avó materna de BENTO era irmã germana da avó materna de RAQUEL.

A avó paterna de BENTO era irmã germana da avó paterna de RAQUEL – condessa de Araruama.

A avó paterna de BENTO era mãe da avó materna de RAQUEL.

O avô paterno de BENTO era pai da avó materna de RAQUEL.

O pai do visconde de Quissamã era tio da mãe de RAQUEL – condessa de Araruama, por ser esta irmã germana da avó paterna da própria RAQUEL.

O avô paterno de BENTO e a avó materna de RAQUEL eram cunhados, porquanto aquê se casou com uma irmã desta.

A avó materna de BENTO era irmã germana da avó paterna de RAQUEL, filha dos mesmos pais.

O pai de BENTO era tio da mãe de RAQUEL, por ser filho de uma sua irmã germana.

O pai de BENTO, citado acima, primeiro visconde de Araruama, era primo irmão de RAQUEL – filha do seu tio, que fôra irmão germano de sua mãe, a viscondessa de Araruama.

A avó materna de BENTO era irmã germana do avô materno de RAQUEL, condessa de Araruama.

O PRIMEIRO VISCONDE DE MACAÉ – o conselheiro AMARO VELHO DA SILVA, que teve o título de primeiro visconde de Macaé, no dia 18 de outubro de 1829, nasceu no Rio de Janeiro e foi batizado na freguesia da Candelária.

Era filho do capitão MANUEL VELHO DA SILVA e de dona LEONARDA MARIA VELHO DA SILVA. Seus avós paternos foram ANTÔNIO VELHO DA SILVA, natural da cidade do Pôrto, e dona ANA DO PILAR PINTO MASCARENHAS, natural de Braga, portanto portugueses, êle tinha a insígnia de Cavaleiro da Ordem de Cristo. Maternos: DOMINGOS VIEIRA PINTO e ANA TERESA DE JESUS, também portugueses.

O seu pai, que era estabelecido na Côrte do Rio com o irmão e sócio de nome AMARO, *“entregava-se ao comércio de importação e exportação, dispondo a sociedade de veleiros, que, da Ásia, traziam especiarias diversas, alfaias, lonças da China, exportando madeiras, sobretudo pau-brasil e bem assim açúcar fabricado nos engenhos da firma”*. As suas fazendas eram situadas na freguesia de Itambi, junto às vastas propriedades de seu amigo BRÁS CARNEIRO LEÃO, um dos mais ricos portugueses, possuidor, também, de grandes latifúndios em São João da Barra e Campos – onde, ainda hoje, se vêem os marcos que limitavam as suas terras da fazenda da Barra Sêca, indicados com as letras B C L¹⁶³.

¹⁶³ Nota do autor – Esta propriedade tinha cêrca de sete léguas quadradas.

O visconde de Macaé, proprietário de um engenho de açúcar próximo de Macaé, obtivera do 8º conde dos Arcos, D. MARCOS DE NORONHA¹⁶⁴, no ano de 1807, em nome do Príncipe Regente D. JOÃO DE BRAGANÇA, o acréscimo de uma sesmaria com meia légua de testada, como de fundos, à margem do rio Macaé, para aumento da sua fazenda, onde existiam canaviais e rebanho de gado. O açúcar exportava-se para o Reino e a criação para o Rio de Janeiro.

O visconde de Macaé, Cavaleiro Fidalgo da Casa Real, por diversas vezes concorrera com grandes quantias para o erário público. Foi vereador da Câmara e tenente-coronel de Milícias. Em 1813, requereu a D. JOÃO identificação da sua origem lusitana, obtendo nesse tempo Carta de Brasão de Armas¹⁶⁵.

BRÁS CARNEIRO LEÃO era casado com dona ANA FRANCISCA ROSA MACIEL DA COSTA, que, depois de viúva, seria agraciada com o título de baronesa de São Salvador de Campos dos Goitacazes, em 19 de dezembro de 1812.

Dois dos seus filhos receberam, respectivamente, os títulos de conde da Vila Nova de São José e de Visconde de São Salvador de Campos.

Algumas das suas filhas casaram-se com titulares: ANA VIDAL CARNEIRO LEÃO espôsa do primeiro visconde de Cachoeira; FRANCISCA MÔNICA CARNEIRO LEÃO espôsa do marquês de Baependi; LUIZA ROSA CARNEIRO LEÃO espôsa do desembargador PAULO FERNANDES VIANA, que prestou grandes serviços a Campos e Macaé, como Intendente Geral de Polícia, quando mandou limpar, em 1812, os cinco principais rios que esgotavam a lagoa Feia (rios da Onça ou Novo do Colégio, Barro Vermelho, Ingá ou Castanheira, Furado e Iguaçu).

Alguns dos filhos do doutor PAULO FERNANDES VIANA, também, foram titulares: PAULO FERNANDES CARNEIRO VIANA, conde de São Simão; MARIA LORETO FERNANDES CARNEIRO VIANA, marquesa de Cunha; e, ANA LUIZA CARNEIRO VIANA, duquesa de Caxias. Uma neta desta última (filha do coronel BRÁS FERNANDES CARNEIRO VIANA, fazendeiro em Santa Maria Madalena), chamada LUIZA HENRIQUETA, casou-se com o seu primo, BRÁS CARNEIRO NOGUEIRA DA GAMA – filho do conde de Baependi.

¹⁶⁴ D. MARCOS DE NORONHA foi o último dos 51 Governadores Gerais que o Brasil teve desde 1549. Assim como vários de seus antecessores, acumulava o título de *Vice-rei*, usado sistematicamente a partir de 1720. Ele entregou o Governo ao Príncipe Regente, em 1808, quando este chegou à frente da família real, transmigrada para a cidade do Rio de Janeiro.

¹⁶⁵ *Nota do autor* – O original da Carta de Brasão de Armas do visconde de Macaé, lavrado em fôlhas de pergaminho, com ricas iluminuras e com o escudo artisticamente desenhado por Mallet, fazia parte do nosso arquivo. Hoje pertence à Universidade de São Paulo, onde deve ser encontrado na sua Biblioteca:

“JOÃO por graça de Deus, Príncipe Regente de Portugal e dos Algarves, etc. Faço saber aos que esta minha Carta de Brasão d’Armas virem que o Conselheiro AMARO VELHO DA SILVA, Cavaleiro Profeço e Comendador da Ordem de Cristo, Fidalgo Cavaleiro da Minha Casa Rial, Tenente-Coronel de Milícias desta Côrte, natural desta cidade do Rio de Janeiro, me fez petição dizendo que pela justificação da sua origem, proferida pelo Desembargador Corregedor do Civil da Côrte e Casa da Suplicação, o Dr. FELIX MANUEL DA SILVA MACHADO, Cavaleiro Profeço da Ordem de Cristo, e subscrita por JOSÉ GOMES DA SILVA, escrivão do mesmo Juízo, se mostrara que ele é filho legítimo do Capitão MANUEL VELHO DA SILVA, natural da cidade do Porto, Cavaleiro Profeço da Ordem de Cristo, que serviu de vereador e Procurador da Câmara desta cidade, Juiz pela lei e algumas vezes Ouvidor, e de sua mulher LEONARDA MARIA VELHO DA SILVA, natural desta cidade, e neto paterno de ANTÔNIO VELHO DA SILVA, natural da cidade do Porto, Cavaleiro Profeço da

Faleceu no dia 25 de abril de 1850.

O seu brasão era assim descrito: *“Um escudo partido em pala. No primeiro as Armas dos Silvas, que são: Armado de campos de prata, um leão de púrpura, armado de azul. No segundo: as Armas dos Velhos, que são em Campo vermelho; cinco vieiras de ouro, empiquetadas de preto, em aspa. Elmo de prata aberto, guarnecido de ouro. Paquíes dos metais e côres das Armas, e por diferença, uma vieira azul com uma estrela de ouro”*.

O BARÃO DA PÓVOA DO VARZIM – MANUEL FERNANDES DA SILVA CAMPOS teve a sua Carta de Brasão e o título de barão da Póvoa do Varzim aos 8 de novembro de 1869¹⁶⁶.

Ordem de Cristo, Tenente-Coronel de Milícias e irmão do Desembargador, Conselheiro da Fazenda, FRANCISCO FELICIANO VELHO DE MESQUITA E CASTELO BRANCO, Fidalgo Cavaleiro da Minha Casa Rial, que ainda vive em Lisboa, e primo co irmão de MANUEL VELHO, parente da Casa de Fervença, uma das mais distintas de Portugal, Fidalgo da Minha Casa Rial, e de sua mulher ANA DE PILAR PINTO DE MASCARENHAS, natural da cidade de Braga e do dito MANUEL VELHO, era descendente de GONÇALO VELHO CABRAL, Comendador do Amourol, mandado em 1432 pelo Sereníssimo Infante D. HENRIQUE a descobrir as Ilhas Terceira, ou dos Açores, e do mesmo procedeu o Desembargador JOÃO VELHO BARRETO, que foi Chanceler e Governador da mesma Relação e Casa, em 1763, como consta das Memórias, que se imprimiram em 1801, e pela materna de DOMINGOS VIEIRA PINTO, natural e batizado na freguesia de Santo Iago de Fonte Arcada, Bispado do Porto, e de sua mulher D. ANA TERESA DE JESUS; bisneta de MANUEL VELHO DA SILVA, natural da cidade do Porto, Cavaleiro da Ordem de Cristo, que serviu de vereador no Senado da Câmara da dita cidade do Porto e Coronel de Milícias do Têrmo de Maxa, e de sua mulher D. DOMINGAS FREIRE DE ANDRADE, natural da freguesia de Sto. André de Vitorinho de Piães, Têrmo de Barcelos; e pela materna de JUSTO FERNANDES DA SILVA, natural da cidade de Braga e de sua mulher D. TERESA DA FONSECA E SOUSA; terceiro neto de JOÃO VELHO DA SILVA e de sua mulher D. ANA JOANA DE MELO. E o suplicante serviu de vereador da Câmara desta cidade, os quais seus pais e avós e mais descendentes foram pessoas das mais distintas famílias de Portugal, donde são Fidalgos de Linhagem e Cota d'Armas e Solar, por tais tidos, havidos e reputados se tratarem com armas, criados e cavalos, servindo no político e no militar, os lugares mais distintos no govêrno, sem que, em tempo algum, cometessem crime de Lesa-Magestade, divina ou humana. Pelo que Me pedia por mercê, para memória dos progenitores se não perder, lhe mandasse dar minha Carta de Brasão d'Armas das ditas Famílias, para delas usar, na forma que as tiveram e foram concedidas aos ditos progenitores. Rio de Janeiro, 28 de de 1813”.

¹⁶⁶ Nota do autor – “D. LUIZ

por Graça de Deos Rey de Portugal, Algarves & Faço saber aos que esta Minha Carta de Brasão de Armas de Nobreza e Fidalguia virem: Que MANOEL FERNANDES DA SILVA CAMPOS, Barão da Póvoa de Varzim, Me fez petição dizendo que pelos documentos justificativos a ela juntos se mostrava que ele é filho legítimo de JOÃO FERNANDES DA SILVA CAMPOS e de sua mulher Dona JOANNA ALVES DE SOUZA; neto por parte paterna de MANOEL FERNANDES DA SILVA CAMPOS e de sua mulher Dona CUSTÓDIA DE SOUZA, neto por parte materna de MIGUEL ALVES DE SOUZA e de sua mulher Dona MARIA ALVES DE SOUZA. E que os referidos seus pais, avós e mais ascendentes são pessoas nobres e ilustres das famílias dos Campos e dos Silvas, e como taes se trataram sempre à Ley da Nobreza, com creados e cavalos, sem que, em tempo algum, cometessem crime de Lesa Magestade, Divina ou Humana. Pelo que Me pedia, êle suplicante, por Mercê, que para a memória de seus progenitores se não perder e para clareza de sua antiga nobreza lhe Mandasse dar Minha Carta de Brasão de Armas das ditas famílias, para delas também usar na forma que as trouxeram e foram concedidas aos ditos seus progenitores. E vista por Mim a dita sua petição e

Era filho legítimo de JOÃO FERNANDES DA SILVA CAMPOS e de dona JOANA ALVES DE SOUSA; neto paterno de MANUEL FERNANDES DA SILVA CAMPOS e de dona CUSTÓDIA DE SOUSA; e, neto materno de MANUEL ALVES DE SOUSA e de dona MARIA ALVES DE SOUSA. Os seus pais, avós e mais descendentes das famílias dos CAMPOS e dos SILVAS foram pessoas nobres.

documentos, e constar de tudo o referido que a êle descendente das mencionadas famílias lhe pertence usar e gozar de suas Armas, segundo o Meu Regimento e ordenação da Armaria lhe Mandei passar esta Minha Carta de Brasão delas, na forma que aqui vão brasonadas, divisadas e iluminadas com côres e metais segundo se acham registadas no Livro do Registo das Armas da Nobreza e Fidalguia d'êstes Reynos, que tem o Meu Rey de Armas de Portugal; a saber: um escudo partido em pala, na primeira as Armas dos Campos, que são campo azul, três cabeças de Leões de ouro cortadas em sangue com as línguas vermelhas, postas em roquete: na segunda as Armas dos Silvas que são, em campo de prata, um leão de púrpura armado de azul. Sôbre o escudo a coroa de Barão. E por diferença uma brica de ouro, com uma arruela vermelha. O qual escudo e Armas poderá trazer e usar tão somente o dito MANOEL FERNANDES DA SILVA CAMPOS, Barão da Póvoa de Varzim, como a trouxeram e usaram os ditos Nobres e antigos Fidalgos, seus antepassados, em tempos dos Senhores Reis Meus Antecessores e com elas poderá exercitar todos os actos lícitos da guerra e da paz. E assim mesmo as poderá mandar esculpir em firmes, anéis, sinetes e divisas, pô-las em suas baixelas, reposteiros, telizes, casas, capelas e mais edifícios, e deixá-las gravadas sôbre sua própria sepultura, e finalmente se poderá servir, honrar, gozar e aproveitar delas em tudo, e por tudo, como a sua Nobreza convém. Com o que Quero e Me Praz que haja êle tôdas as honras, privilégios, liberdades, graças, mercês, isenções e franquezas que hão e devem haver os Fidalgos e Nobres da antiga linhagem e, como sempre, de tudo usaram e gozaram os ditos seus antepassados. Pelo que Mandou a todos os Juízes e mais Justiças d'êstes Reynos, e em especial aos Meus Reis de Armas, Arautos e Passavantes, e a quasquer outros Oficiais e pessoas a quem esta Minha Carta fôr mostrada e o conhecimento d'ela pertencer, que em tudo lh'a cumpram e guardem, e façam inteiramente cumprir e guardar, como n'ela se contem, sem dúvida, nem embargo algum, que a ela seja posto porque assim é Minha Mercê. El-Rei o Mandou, pelo Marquês de Ficalho, servindo de Seu Mordomo-mor. E não pagou Direitos de Mercê, em virtude do disposto no Artigo quinto da Carta de Lei de vinte e seis de Março de mil oitocentos e quarenta e cinco. HENRIQUE CARLOS DE CAMPOS. Escrivão da Nobreza d'estes Reinos e seus Domínios a fez escrever e subscreveu, em Lisboa, oito de Novembro de mil oitocentos e sessenta e nove. E, eu, HENRIQUE CARLOS DE CAMPOS a fiz escrever e subscrevi. Marquês de Ficalho - Servindo de Mordomo-Mor. O Rei d'Armas Portugal, JOAQUIM JORGE VALENTIM”.

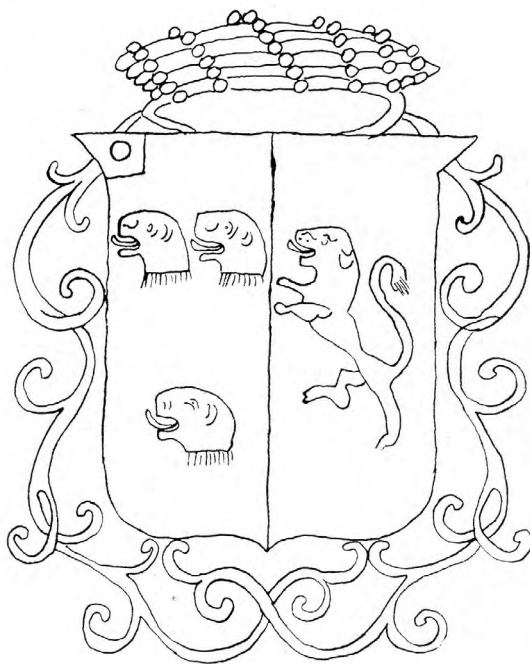


Fig nº 25 – Brasão de Armas de Manoel Fernandes da Silva Campos, barão da Pávoa do Varzim

Casou-se com dona FLORINDA PÔRTO FERNANDES DA SILVA CAMPOS, que nascera na Póvoa do Varzim, no dia 11 de maio de 1830, e faleceu em Macaé, no ano de 1890 – filha do comendador JOÃO DA SILVA PORTO e de dona ANA BERNARDINA.

O barão foi grande fazendeiro e comerciante em Macaé, onde residia, num palacete à beira-rio.

Dêle e da baronesa nasceram os seguintes descendentes:

IDALINA DA SILVA CAMPOS, nascida em 19 de novembro de 1859, casada com JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA (sendo seus filhos JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR, OLÍVIA DA SILVA e JÚLIA DA SILVA);

FRANCISCA DA SILVA CAMPOS, que nasceu no dia 3 de abril de 1865, e se casou com HORÁCIO CABRAL (sendo seus filhos ARMÊNIA e ANTONIETA);

OSCAR DA SILVA CAMPOS, nascido em 12 de outubro de 1866, tendo esposado MARIA IGNÁCIA LACRAU (pais de DUCÍLIA – casada com o doutor JOSÉ MANHÃES FAISCA; HORÁCIO

CAMPOS; ERNESTO CAMPOS; ANTONIETA – casada com MANUEL BARBOSA; HERMÍNIA casada com PAULO NICCHOI; MANUEL CAMPOS; MARIA IGNÁCIA e FLORINDA – casada com o capitão RENATO JOSÉ DE FREITAS); o mesmo OSCAR DA SILVA CAMPOS ainda contraiu segundas núpcias com dona ELVIRA KNIGER (que lhe deu uma filha de nome SANDRA STELA);

VIRGÍLIO DA SILVA CAMPOS, nascido aos 25 de junho de 1868;

ARMINDA DA SILVA CAMPOS, nascida em 8 de fevereiro de 1870; e

HORÁCIO DA SILVA CAMPOS, que nasceu no dia 28 de dezembro de 1872.

Ao todo foram seis filhos e catorze netos.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA – Nasceu em Macaé, aos 26 de outubro de 1870. Filho do tenente-coronel JOAQUIM LUIZ PEREIRA DE SOUZA e de dona FLORINDA SÁ PINTO PEREIRA DE SOUZA.

Fêz seus primeiros estudos no colégio do então município de Barra de São João – cuja sede e nome passou para o de CASIMIRO DE ABREU¹⁶⁷. Em 1884 matriculou-se no Colégio Pedro II. Foi para São Paulo em 1889, a fim de concluir os seus preparatórios, tendo-se inscrito, para isso, no curso anexo que era mantido na Faculdade de Direito, em cujo curso superior ingressou. A 1º de dezembro de 1891 recebeu o grau de bacharel em ciências jurídicas e sociais, sendo, na época, diretor da Faculdade o barão de Ramalho.

¹⁶⁷ O doutor WASHINGTON LUIZ veio à luz no distrito de Barra de São João, onde cursou as primeiras letras.

O distrito em aprêço foi criado em 1800, elevado à categoria de vila em 1846 e desmembrado do primeiro distrito do município de Macaé no dia 15 de setembro de 1859. Só no ano de 1890 que se processou a sua separação, quando se erigiu em município. Desde o ano de 1925, perdeu a condição de 1º distrito e de cidade

Entre 1901 e 1904; bem como a partir de 1925 aos dias atuais, o município de Barra de São João teve a sua sede transferida para o distrito de Indaiaçu, passando a intitular-se de Casimiro de Abreu, desde a última data mencionada. Aliás, no mesmo distrito de Barra de São João nasceu, também, o meigo poeta das “*Primaveras*” – CASIMIRO DE ABREU (1837-1860), falecido com, apenas, 23 anos de idade.



Fig nº 26 – Igrejinha de São João e cemitério, onde está sepultado Casimiro de Abreu, em Barra de São João – 2º distrito do município de Casimiro de Abreu

Pouco tempo depois, em 1892, teve sua nomeação para promotor público da comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, cargo que deixou, transferindo sua residência para a cidade paulista de Batatais, onde se estabeleceu com escritório de advocacia.

Em 1897 foi eleito vereador e, depois, presidente da Câmara Municipal da mesma cidade. Em 1898, elegeram-no intendente municipal, sendo reeleito no ano seguinte.

À testa do município, logrou reorganizar e instalar vários serviços públicos, a começar pelo sistema de escrituração mercantil; também realizando a reforma da canalização de água potável, o estabelecimento da limpeza pública, a viação rural e urbana, a decretação dos regimes eleitoral e tributário, bem como a instituição do ensino primário oficial. Nada escapou à fecunda operosidade do incansável administrador, cujos traços se poderiam resumir pela formosa trilogia: retidão intemerata, energia inquebrantável e atividade incessante.

Em março de 1900, casou-se com a senhora SOFIA OLIVEIRA BARROS, filha dos barões de Piracicaba. Nesse mesmo ano foi apresentado candidato a deputado pelo Partido da Lavoura, em companhia do general FRANCISCO GLICÉRIO – um dos fundadores

da República. Seu partido, considerado de oposição ao Governo, não teve a satisfação de ver eleitos os seus candidatos.

Em 1904, foi eleito deputado, pela primeira vez, com 33.246 votos. Sempre tomou parte intensa nos trabalhos durante toda a legislatura (até 1906), batendo-se pela autonomia municipal, opinando favoravelmente pela concessão de faculdade à maioria das Câmaras Municipais para caçar o mandato do seu presidente, vice-presidente e intendente.

Espírito grandemente propenso às idéias liberais, opinou pela amplitude de poderes da Constituição paulista, quando no Congresso Constituinte, em 1905, reafirmando sem princípios sobre a autonomia municipal, de que era franco partidário.

Sob a presidência do Estado exercida pelo doutor JORGE TIBIRIÇÁ, que o convidou, assumiu a pasta da Justiça, no dia 13 de março de 1906, da qual só se afastaria em 1912. No aludido cargo alcançou um dos seus maiores triunfos como organizador, levando a efeito a reforma da polícia de São Paulo, que foi, então, considerada, por autoridades competentes, de dentro e de fora do país, um organismo absolutamente modelar. Em consequência da ardente campanha, por êle empreendida, o Congresso decretou, em 1909 a criação dos institutos profissionais para menores. A 13 de maio de 1911, lançou-se a primeira pedra fundamental para a construção do edifício destinado à Penitenciária do Estado, projeto pelo qual, de há muito, vinha se batendo. Ainda grandes outras iniciativas levou à terra bandeirante, quando na Secretaria da Justiça.

A 15 de setembro de 1912, exonerando-se do cargo acima referido, novamente se elegeu deputado, e mais uma vez demonstrou ser um trabalhador infatigável.

À frente da Prefeitura Municipal da capital do Estado de São Paulo, em 1916, com o tino que sempre o caracterizou, regulamentou repartições – coordenando-lhes o funcionamento – e consolidou as inúmeras disposições dispersas em leis. Criou a instituição dos mercados livres, como medida para o barateamento dos gêneros alimentícios, conseguindo aproximação direta entre o consumidor e o produtor, com a supressão dos intermediários. Fomentou a produção, facilitando a circulação dos produtos. Estendeu, por todo o município, grande rede de estradas de rodagem e linhas férreas, com conservação permanente. Por fim, desenvolveu ação notável e brilhante, cuja

eficiência extraordinária mais aparece por ter coincidido com uma época de crise, resultante da guerra no exterior.

Cultor apaixonado da história de São Paulo, enriqueceu os anais do Instituto Histórico e Geográfico do Estado, com seus estudos, havendo publicado, em 1918, excelente memória, sob o título de *“Capitania de São Paulo”*.

Em 1919, teve o seu nome apresentado, pela convenção do Partido Republicano, como candidato ao governo estadual, repercutindo o fato, muito favoravelmente, na imprensa local, na da Capital da República e mesmo na estrangeira. Sua eleição, para Presidente do Estado de São Paulo, deu-se em 19 de março de 1920. Como responsável pela sua administração, construiu nada menos de 823 quilômetros de estradas de rodagem, sustentando o ponto de vista, eminentemente progressista, de que *“governar é abrir estradas”*. Promoveu a reforma da organização judiciária paulista, criou os tribunais rurais e a assistência judiciária, patrocinou a revisão das leis sobre terras devolutas, construiu uma ponte ligando São Paulo a Minas, subvencionou a navegação no rio Paraná, resgatou a dívida flutuante, fortaleceu o crédito do Estado, estabeleceu o fundo de pensões e pecúlios dos ferroviários paulistas (o primeiro do seu tipo no Brasil), não aumentou os impostos, melhorou os vencimentos do funcionalismo tornando mais eficientes os serviços públicos do Estado, modernizou o policiamento no interior e, por fim, levou à prática uma reforma de instrução pública elementar, com a fundação de centena de novas escolas, constituiu o Museu Histórico Republicano de Itu, na mesma casa onde se reuniram, em 1876, pela primeira vez, em assembléia, os propagandistas da República.

Tendo deixado o elevado cargo, em 1924, realizou uma viagem à Europa, e ao voltar foi eleito senador.

No ano de 1926, as forças políticas dominantes proclamaram-no candidato à presidência da República, cuja campanha lhe saú vitoriosa, assomando ao poder em 15 de novembro do mesmo ano. No terreno econômico-financeiro, o fato culminante da sua administração federal foi a estabilização da moeda. Construiu, então, entre outras a estrada Rio-São Paulo e a Rio-Petrópolis. Deu início a um arrojado plano urbanístico destinado a embelezar a capital da República, sob a direção do prefeito PRADO JÚNIOR.

Apesar de não ter concedido anistia política aos revolucionários de 1922 e subseqüentes, reconheceu, todavia, o direito de representação das minorias no Parlamento.

Assim apareceram os primeiros deputados da oposição, entre os quais três paulistas e três gaúchos.

A crise econômica de âmbito mundial, atingindo principalmente o café¹⁶⁸, causou para o Presidente WASHINGTON LUÍS condições as mais difíceis. Foi quando lançou, para seu sucessor, o nome do senhor JÚLIO PRESTES, que era Presidente de São Paulo e seu velho amigo. Contestada como fraudulenta, pela Aliança Liberal, a eleição do candidato paulista, deu-se a reunião, com as hostes chefiadas pelos “*tenentes*”, das forças oposicionistas, que apoiavam o nome do senhor GETÚLIO VARGAS (ex-Ministro da Fazenda, vencido nas urnas). Daí a revolução de 3 de outubro de 1930, pondo fim ao governo, deposto no dia 24 daquele citado mês.

Recolhido ao Forte de Copacabana, dias depois o senhor WASHINGTON LUÍS partiu para o exílio. Sua maneira, digna e austera de agir no estrangeiro, muito contribuiu para reafirmar-lhes as simpatias do povo, passando a ser uma figura admirada até pelos que o subestimavam¹⁶⁹.

CAPÍTULO XIV

Macaé abrange uma área de 2.055 quilômetros quadrados¹⁷⁰.

Limita-se ao norte com os municípios de Campos e de Conceição de Macabu¹⁷¹. Separam-no de Campos o rio Furado, a

¹⁶⁸ Crises que teve seu clímax no ano de 1929, quando entraram em decadência as principais fazendas cafezeiras fluminenses; e, não mais voltaram ao esplendor primitivo. No vale do rio Paraíba do Sul, as suas terras se transformaram em campos de pastagens, e no norte do Estado, por algum tempo, houve grande surto algodoeiro, mas a pecuária continua progredindo muito, ali também.

Para o país, a crise do café iniciou profunda mudança na estrutura dos negócios financeiros, com a qual o produto passou a decair na balança comercial, advindo uma nova etapa na história da evolução econômica nacional – o “*ciclo industrial*”.

¹⁶⁹ O ex-Presidente WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA retornou ao Brasil, no ano de 1946, após a deposição do senhor GETÚLIO VARGAS.

Instalando-se em São Paulo, conservou-se na mesma discreção em que se manteve durante o exílio. Com 86 anos de idade, faleceu no dia 4 de agosto de 1957.

¹⁷⁰ Ver nota número 1, no início deste trabalho.

¹⁷¹ O município de Conceição de Macabu, ainda, não havia sido criado ao tempo em que viveu o autor. Desmembrou-se do município de Macaé. A confrontação, acima, está, portanto, atualizada.

lagoa Feia e o rio Macabu (que também separa Conceição de Macabu dos municípios de Campos e de Santa Maria Madalena). A leste fica o Oceano Atlântico; ao sul o município de Casimiro de Abreu; e, a Oeste os de Friburgo e de Trajano de Moraes.

Quando o barão de Monte Cedro, em 1881, escreveu a *“Notícia Descritiva do Município de Macaé”*, dividia-se nas seguintes freguesias: *Macaé*, com 85,91 km²; *Barreto*, com 213,22 km²; *Neves*, com 713,46 km²; *Frade*, com 588,00 km²; *Macabu*, com 386,69 km²; *Carapebus*, com 227,75 km²; e, *Quissamã*, com 996,00 km². Nêle se achavam situadas as povoações de Ipitangas, Imburi, Ingazeiras, Cabiúnas, São Roque, Sana, Paciência, Pinheiros, Santa Catarina, Salto, Mundéus, Duas Barras e Glicério. A sua população total era, então, de 59.000 habitantes.

Face à Lei nº 1.056, de 31 de dezembro de 1943, que fixou o quadro territorial para vigorar no ano seguinte, o município de Macaé ficou dividido nos distritos de Cabiúnas, Cachoeiras, Carapebus, Conceição de Macabu, Crubixais, Iriri, Macabuzinho, Quissamã e Sana; constituindo o termo judiciário de Macaé, o qual se une com o termo de Casimiro de Abreu para formar a comarca de Macaé.

A cidade de Macaé fica assentada na margem direita e junto à foz do rio que tem o mesmo nome. Está a les-nordeste da cidade do Rio de Janeiro. Tem as seguintes coordenadas: 27°17' de latitude sul e 44°14' de longitude ocidental.

O lugar ocupado pela cidade é formado por terrenos de aluvião, Na zona da restinga, torna-se mais estreita. As terras montanhosas terminam à beira-mar, formando os morros de Santa Ana, da Fortaleza e de Imbetiba.

Junto às praias o terreno é plano, com extensas restingas e areiais. Nessa região se acham os campos de criação do Barreto, dos Sabões, de Capivari, do Furado, e os que marginam a lagoa Feia. Para o interior torna-se mais acidentado, e próprio para a lavoura. A parte central do município é montanhosa, nela existindo ótimas terras para a cultura do café.

O Oceano banha quatro freguesias: a da cidade, a do Barreto, a de Carapebus e a de Quissamã. Nesta última há três barras que esgotam as águas provenientes dos rios Macabu, Imbé, Ururaí e parte do Paraíba do Sul. Tais são as barras do Furado, do Paulista e de Carapebus, que permanecem fechadas em grande parte do ano.

Só o rio Macaé tem sempre aberta a sua desembocadura.

O verdadeiro pôrto de Macaé se forma pela enseada da Concha e pela de Imbetiba, abrigadas pelos morros da Fortaleza e de Imbetiba.

ILHAS – Ao largo da costa ficam as ilhas de Santa Ana, pertencentes ao Estado, estando em uma delas o *farol de Macaé*. Não longe, ao sul, está situada a ilha do Papagaio; e, perto se encontram os rochedos submarinos, conhecidos por Mula e Moleque.

Nas costas do Barreto acham-se as lages de Tabua, onde naufragou o vapor “*Hermes*”.

SERRAS – Pertence à Cadeia do mar¹⁷², ou Cordilheira dos Aimorés. Desta se destacam as serras de Macaé (junto a Nova Friburgo, onde nasce o rio Macaé) e, mais, as de Macabu, dos Crubixais, do Homem Deitado e de Santo Antônio – que, por um lado, formam o vale do rio Macabu e, por outro, constituem as vertentes do rio São Pedro, afluente do rio Macaé.

O ponto mais elevado, das serras localizadas em Macaé, fica no pico do Frade, que tem 1.750 metros de altitude.

RIOS – Os principais do município são o Macabu e o Macaé.

O primeiro nasce na serra de Macaé, tomando a direção do norte. Depois de separar os municípios de Santa Maria Madalena e Conceição de Macabu, assim como o de Campos do de Conceição de Macabu, também serve de fronteira entre Campos e Macaé. Deságua na lagoa Feia, sendo navegável, por canoas e pranchas, até a Estação de São João (cêrca de 18 km da sua fôz), e por pequenos vapores até a fazenda dos Patos. Antes de se construir a ferrovia do Barão de Araruama, por aí, navegaram, durante algum tempo, os pequenos barcos a vapor da *Emprêsa Canal de Macaé a Campos*.

¹⁷² O termo *Cadeia do Mar* foi introduzido na revisão dêste trabalho, em substituição de “Serra do Mar”. É tempo de se consagrar a divisão do Maciço Atlântico em *Cadeias*, a saber: do Mar, da Mantiqueira e Geral. Contrapomo-nos às expressões mais usadas, porém impróprias, de Serra do Mar, Serra da Mantiqueira, etc. São impróprias porque se trata de várias serras – de extensas áreas serranas, que se ramificam, formando verdadeiras cadeias orográficas. Nada mais incoerente, nem lógico, dizer-se, por exemplo, que a “Serra do Mar” se divide em: *Serra da Estrêla*, *serra dos Órgãos*, *serra da Bocaina*, etc. O correto será, tomando outro exemplo, sustentar que as serras de Itatiaia, da Canastra, do Caparaó, dos Aimorés e outras constituem a *Cadeia da Mantiqueira*.

Fazemos questão de insistir nesse assunto. O Maciço Atlântico apresenta, em sua configuração, numerosas *serras que se encadeiam* numa tríplice divisão.

Cordilheira é um designativo que nos parece exagerado para o Brasil, pois se aplica às imensas cadeias de montanhas – cujo *grande porte* se observa *no espaço* do território ocupado, como, também, *nas elevadas altitudes*: Cordilheira das Montanhas Rochosas, Cordilheira dos Andes, Cordilheira dos Alpes, etc.

O rio Macaé nasce na serra de Friburgo, a sudeste do município de Nova Friburgo. Recebe, pela vertente do lado esquerdo, as águas do rio São Pedro, e vem desembocar no Oceano, em frente das ilhas de Santa Ana, ao pé da cidade. Tanto o rio Macaé, por uma extensão com cerca de dez léguas, como o rio São Pedro, até uma certa distância da confluência, podem ser navegados por canoas e pranchas.

LAGOAS – As mais importantes são a lagoa Feia e a de Imboassica (esta perto da cidade e afamada pelas suas carapebas e lagostas).

A lagoa Feia, a maior de tôdas as que existem no Estado do Rio de Janeiro, tem 32 léguas de circunferência e fundo suficiente para a navegação de pequenos vapores. A maior porção do seu leito fica no município de Campos, sendo suas adjacências aproveitadas para pastagens e para a lavoura canavieira. As margens macaenses, em grande parte, são arenosas, e, somente, nas proximidades de Capivari que as restingas vão desaparecendo – para dar lugar a campinas naturais. No tempo das cheias, os terrenos vizinhos se inundam, causando prejuízos no gado e nas lavouras. Êstes males estão sendo removidos com as obras do Saneamento da Baixada Fluminense, e com a construção do canal da Flexa – escoadouro dos rios e da lagoa Feia.

CLIMA – As partes baixa e média do município estão sujeitas ao calor do verão tropical e ao frio temperado do inverno. As temperaturas quando se elevam são amenizadas pelas correntes regulares e freqüentes de *nordeste* – que é o vento predominante (o *sudoeste* é outro vento comum, quase sempre portador dos dias chuvosos).

Nos baixios litorâneos ocorrem muitos brejos de águas estagnadas, onde prolifera o *anófeles*, causador de febres palustres.

As zonas serranas, principalmente, a do Frade, são muito salubres, possuindo excelente água potável.

MINERAIS – Há nas montanhas variedades de granito, ótimo para as obras de cantaria.

Em vários pontos baixos do município, encontram-se grandes lençóis de turfa. Os extensos bancos de areia, existentes na região das restingas são muito procurados para fundição¹⁷³.

¹⁷³ ALBERTO RIBEIRO LAMEGO, no seu excelente livro “O Homem e o Brejo”, tratando das três cidades – que o colonizador plantou na planície goitacá – Macaé, São João da Barra e Campos, assim se expende:

“Macaé, geográfica e geologicamente, é a pior parte da planície, pela escassez de aluviões nas margens do rio empantanado. Na zona costeira, justapondo-se à restinga e ao brejo, só para o interior é que a colonização tinha oportunidade de sucesso na zona montuosa, já mais próxima do Oceano.

MADEIRAS – Ainda há ricas matas no município¹⁷⁴.

Entre as qualidades de madeira mencionaremos: araçá, goiaba (muito procurada para dormentes), sipipira, óleo vermelho, roxinho, araribá, ipês, sapucaia, pau-ferro, massaranduba, angelim, graúna preta, graúna ruiva, jataí, choque-choque feijão-do-mato, pimenta, aparaiú, guaranhém (ou buranhém), bicuíba, cedro, cerejeira, canelas, cacunda, tapinhoã, caixão (ou jequitibá), pequiá, gurubu (ou gonçalo-alves), etc.

As plantas medicinais mais encontradas são: poaia (ou ipecacuanha), caroba, salsa-parrilha, copaíba, e pau-ferreira.

Como de aplicação industrial citam-se: monjolo (rico em tanino, por isso que é procurado pelos curtumes), petona, siriba, guararama

Porisso é que, sempre, foi reduzido o número de engenhos nas orlas do rio Macaé, não atingindo a uma dezena, quando às centenas se espalhavam êles pelas margens do Paraíba.

Vegetando por 200 anos com a sua colônia de pescadores, o comércio de madeiras e a sua reduzida navegação, só com a abertura do canal de Campos que novos horizontes se descortinam à povoação. Os imperativos econômicos da planície exigem que, por ali, transite todo o açúcar, fugindo ao mau pôrto de São João da Barra. E, porém, somente com a estrada de ferro a Campos que a vila começa a evoluir.

À linda enseada de Imbetiba chegam navios de alto porte. Os sólidos molhes de cantaria, o Grande Hotel Balneário – erguido sobre a rocha, batido pelas ondas e o edifício, em ruínas, da Alfândega, relembram, ainda, todo o intenso movimento dessa época. Mas é só.

Embora, hoje, embelezada de alguns requintes urbanísticos, aliás fáceis de executar, em seu magnífico traçado de cidade, com sua incomparável praia de banhos e esplendidamente destinada a um futuro grande pôrto de mar; raros edifícios testemunham alguma coisa de extintas opulências.

Macaé, ainda que vivificada pela nobreza de Quissamã, foi sempre uma vila de passagem. As condições geológicas e hidrográficas da região, em torno, não permitem um povoamento intenso, à moda de Campos, onde as grandes descargas do Paraíba enxugaram, parcialmente, os banhados do velho delta.

O pequeno rio Macaé não consegue aterrar o charco, e os areiais e a montanha não interessam ao plantador de canas. É, afinal, sempre a geologia, como função telúrica do meio geográfico, influyendo e determinando a cultura e a civilização. Com toda a força dos seus cafezais dos fins do Império, Macaé não consegue vencer-se a si mesma, dominando o brejo, fundamentando, por si só, os alicerces do seu destino, claramente previsível: um ótimo pôrto de mar. Porque, ali, pela primeira vez na planície, as sólidas rochas arqueanas atingem o Atlântico. É esse determinismo geológico, que, ao mesmo tempo, paralisa o movimento das restingas e abre na enseada de Imbetiba um abrigo seguro à navegação.

Mas, para o bojo dos navios, faltou-lhe, sempre, e ainda pela mesma imposição geológica, enterrando o braço do homem sobre a terra, a produção agrícola ou industrial, em massa, capaz de os alimentar”.

¹⁷⁴ Quando o autor concluiu esta obra, em 1943, ainda, havia certos maciços florestais de valor apreciável, no município de Macaé.

Atualmente, aquele, como quase todos os outros do Estado do Rio de Janeiro, somente possui pequenos bosques e capoeirões, localizando-se nos lugares menos acessíveis.

Os resquícios das portentosas matas primitivas podem ser vistos, apenas, em algumas partes da faixa serrana, que fica na confrontação com os municípios de Santa Maria Madalena e de Nova Friburgo.

Simultaneamente com as florestas, desapareceram as principais espécies de árvores, pois que as de melhor madeira sofrem maior procura, extinguindo-se mais depressa.

(ricas em potassa), guaxima, piteira (planta téxteis), nogueira (ou noz Vancour) e bagueira (oleaginosas).

Das espécies importadas, que se encontram no município, assinalamos: o eucalipto, a nogueira-do-maranhão, o cacau, a caneleira, o cravo-da-índia, a pimenta-do-reino, a seringueira (ou árvore da borracha) e outras.

ANIMAIS INDÍGENAS – Os caçadores, entregando-se quase todos os dias do ano ao exercício venatório, têm concorrido para a dizimação dos animais selvagens, outrora, abundantes nas matas de Macaé.

Ainda existem: veados (da campina, de chifre, caboclo e de mato grosso), antas, capivaras, cotias, pacas, tatus, porcos do mato, barbados, coatis, cachorros do mato, preguiças, etc.

Nas matas, restingas e brejos, avistam-se as seguintes aves: papagaios (variedades – jornéu, corica, e cabeça vermelha), periquitos, maracanãs, jaós, querequetês, jacutingas, jacupemas, mutuns, inhambus, arapongas, pica-paus, tucanos, araçarís, picaparas, tuiuius, colhereiras, garças, imbiuás, marrecas (variedades – pé vermelho e irerê), monguaris, quero-quero, jaburus, patos-do-mato, saracuras, piaçocas, frango-d'água, socós, corajuás, corujas, urubus, gaviões, e diversas mais. Nos cercados e pomares: pombas (pocassu e rôla), andorinhas, pássaro preto (ou melro), bem-te-vis, sanhaços, siriricos e anus. Pássaros cantores: sabiá, canário-da-terra e gaturamo.

Ainda, há que considerar os répteis: jacarés, jabotis, lagartos e cobras (gibóia, jararacuçu, cipó, dorminhoca, caninana, coral, surucucu, urussanga).

O CANAL MACAÉ-CAMPOS – Em 1837, o inglês JOHN HENRY FREESE (que depois se dedicou à educação da mocidade brasileira, quando passou a residir em Friburgo), imaginou abrir um grande canal, desde o rio Paraíba do Sul até ao Macaé.

No dia 15 de outubro do mesmo ano, uma Lei da Assembléia dava autorização para o Govêrno da Província fazer a despesa necessária com o levantamento da planta e com as explorações que se fizessem indispensáveis ao início da sua construção.

Um ano mais tarde, em 15 de novembro de 1838, a Câmara Municipal dirigiu um ofício ao engenheiro e sargento-mor HENRIQUE LUIZ NIEMAIER BELEGARDE, lembrando o grande interêsse da abertura de um canal entre os rios Ururaí e Paraíba do

Sul, para o transporte de mercadorias e produtos da lavoura, vindo a oferecer grandes vantagem e rendas para o município.

BELEGARDE era natural de Lisboa, onde nascera no dia 12 de outubro de 1802, e veio para o Brasil na frota que transportou a família real transmigrada. Era irmão do conselheiro PEDRO DE ALCÂNTARA BELEGARDE, que nasceu durante a viagem e teve como padrinho o príncipe D. PEDRO DE ALCÂNTARA. O engenheiro BELEGARDE prestou grandes serviços a Campos. Faleceu em 21 de janeiro de 1858.

No ano de 1845, a Câmara de Campos remeteu para o Presidente da Província uma representação sôbre a utilidade do canal *“por onde pudesse sair, em qualquer tempo, os produtos agrícolas do município e outros gêneros de consumo, necessidade vital e urgentíssima que reclama a lavoura e comércio, não só do município de Campos, como o de S. João da Barra, que sofriam a falta de objetos mais precisos ao consumo e grandes prejuízos pela impossibilidade de exportação dos seus produtos, acumulados nos barcos e trapiches”*.

Uma lei provincial nº 333, de 11 de maio de 1844, tinha autorizado a construção desse canal; porém, só em 22 de agosto do ano seguinte, o Presidente da Província, Doutor JOÃO CALDAS VIANA, que sempre pugnou pelo progresso da sua terra natal, criou uma comissão a fim de estudar qual o lugar conveniente para um canal de Campos a Macaé, com o fito de estabelecer a alfândega nesta última.

A comissão era presidida pelo chefe da 2ª Secção, CARLOS REVIÈRE, e composta dos seguintes membros: capitão EDGAR JOSÉ DE LORENA, AMÉLIA PRALON, doutor JOÃO DE CAMPOS BELAS e coronel JOSÉ CARNEIRO DA SILVA (mais tarde primeiro visconde de Araruama). Cabia-lhe, também, desincumbir-se da exploração da barra do rio Paraíba, na Atafona, com o fim de se saber se era preferível: a feitura do canal, ou o aproveitamento de um plano para melhorar a navegação do mesmo rio – desde o Fundão até a barra (de modo que desse passagem franca às embarcações, nos meses de maio a outubro); assim como, deviam apresentar as medidas, que julgassem convenientes, para serem evitados os grandes e perenes desabamentos das margens; e, ainda, em suma, competia-lhes formular uma sugestão quanto ao alargamento do rio em aprêço, na localidade do Fundão, com o corte do cotovêlo por êle formado na altura da Lapa.

Determinados os trabalhos iniciais do canal, a Câmara constituiu uma comissão, em setembro de 1847, a fim de se entender com os proprietários dos terrenos, anexos ao mesmo, e conseguir dêles a área precisa para que fôssem abertas ruas marginais com sessenta palmos de largura. Dela faziam parte os vereadores Padre ANTÔNIO AQUINO DOS SANTOS COLARES, JULIÃO RIBEIRO DE CASTRO e doutor JOSÉ FERREIRA TINOCO.

Em 1850, a Câmara de Campos recebeu cópia da portaria lavrada com o empresário das obras que se obrigou a dar andamento no serviço, desde a lagoa de Piabanha. De outubro do mesmo ano a fevereiro do seguinte, escavou-se a “*Bacia*”, e o visconde de Araruama, então arrematante das obras, providenciou para que essas prosseguissem com urgência.

Elas estiveram paralisadas, no ano de 1856, porém o aludido visconde providenciou a sua continuidade às próprias custas.

O canal começava na “*Bacia*”. Em 1858, já, estava perto do Barreto, tendo a navegação quotidiana, de pranchas, barcos e balsas de madeira.

Em 2 de dezembro de 1861, abriu-se solenemente a linha terminal de Campos a Macaé. Nesta última entrava, pelas duas horas da tarde, uma flotilha composta de 25 pranchas e 14 canoas, sendo 8 com passageiros – entre os quais, o visconde de Araruama e sua família, entusiasticamente recebidos. Houve um *Te Deum* solene e à noite brilhante baile, muito concorrido, apesar de o mau tempo. Entraram canoas, de lugares distantes, até a distância de 13 léguas, transportando 5.560 arrôbas de açúcar, 80 sacos de gêneros alimentícios, 60 pipas de aguardente e outras mercadorias.

Um projeto apresentado pelo deputado CALDAS VIANA, para a colocação de uma eclusa, à margem do Paraíba do Sul, a fim de pôr em comunicação o rio com o canal, tinha sido aprovado em agosto de 1858. Só no dia 22 de outubro de 1863 começaram a escavação da vala para, o assentamento, no pôrto “*Ana Maria*”, do tubo sifão que levaria as águas fluviais à “*Bacia*”. Tinha 50 centímetros de diâmetro e pouco servia para o fim a que fôra destinado, pois o canal de Macaé a Campos tinha 5 a 10 metros de largura, sendo a água, daí provinda, insuficiente para abastecê-lo.

O barão de Carapebus, em sessão da Câmara, no mês de maio de 1864, fez judiciosas considerações sobre o assentamento dos canos

e válvulas, que, postos a 53 palmos de distância da muralha e na profundidade do rio, acarretaria considerável despesa, pelo demasiado comprimento da tubulação – devido ao extenso quarteirão, entre os portos de “*Ana Maria*” e da “*Lancha*”, com o prolongamento da rua, cujo comêço era na “*Bacia*” do canal e terminava na rua da Constituição. Então, propôs que se mandasse uma comissão para tratar com os proprietários dos terrenos, por onde convinha prolongar aquela rua e saber se concordavam em ceder a faixa necessária, e por quanto – caso fôsse possível, levar a efeito êste importante melhoramento. Tendo em mira tal objetivo, a Câmara, por sua vez, deveria envidar a suas fôrças, inclusive por meio de uma representação perante o Govêrno provincial em que mostrasse as vantagens que teria o encanamento da água destinada à alimentação do canal, se disposto em linha reta.

O Govêrno da Província baixou portaria, no dia 23 de agôsto de 1869, concedendo permissão para que o conselheiro JOÃO DE ALMEIDA PEREIRA e o bacharel GUILHERME DE ALMEIDA MAGALHÃES realizassem a junção das águas do rio Paraíba com do canal¹⁷⁵.

Aos 24 dias do mês de novembro dêsse mesmo ano, o barão da Lagoa Dourada, como presidente da Câmara, convocou uma sessão extraordinária para deliberar sôbre um requerimento dos concessionários da navegação a vapor no canal “*atravessando a rua Bento Benedito, no sentido longitudinal, e as ruas Beira-rio, da Constituição e das Cancelas, no sentido perpendicular, cuja planta apresentaram*”. A licença foi dada em 31 de dezembro seguinte, mas, só, no dia 18 de abril de 1871, que o engenheiro da empresa – doutor JOSÉ JOAQUIM ALVES BARCELOS – levou ao conhecimento da Câmara, informando sôbre o início das obras para a comunicação do canal com o rio. Entretanto, certo do apoio da Câmara, lembrava a conveniência de serem removidos os dois lampeões públicos, na travessa Bento Benedito, bem como um guindaste pertencente à viúva de LUIZ ANTÔNIO SAUVIN, por se acharem compreendidos nos limites do projetado conduto. A Câmara não se opôs ao pedido, porém ordenou que o seu

¹⁷⁵ *Nota do autor* – Aos mesmos senhores, foi concedido, em 1º de junho daquele ano de 1869, pelo Presidente da Província, por vinte anos, o privilégio para estabelecerem navegação a vapor no canal, bem como nos rios Macabu, Imbé e Ururáí.

Dois meses antes já estava ancorado, junto à comporta da Olaria, o vapor que se destinava para navegar no rio Ururáí, no Macaé, na lagoa de Cima e no canal. Mandou construí-lo o conselheiro JOÃO DE ALMEIDA PEREIRA FILHO, um dos concessionários em aprêço. A embarcação desenvolvia velocidade de sete milhas por hora, com reboque, e tinha a fôrça de doze cavalos.

engenheiro fiscalizasse para verificar se estavam sendo cumpridas as condições, de acôrdo com o despacho de 24 daquele mês.

O mesmo engenheiro BARCELOS, meses depois, em 23 de agôsto, pediu nova autorização; dessa vez para colocar um guindaste junto ao rio, para desembarque dos materiais necessários às obras do canal, o que lhe foi permitido em 15 de setembro seguinte.

A Câmara já havia recebido o plano dos serviços relativos à junção com o rio Paraíba do Sul, mas os proprietários dos terrenos baixos da cidade e do município protestaram, receiando que ficassem invadidos pelas enchentes, com as escavações a beira-rio, destinadas à comporta. O dito engenheiro, apressou-se a informar *“que era sua intenção deixar um massachão ou banco de terra, de espessura considerável, entre a comporta e a parte meridional do canal, que interceptaria, completamente, a comunicação das águas entre essas duas partes das obras, até que se achasse a comporta em estado de prestar êsse mesmo serviço, com tôdas as garantias de bom êxito”*.

Não se satisfez a Câmara com o que foi exposto. Embargou as obras, que só prosseguiram mais tarde, depois de serem ouvidos o seu engenheiro (doutor ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA), o do distrito (doutor CAMILO MARIA DE MENEZES), e ainda o doutor CLEMENTE H. WILMOT, designados para examiná-las. O engenheiro da Câmara, em data de 13 de setembro de 1871, disse que tinha revisto os quatro desenhos da junção, *“concluindo do estudo, que sôbre êste plano fêz, que estava êle atendidas, debaixo dos preceitos da ciência, as conveniências da localidade, em relação à segurança e solidez das obras, uma vez efetivadas com bons materiais e nas proporções adotadas pelo autor do plano”*. O engenheiro do distrito declarou, no dia 6 de janeiro de 1872, que não podia permitir a introdução das águas do Paraíba no canal, antes de se concluírem as obras regulares, para êsse fim julgadas necessárias, por não serem permitidos trabalhos provisórios, sem autorização da Diretoria de Obras, no plano aprovado pelo Govêrno provincial. Desde que obtida essa autorização, na qual se indicassem as medidas de segurança, era de opinião que se devia prolongar, com expressiva altura, as muralhas de revestimento, por oito metros, a contar da ensecadeira interior, assentando-se as soleiras e ombreiras da primeira parte da eclusa; preencher o espaço entre as muralhas e o terreno, com terra socada e concreto; ligar à soleira da eclusa o revestimento do leito do canal, que está feito, no lugar correspondente à ensecadeira

interior; escorar a antiga muralha, que servia de ensecadeira à exterior de encontro às obras novas; colocar uma válvula na ensecadeira interior; calafetar esta ensecadeira; levar as águas, por uma calha de madeira, calafetada em tôda a extensão, que fôsse por êle indicada; dar à continuação da abertura do massachão, por onde haveria de passar a água, uma largura não excedente de um metro. Conforme já tinha declarado ao empresário, declinava de tôda a responsabilidade, pela introdução das águas fluviais no canal, sem essas precauções. O engenheiro-civil WILMOT foi mais extenso na exposição, transmitida ao presidente da Câmara, doutor TOMAZ JOSÉ COELHO DE ALMEIDA, no dia 8 daquele mês:

“Apresento a minha opinião como segue.

O estado das obras é melindroso, à vista da enchente do rio; se êste se elevar à altura que é freqüente, nesta época do ano, será eminente uma inundaçãocompanhada de grandes prejuízos.

Para garantir contra um acidente desta natureza e para dar o devido andamento às obras da eclusa, sou de parecer que se deve reforçar, reconstruindo-a melhor, o tapamento de táboas e argila, onde foi cortada a antiga muralha do cais, para colocar o cano da bomba de esgoto; remover esta bomba, colocando-a em posição, onde a sua ação não possa afetar a sólida construção das muralhas da eclusa, nem desmoronar o maciço do cais.

Estabelecer a ensecadeira exterior de madeira encastoadas nas muralhas de entrada da eclusa em melhores condições — removendo os cabos de cairo, que foram colocados com intenção de formar junta e estanques, substituindo-as com tiras de cantechouc galvanizado, ou assentadas as madeiras em contacto, para serem calafetadas, e adotado qualquer dêstes meios fixos, sólidamente, ao madeiro superior, a fim de que haja resistência ao calafeto, ou pressão ativa sôbre o cantechouc. Calafetadas as extremidades do madeiro, lateralmente, onde ficam e encastoadas no entalho da cantaria. A remoção das águas de infiltração, necessária para execução destes trabalhos, pode efetuar-se por meio de bomba a vapor, auxiliada quando necessário por outras movidas a braço.

Se houver absoluta necessidade de remover estas infiltrações para o canal, poderão ser esgotadas, por ali, por meio de um cano assentado em nível conveniente.

Quanto à execução dessas obras, deve haver constantemente vigilância para que, logo que houver indicação de maior enchente do rio, proceder-se ao fechamento por meio de argila socada de rasgão praticado no massachão que ali fôr deixado, para servir de baluarte entre o rio e a parte interior da cidade de Campos para o interior.

Encher o espaço entre as partes das muralhas, atualmente construídas e o terreno natural de ambos os lados, com argila amassada (têrmo em inglês – Pedale) de forte consistência e aplicada cuidadosamente, de forma a efetuar perfeita ligação com a superfície exterior das muralhas e com o maciço de terra dos lados e seguir logo com a construção das muralhas e soleira, até além da primeira comporta e, construída esta, guarnecer os seus encontros com argila amassada.

Enquanto não forem tomadas estas providências e precauções, não se deve praticar abertura alguma na antiga muralha do cais.

Não alcancei conhecer a necessidade ou utilidade em lançar as águas do Paraíba, nas obras da eclusa do canal e à vista desta proposição, devo consignar aqui, que, em tôdas as obras desta natureza, é o grande empenho do engenheiro, conservá-las tão estanques quanto possível.

Submetendo esta opinião a V. Exa. devo apoiar na grande importância de empregar em tôda obra hidráulica, minha precaução, não deixando a menor margem possível às eventualidades, mormente afetar, não sòmente a boa execução da própria obra, como outros importantes interesses, e que a melhor garantia para a Câmara Municipal consiste na atenção que está prestando o fiscal da obra, o engenheiro da Província, chefe do Distrito, a êste assunto”.

Finalmente, no dia 12 de janeiro de 1872, o presidente da Câmara se entendeu com o empresário do canal, doutor GUILHERME DE MAGALHÃES e de combinação com o engenheiro da Câmara, chegaram a um definitivo acordo – desistindo a mesma dos embargos.

A Emprêsa do canal tomava as seguintes obrigações:

- 1ª) – a antiga muralha seria reconstruída, no lugar onde trabalhava a bomba de esgôto, e seria tapada a brecha que dava passagem ao cano;
- 2ª) – o poço da bomba seria cheio de betume;
- 3ª) – tôda a escavação, onde estava a bomba e corria a fieira desta seria aberta, de modo a ficar a nova muralha reunida pelo atêrro à rua;
- 4ª) – a muralha antiga seria escorada contra o vigamento e far-se-iam construir as novas muralhas;
- 5ª) – desde logo se começaria a muralha da rua Bento Benedito.

No término daquele mesmo ano, a 15 de dezembro, fêz-se a pretendida comunicação de águas.

A primeira porta da eclusa tinha sido assentada no rio, meses atrás, no dia 11 de julho. E, mais anteriormente, principiara a

navegação do canal, com viagens regulares, em 19 de fevereiro, dia em que partiu para Macaé o vapor “*Visconde*”, rebocando uma prancha com passageiros.

As saídas eram nos dias 5, 9, 15, 19, 26 e 29 de cada mês, e nos dias 3, 7, 13, 17, 23 e 27 as chegadas.

Os que se destinavam ao Rio de Janeiro, tinham, sempre, à sua disposição os vapores “*Macaé*” e “*Conde d’Eu*,” que partiam de Macaé, nos dias imediatos.

As passagens de Campos a Macaé, ou vice-versa, custavam 15\$000 rs.

A primeira viagem paga teve lugar no dia 25 de fevereiro, saindo o vapor “*Visconde*,” às 7 horas da manhã, com onze passageiros. Como êstes foram os inauguradores, aqui ficam arquivados os seus nomes: ANTÔNIO MARIA CORRÊA DE SÁ (então, seminarista; mais tarde bispo), ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS, doutor CAMILO MARIA DE MENEZES, senhõra, e filha, doutor DOMINGOS DE ALVARENGA PINTO, JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES JÚNIOR, JOSÉ MARIA PEREIRA CARDOSO, LUIZ FRANCISCO BELAS, RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA, e S. TRIBION.

Em 4 de março, chegaram 14 pessoas, procedentes de Macaé: ALEXANDRE DE SOUZA LIMA, barão de Araruama, CRISTIANO CANAK, CARMELO SEVONE, EUZÉBIO DE QUEIROZ MATOSO RIBEIRO, FRANCISCO JOSÉ RANGEL, dona FRANCISCA FERRÃO GUIMARÃES, GIUSEPPE FUSIATE, GEORGE GRANFURD, JOSÉ PINTO LEITE JÚNIOR, e 3 escravos.

Antes dêsses fatos, isto é, desde a data de 17 de março de 1870, o Presidente da Província havia mandado ordens para que fôsse observado o regulamento da polícia quanto à navegação do canal, e sôbre a matrícula das embarcações, bem como no tocante à cobrança das taxas de passagens.

Só podiam trafegar nas águas do canal as embarcações matriculadas. Exigindo-se que as de Macaé tivessem a letra M, e as de Campos um C, marcadas a fogo nas respectivas pôpas.

Dos gêneros alimentícios eram também cobrados tributos: 60 réis por saco de farinha; 90 réis por saco de feijão e milho; 120 réis pela carne sêca, por açúcar, bacalhau e sal; 3 mil réis por dúzia de peças de madeira de primeira qualidade; e, 2\$500 por dúzia quando era de

segunda (ao tempo em que foi navegável o canal, por êle se exportavam grandes partidas de madeiras para as serrarias de campos, cujas toras provinham das matas situadas no interior e desciam pelo rio Macaé).

O canal custou cêrca de 3 mil contos. Sua extensão é de 100 quilômetros e 560 metros. Partindo de Campos, na rua *15 de novembro*, atravessa as lagoas do Coelho, da Aranha, de Piabanha, o rio Ururáí, a lagoa de Jesus, o rio Macabu, e, ainda, as lagoas do Paula, do Morcêgo, da Capivara, do Anil, do Carmo, da Mantiqueira, do Engenho Velho, de Carapebus e de Jeribatiba. Atravessa quatro freguesias do município de Macaé, numa extensão de 15 léguas: a cidade, de Barreto, de Carapebus e de Quissamã.

Acha-se lastimável o seu estado. Com o solapamento das margens e depositando-se tôda a sorte de detritos no seu leito, transformou-se num viveiro de mosquitos. Ficou abandonado pouco após ter começado a funcionar a estrada de ferro de Macaé a Campos.

A *Companhia Estrada de Ferro Macaé a Campos*, em 14 de agosto de 1872, teve autorização para construir docas e outros melhoramentos na enseada de Imbetiba.

Aos 25 de maio do ano posterior, foi inaugurada a ponte de embarque da *Companhia Ferro Carril de Macaé*, tendo atracado, na aludida enseada, o vapor “*Alice*”.

Um grande temporal fêz grandes estrados no quebra-mar e causou grandes prejuízos em tôda a muralha de Imbetiba, no dia 9 de maio de 1875.

A estrada foi inaugurada em 13 de junho dêsse ano, data em que chegou ao pôrto de Imbetiba o imperador PEDRO II – tendo viajado na corveta “*Trajano*,” com a qual compunha uma flotilha os vapores “*Bezerra de Menezes*”, “*Goitacás*” e “*Imbetiba*”. Acompanhavam-no a imperatriz, o conde D’Eu, e a princeza IZABEL. Faziam parte da comitiva, ainda, o ministro da Agricultura (conselheiro JOSÉ FERNANDES DA COSTA PEREIRA), o Presidente da Província (FRANCISCO XAVIER PINTO LIMA – barão PINTO LIMA), e muitas pessoas de relevo. A flotilha chegara às ilhas de Santa Ana pelas 3 horas da madrugada, onde esperou que raiasse o dia, para atracar na enseada, o que fêz às 6 horas da manhã¹⁷⁶.

¹⁷⁶ *Nota do autor* – Terminado o almôço, oferecido aos imperadores, no qual tomaram parte cêrca de 200 pessoas, o trem partiu de Imbetiba para Campos, às 10 horas da manhã, demorando alguns minutos nas estações de Parada Santa Ana, Carapebus, Macabu, Batalha, Dolores de Macabu, Guriri e Ururáí. Na

A praça da Bacia, em Campos, onde principiava a navegação do canal, formou-se pelo dessecamento da lagoa do Furtado (ou do Osório). Na sessão da Câmara, realizada em 1º de fevereiro de 1868, o doutor GREGÓRIO PEREIRA DE MIRANDA PINTO propôs que se lhe mudasse o nome para o de praça Azeredo Coutinho – em homenagem ao grande campista, que foi D. JOSÉ JOAQUIM DE AZEREDO COUTINHO: bispo de Pernambuco, Elvas, Miranda e Bragança (deputado à assembléia Constituinte¹⁷⁷)

CAPÍTULO XV

O município de Macaé divide-se nas seguintes paróquias:

São João Batista de Macaé, criada por alvará de 6 de maio de 1815;

São José do Barreto, instalada por Lei Provincial nº 987, de 15 de outubro de 1857, distante uma légua da cidade;

Nossa Senhora das Neves, elevada a esta categoria no ano de 1803 – foi antiga aldeia dos índios guarulhos;

Nossa Senhora da Conceição do Frade, cujo território foi desmembrado da de Nossa Senhora das Neves, em 30 de outubro de 1872 – é uma das mais ricas do município;

de Batalha desceram S. S. M. M. e o conde d'Eu, que foram cumprimentados pelo conselheiro JOÃO DE ALMEIDA PEREIRA. No local tinha sido levantado um pavilhão, no qual havia refrescos.

Às 15 horas e meia, o trem chegou a Campos, onde era esperado pela Câmara, autoridades e mais de 6.000 pessoas. Após o discurso do presidente da Câmara, doutor JÚLIO DE MIRANDA (barão de Miranda), dirigiram-se à mesa para uma refeição, dela participando mais de 400 pessoas. Na ocasião, falou o doutor BEZERRA presidente da diretoria da Estrada.

Os soberanos seguiram para o centro da cidade, a pé, sempre aclamados pelo povo. Frente à matriz diversos colégios aguardavam-nos, organizados em forma, todos vestindo-se de branco e conduzindo uma faixa verde. Pregou o padre JOÃO NORBERTO.

Findo o *Te Deum*, S. S. M. M. e os membros da comitiva percorreram várias ruas iluminadas, havendo arcos alegóricos em algumas delas – sobressaiu-se o do canto do Carmo, em abóboda e ornado com troféus. Todas as casas estavam ornamentadas. No centro da praça de São Salvador elevava-se um elegante pavilhão, entre colunas, com emblemas alegóricos. Com a multiplicidade de bandeiras, que borboleteavam ao vento, e arcos de folhagens, que adornavam toda a extensão beira-rio, formavam um belo contraste cerca de 40 barcas, dispostas em duas linhas, uma acima e outra abaixo da ponte de ferro, todas completamente enfeitadas.

A família imperial hospedou-se no palacete da baronesa de Muriaé, em cuja frente foi armado um coreto e tocava a banda musical "*Fil Euterpe*".

¹⁷⁷ Convocada em decreto assinado pelo Príncipe Regente, D. PEDRO DE ALCÂNTARA, em 3 de junho de 1822, e dissolvida aos 12 de novembro de 1823, pelo mesmo, então imperador PEDRO I.

Nossa Senhora da Conceição de Macabu, criada por Lei Provincial nº 812, de 6 de outubro de 1855 – atravessada pela antiga via férrea “Barão de Araruama”¹⁷⁸.

Nossa Senhora do Destêrro de Quissamã, criada em 1749 (antigamente Nossa Senhora do Destêrro do Furado, e depois Capivari) – além de ter a matriz, existem capelas e oratórios nas fazendas da Boa Esperança, da Machadinha, de Capivari, Santa Francisca, São Miguel do Furado, do Melo, do Monte Cedro, Mato da Pipa, da Mantiqueira, dos Patos e de Quissamã;

Nossa Senhora da Conceição de Carapebus, criada de acôrdo com a Lei Provincial nº 272, de 9 de maio de 1842 – dista 4 km da cidade.

Esta última freguesia foi pertencente à capitania de São Tomé, da qual se desmembrou. A igreja paroquial foi erguida em 1865, havendo terminado suas obras em 1882, e acha-se afastada cêrca de dois quilômetros da vila (pois, a população se aglomerou junto à estação, construída em 1875). Teve os seguintes vigários efetivos: padres FRANCISCO DIAS CUNHA (1857), JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES (1858), TOMAZ JOZIO ASTENDO (1859), JOSÉ ALVES DA CRUZ (1860), LUIZ TEODORO SOARES (1890) e MARCOS ANTÔNIO TORROCA (1894-1896). Os outros eram interinos, como o Padre INÁCIO CÂNDIDO DA COSTA, de Macaé, (por diversas vêzes), ou os de Quissamã.

Quando os franciscanos, em 1902, se estabeleceram em Quissamã, encontraram anexada a freguesia de Carapebus, em cuja administração continuam.

Diversas vias férreas cortam o território macaense, hoje pertencentes à Estrada de Ferro Leopoldina¹⁷⁹.

¹⁷⁸ Esta se desmembrou de Macaé, quando foi criado o município de Conceição de Macabu.

¹⁷⁹ O município de Macaé beneficia-se por cinco secções de ferrovias, que são propriedades da *Leopoldina*. A primeira, muito importante, é constituída pela estrada que liga Niterói a Campos. Esta é a mais extensa e movimentada, provindo de Casimiro de Abreu, passa por dentro do perímetro urbano e segue para Campos, Itaperuna, Vitória, etc.

A segunda forma-se de um ramal, que nasce da outra, num entroncamento situado no distrito de Conde de Araruama, dando comunicação para Conceição de Macabu, Trajano de Moraes e Santa Maria Madalena. Foi a antiga “Barão de Araruama”.

No mesmo entroncamento, para o lado oposto, abre-se um acesso para a vila de Quissamã – de tradicional ascendência econômica e política.

A quarta é um braço da anterior, que tem comêço na estação de São Francisco (povoado) e liga, ao engenho de Quissamã, diversas fazendas canavieiras, estando na terminal a da Machadinha.

A última secção tem significado histórico. Vai desde a cidade até a vila de Glicério, no sopé da serra dos Crubixais, numa distância de 50 km, aproximadamente. Deveu-se à considerável produção de café,

Quando construída, a estrada “*Barão de Araruama*” se estendia pelo vale de Macabu, desde o entroncamento, até a ponte do rio Macabu, limite com o município de Santa Maria Madalena¹⁸⁰. Tinha o percurso de 39 km, passando pelas freguesias de Carapebus, Quissamã e Macabu.

Compunham, então, a Diretoria da aludida estrada JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FREIRE, Presidente; ANTÔNIO MACHADO BOTELHO SOBRINHO, Tesoureiro; LUIZ GOMES AMADO DE AGUIAR, secretário. Tais membros determinaram o dia 5 de dezembro de 1877 para inauguração das obras da construção, quando o presidente, “*pegando da pá, que lhe apresentou o engenheiro chefe*”¹⁸¹, levantou as primeiras pãzadas de terra do solo em que estava marcado o eixo do leito da nova estrada, no local onde tinha de entroncar com a Estrada de Ferro Macaé a Campos”. Em seguida, começaram os trabalhos de remoção da terra, tendo-se lavrado uma ata, assinalada pelos presentes¹⁸².

que se escoava das ricas fazendas, outrora existentes na bacia do rio São Pedro, principal afluente do Macaé. No presente, os solos estão empobrecidos e recobertos de pastagens. Os trilhos e dormentes da linha estão precários. Apenas, por alguns dias da semana trafegam as suas pequenas composições.

Como Campos, que também dispõe de numerosos pequenos ramais, tentaculares, dispersando-se pela zona produtora de cana, êsse desenvolvimento ferroviário – juntamente com a presença do canal, a navegação costeira e as outras comunicações terrestres – vale por um atestado, assinalando o grande progresso, transcorrido ali, durante vasta parcela do século passado.

¹⁸⁰ Hoje, essa parte do rio Macabu serve de fronteira entre os municípios de Santa Maria Madalena e Conceição de Macabu, êste recém-criado.

¹⁸¹ Nota do autor – Chamava-se doutor LUIZ BERRINI.

¹⁸² Nota do autor – “Auto da inauguração dos trabalhos de construção da Estrada de Ferro “Barão de Araruama”.

“Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil oitocentos e setenta e sete, pelas onze horas da manhã, na freguesia de Quissamã, município e comarca de Macahé, achando-se presentes: A Diretoria da Estrada de Ferro “Barão de Araruama” composta dos srs. JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FREIRE, Presidente, ANTÔNIO MACHADO BOTELHO SOBRINHO, Tesoureiro, e eu LUIZ GOMES AMADO DE AGUIAR, Secretário; o Engenheiro Chefe Dr. LUIZ BERRINI e todas as mais pessoas assinadas no fim dêste auto, procedeu-se à inauguração dos trabalhos de construção da linha da Estrada de Ferro “Barão de Araruama”, no lugar onde ela tem de entroncar com a Estrada de Ferro Macahé-Campos. O Presidente da Companhia, pegando na pá, que lhe apresentou o Engenheiro Chefe, levantou as primeiras pãzadas de terra do solo em que estava marcado o eixo do leito da nova Estrada. E, em seguida, sob a ordem do referido Engenheiro Chefe, começaram os trabalhos de remoção de terra, para preparação do leito da Estrada, pela turma de trabalhadores, que presente estava. E, por terem, desta forma, sido inaugurados os referidos trabalhos de construção, eu Diretor Secretário, lavrei êste auto, que vai por mim assinado, pelos outros dois membros da Diretoria da Companhia Estrada de Ferro Barão de Araruama, e por tôdas as mais pessoas presentes, tirando, em seguida, uma cópia dêste, para ser enviada à Presidência da Província, depois de rubricada pela Diretoria. LUIZ GOMES AMADO DE AGUIAR, Diretor Secretário – JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FREIRE, Diretor Presidente – ANTÔNIO MACHADO BOTELHO SOBRINHO, Diretor Tesoureiro – LUIZ BERRINI, Engenheiro em Chefe – JOAQUIM LUIZ RIBEIRO – DIONYSIO TEIXEIRA MEIRELIES – FIRMINO ANTÔNIO DA SILVA – JOAQUIM JOSÉ DA SILVA SOUTINHO –

No dia subsequente, a diretoria da empresa comunicou à Câmara de Macaé o acontecimento, “*que ia ligar a importante localidade de Madalena ao Rio de Janeiro, por intermédio da Estrada de Ferro de Macaé a Campos e sua via marítima*”¹⁸³

Macaé foi, sempre, um centro político agitado. Muitos dos seus filhos serviram à monarquia e à república animados de grande dedicação, ocupando lugares proeminentes, quer como deputados, quer à frente de ministérios.

Defendiam seus ideais pelos órgãos dos partidos em que militavam. Nas suas colunas travaram com os adversários suas polêmicas, principalmente quando estes se achavam no poder.

Liberais e conservadores, bem como, depois os republicanos, possuíam seus jornais.

De 1860 a 1889, foram publicados os seguintes periódicos: “*O Macabense*”, fundado pelos doutores JOSÉ SOEIRO e LUIZ DE SÁ MELO, “*O Monitor Macabense*”, por SERAFIM TAVARES DE OLIVEIRA NITERÓI, “*Tribuna do Povo*”, por MANUEL JOSÉ DE CAMPOS, “*O Telégrafo*”, por JOSÉ PINTO DE LEITE; “*A Civilização*”, por ANTÔNIO DE CASTRO, “*O Ramalhete*”, por JUVENAL PEREIRA BASTOS, “*O Goytacás*”, pelo doutor HENRIQUE ANTÃO, “*A Lamparina*”, por JOAQUIM ROSA & ABREU, “*A Matraca*”, por MACHADO, MAIA & MASSENA, “*A Aurora Macabense*”, por DUARTE & SILVA; “*O Conservador*” por GUILHERME RANGEL, “*O Guarany*”, por ANTÔNIO MANUEL DA COSTA, “*O Trabalho*”, por PONTENEGRO, COELHO & Cia, “*O Artista*”, por MARCIANO PONTENEGRO, “*O Espectador*”,

LUIZ GOMES AMADO DE AGUIAR JÚNIOR - JOAQUIM FURTADO DE MENDONÇA - JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO SOBRINHO - ANDRÉ PIZANI - ANTÔNIO BERKER - MANOEL JOAQUIM DOMINGUES - CUSTÓDIO JOSÉ MOREIRA - CONSTANTINO JOSÉ GONÇALVES - O Diretor Secretário, LUIZ GOMES AMADO DE AGUIAR. É cópia fiel, extraída do próprio original. Macahé, 6 de dezembro de 1877. Diretor Secretário, LUIZ GOMES AMADO DE AGUIAR.

¹⁸³ *Nota do autor* - “Ilmos. Senrs.

“A Diretoria da Estrada de Ferro “Barão de Araruama” tem a honra de levar ao conhecimento de V. V. S. S. que, no dia 5 do corrente, tiveram princípio os trabalhos de construção da Estrada, que vai ligar a importante localidade de Madalena ao Rio de Janeiro, por intermédio da Estrada de Ferro Macaé-Campos e sua via marítima. Sendo a construção desta Estrada um melhoramento notável para o município, confiado à inteligente e ilustrada administração de V. V. S. S., a Diretoria da Estrada de Ferro “Barão de Araruama” sente o mais subido júbilo em fazer-lhe tal participação, levando, ao mesmo tempo, às mãos de V. V. S. S. a cópia do respectivo auto da inauguração dos trabalhos.

Deus guarde a V. V. S. S.

Macaé, 6 de dezembro de 1877

“Ilmos. Senrs. Presidente e mais Vereadores da Câmara Municipal de Macaé
Diretor Secretário, LUIZ GOMES AMADO DE AGUIAR”

por MASSENA, MENEZES & BESSA; “*O Constitucional*”, pelo doutor BENTO CARNEIRO, “*O Combate*”, por MARCIANO PONTENEGRO, “*O Século*”, por ANTÔNIO J. DE SOUSA MELO, “*O Areópago*”, por ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA e JOÃO JULUI; “*O Campeão Macabense*”, por ARTHUR MUYLAERT (editou só um número); “*A Gazeta Popular*”, por BELISÁRIO DE SOUSA BOTELHO, e “*A Gazeta Macabense*”, pelo mesmo BELISÁRIO BOTELHO.

Com o falecimento do conde de Araruama, chefe do Partido Conservador e proprietário de “*O Constitucional*”, cujo diretor AFONSO PEREIRA GONÇALVES também morreu, esse jornal foi sucedido pelo de nome “*Quinto Distrito*” – que tinha como diretores os doutores JOSÉ DE QUEIROZ e BENTO CARNEIRO PEREIRA (orientados pelo novo chefe do Partido Conservador: o visconde de Quissamã).

Outra publicação, “*O Lynce*” tinha como redator principal J. KOPP, e era o órgão da política chefiada pelo doutor ALFREDO A. GUIMARÃES BACKER.

Em 1906 saíam às ruas o “*Correio Macabense*” e “*O Regenerador*”. Outros existiram, de menos envergadura e vida efêmera.

CAPÍTULO XVI

A principal riqueza de Macaé está na agricultura.

Outrora, o café se cultivava em maior escala, principalmente nas freguesias de Neves e de Macabu¹⁸⁴. Com a abolição da escravatura, veio a falta de braços e grande parte dos cafêzais foi abandonada.

¹⁸⁴ O distrito de Neves, hoje, se denomina Iriri; ao passo que o de Macabu está desmembrado de Macaé formando o município de Conceição de Macabu, cujo 2º distrito é Macabuzinho.



Fig nº 27 – Fazenda do Mato da Pipa, onde nasceu o visconde de Araruama, em Quissamã – 4º distrito de Macaé

O cultivo da cana de açúcar era preferido pelos lavradores das freguesias de Neves, Barreto e Carapebus, onde levantaram as suas engenhocas, e em Quissamã, especialmente – lugar que operou grande transformação na lavoura canavieira, levantando o primeiro Engenho Central construído no Brasil¹⁸⁵.

O barão do Monte Cedro, doutor JOÃO JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, pela imprensa, pleiteou, sempre, a edificação das *Fábricas Centrais*, na insistência de levar avante o Engenho Central de Quissamã, para o que teve o apoio dos seus irmãos (conde de Araruama, visconde de Ururá e visconde de Quissamã), bem como do seu cunhado (barão de Vila Franca) e outros membros da nobre família – adiantados

¹⁸⁵ *Nota do autor* – Quissamã e Carapebus foram nomes dados pelos sete capitães, aos lugares por que passaram, quando exploravam as suas terras.

Ao atingirem “uma lagoa, onde estavam pousados pássaros corpulentos, chamados em S. Vicente, *Carapebus*, tendo DUARTE CORRÊA morto um deles”. Por essa razão, deram à mesma aquela denominação.

Em seguida, quando “chegaram à *Aldeia Nova* dos índios, que se tinham mudado da *Aldeia do Pontal da Lagoa Feia*, junto com eles aparecera um prêto e ficaram perplexos de verem aquele prêto em lugares incultos e sem moradores, e indagaram como viera parar ali, e se era crioulo da terra, e lhes respondera que era da nação Quissamã, e deram ao sítio êsse nome em razão do prêto”.

Macaé, no entanto, chamado pelos índios Makié, não tem a origem do seu nome bem definida. Uns atribuem-no à abundância de uma fruta, conhecida pelo nome de *macuba*, pelas margens do rio; outros, relacionam a palavra com a grande quantidade de bagres, que se pescavam nas suas águas, porisso intitulado *rio dos bagres*.

fazendeiros e proprietários dos solares Mato da Pipa, Quissamã, São Miguel, Mandiquera, Machadinha, Santa Francisca, etc.

O govêrno brasileiro, tendo em consideração a importância da indústria açucareira, tratou de estimular o seu desenvolvimento, concedendo juros aos capitais empregados em tão útil finalidade. A soma fixada, para essa garantia, de acôrdo com a lei de 6 de novembro de 1875, foi de 30 mil contos.



Fig nº 28 – Capela de Nossa Senhora do Carmo, secular construção existente em Quissamã, 4º distrito de Macaé

Com o Engenho Central não mais fumegaram as chaminés dos pequenos engenhos absorvendo-se tôda a cana plantada no distrito, por 53 lavradores, que se inscreveram como seus primeiros fornecedores – quase todos, membros da família Araruama. Êle foi inaugurado em 12 de setembro de 1877.

Dois meses após, no dia 27 de novembro do mesmo ano, para assistir a moagem, S. S. M. M. tomaram o rumo de Quissamã, tendo viajado pelo vapor nacional “*Imbetiba*”, cujo comandante era o 1º tenente CÂNDIDO MOURINHO.

Os soberanos foram acompanhados pelos conselheiros TOMAZ COELHO, e PINTO LIMA, com suas esposas. No dia seguinte pela manhã, desembarcaram no pôrto de Imbetiba, onde os esperavam o visconde de Araruama e o barão de Ururaí, além de muitas outras pessoas. Às 10 horas, seguiram, pela Estrada de Ferro Macaé a Campos,

até a via férrea agrícola de Quissamã, e desceram nas proximidades da fazenda da Mandiquera, pertencente ao 2º visconde de Araruama, onde foi servido o almoço, no qual os lugares de honra couberam ao Imperador, à Imperatriz e aos viscondes anfitriões da casa. Depois se dirigiram para o Engenho, e viram a fabricação do açúcar, dali saindo impressionados. No dia subsequente, 29 de novembro, retornaram para examinar os maquinismos. De volta, repousaram, por algum tempo, na residência da 1ª viscondessa de Araruama (viúva), e, em seguida, partiram para a fazenda da Machadinha, situada pouco além do quilômetro 34 da via férrea de Quissamã, de onde avistaram grande extensão da lagoa Feia. No dia 30, visitaram a matriz e as escolas públicas da freguesia, depois prosseguiram pela ferrovia agrícola, até a estação de Santa Fé de Macabu. Dali, continuaram para Macaé, que se achava profusamente iluminada e onde tiveram festiva acolhida. Às 9 horas e meia da mesma noite, o vapor “*Imbetiba*” levantou ferros com destino à Côrte. Em 1º de dezembro, a fortaleza de Villegaignon anunciava o regresso de Vossas Altezas Imperiais.

O capital social primitivo, de 700 contos, foi insuficiente para os melhoramentos da grande fábrica e do assentamento de um ramal, que a ligasse à *Estrada de Ferro Macaé a Campos*. Por isso, foi aumentado para 1.700 contos, por concessão do Presidente da Província, que assinou o decreto de 26 de outubro de 1878, e com a garantia de 7% aos mil contos acrescentados, conforme o decreto de 31 daquele mês.

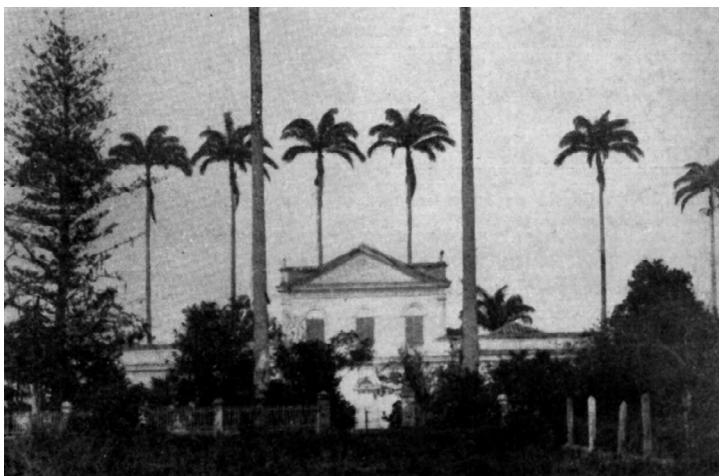


Fig nº 29 – Fazenda da Machadinha, em Quissamã, 4º distrito de Macaé

O “*Almanaque de Campos*,” de 1885, traz uma desenvolvida notícia do Engenho Central de Macabu, na qual extraímos interessantes dados.

Devido ao retraimento de capitais, os mil contos, representados em cinco mil ações, não obstante os juros, nem foram emitidos. A empresa teve de recorrer a um empréstimo, por meio de títulos, com juros de 8% ao ano e 3% de amortização. Os estatutos da Companhia foram reformados, segundo a nova lei de 4 de novembro de 1882, que regia as Sociedades Anônimas. Ficou estabelecido que os títulos, adquiridos mediante o aludido empréstimo, fôssem distribuídos “*pro rata*”, entre os subscritores das 3.500 ações primitivas, considerando-se entrada de capital “*por conta das novas 5.000 ações, as quantias já aplicadas e que se aplicassem à amortização dos referidos títulos*”.

O Engenho Central de Quissamã tomou o nome de *Usina*. Desperta a atenção do visitante, pela chaminé com 50 metros de altura, que expele os produtos da combustão em processamento nas suas sete fornalhas.

O grande edifício tem o seu pórtico encimado pela inscrição “*Dolce Laboris Proeminum*”, sôbre o qual, ainda se contém pequeno torreão, com um relógio de 3 quadrantes, marcando as horas para os operários.



Fig nº 30 – Capela da fazenda da Machadinha, erguida em 1833. Quissamã, 4º distrito de Macaé

No interior há três planos diferentes. O primeiro comporta as 12 máquinas, todas de sistema horizontal; 2 jogos de moendas com três cilindros de 1.600 x 800; 2 desfibradores “Faure”, para moer 500 toneladas, por dia; condutores de cana e bagaço; 6 filtros de carvão animal; 1 jôgo de bôlsas, do sistema “Puvrez”; 29 turbinas de ação indireta; cristalizadores dos produtos de 1º 2º e 3º jatos; dissolvedor de massa cristalizada; prensas de espuma; aparelhos de montar caldo; fornos de revificação; depósito de açúcar, ensacamento e pesagem; 7 geradores a fogo interior, com 100 metros de superfície, cada um, no sistema locomotiva; e, os socorros relativos. No segundo plano, que se alcança – como ao último – por sólida escadaria de ferro, com entrada frente à porta principal, acham-se 1 aparelho evaporador, de tríplice efeito; 3 caldeiras para cozinhar no vácuo, tendo capacidade para produzir, cada uma, por operação, 7.500 quilos de açúcar esgotado; 3 eliminadores; botões de escapamento; decantação; e, peças acessórias correspondentes às engrenagens principais. No terceiro e último, estão 12 caldeiras de depuração, no sistema de duplo fundo; depósito de cal; e, coadores.

Ainda, ao fundo, no edifício principal acha-se a destilaria, montada com aparelho Savalle (calculado para a produção diária de 21 pipas de aguardente – 21 graus “Beaumé”), dornas, bombas e demais peças.

Em prédios separados estão a oficina, provida de bons tornos, forja e todos os utensílios necessários para a reparação da maquinaria; a fábrica de gás e gasômetros; a casa de pesagem, com grande balança e por onde passam os vagões carregados; a casa de depósito dos produtos alcoólicos; o escritório, a residência do engenheiro; e, moradias dos empregados, *“formando tudo duas faces de um quadrilátero, margeando, em parte, a via férrea, no perímetro do edifício, cujo fundo é o grande corpo principal”*.

A via férrea agrícola, que liga o Engenho à estação do Entroncamento, foi inaugurada, com grandes festas, em 30 de agosto de 1877, e percorre 35 quilômetros. Compõe-se de 3 locomotivas, 3 canos para passageiros e 60 vagões de carga.



Fig nº 31 – Praia do Campista e ilhas de Santa Ana, em Macaé

Uma linha telefônica liga com o Engenho tanto a estação do Entrocamento, como diversas fazendas fornecedoras de cana.

Na fábrica trabalhavam 240 operários, em duas turmas – diurna e noturna; sob a direção do seguinte pessoal técnico: *Diretor* – engenheiro L. FORTIN; *Chefe de fabricação* – LEOPOLDO GILES, *Chefe das oficinas* – JÚLIO LINON; *Maquinista* – BENEDITO JOSÉ GOMES, *Caldeireiro* – AUGUSTO CAMBRAY; e, *Ferreiro* – ANTÔNIO GONSALVES ALMEIDA. Os serviços de *escritório* estavam a cargo do guarda-livros MANUEL MARIA COELHO DA ROCHA e seu ajudante JOSÉ DAVID DE PAULA.

A primeira Diretoria, que administrou a empresa, era assim constituída: *Presidente* – visconde de Araruama, BENTO CARNEIRO DA SILVA; *Secretário* – barão de Quissamã, JOSÉ CAETANO CARNEIRO DA SILVA; *Tesoureiro* – doutor EZÉBIO DE QUEIROZ MATOSO RIBEIRO; *Conselho Fiscal* – barão de Ururá, MANUEL CARNEIRO DA SILVA, doutor MANUEL DE QUEIROZ MATOSO RIBEIRO e MANUEL ANTÔNIO RIBEIRO DE CASTRO; e, *Suplentes* – JOSÉ DE LIMA CARNEIRO DA SILVA, JOAQUIM CARNEIRO DA SILVA e JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE VASCONCELOS.

A cana era paga aos fornecedores pelo preço de 6 réis cada quilo, ou 6\$000 rs por carro de 1.500 quilos. No Relatório, apresentado pela

Companhia, em 16 de julho de 1883, dizia-se: *“Continuam os mesmos contratos de 6 réis por quilograma de cana, não tendo havido a menor reclamação a este respeito, continuando todos satisfeitos com as vantagens, que encontram, na pronta venda dos produtos das suas lavouras”*.

Nas sete primeiras safras, de 1877 a 1883, passaram pelas moendas 253.217.204 quilos de canas, que produziram 16.330.533 quilos de açúcar e 3.067.143 litros de aguardente.



Fig nº 32 – As ruínas da Alfândega, na praia de Imbetiba (Macaé)

Atualmente, com os grandes melhoramentos introduzidos, a Usina de Quissamã aumentou consideravelmente a sua capacidade produtiva, pois saem das suas turbinas, mais de 160 mil sacos anuais de açúcar (o limite da sua fabricação) autorizado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, é de 166.258 sacos de 60 quilogramas).

O açúcar produzido no Engenho Central de Quissamã foi analisado, em 30 de junho de 1884, pelo doutor TEODORO PECKOLT, que assim se pronunciou: *“é um açúcar puro e muito bom, a umidade é tão insignificante que se pode declarar seco, existindo somente na quantidade de 0,4 por cento, menos, ainda, existem as substâncias inorgânicas, somente 0,25 por cento, que é principalmente cal, a quantidade de glicose de 50 miligramas, em 100 gramas de açúcar, é tão insignificante que não tem a mínima influência sobre a quantidade superior do açúcar”*.

No município de Macaé, ainda, existem mais duas outras usinas de açúcar: a de Conceição e a de Carapebus.

A *Usina da Conceição*, fundada por VÍCTOR SENGE, é, hoje, propriedade dos seus filhos. Sua quota de fabricação, autorizada pelo I. A. A. está nos 63.269 sacos de açúcar, tendo saído, entretanto, no ano de 1945, um total de 83.750 sacos.

A *Usina de Carapebus* teve por fundadores o coronel FRANCISCO DE VASCONCELOS e seu filho doutor JOSÉ DE VASCONCELOS. No presente pertence à firma “*Grillo, Paz & Cia.*”, sendo a sua quota de 84.286 sacos de açúcar, embora no mesmo ano de 1945, a produção tenha atingido 90.685 sacos.

CAPÍTULO XVII

A cidade de Macaé, hoje de turismo, é muito procurada pelos forasteiros, principalmente nos meses de verão, para os banhos de mar.

Possue duas excelentes praias, nesse particular: a da Concha e a de Imbetiba. Esta última é a mais procurada. Nela se levantou, sôbre rocha viva, um magnífico hotel balneário. Foi construído em 1889. Sua posição privilegiada não tem paridade, em qualquer parte do mundo. Os que ali veraneiam sentem a impressão de que se encontram a bordo de um grande transatlântico, pelo contínuo chocar das ondas nas densas paredes do seu majestoso edifício.

Outrora existia Alfândega no pôrto de Imbetiba, abrigado por quebra-mar de pedras soltas. Acorriam navios nacionais e estrangeiros, carregando e descarregando-se de mercadorias, num pontal, que se estendia sôbre o Oceano.

Tendo-se acabado com a aduana, por ordem de governantes com vistas estreitas, o vasto prédio – de majestosos salões e amplos armazéns – foi destinado à Coletoria Federal. Depois, converteram-no em caserna. Últimamente, um comandante do forte Marechal Hermes contratou, com um mestre de obras, a construção de duas casas, junto à sua unidade militar, dando-lhe em troca o velho prédio, para serem aproveitados os materiais na feitura das ditas casas. Paulatinamente demolido, nada resta do custoso imóvel, para escárneo dos iconoclastas, autores do atentado.

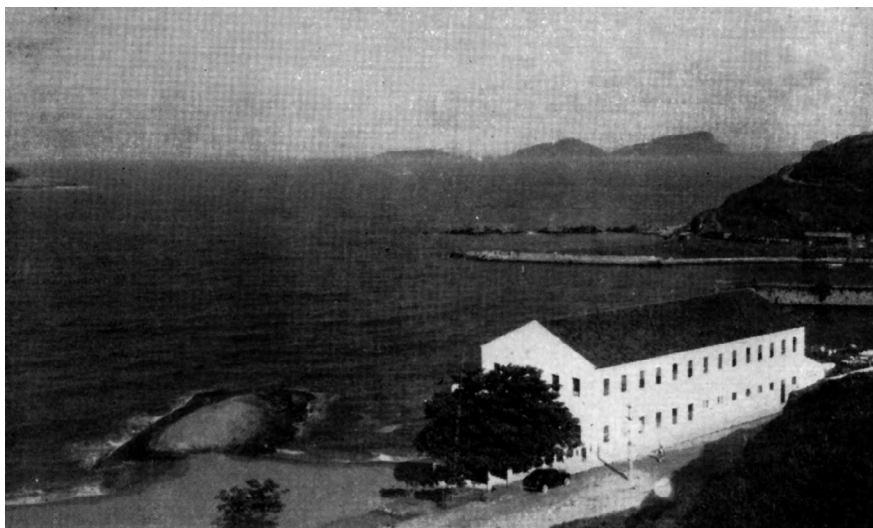


Fig nº 33 – Hotel Balneário de Macaé, vendo-se ao fundo as ilhas de Santa Ana e os molhes do antigo pôrto marítimo

No centro da cidade, foi construído outro grande hotel – o Pálace, que tem, no andar térreo, bom teatro e cafés.

Animadas casas de comércio e lindas vivendas se encontram por diversas ruas. Mas, ainda há extensos terrenos, sem edificações.

Para recreio da população, contam-se diversas agremiações esportivas, sobressaindo a dos *Abaités*, jóia engastada a beira-rio, sob os auspícios do fazendeiro MANUEL PAES, como se lê na placa situada em uma parede do saguão: *“Na eternidade expressiva dêste bronze, a Sociedade Macaense perpetua o seu agradecimento a MANUEL PAES FILHO, cuja generosa e desinteressada contribuição possibilita a reabilitação dêste magnífico empreendimento. Macaé, 15 de novembro de 1941”*.



Fig nº 34 – O Balneário visto noutra perspectiva, divisando-se uma parte da praia de Imbetiba. O Hotel mantém contrato com a Colônia de Férias do SESC no Estado do Rio de Janeiro

Além da praça Veríssimo de Melo, de que já falamos, existe outra, bem cuidada, no início da avenida Rui Barbosa, onde foram colocadas as hermas dos doutores WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA e JÚLIO OLIVIER.

Desde o mercado até a ponte de cimento armado, a margem do rio é contornada por lindo cais, jardins e árvores, tratados com muito carinho – serviços que se iniciaram com o prefeito doutor IVAIR NOGUEIRA ITAGIBA e terminaram na administração do doutor TÉLIO BARRETO.

A êste último se deve a reorganização da Biblioteca Municipal, dotada de livros escolhidos e alguns muito raros. Nela se acham todos os papéis referentes à criação da vila – com o título “*Fundação de Macaé*”, guardados em artística caixa de madeira, que o mesmo prefeito mandou confeccionar.

Frente à estação, no cimo de um outeiro, chama a atenção dos passantes velho palácio – residência do senhor JOSÉ DE LIMA CARNEIRO DA SILVA, filho dos viscondes de Ururai, construído pelo visconde de ARAÚJO – o Solar Monte Eliseu. Transpondo-se o portão, que lhe dá acesso, logo no sopé da elevação, está o antigo

chafariz, que abastecia d'água os moradores de Macaé. O líquido era distribuído em pipas, colocadas em carros, tirados êstes por bois. Altas muralhas, bem conservadas, circundam a mansão, onde a velhice dos tempos deixou vincos profundos. No salão nobre, suas paredes conservam o primitivo papel de fôrro, ornadas com os retratos a óleo dos duques de Caxias, e seus pais, do marechal FRANCISCO DE LIMA E SILVA, do visconde de Ururaí, de dona MARIANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BELO, e dos viscondes de ARAÚJO.

A cidade é iluminada por luz elétrica; e servida de boa água potável, captada no interior de Glicério, bem como conta com rêde de esgoto.

Para instrução da mocidade, foram instaladas escolas públicas, grupos escolares e estabelecimentos particulares, sendo que entre êstes se aponta o "*Ginásio Macaense*", dirigido pelo senhor JOSÉ BORGES BARBOSA.



Fig nº 35 – Clube dos Abaetés, sediado em Macaé

A rodovia Amaral Peixoto, que atravessa o centro da cidade, ligando Campos a Niterói, muito concorreu para o progresso de Macaé.

A obra de maior vulto realizada no município é a *Usina Hidro-elétrica de Macabu*, que fornecerá luz e fôrça para todo o norte do Estado. Superando as dificuldades do terreno, perfurou-se um túnel de 5.500 metros em rocha viva. A barragem, na cabeceira do mesmo, possui

36 metros de altura, com a base entranhada no leito do rio Macabu, e uma largura de 56 metros no escoadouro que leva as águas para o vale do rio São Pedro. Todo êsse trabalho se fêz para que se ligassem as duas correntes fluviais. A massa líquida se acumula numa base de 2.750.000 km², num pêso considerável de 62.000 metros cúbicos. O reservatório tem capacidade para 65.000.000 m³, dêle podendo resultar 30.000 H. P. de força. Também o reflorestamento em vasta zona mereceu cuidados especiais do Govêrno – havendo-se plantado, além de canelas, angicos e outras espécies da região, cerca de 15.000 pinheiros e de 280.000 pés de eucaliptos¹⁸⁶.

¹⁸⁶ O autor acrescenta ao assunto um recorte de jornal, sem assinatura, vasado nos termos abaixo:

“A zona norte do Estado do Rio de Janeiro tem possibilidades de ser uma das mais ricas e prósperas do interior fluminense. Há vários anos que vem cuidando o Govêrno de solucionar o problema do desenvolvimento industrial dessa zona, numa área que abrange as cidades de Campos e Macaé, além de outros municípios. A usina hidro-elétrica de Glicério, com uma potência de apenas 6.000 HP, não podia fazer face a tais necessidades. Dos estudos, então feitos pelo engenheiro FRANCA AMARAL, resultou o plano do desvio do rio Macabu, em lugar propício a grande acúmulo de água, para obter-se o entrosamento Macabu-Glicério. Com isso não se resolveria, apenas, um problema local, mas o problema geral da industrialização de larga área do norte fluminense. O projeto inicial de construção do conjunto Macabu-Glicério visava ao aproveitamento de 35.200 HP; mais tarde, êsse potencial foi elevado para 41.000 HP.

As obras da usina, iniciadas em setembro de 1939, a princípio estiveram a cargo da firma japonesa, que ganhou a concorrência pública, Casa Bratac Limitada, que, importando materiais elétricos e mecânicos do Oriente, pôde recebê-los aqui, a despeito da guerra européia. Mas com a evolução da guerra e o atraso da firma na execução dos trabalhos forçaram a rescisão do contrato.

Assim, a partir de março de 1942, o Govêrno do Estado do Rio de Janeiro decidiu levar a cabo, diretamente, o empreendimento, nomeando uma comissão técnica, chefiada pelo engenheiro tenente-coronel HÉLIO DE MACEDO SOARES E SILVA. As obras ali realizadas consistem no desvio das águas do vale do Macabu para o vale do rio São Pedro, por meio de uma barragem que permite formar uma bacia de acumulação com 76 milhões de metros cúbicos de água. A fim de que essa água pudesse passar de um para o outro vale, e estando o segundo em plano inferior, separado do primeiro por elevada barreira de montanhas, foi preciso abrir um túnel, cuja perfuração constitui motivo de orgulho para a engenharia nacional, atendendo-se a que tal obra teve que ser iniciada longe dos centros populosos, às vèzes a algumas centenas de metros da superfície do solo, em terreno difícil e úmido. Do castelo de manobras, de 40 metros de altura, na boca do túnel, partem tubos de alta pressão até a usina elétrica, no fundo do vale do rio São Pedro, cobrindo um percurso de 900 metros, num desnível de 320 metros. Não tendo podido vir do Oriente a tubulação total, que era de 3.850 metros, no projeto primitivo, e aumentada a mesma para 5.400 metros com os novos planos, encontrou o Govêrno embaraços materiais para concluir essa parte das obras no prazo esperado.

Outros aspectos que sobressaem nessa esplêndida vitória da engenharia brasileira, foram os trabalhos acessórios indispensáveis à condução do empreendimento: construção de cerca de 60 km de estradas e reconstrução de mais de 40; substituição de velhas pontes de madeira, por outras de concreto; instalação de 4 vilas operárias maiores, com cerca de 600 casas, além de outras menores, junto de cada local de trabalho, para abrigar cerca de 2.500 operários; localização de restaurantes populares, tipo SAPS; abertura de armazéns de subsistência, para abastecer os trabalhadores, pelo sistema cooperativista; instalação de hospital, isolamento, ambulatório, raios X e sala de operações, para atender à massa de trabalhadores e suas famílias; estabelecimento de campo de criação de gado para regularidade do suprimento de carne e leite ao operariado; abertura de uma horta, para suprir os

O prefeito de Macaé, capitão OYAMA MUNIZ que sucedeu ao doutor TÉLIO BARRETO, e sempre trabalhou pelo progresso municipal, resolveu fazer o calçamento geral da cidade. Estarão pavimentadas, dentro de pouco tempo, as ruas centrais: AGENOR CALDAS, TEIXEIRA DE GOUVÊA, Dr PEREIRA DE SOUZA, SILVA JARDIM, Marechal DEODORO, EUSÉBIO DE QUEIROZ, Dr ALFREDO BACKER, Visconde de Quissamã, Conde de Araruama, FRANCISCO PORTELA, Barão de Cotegipe e VELHO CALDAS.

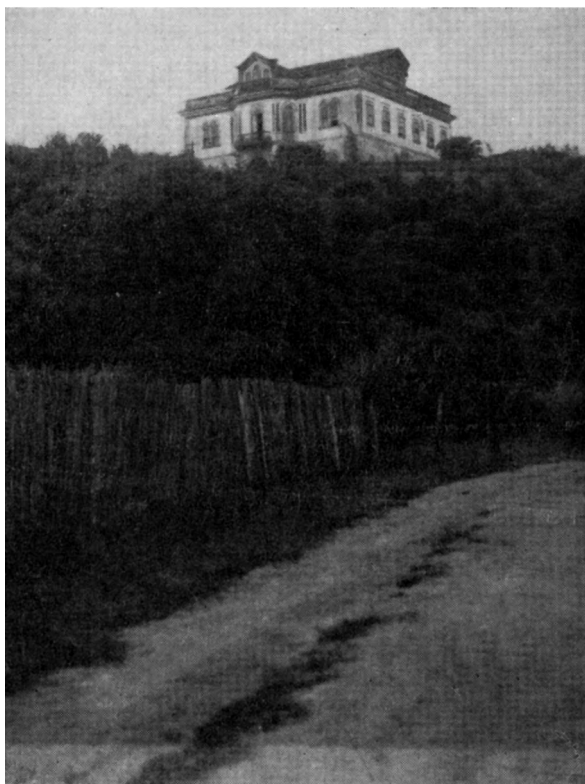


Fig nº 36 – Solar Monte Eliseu, construído pelos viscondes de Araújo em Macaé

Macaé se destina a ser uma grande cidade.

restaurantes e as residências; construção de oficinas de recuperação para o material das obras do túnel, de rápido desgaste; oficina de conserto de veículos; organização do suprimento de madeira, através de uma serraria bem equipada; instalação de britadores, um dos quais pesando 45 toneladas, figura entre os maiores da América do Sul; olaria; depósitos subterrâneos para dinamite; etc”.

Duas sociedades musicais lá existem, fundadas há mais de sessenta anos: *Nova Aurora* e *Lyra dos Conspiradores*.

Outrora, houve uma linha de bondes, atravessando o perímetro urbano, numa extensão de 5 km, que ligava a estação da Estrada de Ferro com o porto de Imbetiba. Os seus trilhos já não existem; foram arrancados. E, os antigos veículos, substituíram-nos por ônibus.

Quando não tinha sido feito o abastecimento d'água potável canalizada para a cidade, o precioso líquido era fornecido em carroças de pipas, pela *Empresa Aquária Jerumim*. Esta recebia água de Glicério, vinda em pranchas. Depositava-a em tanques, de onde era servida às carroças. A mencionada Empresa começou a funcionar em 1882.

Aos 24 dias de junho de 1945 foi inaugurado o *Asilo da Velhice Desamparada*, uma iniciativa da *Liga Beneficente São João Batista*. Construíram o prédio em terreno doado pela Prefeitura, especialmente para isso. Confortável e higiênico, abrange dois pavilhões com capacidade para 120 leitos, amplo refeitório, enfermaria, pátio ensolarado, e todos os requisitos exigíveis a um estabelecimento dessa ordem. Dito Asilo deveu-se a contribuições particulares, com o auxílio do Governo estadual.

A história do Brasil está bordada de lendas, e Macaé tem as suas, também, transmitidas de geração em geração.

Quando se construiu a igreja de Santa Ana, num outeiro não longe do rio Macaé, a porta principal ficava de face para a nascente povoação, habitada por índios e mamelucos. A imagem da Senhora Santa Ana foi coloca da no seu altar, porém, com surpresa de todos, no dia seguinte, desapareceu. Procurando-a, os pescadores foram encontrá-la na principal das ilhas, que tem o seu nome. Trazida para o mesmo santuário, novamente refugiou-se no seu esconderijo. E, isto se repetiu por muitas vezes. Os jesuítas resolveram, então, mudar a frente da igreja, de forma que ficasse voltada para as ilhas: só assim a padroeira permaneceu no lugar que lhe destinaram, onde é venerada pela população. O velho sacristão, que nos contou êsses episódios, quando visitamos o templo, fê-lo convencido na realidade dos mesmos.

Narra antigo cronista, apoiado na tradição, que piratas normandos chegaram às costas de Macaé, nos fins do século XVII. Na ocasião, levaram prisioneira uma mulher, chamada SÔNIA DOS SANTOS OLIVEIRA, da qual vieram a se apiedar, pelas copiosas

lágrimas que derramava, achando-se entre aquelas estranhas pessoas. Como levavam uma lancha, tomada em São João da Barra, por impulso de humanidade, arriaram dita embarcação, fizeram-na embarcar e concederam-lhe a liberdade tão ambicionada, confiando o resto à sua boa estrela. A mulher agradeceu de mãos postas, ajoelhando-se e rezando, com vivo fervor, à miraculosa intervenção de Santa Ana, a que se entregara nos transe mais pungentes. A lancha, sem o menor acidente, como que impulsionada por uma força sobrenatural, veio ter na praia da Concha. Todavia, não há documentos que prove a verossimilhança do que acima foi exposto.

É tradição que JOSÉ GARIBALDI estêve em Campos, ainda muito jovem. Depois mudando-se para Macaé, onde viveu como negociante de potes e panelas. Segundo afirma o doutor ANTÃO DE VASCONCELOS, êle tinha sido freguês de ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO, comerciante na rua do Colégio, com o qual GARIBALDI teria tido conta (aberta até o ano de 1911). Partindo para o sul, quando irrompeu a revolução, êle tirou carta de corso e voltou a Macaé, à frente de duas escunas armadas - "*Sorandi*" "*Rápida*". Sabendo que era fraca a sua defesa, fêz dois tiros contra o forte, que não respondeu, e mandou desembarcar, na praia de Imbetiba, parte da guarnição, marchando para o centro da vila. Quando os invasores tentaram a entrada no *morro do Carvão*, encontraram forte resistência da tropa miliciana, ali escondida. Fugindo, ganharam os lanchões atracados à beira-mar, defendidos pelos canhões das cascuras. GARIBALDI resolveu retirar-se e, segundo o citado cronista, devido a êsse feito a vila mereceu que se elevasse à categoria de cidade.

A CAPITANIA DE SÃO TOMÉ SOB O DOMÍNIO DOS DONATÁRIOS

CAPÍTULO I

Os dois primeiros donatários da Capitania de S. Tomé: Pero de Góes da Silveira e seu filho Gil de Góes da Silveira. Fundação das duas vilas da Rainha, à margem sul do rio Itabapoana e de Santa Catarina à margem do rio Itapemirim, ambas destruídas pelos Goitacás. A Capitania anexada à Corôa por deixação de Gil de Góes é doada a diversos Capitães em recompensa aos serviços prestados. Viagem de exploração às terras doadas. Em uma aldeia dos Goitacás são encontrados 11 náufragos, amasiados com as índias e que foram os progenitores dos primeiros campistas. Levantamento dos currais e entrada das primeiras cabeças de gado. O General Salvador, por uma escritura de composição apodera-se da quarta parte das terras da sesmaria que é dividida em 12 quinhões.

O rei *venturoso* D. Manuel que só tinha as vistas voltadas para Índia, não deu devida importância à descoberta do Brasil e arrendou-o a um grupo de capitalistas, à frente dos quais estava Fernão de Loronha (Noronha) sógro de Pedro Álvares Cabral, poderoso armador e comerciante para exploração do pau-brasil.

Fechara os olhos em 1521 D. Manuel e quando D. João III subira ao trono, tôda a costa do Brasil era visitada pelos normandos e contrabandista, que chegavam a estabelecer feitorias.

Só então resolveu Portugal povoar a nova colônia, descobrir rios, as terras do interior e dar caça aos contrabandistas.

Coube essa missão a Martim Afonso de Sousa que chegara com a sua frota a Pernambuco em 30 de janeiro de 1531.

Não dando resultado a colonização oficial por exigir grandes despesas que não podia suportar o erário português, resolveu D. João III dividir o Brasil em capitanias hereditárias.

A de S. Tomé coube Pero de Góes da Silveira. A sua carta de doação de 10 de março de 1534 foi confirmada em 28 de janeiro de 1536, seguindo-se o foral aos 20 de fevereiro do mesmo ano e a carta de Couto em 1 de março seguinte. Era da extensão de 30 léguas de costa, começando onde acabava a de Martim Afonso de Souza, 13 léguas além de Cabo-Frio e terminava no Baixo de Pargos, onde se dividia com a capitania do Espírito Santo, pelo rio Itapemirim, consoante o acôrdo feito com o respectivo donatário Vasco Fernandes Coutinho em 26 de março de 1539, confirmado por el-rei em 12 de março de 1543. “Partem ambas as capitanias por um rio chamado na língua dos índios Tapemery, que os mesmos puseram o nome de Santa Catarina, ficando todo o rio com Pero de Góes da Silveira para a banda do sul e com Vasco Fernandes Coutinho para a parte do norte...”

Pero de Góes deu início à colonização da sua donatária em 1539, levantando à margem sul do Rio Managé (Itabapoana), uma povoação a qual deu o nome de vila da Rainha, engenhos de açúcar para moer as canas cujas sementes mandou vir da sua *fazenda da Madre Deus*, em S. Vicente.

Depois de fabricar os primeiros açúcares, partiu em 1543 para Lisboa à cata de recursos e ali associou-se ao rico comerciante Martim Ferreira, regressando depois à sua capitania.

Grande surpresa o esperava; tôda a sua obra fôra desbaratada pelos Goitacás. Insistiu na reconstrução do que fora destruido e na distância de 10 léguas rio acima da primitiva povoação levantou outro engenho de açúcar movido a água. O local tem hoje o nome de Limeira nas proximidades da célebre “Cachoeira do Inferno”.



Em 1546 houve novo levantamento e tudo foi destruído, perdendo em combate uma das vistas, sendo mortos muitos colonos.

Abandonou para sempre a sua capitania e depois de servir algum tempo como capitão-mór da costa retirou-se para Portugal em 1553.

Desta data em diante foi perdido da vista de todos os nossos historiadores. O insigne historiador Rocha Pombo na sua “História do Brasil” diz:

“De 1554 em diante não se encontra nos antigos documentos referência mais alguma a *Pero de Góes*, sendo provável, que ao deixar o cargo de Capitão-mór da Armada, já desvanecidos os seus sonhos, se fôsse abrigar com os irmãos na modesta propriedade de *Madre Deus*, em S. Vicente, ou fôsse residir em S. Paulo e ali tivesse falecido, como diz Pedro Taques” (obra citada, vol. 3.º, pág. 22).

Augusto de Carvalho à pág. 212 dos seus “Apontamentos para a história da Capitania de S. Tomé”, assim se pronuncia:

“Depois da sua viagem da Bahia a Lisboa em 1553, o que foi feito de Pero de Góes? Nada mais sabemos do infeliz donatário”.

Pedro de Azevedo no capítulo que escreveu para a “História da Colonização Portuguesa no Brasil”, declara:

“Ignora-se o fim que teve *Pero de Góes*, mas deve ter falecido no Brasil”.

Capistrano de Abreu nas notas a “História do Brasil”, de Frei Vicente do Salvador, diz que “não se sabe, até quando Pero de Góes viveu”.

Logo depois que chegou a Lisboa como o capitão das náus da Índia lhe foi feita a mercê de duas viagens para o oriente pela provisão de 29 de maio de 1534 que publicamos no 1.º vol. da “Terra Goitacá”.

A primeira foi feita em 20 de março de 1556 no galeão S. Vicente que fazia parte da armada do capitão-mor D. João de Menezes.

A segunda na nau Santo Antônio, em 23 de março de 1559, na armada comandada pelo capitão-mór Pero Vaz de Siqueira.

Diogo do Couto na década XII, livro 81, pág. 364, diz que o valente Capitão *Pero de Góes* morreu heroicamente em princípios de 1600, por ocasião do ataque à fortaleza de Cunhale, defendida pelos mouros.

Largada a capitania de S. Tomé e entregue ao mais completo abandono todo o território distante da primitiva povoação fundada por Pero de Góes e da que estabelecera muito depois o seu filho Gil de Góes à margem sul do Rio Itapemirim sob o nome Santa Catarina das Mós, como veremos adiante, disto aproveitaram os piratas e contrabandistas ingleses e franceses que se estabeleceram os primeiros na orla do mar, próximo a uma grande lagoa (depois chamada Lagoa Feia), por volta de 1560 onde permaneceram cêrca de 5 anos até que foram atacados e exterminados pelo governador Salvador Corrêa de Sá. Os que escaparam fugiram para o sertão e “ou foram comidos pelos selvagens ou morreram entre eles, asselvajando-se também”.

Os franceses se estabeleceram, mais para o sul, nas vizinhanças de Cabo-Frio, donde foram também expulsos, muito embora o auxílio dos Tamôios que também foram atacados e exterminados.

O SEGUNDO DONATÁRIO DA CAPITANIA DA PARAÍBA DO SUL

Por morte do primeiro donatário Pero de Góes da Silveira, sucedeu o seu filho Gil de Góes da Silveira que no amanhecer do século XVII tentou prosseguir a obra de seu pai associando-se a João Gomes Leitão, seu primo, neto de Luís de Góes que era seu tio. Chegou a levantar uma povoação no Baixo de Pargos, mas dentro de pouco tempo teve de abandoná-la, pela tenaz oposição do mesmo gentio. Sem recursos para resistência e não podendo mesmo assistir no Brasil resolveu renunciar a sua capitania em favor da Coroa o que fez em

22 de março de 1619 recebendo em pagamento uma tença vitalícia de 200\$000 rs, com a faculdade de poder testar à sua mulher D. Francisca de Alguilar Manique, 100\$000 rs. “Faço desistência e renúncia a S. Maj. El-rei D. Felipe de uma capitania que eu Gil de Góes da Silveira herdei de Pero de Góes, meu defunto pai, que se chama em língua de preto Paraíba do Sul e na nossa de S. Tomé.....”

A capitania da Paraíba do Sul permaneceu por alguns anos esquecida até que uma parte de suas terras entre o rio Macaé e cabo de S. Tomé (pouco antes do Rio Iguaçu), foi dada em sesmaria, aos 19 de agosto de 1627, pelo governador Martim de Sá aos 7 Capitães Miguel Aires Maldonado, Gonçalo Corrêa, Duarte Corrêa, Antônio Pinto, João de Castilho, Manuel Corrêa e Miguel Riscado, pelos serviços prestados à coroa portuguesa. Outra parte da capitania do rio Iguaçu, por costa para a banda do norte, 8 léguas e para o sertão outras 8 léguas em quadra, foi concedida pelo mesmo Martim de Sá, em 27 do mesmo mês e ano a Antônio Pacheco Caldeira, Antônio de Andrade, Inácio de Andrade e Domingos Pacheco, também em compensação dos serviços prestados a S. Maj. em “tôdas as ocasiões de guerra contra os piratas francêses, inglêses, holandeses e gentios”. Dêsses últimos sesmeiros não há notícia e nem se sabe se chegaram a tomar posse das terras que lhes foram concedidas.

Os 7 capitães, antes de se estabelecerem na terra goitacá, fizeram três viagens aos seus domínios: a primeira de exploração, a segunda para repartição das terras e construção de currais e a última, em companhia de alguns moradores da cidade do Rio de Janeiro que pretendiam arrendar e comprar terrenos para criação de gado.

A primeira viagem foi em dezembro de 1632. Aos 19 atravessaram o rio Macaé e se embrenharam nas florestas e campos e pernотaram em uma mata, próximo ao mar e, no dia seguinte, passaram a noite perto de um chavascal.

Aos 21 chegaram à primeira aldeia dos Goitacás que foram presenteados com missangas, prosseguindo a viagem atingindo a outra aldeia no cabo de S. Tomé aos 25, onde foram bem recebidos.

Nessa aldeia viviam 11 náufragos de uma embarcação que viera de Lisboa para o Rio de Janeiro e que em 1630 se perdera nas vizinhanças do Cabo de São Tomé. Quatro eram marinheiros e sete degradados, “não por crimes de morte, nem ladrões, mas criminosos de outras circunstâncias”.

A pena de degredo era aplicada aos súditos portuguêses que desfrutavam certos privilégios e, por isso, as sentenças condenatórias, eram comutadas em banimento para o ultramar. Êsses privilegiados eram fidalgos, cavaleiros e até prelados. Também os que andavam homisiados fora de Portugal, com temor da justiça, podiam passar às terras dos donatários e nelas viver, sem serem perseguidos, qualquer que fôsse o crime cometido, excetuados, apenas, os de heresia, traição, sodomia e moeda falsa.

Êsses náufragos, alguns nobres e marinheiros de diferentes nacionalidades, espanhóis, francêses e inglêses, se amancebaram com as índias e tiveram filhos.

Foram êstes os primeiros campistas que povoaram a terra goitacá. Os seus descendentes que se distinguem pelos seus cabelos louros e olhos azuis, ainda são vistos na zona que foi habitada pelos seus antepassados.

A segunda viagem foi efetuada em 31 de outubro do ano seguinte (1633), quando partiram de Macaé com destino a aldeia do Cabo de S. Tomé, fazendo a jornada à cavalo. Para dar início à criação do gado levaram três touros, uma vaca e 13 novilhas e dois índios, Miguel e Valério Corsunga e, o escravo Antônio Dias.

Em 8 de novembro seguinte deram início à demarcação dos quinhões de cada um deles e levantaram os currais. O primeiro foi armado em 8 de dezembro de 1633 em Campo Limpo, ao norte da Lagoa Grande à qual deram o nome de Lagoa Feia, “por estar agitada com vento sudoeste, tão crespas as suas águas e tão turvas que metiam horror”. Ali construíram uma choupana coberta de palha, para o curraleiro Valério Corsunga. Nesse curral ficaram três novilhas, uma vaca e um touro e era de propriedade de João Castilho.

O segundo curral foi levantado no dia 10 do mesmo mês na ponta do Cabo de S. Tomé, pelo capitão Miguel Riscado que dias depois formou outro a pouca distância, deixando em cada um deles cinco novilhas e um touro. Naquêl ficou como curraleiro o escravo Antônio Dias e, no último, o índio Miguel o qual tendo trazido a imagem com o seu nome, ali erigiu um tosco oratório. Êsse gado tinha vindo de Cabo Verde.

Depois de dar instruções aos curraleiros e distribuirem ferramentas aos náufragos, regressaram aos seus lares.

A terceira viagem e última foi em 14 de outubro de 1634. Visitaram os currais, contaram os bezerros nascidos e ficaram satisfeitos com o auxílio dos náufragos e índios aos curraleiros. Já tinham iniciado a plantação de mandioca, com sementes que foram buscar em Macaé.

Depois de venderem e arrecadarem alguns campos a negociantes do Rio, regressaram aos seus lares.

Nem todos os sete capitães se estabeleceram na terra goitacá. Maldonado e Antônio Pinto, em 1647, residiam no recôncavo do Rio de Janeiro; Manuel e Duarte Corrêa e Miguel Riscado haviam falecido; João de Castilho vendera o seu quinhão a Miguel Riscado e Gonçalo Corrêa que fizera a doação de sua parte aos seus sobrinhos, filhos de Manuel Correia havia partido para a África.

Maria Riscado a quem coube em partilha, por falecimento de seu marido Miguel Riscado, as terras que ali possuía o casal, fixou residência em 13 de outubro de 1647, a princípio, em S. Miguel e posteriormente, no mesmo Campo Limpo, onde já se viam muitas choupanas¹⁸⁷. Muitos herdeiros dos Capitães ali se estabeleceram. Antônio Lopes Pereira situou-se em Campo Limpo, onde os náufragos haviam feito as primeiras lavouras.

A riqueza da planície goitacá despertou a ambição do general Salvador Corrêa de Sá e Benevides, governador do Rio de Janeiro que obrigou aos sete capitães e seus herdeiros a dividir as suas terras em 12 quinhões, por uma *escritura de composição* passada em 9 de março de 1648, observando-se a seguinte partilha: 3 e meio para os 7 Capitães ou seus herdeiros; 3 para general Salvador; 3 para os padres da Companhia; um para o capitão Pedro de Souza Pereira e meio para os frades de São Bento¹⁸⁸.

¹⁸⁷ Miguel Riscado, todos 7 Capitães, casou em primeiras núpcias com Estância Requeixa e uma filha deste casal de nome Leonor foi batizada em 16-6-1625. Em segundas núpcias casou com Maria Riscado.

¹⁸⁸ O Roteiro dos 7 Capitães intitulado: "Descrição que faz o Capitão Miguel Ayres Maldonado, o Capitão João de Castilho Pinto e seus companheiros dos trabalhos e fadiga das suas vidas que tiveram nas conquistas da capitania do Rio de Janeiro", tem sido objeto de controvérsias, pois é datado de 21 de fevereiro de 1661, quando já não existia Maldonado, que falecera em 1650. Escrito com clareza e firmeza, a sua autenticidade é incontestável. É possível que o "Roteiro" fôsse confiado por Maldonado a seu genro João de Castilho Pinto, acima mencionado e que este o mandasse registrar em Cabo-Frio. Contém êle graves acusações ao general Salvador Corrêa de Sá e Benevides, de quem Castilho Pinto era rancoroso inimigo e que contra o qual apresentara à Coroa Portuguesa cerrada acusação. Por seu turno, o general não o poupou e mandara prendê-lo como um dos cabeças do motim que houve no Rio de Janeiro em novembro de 1660, quando foi deposto do govêrno Tomé Corrêa de Alvarenga, que

Foi mais longe a sua avidez: em 15 de setembro de 1674, conseguiu para os seus filhos Martim Correia de Sá e João Corrêa de Sá a capitania da Paraíba do Sul, mas dividida em duas – uma de 20 léguas para o Visconde de Asseca Martim e outra de 10 léguas para o seu irmão João Corrêa de Sá, general na Índia.

CAPÍTULO II

Tentativa para a Fundação da vila de São Salvador em 1652 e 1672. Despejo, mortes e prisão dos oficiais da Câmara e mais moradores. Casas derrubadas a machado. Devassa sobre os acontecimentos. Doação da capitania ao 1.º Visconde de Asseca, Martim Corrêa de Sá e ao seu irmão João Corrêa de Sá.

Antes de ocuparmos do domínio dos Assecas na terra goitacá é mister que se torne conhecido o que ali ocorrera desde a data em que o general Salvador Corrêa de Sá e Benevides se tornara proprietário de uma quarta parte da sesmaria concedida aos sete capitães que foram obrigados a assinar uma célebre *escritura de composição*, até 15 de setembro de 1674, quando a capitania da Paraíba do Sul foi doada ao 1.º Visconde de Asseca e ao seu irmão João Corrêa de Sá.

o substituir, durante a ausência em S. Paulo a serviço do descobrimento das minas (Carta do general ao Vice-rei do Brasil, de 7 de abril de 1661, publicada na “Terra Goitacá”, Vol. 1, nota 56).

Miguel Ayres Maldonado era natural das Canárias e casou em primeiras núpcias em S. Paulo com Maria de Medeiros, filha de Amador Medeiros, que, falecendo, deixou duas filhas: Maria Maldonado e Margarida Soares Maldonado.

Maria Maldonado casou-se com o Dr. Francisco Cabral de Távora e foram progenitores de Luiz Cabral de Távora, que esposou Isabel Tenreiro da Cunha, pais do Coronel Miguel Ayres Maldonado, bisneto do seu homônimo acima citado e que, em 1770, era vereador no Rio de Janeiro. Falecera em estado de solteiro aos 10 de dezembro de 1732, mas deixou 6 filhos naturais: – 3 de Joana de Jesus, mulher de côr; Padre Vital Ayres Maldonado, João Alvares Maldonado e Isabel Tenreiro Cabral de Távora, c.c. João de Almeida Teles Maia. Os outros 3 de Maria Arias, mulher de côr: Francisca Cabral de Távora, Maria Maldonado e Miguel Ayres Maldonado, que foi o terceiro que teve o mesmo nome.

A outra filha do 1.º Maldonado: Margarida Soares Maldonado, casou com João de Castilho Pinto, já citado, que faleceu em 29 de agosto de 1672 e deixou dois filhos: Margarida e Leonor.

Miguel Ayres Maldonado contraiu segundas núpcias com Bárbara Pinto. São filhos do 2.º matrimônio Catarina e Bento Soares. A favor deste e de seu pai, no livro 1.º das Portarias do Reino (Tôrre do Tombo) vêm a mercê de 40\$000 de pensão e uma das comendas de S. Tiago e Avis e a promessa de um ofício de Justiça ou Fazenda pelos seus Serviços (“Terra Goitacá”, nota 33, Vol. 1).

A mercê referida é datada de 30 de dezembro de 1645, e no ano precedente aos 26 de setembro, havia feito doação de terras e currais “nos Campos dos Goitacazes” ao Convento de N. S. do Carmo (Rev. do Arq. do Dist. Federal, n.º 6, de junho de 1895).

Enviuvando, Bárbara Pinto de Castilho casou pela segunda vez com o capitão José de Barcelos Machado e faleceu em 29 de agosto de 1678.

Em 1652, já na povoação de S. Salvador existiam alguns habitantes, quando os moradores da capitania em número de 70, representaram ao ouvidor João Velho de Azevedo sobre a conveniência de ser erigida a vila de S. Salvador e sendo deferida a sua petição, incontinentemente elegeram os oficiais da Câmara, que realizaram a sua primeira sessão, em 1.º de janeiro de 1653.

A notícia da criação da vila chegou ao conhecimento dos moradores do Rio que em Campos tinham os seus currais e sítios e, homens poderosos, protestaram contra o fato e alegando que os campos lhes pertenciam, pediram ao mesmo ouvidor que fosse revogada a ordem expedida para a criação da vila, como a expulsão de todos os seus moradores.

O ouvidor Azevedo ordenou logo aos oficiais da Câmara “que não usassem mais das suas insígnias, que não executassem os ofícios e que no prazo de 8 dias despejassem as terras”.

Recorreram os campistas ao vice-rei Conde de Atouguia e o capitão André Martins da Palma em seu nome e de todos os moradores, requereu não só a suspensão do mandado de despejo, como autorização para que a Câmara prosseguisse nos seus trabalhos¹⁸⁹. Ouvido o Procurador, por determinação do vice-rei, em 30 de outubro seguinte respondeu que “a criação das vilas era das regalias do Príncipe e só com licença expressa del-Rei que ouvia sempre a Câmara da terra, podia ser deferido o pedido, mas que não obstante a notificação do ouvidor, podiam a viver como estavam no dito lugar, sem exercício de vila até resolver S. Maj.”

O Conde de Atouguia expediu então a provisão, para que continuassem em Campos os seus moradores e em 25 de janeiro de 1654 expôs ao rei a necessidade de ser criada a vila de S. Salvador, satisfazendo a aspiração dos campistas e os interesses da Coroa. Ouvida a Câmara do Rio de Janeiro por ordem régia e parecer do seu Conselho Ultramarino, alegou a inconveniência de tal criação e assim abortou a primeira tentativa¹⁹⁰.

Para que não fosse renovado o pedido era necessário que desaparecesse o advogado dos campistas, capitão Palma, que pouco depois era covardemente assassinado.

¹⁸⁹ Representação dos moradores da vila de São Salvador ao governador da Bahia (Transcrito no 1.º vol. da “Terra Goitacá”, vol. 1.º nota 63).

¹⁹⁰ Carta do Conde de Atouguia, de 25 de janeiro de 1656 (Transcrita no citado volume, nota 64).

Com o correr dos tempos a povoação foi aumentada e já à margem do Paraíba se contavam algumas casas de palha, quando em 1672 os seus moradores fizeram nova tentativa para a criação da vila, mas desta feita pagaram bem caro a sua ousadia. Os que se diziam senhores e possuidores dos campos “desde o rio Macaé até o Iguaçu e barra do Paraíba e pelos fundos até às serras”, e entre estes o abade de S. Bento, general Salvador, Sargento-mór Martim Corrêa Vasqueanes, capitão Cristóvam Lopes Leitão, Gregório Dutra Leão, João Corrêa da Silva e D. Bárbara Pinto, viúva de Manuel Caldeira Soares, deliberaram expulsar deles todos os moradores.

Sob o fundamento de que as suas terras estavam ocupadas por facínoras e soldados fugidos que se sustentavam de suas fazendas e que iam fazendo engenhos de açúcar, requereram que fôsem todos expulsos sob pena de 500 cruzados cada um para as despesas da justiça e de 6 anos de degredo para Angola, se voltassem aos Campos, oferecendo o seu concurso e o dos seus escravos para o bom êxito da diligência¹⁹¹.

Foi portador do requerimento o padre Luis Corrêa, do hábito de S. Pedro e feitor-mór das fazendas do general Salvador e que teve o seguinte despacho: “Passe carta para os juizes ordinários de Cabo Frio fazerem a diligência que os suplicantes pedem. Rio, 13 de janeiro de 1673 – Costa”.

Nêsse mesmo dia foi passado o mandado de despejo e o padre Corrêa seguiu para Cabo-Frio, acompanhado de um cabo e 13 soldados que obtivera do governador da Praça¹⁹².

Para auxiliar o despejo apresentou-se frei Bernardo de Monserrate, monge beneditino com grande número de escravos, concorrendo também, os do general Salvador e de outros requerentes.

O ouvidor prendeu logo oito dos promotores da ereção da vila e mandou em seguida notificar a todos os moradores “sem exceção de pessoa alguma, ou fôsse morador em fazenda própria ou em alheia com consentimento do senhorio, ou oficial com provisão do governador, que sem dilação alguma despejassem os campos” e sem dar tempo a que se prevenissem de mantimentos e roupas, ordenou aos escravos que fôsem derrubando as casas a machado.

¹⁹¹ (Idem nota 66).

¹⁹² (Idem nota 67).

Maltratados e roubados, dos que não foram presos, uns tomaram o caminho de Cabo-Frio e outros fugiram pela barra e se esconderam no sertão. Consumada esta inaudita violência o ouvidor, padre Corrêa e frei Bernardo mandaram prender Manuel de Sousa, mestre de uma sumaca que chegara da Vitória e à meia-noite, depois de amarrado, foi atirado por um soldado ao Paraíba e assassinado com dois tiros.

Os oito dos principais moradores acusados de quererem criar a vila, foram enviados algemados para as cadeias do Rio.

Chegando a notícia desses bárbaros crimes ao Dr. André da Costa Moreira que havia concedido o mandado de despejo somente contra os intrusos, facínoras e “vagabundos”, passou a Campos para devassá-los.

Fez a viagem por terra e em Cabo-Frio encontrou muito dos expulsos com as suas mulheres e filhos quase todos doentes, tendo já morrido muitos.

Convidou-os a regressarem às suas casas e poucos acederam com receio do padre Corrêa e frei Bernardo, “que assim tinham obrado para ficarem donos dos campos”. Aí chegando em 16 de abril de 1673, abriu a devassa na qual depuseram 32 testemunhas. Apurando a responsabilidade dos criminosos, prende-os, não escapando o ouvidor de Cabo-Frio a quem foram seqüestrados os bens¹⁹³.

Oficiou ao bispo do Rio sobre o procedimento do padre Corrêa “que quando secular tinha pôsto fogo na casa de um tabelião que lhe negara um livro de notas e notificou ao abade de S. Bento, para que mandasse sair de Campos, frei Bernardo.

Concluída a diligência, regressou ao Rio e aos 15 de setembro deu conta a el-rei de todos os acontecimentos e das providências que tomara¹⁹⁴.

Lavadas as informações ao Conselho Ultramarino, êste foi de parecer em 15 de setembro de 1674, que o ouvidor causa dos excessos na diligência, devia restituir os expulsos aos lares e que frei Bernardo e padre Corrêa não deviam voltar aos Campos, escrevendo-se às autoridades competentes, soltando-se afinal os presos.

Aos 28 do mesmo mês foi enviada a carta régia ao governador do Rio de Janeiro D. João da Silva e Sousa para dar todo auxílio que

¹⁹³ (Idem nota 69).

¹⁹⁴ (Idem nota 70).

o ouvidor necessitasse para o regresso das vítimas aos seus lares. Em igual data foram enviadas cartas régias ao bispo e abade de S. Bento do Rio de Janeiro, determinando-lhes o castigo aos dois eclesiásticos que não deviam permanecer em Campos.

Êstes, porém, eram poderosos e por muito tempo continuaram em Campos e os presos que se achavam encofrados nas masmorras do Rio, pelo único crime de quererem erigir a vila, só foram soltos mais tarde, a requerimento do Visconde de Asseca e seu irmão, já então, donatários da Capitania, por ocasião de se criar definitivamente, a vila de S. Salvador, como veremos¹⁹⁵.

*

* *

Por que porta entraram o 1.º Visconde de Asseca Martim Corrêa de Sá e seu irmão João Corrêa de Sá na capitania da Paraíba do Sul?

Por carta de padrão de 7 de dezembro de 1649, D. João IV fez mercê ao general Salvador de 600\$000 rs. de renda de juros e herdade, na forma da lei mental, consignados no Paul de Asseca e por alvará de 23 de julho de 1664 autorizou-o a fazer no dito lugar uma vila, com o direito de senhorio e com as mais jurisdições. Achando-se o Paul de Asseca, distante meia légua da vila de Santarém, não foi levado a efeito a feitura da vila de Asseca, por ofender os privilégios concedidos àquela. Mais tarde o general renunciou às referidas mercês a favor dos seus filhos acima nomeados. Êstes, em compensação de não ser erigida a dita vila, requereram duas capitanias de 80 léguas, começando nas divisas de Castela, na paragem Cabo de Santa Maria, correndo para o norte da Lagoa dos Patos. Sôbre esta pretensão, foram ouvidos os Procuradores da Fazenda e Coroa, concordando ambos, pelo que o Conselho Ultramarino deu o parecer favorável em 3 de julho de 1671, recomendando, porém, que se fizesse com a maior presteza, com o concurso de gente e segredo, uma fortaleza para evitar o dano dos castelhanos que já tinham invadido as terras da Coroa.

A concessão ficou dependendo de mais amplas informações, pelo que resolveram pedir as terras que Gil de Góes havia feito deixação à Coroa e que constituíam a capitania de S. Tomé, também conhecida com o nome de Paraíba do Sul.

Em 15 de setembro de 1674 foi passada a Carta de Doação,

¹⁹⁵ (Idem nota 71).

fazendo mercê ao Visconde de Asseca Martim Corrêa de Sá de 29 léguas e a seu irmão João Corrêa de Sá de 10, com a obrigação de formarem nas terras doadas, duas vilas, igrejas decentes, casas para reunião dos veriadores e para 60 pessoas e tudo o mais que necessário fôsse para garantia dos habitantes das novas povoações, com a comunicação de perderem para a Coroa o que tivessem feito, caso não fossem estritamente observadas tôdas as cláusulas da referida Carta.

Acompanhemos os passos da família Asseca através da terra goitacá: desfiemos o seu rosário de episódios dramáticos que, coberto pelo pó do esquecimento, jaz soterrado nos recantos da História; evoquemos as sombras de tantas gerações que pisaram os campos, enchendo-os de acontecimentos estrondosos e romanescos: restauremos, enfim, as memórias confusas, as idades perdidas na escuridão de mais de dois séculos.

CAPÍTULO III

Falecimento do 1.º Visconde de Asseca o seu sucessor, 2.º Visconde de Asseca, Salvador Corrêa de Sá, de menor idade. Mais 75 léguas de terras no sul, limitando com marco do Rio da Prata, são concedidas ao 2.º Visconde e ao seu tio. Posse dos donatários e fundação no mesmo dia da vila de S. Salvador e dias depois, a de S. João da Praia. Falecimento do 2.º Visconde de Asseca, que teve por sucessor o seu irmão Diogo Corrêa de Sá, 3.º Visconde de Asseca. Venda da Capitania, ao prior Duarte Teixeira Chaves que toma posse. Graves ocorrências. Venda nula e seqüestro da Capitania. Por ordem régia é embarcado para o Reino, o prior.

Donatários da capitania da Paraíba do Sul e obrigados a fundar ali duas vilas, o 1.º Visconde de Asseca Martim Corrêa de Sá por si e como procurador do seu irmão João Corrêa de Sá e que continuava na Índia e que nunca tomara posse do seu quinhão, requereu a el-rei que fosse expedida uma ordem de soltura para os infelizes campistas que, em número de oito continuavam presos nas cadeias do Rio por ordem do feitor-mór de seu pai, General Salvador e de outros, “pelo crime de quererem erigir a vila de S. Salvador, o que não teve efeito”. Alegou que havia cessado a causa da prisão e, “pela obrigação, que êle e seu irmão de fundar as vilas, era, para condição de povoadores,

conveniente que fossem conhecidos por senhores das terras e das vilas que fundassem e como tais, seus protetores”¹⁹⁶.

A carta régia de 28 de setembro de 1674 mandou restituir os expulsos às suas casas donde estavam ausentes, havia mais de um ano.

A notícia da doação causou grande descontentamento aos *heróis* e aos mais senhores da Paraíba do Sul, que com os oficiais da Câmara do Rio de Janeiro, foram solicitos em embargá-la, porque eles estavam de posse das terras doadas, por títulos legítimos oriundos de sesmarias concedidas depois da deilação de Gil de Góes, de heranças e compras.

O processo foi instaurado perante a Ouvidoria do Rio de Janeiro que desprezou os embargos, mas sentenciou que, “das ditas vilas se fizesse a demarcação na forma das doações, *sem prejuízo das pessoas que nas ditas terras tivessem as suas sesmarias, porquanto se não lhes tirava a posse delas na forma em que lhe foram doadas pelos donatários antigos*”.

O 1.º Visconde de Asseca faleceu em 13 de outubro de 1674, sucedendo-lhe na donatária e no título o seu filho Salvador Corrêa de Sá, 2.º Visconde de Asseca. Sendo de menor idade, o seu avô e tutor General Salvador tratou de legalizar a parte da doação para o seu nome, sendo passada a competente apostila em 23 de novembro de 1674.

Continuando na Índia o seu filho João Corrêa de Sá, o General Salvador como seu procurador e tutor do seu neto, ia requerendo a favor de ambos, tudo o que julgava necessário.

Ele não tinha perdido as esperanças de obter para eles as férteis terras do sul; os campos feracíssimos que se entendiam pelas vastas planícies que se demarcavam com as de Castela, pedido feito alguns anos atrás, com parecer favorável do Conselho Ultramarino, mas que ficara dependendo de mais amplas informações, como já foi dito.

Sob o fundamento que a capitania que fôra de Gil de Góes só tinha 25 léguas de costa e não 30, como expressava a Carta de Doação, de forma que inteirado o Visconde de Asseca das 20, não ficava para o outro filho mais que 5, requereu que se adicionasse a ela mais 75 léguas de terras, de sorte que cada uma ficasse com 50. Em 23 de outubro de 1675 obteve o general o que almejava, e as 75 léguas foram acrescentadas, começando no marco do Rio da Prata, tirando-se daí as ditas léguas seguidas.

Ficou, então o 2.º Visconde com 20 léguas na capitania da Paraíba do Sul e 30 nas que foram acrescentadas e João Corrêa de Sá

¹⁹⁶ (Idem nota 6, pgs. 121-122).

com 5 na mesma capitania, começando no Baixo de Pargos (rio Itapemerim), para o sul até dividir com as do seu sobrinho e 45 as ditas terras do Sul.

Em 26 de dezembro de 1676 foi apresentado ao Ouvidor do Rio de Janeiro, o alvará que ordenava a execução das doações e este cometeu a diligência ao juiz ordinário de Cabo-Frio, Geraldo Figueira da Guarda.

A posse dos donatários foi dada em 29 de maio de 1677 na pessoa do Capitão Francisco Gomes Ribeiro, nomeado para o cargo por Marim Corrêa Vasqueanes, governador da capitania e presente ao ato.

Nesse mesmo dia foi fundada a vila de S. Salvador e eleitos os oficiais da Câmara e aos 18 do mês seguinte 9 de S. João da Praia e escolhidos os camaristas.

Cumprida essa cláusula da doação, Martim Corrêa Vasqueanes retirou-se para o Rio de Janeiro, levando a certidão de ter levantado o pelourinho e instituído as vilas de S. Salvador e S. João da Praia. Na primeira já existia igreja e se achavam reunidos 150 moradores com três companhias da ordenança e na última, 24 pessoas, estando em construção a igreja.

Depois de ter tudo comunicado a el-rei preparou-se para passar ao marco do Rio da Prata, em cumprimento das doações.

A data exata da fundação da vila de S. Salvador é 29 de maio de 1677 e não a que corre escrito. Para desvanecer qualquer dúvida que ainda haja, vamos transcrever a carta de Vasqueanes escrita ao rei em 1 de julho de 1677, que se encontra no Arquivo Colonial de Lisboa (Papéis de Serviço), que copiamos e publicamos no 1.º vol. da “Terra Goitacá”.

“Senhor... Já levantei pelourinho, acha-se feita a igreja e formada a Câmara da *vila de S. Salvador dos Campos, em 29 de maio do corrente ano* e nela há 150 moradores com 3 Companhias da Ordenança e outra vila da invocação de *S. João da Praia da Parábá do Sul, em 18 de junho*, na qual já tem 24 moradores e atualmente estou fazendo a igreja e também tenho levantado pelourinho e eleito os oficiais da Câmara e fico-me preparando para passar ao marco do Rio da Prata, em cumprimento das doações”.

O 2.º Visconde de Asseca, Salvador Corrêa de Sá, faleceu solteiro em 1692 sucedendo-lhe na Casa e donatária o seu irmão Diogo Corrêa de Sá, ainda menor. Tendo falecido o seu avô em 1688,

não se encartou na capitania, nem se apostilou na Carta de Doação, mas nunca se duvidou dos seus provimentos. Os capitães-móres governavam a capitania em nome de sua mãe, a Viscondessa B. Angela de Melo. Depois da morte do General Salvador, a terra goitacá entrou em franca decadência, ficando, também em abandono as propriedades do Visconde, de que se foram aproveitando muitos intrusos.

Atingindo a maior idade o Visconde Diogo engolfado no prazer das letras das quais era um devotado cultor, não cuidava da sua donatária, que continuava ao abandono e ser presa dos ambiciosos. Era orador e poeta; foi um dos fundadores da Academia Real da História Portuguesa. Deixou trabalhos de valor, sendo alguns publicados na “Coleção de Documentos”, da mesma Academia. Na Biblioteca Nacional de Lisboa, vimos um grosso volume de poesias (ms.).

Em 10 de setembro de 1709 foi concedida ao Visconde Diogo, a mercê da alcaidaria-mór do Rio de Janeiro e nêsse mesmo ano vendeu ao prior Duarte Teixeira Chaves, sem outorga da mulher D. Inês de Lancastre e sem preceder a aprovação régia, tôdas as fazendas livres que tinha no Rio e em Campos; a alcaidaria-mór e a capitania da Paraíba do Sul, à qual não se havia encartado.

A capitania foi estimada em 10 mil cruzados e de posse da escritura, embarcou para o Rio no ano seguinte.

Nessa mesma ocasião foi governar o Rio de Janeiro, Francisco de Castro Morais, seu tio, e lhe passou a provisão para tomar posse da capitania que comprara.

O prior apresentou-se na vila de São Salvador, em 17 de dezembro de 1710. Os camaristas não puseram a menor objeção ao título e desde logo, começou ele a praticar todos os atos de donatário, provendo os ofícios e postos. Empossou-se em seguida das fazendas do Visconde; despediu, violentamente, todos os rendeiros antes de terminar o prazo do arrendamento e demitiu o capitão-mor Diogo Francisco Castanheira que exercia o cargo por patente do mesmo Visconde e que era um dos arrendatários.

Para substituí-lo nomeou o capitão Domingos Alvares Pessanha e depois de ter entregue todos os cargos de confiança a seus amigos, declarou encarniçada luta aos do Visconde. O seu govêrno foi curto, porém cruento e a própria matriz da vila teve o seu batismo de sangue. Foi o caso que mandando prender em 1711 Bartolomeu Bueno Feio

que ali se achava e que se opusera ao seu governo, êste resistiu com os seus amigos, travando-se ardoroso combate, do que resultou a morte de um dos oficiais e ferimentos graves.

Êsse acontecimento não foi devassado, porque os juízes tiveram receio de ficar expostos à indignação do prior Chaves e de seu tio governador do Rio. Depois de ter anarquizado a capitania, retirou-se para o Rio e vendo que não podia conservar a posse das fazendas que nulamente adquirira, vendeu-as a diversos, sendo o comprador da maior parte, Domingos Alvares Pessanha que se obrigou a pagar anualmente, 15 mil cruzados. Do produto da venda, recebeu parte à vista e o restante a longo prazo.

Ouvidor do Rio de Janeiro, Dr. Roberto Carr Ribeiro, em cartas de 30 de janeiro e de 19 de maio de 1711, comunicou todos os fatos a el-rei, pedindo-lhe instruções, para poder agir por parecer-lhe, “nomeando-se por Donatário e Alcaide-mór, excedia a sua jurisdição. Ouvido o Procurador da Coroa em 3 de outubro, requereu que se escrevesse ao governador para que o embarcasse pela primeira monção ao bispo para que desse ao govêrno todo o auxílio preciso.

Nessa mesma ocasião solicitou o seqüestro da capitania para a Coroa, pela pena em que incorrera o Visconde de Asseca em trespassar a jurisdição que não tinha, no que concordou o Conselho Ultramarino e, em 8 de novembro, sendo expedidas as ordens régias para o embarque do prior e para o seqüestro.

Êste foi feito em 29 de junho de 1713 pelo Ouvidor Dr. Luís Fortes Bustamante Sá, mas o embarque do prior só se efetuou no ano seguinte, por intimação do governador Francisco de Tavora que havia substituído o tio do prior, prêso por causa da tomada do Rio de Janeiro pelos franceses ¹⁹⁷.

Pouco depois da retirada do prior de Chaves da capitania, o general governador do Rio, em 3 de janeiro de 1713, proveu José Madureira Machado no pôsto de sargento-mór das 3 Companhias da Ordenança auxiliar da vila de S. Salvador

¹⁹⁷ O Dr. Roberto Carr Ribeiro era natural de Lisboa e filho de Barnabé Carr Ribeiro e de Bárbara Mecia Ribeiro. Casou com D. Maria Angélica de Sá e Figueiredo, natural de Portugal e filha do Dr. Luiz Fortes Bustamante Sá e de D. Luiza Maria Xavier da Fonseca. O Dr. Bustamante tinha substituído na Ouvidoria ao Dr. Roberto Carr Ribeiro, seu genro.

CAPÍTULO IV

O 3.º Visconde de Asseca consegue del-rei licença para partirem para o Rio de Janeiro os seus filhos Martim Corrêa de Sá e Benevides e Luiz José Corrêa de Sá e Benevides, para administrarem os seus bens de morgado. Volta a Capitania ao domínio do Visconde Diogo e é governada pelo seu filho Martim Corrêa, despoticamente. O governador do Rio de Janeiro, Luiz Vahia Monteiro obriga-o a prestar homenagem em suas mãos e nomeia capitão-mór João Alvares Barreto, filho de Benta Pereira que é deposto pela Câmara, é mandado para Campos para repor o capitão-mór e prender os camaristas que fugiram, o capitão Francisco P. Leal com 30 praças e mais oficiais. Cumprida a sua missão, regressa ao Rio a fôrça armada.

O Visconde de Asseca Diogo Corrêa de Sá que gozava grande influência na Côrte, certo que o seqüestro da sua capitania seria levantado, tratou de providenciar na ida de seus filhos Martim Corrêa de Sá e Luiz José Corrêa de Sá para o Brasil, a fim de administrá-la assim que voltasse ao seu domínio e por isso impetrou ao rei licença para que eles embarcassem para o Rio de Janeiro, sob pretexto de ser necessária a sua presença ali para gerir as fazendas do morgado existentes no recôncavo do Rio e em Campos.

Êsse morgado fôra instituído pelo seu avô General Salvador Corrêa de Sá e Benevides. O de Campos fôra fundado em 27 de maio de 1667 em terras da sesmaria dos 7 Capitães que lhes foram arrancadas, como já vimos, por uma escritura de acôrdo. Nêle vinculou 50 currais para oito mil vacas parideiras, espalhados por 5 léguas de terras em lugares diferentes.

Em 21 de maio de 1821, um decreto régio permitiu ao 6.º Visconde de Asseca Antônio Maria Corrêa de Sá e Benevides Velasco da Câmara, aforar em fateosim as terras do seu morgado e pela resolução de 16 de agosto de 1844, vender o próprio morgado. A venda foi efetuada pelo 7.º Visconde, Salvador Corrêa de Sá e Benevides Velasco da Câmara, em 19 de fevereiro de 1847, sendo os compradores: José Martins Pinheiro (Barão da Lagoa Dourada); o Coronel Gregório Francisco de Miranda (Barão da Abadia) e seus genros Dr. Joaquim Manhães Barreto e Domingos Pereira Pinto. A transação foi feita por 400 contos e abrangia não só os bens de raiz, mas também, 120 escravos e duas mil cabeças de gado. Além dos muitos campos de

criação existiam nas terras do morgado as duas importantes *fazendas do Cupim e do Visconde*¹⁹⁸.

*

* *

Em 27 de maio de 1722, embarcaram para o Rio, os dois filhos do Visconde Diogo, sendo hospedes de Aires Saldanha de Albuquerque, durante todo o tempo da sua governança.

Cêrca de 4 anos mais tarde logrou o Visconde a confirmação de donatário da capitania da Paraíba do Sul que dentro de pouco tempo, trouxe-lhe e aos seus filhos dias bem amargurados.

Foi este o despacho régio:

“Passa-se confirmação ao Visconde de Asseca, da capitania da Paraíba do Sul entre as do Espírito Santo e Cabo Frio, com 20

¹⁹⁸ Do morgado instituído pelo General Salvador, em 27 de maio de 1667 estavam incluídas as terras da Tijuca, recôncavo do Rio de Janeiro, dadas anteriormente aos seus antepassados. Para melhor esclarecimento, remontemos aos primeiros sesmeiros e seus ascendentes.

Gonçalo Corrêa casou em primeira núpcias com Felipa de Sá e foram progenitores de Salvador Corrêa de Sá, o velho, e em segundas núpcias com Maria Ramires, que lhe deu dois filhos: Duarte Corrêa Vasques ou Vasqueanes e Manuel Corrêa.

Salvador Corrêa de Sá, o velho, casou três vezes: a primeira com Inês de Sousa e foram pais de Gonçalo Corrêa de Sá e Martim de Sá; a segunda, Luiza Tibau e a terceira com Vitória Costa.

Em 9 de setembro de 1594 Salvador Corrêa de Sá, o velho, concedeu uma sesmaria de terras denominadas “Tijucas” a seus filhos Gonçalo Corrêa de Sá e Martim de Sá, confirmada em 26 de maio de 1597 por Felipe II de Espanha e 1º de Portugal.

Trinta anos mais tarde, Martim de Sá, então governador do Rio de Janeiro, concedeu ao seu irmão Gonçalo Corrêa de Sá as terras devolutas que se limitavam com as do Camorim, onde tinha o seu engenho de açúcar denominado S. Gonçalo, o que lhe foi concedido em 6 de maio de 1627.

Era ele casado com Esperança da Costa e pais de Vitória Sá, que no ano seguinte esposou D. Luiz Cespedes, governador do Paraguai. O seu pai deu-lhe de dote o engenho S. Gonçalo, meia légua de terras onde existiam canaviais e mais uma légua na restinga da praia, correndo do pé da serra de Guaratiba para Tijuca.

O seu tio Martim de Sá também lhe fez doação de 5 mil cruzados, 2.500 em açúcares e 2.500 em um curral de gado, nos campos do dito engenho, que lhe pertencia e ao seu irmão.

Falecendo depois Gonçalo Corrêa de Sá, um dos donatários da sesmaria, a viúva, sua espôsa Esperança e sua filha Vitória, venderam as propriedades que herdaram a Salvador Corrêa de Sá e Benevides, primogênito de Martim de Sá. Essas terras e as que possuía na capitania da Paraíba do Sul, constituíam o seu morgado, que instituiu a favor de seus filhos.

Em 1820, o Visconde de Asseca, Antônio Maria Corrêa de Sá e Benevides Velasco da Câmara quis vender o seu morgado, herdado dos seus ascendentes, mas como a êstes não era lícito fazê-lo, pois da mesma forma que fôra instituído por licença régia, a sua alienação só podia ser feita, com a mesma autorização régia, requereu então permissão para aforar as suas terras em prazos perpétuos, o que lhe foi concedido pelas provisões de 20 de julho de 1820 e de 19 de maio de 1821, de punho de D Pedro I.

Mais tarde, por resolução da Assembléia Legislativa, tôdas as fazendas rústicas ou urbanas, foros e rendas, ficaram desligados do mesmo morgado e com a natureza de bens alodiais, para poderem ser vendidos, o que deu origem ao Decreto n.º 290, de 16 de agosto, já referido, e o desmembramento do latifúndio dos Assecas, que passou a constituir bens de terceiros.

léguas de costa e 10 para o sertão, somente, com a declaração que os transversais que houverem de suceder, serão só os descendentes do primeiro adquirente. Hey por derogada a isenção de correição e se lhe acrescentarão as demais cláusulas que se costumam pôr em semelhantes doações de terras do Brasil. Lisboa, 11 de maio de 1726. – Rey”.

A carta de confirmação foi passada em 23 de março do ano seguinte.

Como vemos, a capitania da Paraíba do Sul, ficou só com 20 léguas de costa e 10 de sertão, perdendo o Visconde as 30 léguas que a ela haviam sido acrescidas no tempo do seu antecessor, 2.º Visconde de Asseca.

Na mesma ocasião João Corrêa de Sá, que tinha 5 léguas de terras na capitania da Paraíba do Sul e mais 45 nas divisas das de Castela, no marco do Rio Prata, foram anexadas às da Corôas, por não ter jamais tomado posse e as povoado. Êle estivera no Rio de Janeiro onde exerceu diversas comissões, tais como a descobrimento da *Serra das Esmeraldas*, chegando a ser promovido Mestre de Campo. Partiu depois para a Índia, onde se achava, quando lhes fôra concedida a doação de 10 léguas, depois reduzidas a cinco, na capitania da Paraíba do Sul.

Na Índia casou com D. Helena Margarida Martins que faleceu sem deixar geração.

Casou pela segunda vez com D. Ana Sarmento, que também morreu sem deixar filhos.

Acusado da morte do sôgro fugiu para Castela, onde contraiu matrimônio, pela terceira vez. Deixou um filho bastardo, chamado Martim ou Martinho.

*

* *

Apresentada a Carta de Doação ao governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, mandou este que fôsse registrada nos livros da Secretaria do govêrno da Ouvidoria, Provedoria, e Câmara da cidade do Rio de Janeiro.

Assim legalizada, Martim Corrêa de Sá e Benevides, que havia recebido uma procuração de seu pai, para em seu nome tomar posse “da capitania-mor da Paraíba do Sul e de tôdas as jurisdições e utilidades que lhe pertenciam”, se dirigiu para a vila de S. Salvador e no dia 8 de setembro de 1727, sem oposição da Câmara deu cumprimento ao mandato, exercitando logo, ou antes, excedendo naquelas jurisdições.

No ano seguinte, tanto êle como seu irmão Luís, que por licença régia já se achavam instalados na *fazenda do Visconde*, receberam de seu pai nova procuração e pelos poderes amplíssimos dela podiam provêr todos os cargos da justiça e da milícia; arrecadar a redizima de todos os direitos reais; os dízimos do pescado; os impostos dos engenhos de açúcar e de aguardente; nomear alcaides-móres; dar sentenças; passar cartas de sesmaria, etc., o que lhes era vedado pelas restrições feitas na nova Carta de Doação.

Desde que assumiu o govêrno, começou para os campistas, um período, verdadeiramente ditatorial, atenuado, apenas, pelos remédios que lhes ministravam Luís Vahia Monteiro, acérrimo inimigo da Casa Asseca. Martim Corrêa despoticamente, avocava a si a jurisdição de julgar as causas cíveis e criminais, impondo penas de degrêdo, mandando prender e soltar a bel prazer, em fim exorbitando dos poderes que lhe foram conferidos, com agravo das regalias da Coroa. Assim o vemos arvorado em juiz, sentenciando as ações intentadas por dívidas; mandando assinar têrmos de bem viver e criando privilégios para os oficiais da ordenança que não podiam ser citados sem a sua licença.

O escrivão não passava certidões sem seu consentimento e os juízes ordinários só proferiam sentenças com o seu consentimento.

O fidalgo não se esqueceu de decretar grandes honras para si. Quando passava em frente a qualquer Companhia da Ordenança, esta lhe apresentava armas, fazendo “três cortezias de espontão e o alferes batia 3 vêzes na bandeira, cujas cores eram branca e verde. Se porém, a Companhia se achava de guarda na igreja, o cerimonial era outro: os soldados cobriam as armas e se não rufavam as caixas. Os oficiais menores não podiam assentar-se diante da sua pessoa, honra só permitida aos sargentos-mores e capitães. Quando ia a igreja, o ajudante que estava de serviço, era obrigado a ter ali “os assentos prevenidos” sob pena de perder o pôsto. Estabeleceu um modelo para os fardamentos e determinou para os tenentes e alferes, como insígnias, “um bastão com cabeça de coco”¹⁹⁹.

Quando foi apresentada a carta da confirmação da doação no 3º Visconde de Asseca, Luís Vahia Monteiro, em 10 de agosto de 1727 pediu instruções a el-rei sôbre os provimentos dos ofícios

¹⁹⁹ “Obrigações que têm os Capitães de infantaria da Ordenança e que hão de observar infalivelmente nesta Capitania”, datadas de 15 de junho de 1728, seguidas de outras ordens a serem observadas pelo ajudante, tenentes e alferes, transcritas no citado volume, nota 122, pgs. 202 a 209.

nas terras doadas, consultando-se ainda estavam em vigor as ordens, anteriormente, expedidas que não permitiam que os postos fossem providos pelos capitães-mores, por não terem jurisdições para isso.

A resposta foi enviada em 21 de janeiro de 1728 “na Carta de Doação do Visconde, foi expressamente, declarada a jurisdição concedida, não se entendendo cortadas as ordens anteriores”.

Preparou-se então para dar combate à família Asseca e, como veremos foi constante e duradouro.

Mandou logo afixar editais nos lugares públicos do Rio de Janeiro e nas vilas de S. Salvador e S. João da Praia, declarando nulos todos os provimentos do Visconde de Asseca e convidando os pretendentes aos ofícios para se habilitarem perante o seu govêrno. Prescrevendo uma ordem régia que o procurador do Visconde não podia exercer a jurisdição real sem dar homenagem em suas mãos, intimou a Martim Corrêa para deixar o govêrno da capitania e demitiu todos os ofícios da milícia providos pelo donatário ou seu representante.

Martim Corrêa em obediência à intimação deixou o govêrno em 31 de março de 29. Afastado do cargo, Martim Corrêa esteve de posse desde 8 de setembro de 1727. Luís Vahia demitiu o Sargento-mor Manuel Ferreira de Sá, do cargo de capitão-mor e para substituí-lo, nomeou em 27 de maio de 1729 João Alvares Barreto, filho de Benta Pereira.

Martim Corrêa depois que deixou govêrno não seguiu logo para o Rio, a fim de prestar a homenagem, êle aguardava cartas de seu pai que deveriam chegar na primeira frota que devia aportar ali no próximo mês de junho o que sucedeu.

No dia 24 dêsse mês apresentou-se na vila de S. Salvador um próprio com duas patentes vindas de Lisboa: uma firmada por D. João V, nomeando Martim Corrêa capitão-mor da capitania da Paraíba do Sul e lugar-tenente de seu pai o Visconde Diogo Corrêa de Sá e outra do punho deste, designando o Sargento-mor Manuel Ferreira de Sá, para governar a capitania durante a ausência de seu filho que tinha de comparecer perante o governador do Rio para jurar a homenagem.

Martim Corrêa requereu logo à Câmara que desse posse ao Sargento-mor e excluísse do cargo João Alvares Barreto no que prontamente, aquela sucedeu, assumindo aquêle o govêrno da capitania em 27 do dito mês, mesma data em que aquêle foi destituído. O filho

de Benta Pereira que só estivera à testa da capitania 11 dias, despachou Estevam da Costa com uma carta para Luís Vahia Monteiro, narrando o ocorrido e afirmando que no pouco tempo do seu govêrno, dera auxílio ao seu irmão Francisco Manhães na execução do contrato do vento, também embargado.

No dia 29 do mesmo mês, Martim Corrêa partiu para o Rio de Janeiro e apresentou-se ao governador para jurar a homenagem que o obrigou a prestá-la da maneira mais humilhante, fazendo ajoelhar-se a seus pés e declarar obediência às ordens do seu govêrno.

Aprestava a sua viagem de regresso quando, em 20 de agosto, ordenou o governador que não se ausentasse do Rio, enquanto não se verificasse na vila de S. Salvador, um serviço de S. Maj.

Impedido o regresso de Martim Corrêa, resolveu o governador repor o capitão-mor Barreto e prender os oficiais da Câmara e Manuel Ferreira de Sá, em suma, garantir o contrato do vento.

Para êsse fim fez seguir para Campos o capitão de infantaria Francisco Pereira Leal, o alferes João da Costa, oficiais especialmente escolhidos para a diligência, acompanhados de 30 soldados e dois sargentos infantas e em 21 de agosto de, mesmo dia do embarque da fôrça, tudo comunicou a el-rei, afirmando que a patente de Manuel Ferreira de Sá, fôra lavrada em Campos em algum papel em branco, assinado pelo Visconde que tinham os seus filhos.

Com a notícia da chegada da expedição, fugiram os camaristas e Sargento-mor, só ficando o juiz João Francisco Travassos que tomou o partido do seu cunhado.

O Capitão Barreto assumiu o lugar de que fôra deposto e seu irmão pôs em execução o contrato do vento. Depois de eleger os novos vereadores, deu por finda a sua missão e regressou ao Rio em meados de janeiro de 1730. Depois da sua chegada, teve Martim Corrêa permissão de regressar à vila de S. Salvador.

E, então na terra goitacá, sucederam-se dias agitadíssimos, cheios de sofrimentos, mas também, cheios de ensinamentos para os descendentes de uma raça que foi grande e que não sentia gelar-se nas veias, o sangue fraco da senilidade.

CAPÍTULO V

Regresso de Martim Corrêa à Capitania de seu pai. Apresenta-se aos camaristas quando vereavam, a fim de tomar posse de capitão-mor e de Lugar-Tenente de seu país. Toma posse de capitão-mor lhe é negada a de Lugar-Tenente. São por sua ordem presos os juizes e oficiais da Câmara que sob algemas são enviados para a Bahia, donde regressam cinco meses mais tarde, depois de absolvidos.

Em 12 de maio de 1730 Martim Corrêa deu entrada na capitania. Esperado no Rio da Onça por grande número dos seus parciais, seguiu para a *fazenda do Colégio*, onde se hospedou.

Seis dias antes a Câmara se reunira e resolvera não dar-lhe posse de Lugar-Tenente de seu pai, sem chegar resposta del-rei à representação que lhe havia sido enviada, e que traduzia o pesar que reinava na terra goitacá pela notícia do próximo regresso de Martim que arrancara o pão de muitos lares com os impostos com que gravara a lavoura: “As rendas de V. Maj. já começaram a declinar pela má cobrança e tributos que os filhos do Visconde lançaram às engenhocas, por cuja causa se largaram muitas mãos e outras se botaram abaixo”.

A alma campista soltava o grito de desespero: “Senhor, pedimos remédio para a nossa miséria e piedade: se os nossos clamores não forem ouvidos, dê-nos ao menos, tempo para despejarmos desta terra para outra, porque, conhecemos, havemos de ser castigados, asperamente pelo donatário e seus filhos por causa desta conta que damos”.

À tarde do mesmo dia que chegara Martim Corrêa enviou cartas aos oficiais da Câmara e ao capitão-mór João Alvares Barreto, determinando-lhes que no dia seguinte (13 de maio), às 11 horas da manhã se achassem no Paço do Conselho, a fim de receber os ofícios do governador, de que era portador.

Dias antes havia chegado à vila o padre Manuel João Raposo, procurador do prior Chaves, a pretexto de novas diligências a favor do seu constituinte e que era visto em assíduas conferências com o capitão-mór Barreto e oficiais da Câmara, incutindo-lhes que não deviam dar posse a Martim Corrêa e que contassem com o apoio do governador Luís Monteiro, de quem se dizia emissário. A resistência que vinha sendo pregada foi definitivamente decidida em casa de Benta Pereira, onde se reuniram os que combatiam o domínio dos Assecas.

No dia fixado partiu do Colégio Martim Corrêa acompanhado de mais de 200 pessoas e escoltado por uma Companhia da Ordenança, dirigindo-se à Câmara, onde desde cedo se achavam reunidos o capitão-mór, juízes e vereadores, cercados pelos seus partidários, inclusive o padre Raposo.

Com os seus amigos subiu ao Paço e “em ato de vereança” fez entrega da sua patente de capitão-mór e requereu que lhe dessem posse não só dêste cargo, como de Lugar-Tenente de seu pai. João Alvares Barreto entregou-lhe logo o govêrno da capitania, mas a segunda parte do requerimento foi impugnada pelos oficiais da Câmara que convidaram a retirar-se do recinto o filho do Visconde “para calma e livremente, verearem sôbre o assunto”. Afinal acordaram não permitir-lhe o exercício de outra jurisdição que não fôsse a de capitão-mór. Esta resolução foi-lhe comunicada imediatamente, lavrando a ata o escrivão Antônio Martins da Silva.

Martim Corrêa que na praça aguardava a deliberação, ao ter conhecimento dela voltou à Câmara e afogeu de cólera, bradou aos camaristas: “em atenção à vossa ignorância e para que possam melhor aconselhados, dar execução às reaes ordens, aqui voltarei no dia 15 do corrente a repetir as mesmas ordens e outras que porventura receber, e espero que agirão de sorte a evitar algum tumulto, porque nêsse caso tomarei resoluções violentas”.

Raiou o dia 15 de maio e grande agitação se notava na vila. As 10 horas da manhã, já se achavam nas imediações da Câmara muitos populares que, acaloradamente, discutiam os acontecimentos.

Pouco depois extensa cavalgada penetrava na praça, a êsse tempo guardada em tôdas as embocaduras, pelas tropas da Ordenança e cavalaria comandadas pelos capitães Domingos de Sousa Tavares, João Corrêa de Sousa e João Gomes Medina, achando-se em seus postos os tenentes Matias Fernandes Esteves, José Mendes Pinto, Manuel Fonseca do Amaral e os alferes ajudantes, Mateus da Rocha, Bento Cardoso Lourinho e Amaro de Sousa Rodrigues.

À frente vinham Martim Corrêa, seu irmão Luis Jose, ostentando as suas fardas, montados em belos cavalos, ricamente ajaezados e cobertos de “prataria”, pelos Sargento-mór Manuel Ferreira de Sá e Capitão Domingos Silva e seguidos pelos representantes das Ordens Religiosas e mais eclesiásticos.

Eram êles: padres Miguel Lopes, Pedro Leão e Bento de Azevedo, da fazenda do Colégio; freires Diogo de Jesus e Manuel de S. João Góes, do Mosteiro de S. Bento; João Vieira da Purificação e Custódio de Santa Catarina, do Convento do Carmo; Antônio da Conceição, do Convento de Santo Antônio e assistente na aldeia de Guarulhos e os padres Manuel Pereira de Sampaio, Gabriel Pereira de Araujo e Manuel Vasconcelos França, o primeiro vigário da freguezia de S. Gonçalo. Incorporados na sua comitiva se encontravam os vereadores e escrivão que haviam servido no ano antecedente e que fugiram quando chegou à vila o capitão Leal e muitas outras pessoas, fechando o préstito, grande concurso de escravos. Jamais pelas ruas da vila, atravessara tão luzido cortejo!

Entregues os animais à criadagem, todos se encaminharam para a Câmara, onde já se achavam os seus oficiais, com exceção de Inácio dos Santos.

À porta do velho edifício estava o vigário Brás Lopes Prado com quem Martim Corrêa trocou algumas palavras, antes de penetrar na sala das sessões.

Os camaristas firmes nos seus lugares, aparentavam grande calma e dir-se-ia, surdos ao tropel dos que procuravam acesso no estreito recinto e ao bezoar das vozes que emana da praça onde se comprima o povo, ávido pelo desfecho da luta. Mal haviam soado 11 horas, quando a Câmara foi invadida pela turma chefiada pelo filho do Visconde, que sem mais preâmbulos, perguntou aos membros do Senado qual a resolução que tinham tomado. Responderam que queriam verear sôbre o assunto, “matéria de tão grave ponderação”, e não o podiam fazer coagidos como estavam. Retrucou-lhes o fidalgo de Asseca que para resolverem não era mister sessão secreta, tendo tôda a gente o direito de assistir o que se ia votar, mas para evitar perturbação da ordem desistia de que o reconhecessem como Lugar-Tenente de seu pai e perguntou-lhe à queima-roupa, se reconheciam o Visconde de Asseca como donatário da Capitania e se pela sua Carta de Doação lhe assistia, ou não o direito de nomear ouvidor. Embaraçados responderam afirmativamente. Surtira efeito desejado. Martim Corrêa replicou-lhes, então: “Diante da confissão que fazem, temos, finalmente, dado fim a tôdas dificuldades – aqui está o capitão Domingos Silva, ouvidor nomeado pelo Visconde, estando a sua

patente com o competente, cumpra-se do Dr. Corregedor, e a espera que V. Mercês lhe deem a posse”.

De novo insistiram que queriam verear e examinar o título apresentado, ocasionando a resposta grande borborinho. Continuando os ânimos exaltados, voltou-se ainda uma vez para os camaristas e disse-lhes: “retiro-me para possam livremente verear sôbre a posse que devem dar ao ouvidor e advirto-vos que lha negarem, serão remetidos presos para Bahia”. Não se achando a patente com o visto do governador, foi recusada.

Sabendo Martim Corrêa da decisão definitiva, mandou, pelas 3 horas da tarde, o Sargento-mór Manuel Ferreira de Sá escoltado por alguns soldados, dar posse ao seu ouvidor, a quem foi entregue a vara que se achava a um canto da sala da Câmara, apesar dos protestos dos vereadores que foram insultados por Francisco Benevides que acompanhara a diligência.

Pouco depois a Câmara foi cercada pela tropa de cavalo e entregue a seus membros uma carta na qual lhes comunicava “acharem-se presos em nome de S. Maj., a fim de seguirem para Bahia à disposição do Vice-Rei”. O escrivão da Câmara lavrava a ata, quando pelas 3 e meia da tarde, subiu ao Paço o alferes de cavalaria Manuel Monteiro da Cruz, seguido de 10 soldados e levou-o à fôrça, pelo que ficou aquela por terminar, sendo substituído por Manuel de Brito que ali compareceu em companhia de Martim Corrêa que fez transportar para a sua fazenda 11 livros onde se achavam registradas “as ordens régias, segredos da justiça e resoluções sôbre o bem público”.

Em seguida foi a Câmara invadida pelo Capitão Antônio Teixeira Nunes, alferes Antônio do Prado Maciel, muitos soldados e paisanos e tiradas as espadas que os oficiais traziam à cinta. No dia seguinte os presos enviaram cartas ao Dr. Ouvidor e governador do Rio e como as estradas estavam guardadas por amigos e escravos do donatário e todos os que passavam no Registro de Macaé eram submetidos à rigorosa busca, essas e outras cartas só chegaram aos seus destinatários por astúcia de Benta Pereira que as mandava dentro de sacas de farinha.

Os oficiais da Câmara presos no dia 15, permaneceram dois dias no Paço do Conselho e aos 17 foram transferidos para a cadeia pública, acompanhados pelo capitão Antônio Teixeira Nunes e

soldados. Contra êles foi lavrado o auto de desobediência. Inqueridas diversas testemunhas, proferiu o ouvidor a seguinte sentença: “Obriga este auto que sejam presos Domingos Rodrigues Pereira, Hieronimo Ferreira de Azevedo, João Coelho, João Soares e Francisco da Terra Pereira, pela desobediência que fizeram e por estarem presos, sejam remetidos à Relação do Estado, onde lhes deferirá a sua culpa. Vila de S. Salvador, 20 de maio de 1720”.

Comunicada a sentença aos réus, requereram que lhes dessem prazo para se prepararem e que fôssem enviados ao Dr. Corregedor no Rio, ou ao capitão-mór do Espírito Santo, a fim de seguirem para Bahia em embarcação segura, por ser a que lhes estava destinada, “mui pequena, incapaz e velha”.

Martim Corrêa, que tinha pressa no envio dos prisioneiros, antes que seu ato chegasse ao conhecimento do governador, indeferiu o pedido com o despacho: “Não tem lugar o que requerem os suplicantes. Vila, 20 de maio de 1720.”

Nesse mesmo dia, o Sargento-mór Manuel Ferreira de Sá recebeu instruções para remetê-los para S. João da Barra, onde deviam aguardar o meio de transporte que os conduzisse à Bahia, à disposição do Vice-Rei.

Essas instruções eram humilhantes e deprimentes não só para o fidalgo de Asseca, como para as suas vítimas: “Mandá-los-á algemar e tirar as varas para que não tenham jurisdição,” entre duas alas de soldados foram embarcados em canoas sob a guarda do Capitão Antônio Teixeira Nunes e entregues ao Juiz Manuel Henrique do Amaral e ao Sargento-mór Pedro Velho, que os conservaram algemados durante 14 dias, até 3 de junho, quando seguiram para Bahia. Foram êles o Juiz Domingos Rodrigues Pereira, os vereadores João Soares e Francisco da Terra Pereira. O Juiz Hierônimo Ferreira de Azevedo não seguiu nessa ocasião por se achar doente e só em 10 do mesmo, depois de restabelecido, foi remetido ao capitão-mor da Vitória, que o remeteu para a Bahia. Êste era genro de Benta Pereira. O vereador Inácio dos Santos não chegou a ser prêso porque não tomou parte da memorável sessão. Só no dia 10 do mesmo mês chegaram à Bahia e foram aliviados das algemas e em 5 de setembro absolvidos sob o fundamento de não ter o ouvidor do donatário jurisdição os ditos oficiais, antes de, por êstes, ser dada a posse e condenado aquêles nas

custas. Finalmente, depois de afastados dos seus lares cêrca de 5 meses, após atrozes sofrimentos, regressaram à vila de S. Salvador, na tarde de 28 de setembro.

Mas o sacrifício dos denodados patriotas não foi improficuo, dentro de pouco tempo estaria vingada a terra goitacá e traçada mais uma fulgurante página da nossa história.

CAPÍTULO VI

Chega à vila de S. Salvador para devassar os acontecimentos, o Ouvidor do Rio de Janeiro, Dr. Manuel da Costa Mimoso, que foi recebido com grandes festas pelos partidários do Visconde. Perseguição, prisões injustas. A Capitania em estado de sítio. As queixas dos campistas enviadas ao governador do Rio, por Benta Pereira, dentro de sacos de farinha. Parte para Lisboa Francisco Manhães Barreto, filho de Benta Pereira, que é recebido por D. João V. que ordena o regresso dos filhos do Visconde e seqüestro da capitania, que só mais tarde volta ao domínio do donatário.

El-rei foi informado de tôdas as ocorrências desenroladas na terra goitacá por uma longa representação. Também o governador e Ouvidor do Rio de Janeiro de tudo foram informados por cartas, tudo escrito pelo escrivão deposto Antônio Martins da Silva, que continuava a prestar os seus bons officios aos presos incomunicáveis, requerendo em seus nomes tudo o que era necessário às suas defesas ²⁰⁰.

A presteza com que foi executada a prisão dos representantes da justiça e membros da Câmara; a deposição dos seus cargos; embarque para a Bahia e eleição dos seus substitutos, não deu tempo às providências dos mesmos governador e Ouvidor, os quais se reuniram no palácio, a fim de resolverem como deviam proceder, em face das graves notícias que chegavam da vila de S. Salvador.

Ficou combinado que o Ouvidor passaria a capitania do Visconde, assim que partisse a frota e que castigaria os culpados e dizia: “Vou com uma segura esperança em Deus que tudo se porá por bem, porque Êle sempre ajuda o que, com ânimo sincero, deseja fazer justiça.”, Mas êle que proclamava o culto à justiça, ao penetrar nas terras do Visconde, perdeu a fê que o abraçava!

²⁰⁰ Obra citada, notas 201, 202 e 203.

Por seu turno, Luiz Vahia Monteiro, em 12 de junho de 1730, comunicava a el-rei as violências de Martim Corrêa, escapelando “o déspota, useiro e viseiro em assaltar Câmaras, prender os seus membros e acorrentar a justiça...”

Assim que a frota levantou ferro, o Ouvidor Dr. Manuel da Costa Mimoso partiu para Campos. Martim Corrêa preparou-lhe uma recepção triunfal, seguida de estrondosas festas.

Aos 2 de outubro chegou o Dr. Mimoso a Cabo-Frio, onde era esperado por “gente do donatário”. No dia seguinte passou por Macaé e à tardinha, alcançou o Furado, onde já se achava o padre Miguel Lopes “com um carro de várias iguarias e refrescos”. Pernoitou na casa do curral, que pertencia à Companhia de Jesus, e no dia 4 seguiu para a *fazenda do Colégio*, depois de ser saudado pelos amigos do Visconde e pelos juizes e oficiais que tinham sido absolvidos, mas tristes e abatidos, por presagiarem que a *justiça*, embriagada pelas festas, não tivesse forças para sustentar em suas mãos a espada e as serenas conchas da justiça.

Chegado ao Colégio, foi rezado um *Te-Deum*, em ação de graças, seguindo-se um lauto banquete. As festas terminaram com as cavalhadas corridas na tarde de 7 de outubro e quem as assistisse, diria que uma das grandes de que fôra tão fértil Lisboa no tempo de Dom João V, tinha sido transportada para as desertas planícies dos goitacás.

No dia seguinte, pelas 9 horas da manhã, seguiu para a *fazenda do Visconde* e depois de lauto banquete se recolheu à vila de S. Salvador e no dia 9 declarou aberta a correição.

Anunciada a abertura da audiência, os juizes e oficiais da Câmara, arbitrariamente depostos, requereram a restituição aos seus cargos, apresentando-lhe a certidão da sentença que os absolvera e a provisão do Conde de Sabugosa, que lhe ordenava a investigação do ato violento do Ouvidor do donatário.

O corregedor mandou ouvir os contrários que impugnaram a pretensão dos requerentes, alegando a validade da eleição, assistida por Martim Corrêa, sendo afinal proferida a sentença: “Não há que deferir o que os suplicantes pretendem, visto as informações. Vila, 19 de outubro de 1730. - *Mimoso*.”

Não havia dúvida, a Justiça ficara embriagada com as festas do Colégio!

Não estava acabada a farça; para epílogo, era necessário não só castigar êsses inquebrantáveis defensores do torrão goitacá, como todos os mais que se insurgiram contra o domínio dos Assecas. Começou, então, o reinado da discórdia e da delação. Jerônimo de Oliveira, um falsário e criado de Martim Corrêa, encarregado de farejar crimes antigos; desencaminhar devassas e subornar testemunhas, como um verdugo, desempenhava-se da sua vil incumbência.

Longa foi a lista dos processados e condenados: Jerônimo Ferreira de Azevedo (genro de Benta Pereira), um dos juízes que fôra remetido prêso para Bahia, despronunciado havia 18 anos pelo Corregedor Fernando Pereira de um crime, não provado, foi de novo processado pelo mesmo motivo e a sua fazenda confiscada; o outro juiz, Domingos Rodrigues Pereira, e o vereador João Soares, foram também pronunciados, bem como João Francisco Travassos e João de Andrade Leitão (genros de Benta Pereira); Antônio Martins da Silva, o escrivão deposto, também foi preso e remetido para o Rio de Janeiro, por exercer o cargo sem ter pago as custas a que fora condenado pelo Ouvidor Antônio de Abreu Grade. Em compensação, aos amigos do Visconde não se estendia a ação da justiça, que, com o seu manto esfarrapado, cobria, mesmo, os criminosos confessos.

A situação tão atribulada dos campistas tornou-se intolerável, quando lhes foi cortada a única válvula por onde ainda respiravam. As estradas e portos que davam saída para o Rio de Janeiro foram sitiados. Essa medida extrema, de que já nos ocupamos, foi tomada com o fito de evitar que aos ouvidos de Luiz Vahia Monteiro chegassem os clamores dos que sofriam com a iníqua distribuição da justiça, dos que tragavam os haustos do despotismo.

Urgia atalhar tal calamidade. Alvitrou-se mandar um emissário ao Rio expor ao governador a realidade dos fatos, mas como só podia sair da capital munido de um passaporte assinado por Martim Corrêa, não o conseguindo por ser negado a todos que eram opostos ao Visconde, desistiu-se do intento.

Resolveu-se, então, enviar-lhe uma exposição escrita, mas quem se incumbiria de fazê-la ou de levá-la, iludindo a rigorosa vigilância?

Achando-se prêso Antônio Martins da Silva, que tantas vezes, como vimos, escrevera em nome dos juízes e oficiais da Câmara, presos, não era fácil romper o círculo de ferro.

Mas, na noite caliginosa que envolvia um povo escravizado, um raio de esperança rasgava o ar pesado, a atmosfera asfixiante.

Benta Pereira, olhos faúlhando, velava pelos seus irmãos; temperamento de revolucionária, conspirava nas trevas; audaz e patriota, despedaçava paulatinamente, os grilhões do cativeiro.

Superando tôdas as dificuldades, dentro de poucos dias, fazia chegar às mãos de Luiz Vahia Monteiro um extenso Memorial assinado por Domingos Rodrigues Pereira, João Soares e Francisco da Terra Pereira, redigido em sua casa pelo capitão Cláudio Corrêa Godinho, casado com uma sua parenta, documento que ocultara dentro de um saco de farinha, transportado para o Rio, na lancha do mestre Antônio de Castro, “pessoa de confiança”.

Era um formidável libelo não só contra o donatário e seus mandatários, como contra o Ouvidor, instrumento nas mãos de Martim Corrêa que dizia: “Um fidalgo como eu não fica sevandijado pela ralé e se os juízes e oficiais voltarem aos seus cargos, ponho fogo nas minhas fazendas, nos engenhos e partidas de canas, reduzindo tôda a capitania a um montão de ruínas.”

Êsse memorial enviado para Lisboa, acompanhado de uma carta do governador, que confirmava todas as injustiças do Ouvidor e violências de Martim Corrêa, causou profunda impressão no monarca e muito influenciou nas cartas régias em que se ordenava o embarque imediato dos filhos do Visconde para o Reino, a prisão do Ouvidor do donatário, Domingos Silva, e o seqüestro da capitania da Paraíba do Sul, logo após de ser ouvido o procurador dos campistas Francisco Manhães Barreto, filho de Benta Pereira. Êste partiu para Lisboa munido de todos os documentos que se puderam colher, necessários ao visado empreendimento. Ali se hospedou em casa do prior Duarte Teixeira Chaves, rancoroso inimigo dos Assecas, que muito auxiliou o emissário dos campistas, conseguindo até que fôsse apresentado a D. João V a quem narrou todos os atrozes sofrimentos que, havia muitos anos, vinham sofrendo os campistas.

A presença no paço de um pobre homem dos Campos, clamando, de joelhos, justiça contra as violências dos filhos do donatário, autoritários e poderosos, tocou o coração do monarca, que de viva voz ouviu a confirmação dos fatos denunciados no memorial e nas cartas do governador.

Em 26 de junho de 1732, foi enviada uma carta régia – carta de liberdade para os habitantes da terra goitacá – ordenando o embarque pela primeira frota, de Martim Corrêa e de seu irmão Luiz José. Seguiram outras providências.

Dez dias depois, em 26 de junho, todo rosário de queixas do governador do Rio de Janeiro, dos camaristas e moradores da capitania era enviada ao Dr. Fernando Leite Lobo, sucessor do Dr. Mimoso, acompanhado de um decreto em que se lhe determinava que abrisse uma rigorosa devassa sôbre os fatos denunciados, sem assistência de parente algum do Visconde de Asseca e verificando ser verdade o que se alegava, procedesse o seqüestro da capitania e enviasse prêso para a Bahia o capitão Domingos Silva, para ser sentenciado pela Relação.

Para dar cumprimento ao ordenado, o Ouvidor Geral chegou à vila de S. Salvador em outubro seguinte e antes de abrir a devassa, convidou a Martim Corrêa e seu irmão a se retirarem da capitania. Partiram os dois irmãos para o Espírito Santo, acompanhados do alcaide Jerônimo de Oliveira.

Concluídas as suas investigações e verificando por documentos e testemunhas que o donatário não havia cumprido as cláusulas da sua Carta de Doação, seqüestrou a capitania em 14 de novembro de 1733, fazendo afixar na porta da Câmara o competente edital e determinando que não se reconhecesse mais a jurisdição do Visconde de Asseca e do seu Lugar Tenente, suspendendo o exercício dêste e do ouvidor. Assinou depois o prazo de um mês aos escrivães, para tirarem novos provimentos do governador do Rio. Em 19 de dezembro seguinte o governador Gomes Freire participou à Coroa para estarem findas as diligências e nomeou para administrar a capitania o capitão-mor Francisco Mendes Galvão, que partiu para a vila de S. Salvador em 2 de janeiro de 1734, acompanhado de um sargento e 12 soldados, assumindo o governo no dia seguinte ²⁰¹.

Logo depois de feito o seqüestro o Visconde de Asseca pediu a el-rei a sua nulidade, o que só conseguiu muito mais tarde, sendo de opinião o Conselho Ultramarino que se ajustasse com êle o preço da venda da capitania, para ser incorporada à Coroa, pois só servia de grande embaraço à justiça por ser couro de criminosos. El-rei, porém, resolveu em 27 de outubro de 1739 que a capitania voltasse

²⁰¹ Obra citada, volume 2.º, nota 401.

ao domínio do Visconde, declarando que quanto à compra tomaria resolução depois.

O capitão Galvão deixou o seu pôsto em 1740, sendo substituído pelo capitão Manuel Carvalho de Lucena. Em agosto foi retirada da vila de S. Salvador a guarnição militar que aí se achava desde 2 de janeiro de 1734, recomeçando o governo do Visconde de Asseca e com êle novas lutas.

O capitão Lucena foi por sua vez substituído pelo Sargento-mor Pedro Velho Barreto por nomeação do governador interino do Rio de Janeiro, que assim procedeu por não ter sido aprovado o capitão-mór apresentado pelo donatário.

A Câmara não reconheceu-o “por ser político extremado, pobre e miserável” e por isso foram presos o juiz ordinário Manuel Manhães Barreto, os vereadores que foram encarcerados no forte do Castelo do Rio de Janeiro.

O govêrno do Sargento-mor terminou com a posse do novo capitão-mor do Visconde Antônio Teixeira Nunes. O 3º Visconde Diogo Corrêa de Sá faleceu em 5 de novembro de 1745, sucedendo o seu filho Martim Corrêa de Sá e Benevides, o mesmo que como procurador de seu pai cometera as maiores violências na vila de S. Salvador, contra quem se levantaram os campistas, em 21 de maio de 1748.

CAPÍTULO VII

Falecimento do 3.º Visconde de Asseca. A Câmara seqüestra a Capitania para Coroa, com aprovação do Vice-rei. Chega à vila de S. Salvador o Ouvidor do Espírito Santo e prende os vereadores que haviam representado contra êle, sob o pretexto de usurpadores da sua justiça, os condena a cinco anos de degrêdo para Angola e os remete ao governador do Rio, a fim de seguirem para o seu destino. Provisão régia que suspende o envio dos presos. Chegada à vila de S. Salvador o procurador do 4.º Visconde de Asseca Martim Corrêa de Sá Benevides que havia sucedido na donatária a seu pai, 3.º Visconde de Asseca, para tomar posse da Capitania. Embargos à posse. Acôrdo com os oficiais da Câmara que não e cumprido. Preparativos para ser dado a posse à fôrça de armas.

Quando faleceu o 3.º Visconde de Asseca, Diogo Corrêa de Sá era Ouvidor da Capitania do Espírito Santo, a Dr. Mateus Nunes José de Macedo que tinha substituído o Dr. Pascoal Vêras, íntegro magistrado que em 1744, fôra transferido para a Relação da Bahia. Com jurisdição nas terras do Visconde, foi um algoz para os campistas e cego instrumento dos Assecas.

Logo depois de assumir o cargo, partiu para a vila de S. Salvador, para fazer a correição e o seu primeiro ato foi nomear ouvidor do donatário, Duarte Aniceto Pereira Padrão da Costa, alfaiate de profissão, homem ébrio e de má consciência, com mais inteligência para a tesoura que para a judicatura e que havia sido destituído pelo Dr. Vêras.

Padrão, o subserviente *magistrado* do Visconde de Asseca, durante 5 meses que esteve em exercício, praticou execrandas injustiças, transformando a ouvidoria em balcão. Êste funcionário debochado e traficante foi de novo expulso do cargo pelo governador do Rio de Janeiro e substituído por José Mendes Tavares. Depôs o Dr. Mateus a Câmara que funcionava legalmente, empossando outra arranjada pelo ouvidor do Visconde. Igualmente, lançou mão do dinheiro dos órfãos e do da própria Câmara, emprestando-o sem penhores; embolsara-se de cento e tantos mil réis para a sua aposentadoria e de 600\$000 para compra de uma casa destinada à aposentadoria dos ouvidores, tendo o vendedor apenas recebido 100\$000 rs.

De tudo teve ciência o Vice-rei, Conde das Galveias, por cartas dos oficiais da Câmara e foi ordenado ao Dr. Macedo que mantivesse nos seus cargos os mesmos oficiais, que restabelecesse tudo no estado anterior e que recolhesse aos cofres competentes, as quantias dêles retiradas, declarando, afinal, nula a compra da casa.

Dos Corregedores que estiveram na Capitania da Paraíba do Sul, nenhum outro deixou tantos lares desolados e enlutados; na perversidade e injustiça levou as lampas aos mais quer fôssem eles os Drs. Manuel da Costa Mimoso, José Ribeiro Ataíde, ou José Pinto Ribeiro, todos de execranda memória.

Em meados de 1746, logo após o seu regresso a Vitória, sede da ouvidoria, chegara a Campos a notícia do falecimento do Visconde de Asseca, por carta de seu filho ao capitão-mór Antônio Teixeira Nunes que se apressou a comunicá-la ao mesmo ouvidor. Este, na dúvida se devia ou não seqüestrar a capitania, pediu instruções ao Conde das

Galveias, que respondeu em 1 de setembro: “Vá logo tomar posse da capitania por parte da Coroa e lhe estranho de o não ter feito quando teve notícia da morte do donatário, como lhe incumbia a sua obrigação” ²⁰².

Ouvidor foi contemporizando para que Martim Corrêa de Sá e Benevides, então 4.º Visconde de Asseca, sucessor de seu pai, se encartasse na sua donatária e não deu cumprimento às ordens recebidas do Vice-rei.

Vendo a Câmara que havia decorrido muito tempo depois da morte do donatário sem que o Ouvidor resolvesse vir à vila de S. Salvador incorporar a capitania à Coroa, em 30 de dezembro do mesmo ano de 1746, sequestrou-a, dando conta ao Conde das Galveias, que aprovou o ato, por provisão de 15 de abril de 1747.

Só dias depois resolveu o Dr. Macedo fazer o seqüestro da capitania e partiu para a vila de S. Salvador. Ali chegando soube que os oficiais da Câmara haviam já feito o seqüestro e das informações que contra êle tinham dado e procurou vingar-se. Autuou-os como desobedientes e usurpadores da sua jurisdição: encarcerou-os com algemas na cadeia pública e os condenou a 5 anos de degredo em Angola, remetendo-os, devidamente escoltados, ao General Gomes Freire de Andrade, a fim de serem embarcados para destêrro. Eram as suas vítimas: Pedro Manhães Barreto, Agostinho de Almeida, Antônio Mendes Senra e Miguel do Couto.

Notificados para seguirem para o degredo africano, pediram ao governador para serem conservados nas prisões do Rio, até vir a decisão do recurso, no que foram atendidos e recolhidos, então “à casa forte do Castelo”, onde estiveram 17 meses, sendo afinal restituídos às suas famílias, por acórdão da Relação da Bahia.

O Procurador da Coroa, que fôra ouvido, verberou o procedimento do Dr. Mateus: “Que praticara tão grande injustiça pelo ódio que lhes tinha, em virtude das queixas que dêle tinham feito à Coroa e insistiu para que êle fosse intimado para, no prazo de 30 dias, comparecer na Bahia, a fim de dar a razão do seu proceder absoluto e tirânico, condenando os referidos oficiais, sem dar apelação para o tribunal superior.

²⁰² Carta publicada, mesmo volume nota 490.

A provisão que ordenou a suspensão da remessa dos presos tinha a data de 10 de maio de 1748 e chegou ao Rio de Janeiro nas vésperas do célebre levantamento dos campistas contra a domínio dos Assecas ²⁰³.

Prêsa essa vereação, fato ignorado por todos os nossos historiadores, o Dr. Macedo, por um simulacro de eleição, substituiu-a por outra, só composta de parciais do Visconde, cujos nomes foram previamente postos nos pelouros.

Não convinha que fizessem parte da corporação pessoas contrárias ao partido do donatário, pois certamente impediriam a posse. Os novos oficiais eleitos eram quase todos criminosos na devassa tirada pelo Dr. Veras, confirmada pela Relação e desaparecida do cartório.

É preciso que sejam conhecidos os nomes dos juizes e camaristas escolhidos e que tão tristemente se celebrizaram naquele ano de tão pungentes recordações para a terra goitacá. Foram êles: juizes ordinários, Manuel Rodrigues Pinto, e José Mendes Peixoto; vereadores, Francisco de Melo, Brás Domingues Carneiro, Tomaz Ley de Brito Barbosa; procurador Francisco Ribeiro Cardoso. Servia de escrivão José Mendes Pinto. São êstes os nomes dos réprobos que tentam exterminar os irmãos obrigados a trocar a vida bonançosa do lar pelas asperezas dos cerrados penhascos, dos inóspitos sertões, onde cansados como feras bravias, enlouqueceram uns e perderam a existência outros.

Os nomes destes últimos e dos denodados campistas que na memorável jornada de 21 de maio de 1748 traçaram com letras de fogo e sangue uma das mais emotivas e admiráveis páginas da nossa história, ficam aqui arquivados, e apresentaremos em tôda sua nudez os atos do famigerado Ouvidor, que encarregado de devassar os acontecimentos, tornou-se um algoz para os que não eram parcializados com o Visconde e um passa-culpas para os amigos dêste.

Em abril de 1748 chegou à vila de São Salvador, Martim Corrêa de Sá para tomar posse da capitania, como procurador do 4.º Visconde de Asseca Martim Corrêa de Sá e Benevides, o mesmo que como Lugar-Tenente de seu pai 3.º Visconde Diogo Corrêa de Sá estiveram cêrca de 3 anos residindo na terra goitacá, onde chegara em 12 de maio de 1730 e dela partira em 14 de novembro de 1733,

²⁰³ Idem nota 495.

quando foi seqüestrada a capitania deixando uma triste recordação do seu tirânico governo.

Os que jamais se curvaram ao domínio dos Assecas, certos do novo cativo que os aguardava, se reuniram em casa de Benta Pereira e resolveram não consentir na posse, por meios de embargos à Carta de Mercê, ou pelas armas.

O licenciado Manuel Manhães Barreto, que oito anos antes havia pago na prisão do Castelo, no Rio, o tributo pela liberdade da sua terra, foi o advogado escolhido.

Em 22 de abril de 1748 apresentou à Câmara um requerimento, pedindo vista da Carta de Mercê, para apresentar embargos de obrepção e subrepção antes de ser dada a posse ao Visconde ou ao seu procurador ²⁰⁴.

Os juizes ordinários, apoiados pelos vereadores, não só indeferiram o pedido, como, em linguagem soez, lhe apontaram a porta da saída.

Manhães Barreto, já agora acompanhado de uma centena de amigos, voltou à Câmara, onde se achava o capitão-mor do donatário Antônio Teixeira Nunes e, depois de declarar que “não ia àquele lugar perturbar a república e impedir a curso da justiça”, insistiu pelo seu pedido.

Surpresos e acovardados os oficiais da Câmara, alvitaram dar solução ao caso com o seguinte despacho: “Dê-se-lhe vista por traslado em auto à parte. Vila 23 de abril de 1748”. Barreto impugnou o despacho, contrário à lei e protestou pela vista da Carta de Mercê e pela intimação do procurador do donatário para exibi-la em juízo, ficando em mão do escrivão e suspensa a posse.

Atendido, apresentou os embargos por parte da Coroa e bem comum do povo e de tudo deu conta ao governador do Rio de Janeiro.

Como seqüência dêsses atos, lavrou-se na Câmara no dia seguinte 24 um termo de acôrdo com o povo, não se dar a posse ao donatário, sem as instruções do General Gomes Freire de Andrada, “aconselhando, então, o capitão-mor que fossem para as suas casas”.

O que êles planejavam era desviar a atenção do povo e bem preparados, de surpresa, dar a posse ao procurador do donatário.

²⁰⁴ Idem, notas 498 e 499.

De fato, decorridos poucos dias e receando ainda que a resolução do governador fôsse contrária aos interesses da Casa Asseca, como já se manifestou o Procurador da Coroa, o capitão-mor resolve dar a posse à força de armas, de combinação com os juizes, vereadores, procurador e amigos do Visconde e entre estes o padre Leandro da Rocha.

Deu ordem aos comandantes das duas Companhias da Ordenança e a de Cavalos que estivessem preparadas com armas e munições para a posse solene, marcada para o dia 21 de maio.

Na véspera à noite, “cachou, secretamente, em sua casa 60 homens; na de Luís de Sousa Xavier, requerente do donatário na vila, vinte e tantos e igual número, em um armazém, nas vizinhanças da Câmara, todos bem armados.

Em uma mata próxima da vila, fez apinhar a Companhia de Cavalos, sob o comando do capitão Domingos de Sousa Tavares, “com muita pólvora e bala.”

A ela se juntaram os escravos da *fazenda de Visconde*, cêrca de 200 “e mais alguns homens pardos e brancos, seus foreiros, todos com armas de fogo.”

As Companhias das Ordenanças receberam ordens de se concentrar nas imediações da Casa da Câmara, tomando tôdas as embocaduras da praça.

O padre Leandro da Rocha, depois de ajudar a dispor “as preparações marciais”, coou-se para a *fazenda do Louro*, distante algumas léguas da vila.

Era desígnio do capitão-mor “carregar sôbre os do povo, por todas as partes e a ferro e fogo destruí-los”.

Não conseguiu o seu intento capitão-mor; as duas heroínas Mariana Barreto e sua mãe Benta Pereira velavam pelos seus irmãos e escreveram com os mais patriotas as mais brilhantes páginas da história goitacá, nesse dia memorável, como se verá no prosseguimento desta narrativa.

CAPÍTULO VIII

É divulgado, em 21 de maio de 1748, o rompimento do acôrdo. Manhães Barreto tenta evitar o levante e se dirige à casa do Capitão-mor e é recebido a tiros.

Revolta do povo sob a chefia de Benta Pereira e de sua filha Mariana. São batidas tôdas as forças das Ordenanças e os partidários do Visconde de Asseca. O Capitão-mor e oficiais da Câmara remetidos presos para Bahia. Mortes e ferimentos. É dado a posse do procurador do Visconde, à força de armas.

Ao amanhecer de 21 de maio, divulgado o rompimento do acôrdo, Benta Pereira de Sousa parte à cavalo de sua fazenda em S. Gonçalo e na sua jornada, homens e mulheres deixavam as suas casas para segui-la e quando chegou às portas da vila o seu séquito se compunha de mais de 500 pessoas, todas armadas de bacamartes, facas, catanas e todo gênero de armas brancas.

Dentro da vila os ânimos estavam excitadíssimos, prenúncio do grande motim que explodiria se o capitão-mor insistisse em levar avante o que premeditara.

Êste, querendo conjurar o levante, mandou notificar algumas pessoas, alheias ao movimento, a pretexto de serviço público e pediu-lhes que aconselhassem o povo a se dissolver, “a fim de evitar a iminente efusão de sangue”, mas elas tentaram dissuadi-lo de prosseguir no seu intento e se retiraram para as suas fazendas, pagando bem caro a sua neutralidade, pois mais tarde foram incluídos na devassa como revoltosos e os seus bens confiscados.

Manhães Barreto tentou, ainda, evitar o levante; ignorando “o corpo de armas que o capitão-mór tinha acapelado em sua casa”, procurou-o, acompanhado de seus parentes e amigos e disse-lhe: “Vemos o que se prepara contra o povo e não olhando tanto para a razão e utilidade comum, quanto para as conveniências e regalias régias estamos prontos e nos sujeitaremos à posse, se o procurador do donatário mostrar a dois os três dos nossos, todos os mais evacuarão a vila, as ordens de S. Maj. e no caso contrário, seremos obrigados a reagir e desde já o tornamos responsável pelo sangue que fôr derramado, de que terá de dar contas a Deus, a S. Maj. e as suas justiças”.

A resposta não se fêz esperar: da casa do Capitão-mor partiu uma cerrada fuzilaria, caindo logo mortos três populares, sendo feridos muitos e entre êstes o próprio Manhães Barreto.

Os patriotas só esperavam que fôsse ateado o rastilho da revolta: em todos os pontos da vila, estalavam rixas, soavam os tiros dos bacamartes, se entrechocavam e cruzavam facas e catanas.

Ao ecoar dos tiros o capitão Domingos de Sousa Tavares fez sair da mata a cavalaria, no que foi seguido pelo pessoal do Visconde, para se juntar as Companhias da Ordenança que a êsse tempo se batiam com numerosos levantados sob a chefia de Benta Pereira, que a cavalo dirigia o combate. Tôdas as fôrças foram completamente desbaratadas após a encarniçada luta, ficando a praça coalhada de mortos e feridos. Soldados jaziam ao lado das suas montarias. Os escravos e agregados do Visconde que não tombaram feridos e mortos, tiveram de confiar à ligeireza dos pés o seu salvamento.

A casa do capitão-mor foi acometida de assalto pela turba revoltada, que tinha à sua frente Francisco Manhães Barreto, filho de Benta Pereira, “que se mostrou muito aventureado na peleja, resistindo com bravura aos que do esconderijo, entricheirados, descarregavam as armas homicidas”.

Os que escaparam com vida foram algemados e conduzidos à cadeia. Nesse número se achavam o mesmo capitão-mor Teixeira Nunes, um genro, dois sobrinhos, o juiz Manuel Rodrigues Pinto e dois irmãos. Entre os mortos se contava o filho do capitão-mor, que se dizia ter sido morto por um tiro casual de seu tio Matias Soares. Depois de recolhidos armas e munições ali encontradas: 23 bacamartes e muitas outras armas de fogo; barris de pólvora, de chumbo, balas, catanas, facas etc., foi a casa saqueada.

Faltava atacar a casa da Câmara, convertida em verdadeiro forte, já cercada por quantiosa gente: homens e mulheres que certavam sob as ordens de Mariana de Sousa Barreto, também filha de Benta Pereira, e de Antônio de Oliveira Furão. O combate foi iniciado com o mesmo vigor, auxiliado por duas pequenas peças de artilharia montadas em dois carros de bois, e terminou pela vitória dos levantados. Foi a heroína Mariana Barreto a primeira que entrou no edifício onde jaziam pelo assoalho e mordiam o pó muitos mortos e feridos.

Depois de responsabilizar os oficiais da Câmara, que comiam-se de raiva, pelo sangue que abundantemente regara a vila, ela própria os algemou e com os demais parciais do Visconde ali encontrados foram conduzidos à prisão, no andar térreo do mesmo edifício. Ao cair da noite estava a vila em poder dos denominados patriotas, dando-se sepultura nos mortos e conduzindo-se os feridos para casa de Benta Pereira, convertida em hospital de sangue.

Não dormiram os vencedores sôbre os louros da vitória: receando que as forças destroçadas que tinham tomado o rumo da *fazenda do Visconde*, voltassem para reconquistar a vila, tomaram tôdas as providências, “usando de todas as cautelas e disposições militares, de sentinelas, rondas, patrulhas, pela terra, de dia e de noite, para a sua defesa”.

No dia seguinte convidaram o Sargento-mor Pedro Velho Barreto para assumir o govêrno da vila e os juízes e oficiais da Câmara que tinham servido no ano anterior para os que tinham sido depostos e presos.

Os novos juízes abriram devassa e pronunciaram como responsáveis pelas mortes e ferimentos o capitão-mor, o juiz Manuel Rodrigues Pinto, os camaristas Francisco de Melo, Braz Domingues Carneiro, Tomás Lei de Brito Barbosa, Francisco Ribeiro Cardoso (procurador) e outras pessoas que, carregadas de ferros, foram enviadas para Bahia.

Estava escrita a mais bela página da história campista, mas como à causa da justiça, se antepunha o predomínio da fôrça, teve ela de ser iluminada tràgicamente, como veremos no prosseguimento desta narrativa.

Enquanto na terra goitacá, ao estrondear das aclamações, se festejava a vitória da liberdade, emissários de Martim Corrêa, protegidos pela escuridez da noite, sem que lhes pudesse picar a saída, levaram ao conhecimento do governador Gomes Freire de Andrada, os sucessos da gloriosa jornada.

Sem perda de tempo, o general João de Almeida e Sousa recebeu instruções para apresentar o contingente militar preciso, a fim de sufocar o levante e dar posse ao procurador do Visconde.

As ordens foram executadas com presteza e aos 30 de maio, com derrota a Macaé, desaferavam da baía do Rio de Janeiro, embarcações com 200 soldados e respectivos oficiais – três capitães, três alferes e um ajudante – sob o seu comando, “com artilharia grossa e munições: 18 caixões de granadas e 12 barris de pólvora e chumbo”.

Cinco dias depois as sumacas unhavam as ancoras em Macaé, onde já se achava o padre Leandro da Rocha, com escravos do Visconde, providenciando sôbre os meios de transporte das bagagens.

A êsse tempo, Manuel Manhães Barreto, embora ferido, convocava os patriotas em casa de Benta Pereira, sua mãe.

Tornou conhecido o apoio do general Gomes Freire de Andrada à causa do Visconde e a próxima chegada de numerosa fôrça armada: achando-se completamente esgotadas as munições, alvitrou o abandono da vila e refúgio nos ínvios sertões, “o que foi aceito *depois de porfiada discussão*”.

Mariana Barreto, reconhecendo, embora, a impossibilidade da resistência, mas ouvindo a voz do seu coração, com o olhar faiscante, como o do galo em briga, declarou que era desdouro do seu sangue e dos seus feitos fugir de mêdo e que em sua casa aguardaria a cólera dos partidários do donatário, que haviam urdido “tanta pinha de soldados”. Ficaram solidários com a sua resolução Antônio de Oliveira Furão, Francisco Vieira, José da Silva Rangel e Tomé Alvares Pessanha que haviam tomado parte saliente nos acontecimentos, sendo todos presos.

Na mesma ocasião Martim Corrêa de Sá partia da *fazenda do Visconde*, acompanhado de escravos e amigos, bem como das Companhias da Ordenança que ali se tinham arrincoado no dia do levante, ao encontro do General Almeida que vinha encarregado de dar-lhe posse.

Quando a cavalgada chegou a Macaé, as sumacas pojavam, já a gente em terra.

Acondicionado todo material bélico, foi dada a ordem de marcha e aos 13 de junho, tôda essa gente armada dava entrada na vila de S. Salvador, que se havia despido de quase todos os seus habitantes.

Os soldados foram aboletados nas casas abandonadas e tiveram o cuidado de saquear tudo o que nelas encontraram. É essa a data certa da entrada na vila, como declara o general na certidão transcrita no 2.º vol. da “Terra Goitacá” ... marchando por terra cheguei a vila de S. Salvador em 13 de junho...²⁰⁵.

O General permaneceu na fazenda do Visconde até a chegada do Dr. Mateus de Macedo para devassar os acontecimentos e assistir a posse do procurador do donatário, tendo este prèviamente depositado dois mil cruzados para as despesas das diligências.

O Dr. Mateus partiu da Vitória, em 1 de julho, acompanhado de 20 soldados da guarnição da capitania do Espírito Santo e dos seus oficiais de justiça e no dia 8, chegou à vila de S. Salvador.

²⁰⁵ Certidão do General João de Almeida e Sousa, que foi junta à defesa do Visconde de Asseca, no processo dos levantados, que se encontra no Arquivo Colonial de Lisboa, transcrita citado volume, nota 501.

Já então se encontravam sob os ferros d'el-rei Mariana Barreto e os mais patriotas que quiseram compartilhar da sorte da esquecida heroína.

Residia na vila, Agostinho de Azevedo Monteiro, que havia sido capitão-mor, homem zeloso do real serviço, ardoroso amigo da sua terra, mas que não tomara parte no levante, por causa da sua avançada idade de 80 anos. Constando-lhe que tinha ordem de prisão, apresentou-se ao General Almeida que mandou-o em paz. Deliberou então tomar a defesa dos levantados e embargar a posse, enviando no mesmo dia uma carta ao General em que dizia: “que queria tirar uma justificação para provar que a premeditada posse se dava violenta e forçosamente, e que os moradores da capitania por quererem apresentar os seus embargos de obrepção e subrepção se viam oprimidos e fugidos e por isso pedia-lhe que não impedisse os meios de justiça que queria pôr em prática”.

O general Almeida, depois de conferenciar com o procurador do Visconde, mandou prendê-lo em uma casa que servia de corpo da guarda, com sentinela à vista e ao pagem que o acompanhava, ordenou que se descalçasse, sendo, igualmente, seqüestrado em sua liberdade. Ali esteve o venerando ancião 24 dias, até que incluído no rol dos revoltosos foi enviado para o forte do Castelo no Rio de Janeiro e dali para os calabouços da Bahia, onde jouve miserrimamente, até que a morte pôs termo aos seus sofrimentos. Já os seus bens tinham sido seqüestrados e vendidos em hasta pública!

Antes do início da devassa foi dada posse a Martim Corrêa de Sá como representante do Visconde. Teve lugar no dia 15 de julho, tomando-se, antecipadamente, “tôdas as bocas das ruas abertas para a casa do senado”.

Na praça só podiam entrar os parciais do donatário e *o ato correu com tôdas solenidades legais, pacífica e sem contestação alguma*, como reza o termo lavrado. Cumprida a sua missão o general regressou ao Rio, partindo da vila no dia 21 do mesmo mês, para *a fazenda do Visconde*, onde permaneceu até 25, devido ao mau tempo. Foram 4 dias de folga para os soldados, bem aproveitados no acondicionamento dos despojos feitos às casas dos foragidos. Deixou na vila à disposição do ouvidor, 180 soldados sob o comando do capitão João Pinto de Távora.

Estava, afinal, assegurada a posse do Visconde de Asseca e com ela o império do arbítrio, da vingança e da tirania. Aos dias cheios de

esperanças e alegrias, sucederam as noites peçadas de desesperos, dores, agonias e mortes.

CAPÍTULO IX

Chega à vila de S. Salvador, o Dr. Macedo, para devassar os acontecimentos. Suborno de testemunhas. Clamorosas injustiças. Perseguidos e presos os adversários do Visconde. Incluídas na devassa 11 pessoas da família de Benta Pereira. Parte para Lisboa, em defesa dos levantados, o Coronel Sebastião da Cunha Coutinho Rangel. Procede-se à segunda devassa e são considerados inocentes muitos dos denunciados na primeira.

Os juizes e camaristas presos pouco tempo estiveram na prisão na Bahia; ali se achava Luís José Correa de Sá, irmão do Visconde de Asseca, que prestou fiança por todos, antes de assumir o govêrno da capitania de Pernambuco para onde seguira algum tempo depois.

Empossado o procurador do Visconde, o Dr. Macedo deu início à devassa sobre o levante, com parcialidade manifesta e flagrante violação da lei, “prendendo injustamente, uns, soltando outros por peita e seqüestrando os bens de muitos.

Lançou uma finta de 14 mil cruzados para “diversos culpados”, mandando intimá-los pelo seu escrivão Luís Duarte Carneiro para “entrarem incontinenti, com as quantias que lhes tinham sido arbitradas de – 200\$000 a 500\$000 rs.” – e como muitos não podiam pagar, foram os seus bens penhorados e vendidos em hasta pública.

O mesmo escrivão, por seu turno, só dava as fôlhas corridas – salvo-conduto exigido aos que não eram amigos do Visconde – “mediante a espórtula de 12\$ para cima”.

Os procuradores e amigos do donatário nomeavam e subornavam as testemunhas e mais de 70 foram denunciados e se todos não seguiram sob grilhões, para as masmorras da Bahia, foi porque preferiram a vida errante das selvas à ignominiosa prisão. Dos envolvidos nas malhas da devassa e que conseguiram fugir para os sertões, mencionaremos os nomes de Benta Pereira de Sousa, seus filhos Manuel Manhães Barreto, Francisco Manhães Barreto e Pascoa de Sousa, seus genros João de Andrade Leitão, e João Francisco

Travassos. Êste último e seu cunhado Francisco Manhães Barreto faleceram “em um deserto, quase alienados”.

Da família de Benta Pereira foram criminasdas 11 pessoas: ela, dois filhos, duas filhas, dois genros e 4 netos.

No rol dos culpados, constava o nome do capitão Domingos Alvares Pessanha, um dos principais da capitania e que trazia no fôro da vila diversas demandas com a Casa Asseca.

Era casado com D. Mariana Pedroso de Morais, dama paulista, pai do célebre missionário padre Angelo Pessanha, o fundador da igreja de Guarulhos e grande amigo dos índios goitacás, que chegaram a ser chamados “índios do padre Angelo”, avô do eminente e ilustrado bispo D. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho e sôgro do desinteressado advogado dos levantados Sebastião da Cunha Coutinho Rangel que à sua custa partira para Lisboa, a fim de tomar a defesa dos que foram pronunciados no memorável levante de 21 de maio, o que lhe custara grandes desgostos e prejuízos, sendo mesmo incluído no rol dos levantados quando se soube da sua viagem e seqüestrado o seu gado para as despesas judiciais e sustento da tropa.

Pessanha fôra pronunciado, juntamente com um genro e os dois filhos Domingos e Tomé Alvares Pessanha, sendo condenado em 400\$ para as custas judiciais.

Para o seu pagamento mandou o Ouvidor, “tirar a boiada mansa do engenho e a pôs em praça”, e vendo sua mulher que ficava com a safra perdida, empenhou e vendeu algum ouro e prata, a fim de solver aquela dívida, “mas de nada lhe serviu porque o escrivão recebeu o dinheiro e não passou recibo, sendo afinal vendidos os bois”. Como Pessanha tinha demandas com o Visconde e não podia comparecer em juízo, o escrivão por ordem do Ouvidor expediu editais de intimação e sumariamente, o procurador do donatário requereu a penhora de 73 vacas para pagamento de 230\$ principal e custas do impôsto lançado em seu engenho, durante 7 anos que trabalhava e pedindo vista o seu advogado para embargar a execução, sob o fundamento de não ser permitido ao exequente impor e cobrar tributos aos engenhos de açúcar, lhe foi negada e ameaçado com a prisão, sendo por último vendido o gado, comprando-o “um famoso mulato da Casa do Visconde, por 3\$520 rs à cabeça, quando havia quem desse mais”.

Ainda a pretexto do sustento da infantaria, mandou por soldados, tirar dos pastos da fazenda mais 12 bois mansos, “que foram mortos e vendidos por sua conta no açougue da vila. Pessanha acabrunhado de desgostos faleceu no exílio que procurou para não cair nas garras dos seus algozes”.

Os padres João Clemente e Manuel Santiago, vigário e coadjutor da matriz de S. Salvador e fr. Veríssimo do Rosário, também foram denunciados.

Para se aquilatar da *imparcialidade* com que o Ouvidor devassara os acontecimentos, é mister que seja conhecida a valiosa declaração do missionário doutor Antônio Vaz Pereira, a pedido de um penitente a quem ouvira em confissão e que lhe pedira tornasse público ter não só jurado falso na aludida devassa, como persuadido a outros que assim o fizessem com o fim, “de perder os homens que foram com o licenciado Manuel Manhães Barreto e adular o Corregedor que se mostrara culpar os ditos homens” (transcrita no 2.^o vol. da “Terra Goitacá”, nota 513).

E, com semelhantes testemunhas se culpavam tantos inocentes “que fugiram para os matos com as suas mulheres e filhos que lá adoeceram e morreram”!

Concluída a devassa foi enviada para a Relação da Bahia, em fevereiro de 1749, sendo na mesma ocasião remetido o traslado para Lisboa, acompanhado de uma carta do Ouvidor, datada de 5 do dito mês, em que se queixava de diversos padres, pedindo que todos fôsem exterminados dos Campos.

Ouvidos os Procuradores Régios, foi o parecer do Conselho Ultramarino que a Relação da Bahia julgasse os crimes dos pronunciados, embora não se devesse culpar tantas pessoas, e que ao bispo para que punisse os clérigos referidos, prejudiciais ao govêrno e sossego público. Em 16 de outubro seguinte duas cartas régias foram enviadas ao governador do Rio para que informasse sôbre as queixas contra o ouvidor e ao bispo para que castigasse os mesmos sacerdotes.

Já então se achava em Lisboa o defensor dos sublevados Sebastião da Cunha Coutinho Rangel que tendo notícia que tinha sido incluído no número dos revoltosos e pertencendo à Relação da Bahia o seu livramento, depois de provar a sua inocência, requereu que fôsse nomeado um ministro – qualquer dos desembargadores do

Crime, da Côrte, para lhe conceder carta de seguro, a fim de não ser preso, enquanto “andasse nela com os seus requerimentos”.

Deferido o pedido apresentou, em seguida uma longa e brilhante defesa dos campistas que viviam mergulhados na opressão e consternação e depois de historiar todos os fatos desenrolados na terra goitacá, durante o govêrno dos Assecas, suplicou a el-rei que livrasse os míseros vassalos daquela parte de seus domínios, das vexações que experimentavam das justiças de donatário, perdoando-lhes as culpas que lhes formara o Ouvidor e ofereceu 20 mil cruzados para compra da capitania.

Juntou quantiosa documentação provando a parcialidade e monstruosa injustiça dêsse magistrado “que se completará com mais de 20 mil cruzados e com produto de uma boiada que mandara vender no Rio, tudo arrancado aos seus desgraçados constituintes”. Combateu a devassa nula por ser feita com exorbitância de poderes e clamava: “o país que é um dos mais férteis e melhores do Brasil, por ser uma continua primavera, defendido por natureza, por costas e barras do inimigo, está sendo destruído. Exportava para o Rio e Bahia, só em gado vacum, 15 mil cabeças; em cavalar, 3 mil; em mantimentos, 85 mil alqueires de farinha e algumas centenas de caixas de açúcar, no valor de cêrca de 400 mil cruzados. As terras são as mais deliciosas, por serem de massapês legítimos, extensas, planas, cercadas de rios e lagoas que facilitam o comércio”. E com o coração derretido em pranto, lançava o grito de desespero: “Miserável terra, porque tendo em si todas as qualidades, vivem os seus moradores no esquecimento. As justiças por serem do donatário, são as mais ineptas e incapazes. Governam os vís, confundindo-se os poderes e reinando o ódio.

Desgraçado Povo, porque há mais de 60 anos geme, chora e suspira pelo régio domínio do seu Soberano. Dê V. Maj. licença para dizer que não é êle atendido na sua compaixão e nas suas lágrimas.

Tiranos ministros, porque devendo olhar que aquêlê povo defendia os direitos da Coroa e uma causa comum, tão rigorosamente, o puniram, sem outra culpa, que prender o capitão-mor que à traição o matava associado aos seus sequazes”.

Em 4 de março de 1750 mandou el-rei que o Conselho Ultramarino lhe dêsse o seu parecer. Mais uma vez foram ouvidos os Procurados Régios e concordaram com a compra da capitania, para o que concorriam os seus moradores com 20 mil cruzados.

Aos 3 de julho se reuniu o Conselho e depois da exposição feita pelo Dr. Rafael Pires Pardinho, “a quem se encarregou do importante negócio”, foi de parecer que se comprasse a capitania e que se procedesse nova devassa.

Esse magistrado conhecia bem o Brasil; servira de Intendente dos Diamantes em Serro Frio até 1741, quando foi substituído por Plácido de Almeida Monteiro.

De acôrdo com a resolução do Conselho foi expedida uma carta régia ao Dr. Bernardino Falcão de Gouveia, que havia sucedido ao Dr. Mateus de Macedo, determinando-lhe que passasse sem demora, à vila de S. Salvador, a fim de devassar, com mais reta justiça, os acontecimentos de 1748.

Com presteza executou êle o que lhe tinha sido ordenado e em janeiro do ano seguinte a segunda devassa dava entrada na Relação da Bahia, sendo apenas à primeira. Muitos dos pronunciados na primeira devassa, que apodreciam nos ergástulos da Bahia e se arrastavam pelas florestas, foram declarados inocentes.

Na sessão de 2 de março de 1751 foi pela dita Relação proferida a sentença aos réus presos, sendo alguns absolvidos.

Essa sentença que tanto esclarecimento traz a um período tão escuro da nossa história, precisa ser conhecida, pois o levante de 21 de maio de 1748 não é referido por qualquer dos nossos historiógrafos, e será transcrita adiante.

Ela nos revela o nome de Maria de Sousa Barreto, heroína tão grande como sua mãe Benta Pereira de Sousa, figura extraordinária que nos era inteiramente desconhecida.

CAPÍTULO X

Sentença contra os levantados. Novas representações dos campistas são enviadas a el-rei, pedindo o perdão e compra da Capitania. É ouvido o Conselho Ultramarino e perdoados todos os levantados. Ordena el-rei que sem demora se ajuste com o Visconde a compra da sua Capitania.

SENTENÇA CONTRA OS LEVANTADOS DA CAPITANIA DA PARAÍBA DO SUL

Acordam em Relação etc. Vistos êstes autos que como parecer do Conde Vice-Rey, Governador da casa se fizeram sumários aos Réus *Antônio da Costa Gonsalves, Francisco de Afonsequa Coelho, João Francisco Lima, Manuel da Silva Soares, Francisco Vieira, João da Silva Rangel, Thomé Alvares Pessanha, Antônio de Oliveira Furão e Mariana de Sousa Barreto*, todos presos na cadeia desta cidade, que foi mandado dizer de fato e de direito, como disseram e alegaram o que fazia a bem da sua defesa. E, como por parte da justiça se mostra, que alcançando o *Visconde de Asseca Martim Corrêa de Sá e Benevides*, carta de confirmação e ordens de S. Maj. para continuar a tomar posse da *Capitania da Paraíba do Sul e Campos dos Goytacazes*, de que é donatário e mandando para êste efeito procuração bastante e cometendo os seus poderes a *Martim Corrêa de Sá*, querendo este tomar a pretendida posse em nome do seu constituinte e por virtude da ordem régia, se opuseram e impediram com sediciosa ousadia e mão armada os Réus acima nomeados, unidos com outros muitos moradores daquela capitania, obrigando alguns por fôrça e constituindo um grande corpo em tumulto e conjuração popular, que depois vieram a declarar publicamente e principiaram a cometer sem receio, nem temor muitas desordens e insolências com as quais puseram em total perturbação tôda capitania; de que tendo notícia o Governador do Rio de Janeiro à qual é anexa, ordenara aos oficiais da Câmara da vila de S. Salvador e ao capitão-mor dela *Antônio Teixeira Nunes*, pelas cartas juntas a fls. 13 do 4.º apenso a fls. 241 e do 8.º e último apenso, que com todo empenho e melhor modo, tratassem de evitar e extinguir logo a continuação daquele excesso e desordenado procedimento, dando posse ao procurador do donatário e cominando castigo aos sediciosos conjurados. E tão fora estêve isto de cobrir e intimidar que antes mais se vieram a enfurecer e declarar rebeldes e desprezadores das ordens, congregando-se em muito maior número de homens e mulheres convocados em tôda aquela capitania e fazendo-se fortes na vila capital dela e casa da Câmara que presidiam e fizeram corpo de guarda, guarneecendo-a com todo gênero de armas que puderam achar em que entraram *duas peças de artilharia pequenas, montadas em dois carros* e, usando tôdas as mais cautelas e disposições

militares, de sentinelas, rondas e patrulhas pela terra, de dia e de noite, estando sempre alerta e prevenidos para a sua injusta defesa. Chegando finalmente, a sua temerária ousadia a tantos excessos que tiveram o inaudito atrevimento de elegerem novo cabo da sua facção e nova governança daquela república, depondo absolutamente, do pôsto que exercia, com patente régia, *o capitão-mor Antônio Teixeira Nunes*, indo para êste efeito a sua própria casa, que lhe levaram a escalá-la e o prenderam, espancaram e injuriaram atrozmente; e o mesmo fizeram aos juízes e oficiais da Câmara, remetendo todos presos em ferros para as cadeias desta cidade, com culpas afetadas que lhes formaram; e consta que em todos êstes conflitos e desordens houveram mortes, ferimentos e escandalosas violências com as quais se puseram aqueles povos na mais perigosa consternação, em tal forma que se viu precisado o Governador do Rio de Janeiro a tomar a última resolução de mandar atacar os levantados por um destacamento de 200 soldados pagos, comandados por um cabo principal da guarnição daquela praça, que chegando à dita capitania a desassombrou e a pôs em sossego, fazendo afugentar os levantados que se retiraram para os matos e prendendo alguns dêles, os quais foram os tais Réus que ficaram compreendidos e pronunciados nas devassas apensas, que se tiraram dêstes excessos, pelos quais merecem um exemplar castigo. Portanto, atendendo ao que especialmente, se prova contra a *Ré Mariana de Sousa Barreto*, por se provar ser irmã dos principais cabeças e que os acompanhava e era a principal entre outras muitas mulheres que concorreram armadas naquela sedição e insultarem os oficiais da Câmara, estando juntos em auto de vereança, aonde os prenderam ignominiosamente, condenam que com baraço e pregão vá degradada por tôda a vida para o presídio de Benguela e na pena pecuniária de 400\$0 rs. para as despesas da Relação; a *Antônio de Oliveira Furão*, por ser um dos mais apaixonados, que mostrava ser entre os outros, proferindo palavras com que os excitava, prendendo e carregando de ferros os oficiais da Câmara, condenam que com baraço e pregão seja açoutado pelas ruas públicas e que vá degradado por tôda a vida para o mesmo presídio de Benguela e pague 300\$000 rs. para as custas da Relação; a *Francisco Vieira, João da Silva Rangel e Thomé Alvares Pessanha*, que consta foram sócios, sequazes, visto andarem armados naqueles tumultos, em companhia dos principais cabeças, executando as suas ordens, condenam que com baraço e pregão sejam açoutados e vão degradados pelo tempo

de 10 anos para o reino de Angola e pagará cada um dêles, 200\$00 rs. para as despesas da Relação. E, enquanto aos três *João Francisco de Lima, Francisco de Afonsequa Coelho e Manuel da Silva Soares*, visto como não vêm compreendidos nem pronunciados nessa segunda devassa, mais exatamente tirada, fica duvidosa a prova da primeira e forçosa a razão com que pedem livramento ordinário que lhe concedem; como também ao Réu *Antônio da Costa Gonsalves* que pretende mostrar não ser o próprio *Antônio da Costa Pinto*, que está pronunciado em ambas as devassas e é pessoa diversa, assistente e conhecida naquela capitania e pague outrossim, as referidas custas. *Bahia, 2 de março de 1751. — Pereira. Cardoso. Capello. Salter. Varella. Campello.* (Cópia autêntica do documento existente no Arquivo Colonial de Lisboa. Seção Brasil-Bahia n° 189. Lisboa, 9 de novembro de 1908. — Eduardo de Castro Almeida, 1.º Conservador, Diretor do Arquivo).

*

* *

A êsse tempo era capitão-mor da capitania do Visconde, Felix Alves Barcelos, nomeado em 6 de setembro de 1749. O seu govêrno foi doloroso para os campistas.

Amparado pelas Companhias das Ordenanças e pelos 80 soldados que deixara na vila, o Mestre de Campo, João de Almeida e Sousa, perseguiu por todos os meios os que repudiavam o domínio dos Assecas.

Os moradores da capitania não podiam mais suportar os desatinos da soldadesca desenfreada e apelavam para a Coroa: “há perto de 2 anos que essa fôrça e seus respectivos oficiais se sustentam à nossa custa e nos escravizam. Por piedade. Senhor, ordenai que regresse aos seus quarteis”. Essa súplica deu entrada no Conselho, em maio de 1750, que opinou pela retirada da fôrça, sendo em 10 de junho seguinte, enviada a carta régia ao governador do Rio de Janeiro: “... Em vista do parecer do meu Conselho, de ter se dado posse ao donatário e de cessar a causa porque mandastes os soldados aquela capitania, os faça retirar, não havendo nova causa que precise nela se demorar, do que dareis conta”.

Enquanto se passavam êsses fatos, sucessivas petições chegavam da terra goitacá à metrópole e o advogado dos campistas ia requerendo que fôssem juntadas aos autos de defesa e não cessava de pedir o perdão para todos os pronunciados.

Teve, porém de enfrentar-se com poderoso adversário – o próprio Visconde de Asseca²⁰⁶. Êste, em março do ano seguinte, por seu advogado Dr. Diogo Martins Estrada, pediu vista dos autos, “para destruir as cavilações e mentiras do procurador dos amotinados dos quais era êle um dos principais”. Deferido, o pedido, em 6 de maio de 1751, contestou os requerimentos da defesa, “falsos e indignos de atenção, pois os revoltosos com as suas alegações de violências que padecem, só têm em mira persuadir a V. Maj. que a capitania deve ser anexada à Coroa de resultará maior prejuízo ao Visconde, por ficarem tôdas as fazendas do seu morgado, que valem mais de 400 mil cruzados, expostas às fúrias dos seus inimigos”. E como remédio ao sofrimento “das 12 mil pessoas de Sacramento que existiam na capitania”, receitava: “Como não querem voluntariamente, ser súditos do Visconde de Asseca, procurem viver em terras sujeitas à Coroa e esses encontrarão, sem grande trabalho, nas capitanias do Espírito Santo e Cabo Frio, evitando assim as violências que se queixam e ficando Campos livres das suas inquietações e então verificará V. Maj. o pouco número dos perturbadores, que se arvoram em defensores da Coroa”.

Nesse entanto, os ecos dos gemidos dos campistas não cessavam de repetir aos ouvidos do monarca: “Senhor, incorporai essa terra à vossa Coroa, tomando assim o imediato domínio dos miseráveis perseguidos!”

Admiti, que pelos nossos bens compremos ao donatário a nossa liberdade.

Perdoai-nos, enfim, das culpas injustas que nos formou um magistrado cativo de ambição!

O advogado dos campistas apontado como um dos levantados, pelo Visconde de Asseca, para mais livremente poder agir, substabeleceu a sua procuração no Dr. Domingos de Faria Pinheiro Gusmão que depois de pulverizar as acusações do donatário e defender Sebastião da Cunha Coutinho Rangel, “pessoa de inteligência honra e grande verdade”, concluiu pedindo que fôsse ajustada a compra da capitania e perdoados os que se achavam pronunciados e condenados, em virtude dos acontecimentos já descritos.

Novamente, todos os papéis voltaram ao Conselho Ultramarino, sendo dêles relator o Dr. Rafael Pardinho que em 23 de julho de

²⁰⁶ Vide nota 529, citado volume.

1751, expôs com conhecimento notável tôda história da Capitania de S. Tomé e terminou dizendo “que só os de menos culpa deviam ser perdoados e que unicamente, os réus de crime de mortes fôssem pronunciados para serem condenados ou soltos, como fôr de justiça”.

O Marquês de Penalva que presidia a memorável sessão opinou, porém, por segunda vista aos Procuradores Régios, “com as novas razões, documentos e mais requerimentos sôbre a matéria”, para serem condenados ou soltos, como fôr de fazerem com mais segurança o ajuste da capitania, com o que concordou o monarca, em 15 de fevereiro de 1752. Aos 5 de abril seguinte, mais uma vez se reuniu o Conselho e o Dr. Pardinho, ainda se fêz ouvir, trazendo novos conhecimentos à momentosa questão, que havia 4 anos prendia a atenção dos conselheiros e aguardava decisão final. Assim falou:

“...Para essa sublevação concorreram não só os moradores que pediram vista da Carta de Mercê passada a favor de Martim Corrêa de Sá e Benevides, para impugnar a sua posse, mas também os oficiais e apaixonados do Visconde que foram os que principiaram a dar tiros e fazer mortes nos do povo, que depois fêz outras nos seus agressores, com tal distúrbio e confusão, que, difficilmente, se pode averiguar os réus daquela mortes e cabeças do levante e por isso foram tantos os pronunciados, entre os quais, haverá muitos inocentes, que com mêdo largaram as suas casas e andam homisiados. Êstes são dignos de comiserção de V. Maj. que deve ordenar se condenem 12 dos mais culpados, não se procedendo contra os mais, pelo meio que tem apontado no seu último parecer”.

O Marquês de Penalva opinou pela compra da donatária e para que se enviassem as culpas dos pronunciados para a Relação do Rio de Janeiro, onde com mais facilidade, podiam tratar dos seus livramentos.

Finalmente, aos 26 de agôsto do dito ano de 1752, data que pôs têrmo a tantos sofrimentos, resolveu el-rei: “Os Procuradores da Fazenda e Coroa ajustem com o donatário a compra dessa capitania e me dêem parte pelo Conselho... O mesmo Conselho ordene ao Chanceler da Relação do Rio de Janeiro que faça suspender o procedimento contra todos os réus que se acham ainda pronunciados ou enquanto se não tem executado as sentenças, porque pela minha real clemência. Hei por bem perdoar-lhes e esta ordem se comunicará ao Chanceler da Relação da Bahia”. Como a resolução régia, deixava

margem a dúvida, isto é, que perdão era só para os que não haviam ainda, sido julgado, Sebastião Rangel pediu que na ordem que se enviasse à Relação constasse, expressamente “que a clemência régia era para todos os incluídos na devassa”. Foi atendido e no dia 8 de novembro foi expedida para Bahia a carta de alforria para os míseros escravizados. Já havia decorrido quase um lustro; muitos deles tinham morrido nos cárceres, degredos e no exílio.

É justo, que se perpetue a memória de tantos bravos e oxalá que a atual geração de campistas mande levantar no sítio onde existiu “a casa do senado”, um monumento que lembre aos vindouros, a gloriosa jornada de 21 de maio de 1748 e as datas precursoras desse grande feito, gravando no bronze, os nomes de todos os beneméritos, que já se haviam perdido na poeira dos tempos.

CAPÍTULO XI

Ajuste com o donatário. Passa a Capitania para o domínio da Coroa e cessa definitivamente o governo dos Assecas na terra goitacá. Regresso do advogado dos campistas que é recebido com grandes festas que perduraram três dias.

Para completar a missão do advogado dos campistas era preciso que a capitania da Paraíba do Sul fôsse anexada à Coroa, pois para êsse fim se amotinaram em 21 de maio de 1748.

Ansiosos para que fôsse ajustada a compra da capitania, ao terem conhecimento da resolução régia, de 26 de agosto de 1752 e receando que ainda dessa vez não fôssem libertados do domínio dos Assecas, levaram ao conhecimento do monarca “o desassossego e susto em que viviam” por não terem as suas vidas garantidas, apresentando um rol dos crimes havidos na terra goitacá, nos últimos meses e suplicavam-lhe que os cobrisse com a jurisdição real. “Há um ano a essa parte se contam 11 mortes feitas e ferimentos graves mais de 30”. Os assassinos que se ocultavam à chegada do Corregedor, depois do seu regresso andavam à solta e ficavam impunes, espalhando tanto terror, que a Câmara que funcionava em 1730, pedira providências ao próprio Visconde. Por outro lado, a miséria reinava em todos os lares, por causa do confisco e abandono das propriedades. Os

dízimos que no triênio de 1748, tinham sido arrematados por 36 mil cruzados, não alcançaram 28 mil no seguinte. Em suma, era urgente que se desse execução ao ajuste, para que, não mais governasse o donatário e seus assalariados.

Afinal ordenou el-rei, em 5 de fevereiro de 1753, que sem demora se procedesse o reclamado ajuste.

O Visconde de Asseca não podia acreditar no que se passava. A perda de quantos proventos que lhe vinham da sua capitania ia abrir um grande vácuo nas suas finanças, já bastante estremecidas com os faustos da Côrte e comprometidas por causa dos seus inúmeros credores.

Por isso, lançou mão dos últimos recursos para remover a Coroa da resolução tomada. Invocou os serviços dos seus antepassados, não calando o nome do General Salvador, “o felicíssimo restaurador de angolace do Congo”.

Debuxou com negras côres o quadro com que se viam as suas fazendas de morgado, assaltadas por hordas de malfeitores, que livres da sua jurisdição e do seu govêrno “se vingariam do ex-donatário em infalível ruína”.

Implorou ao monarca que, pela memória dos seus antepassados, atendesse nas muitas honras e interêsses que tinha na sua capitania, onde também se achavam as ditas fazendas que, sem o seu govêrno, não dariam rendas para manter a sua casa.

Era, porém, irrevogável a decisão del-rei e ao ter disso certeza, o fidalgo de Asseca lhe falou mais humildemente: “Senhor, até o presente não foi concluída a compra da minha capitania, não obstante meus esforços para êsse fim para dar gôsto a V. Maj. e no caso de não efetuar-se a venda antes da partida da frota para o Brasil, peço por piedade que V. Maj. ordene ao governador do Rio de Janeiro e Chanceler da Relação, que façam cumprir os privilégios e regalias da minha Doação, entregando-se aos meus procuradores os direitos e tributos que me pertencem.”

Os seus *desejos* iam ser satisfeitos.

No dia 8 de fevereiro de 1753 os Procuradores Régios Drs. Paulo José Corrêa e José da Silveira Preto convidaram ao Visconde a apresentar as bases para o ajuste e no dia seguinte receberam como resposta um longo escrito intitulado, “*Reflexões que devem fazer os Srs. Procuradores Régios para poder-se conseguir, com igualdade, um acôrdo para compra e venda da Capitania da Paraíba do Sul*”.

Com muita habilidade traçou o Visconde as suas “Reflexões” – um verdadeiro balanço – onde demonstrava as suas perdas presentes e futuras e os grandes lucros que adviriam para a Corôa, desde que fosse realizada a transação.

Em troca de tantos benefícios que dava e do honorífico que perdia com a venda referida, pedia para todas os sucessores da sua Casa o título de Visconde de Asseca e as horas de Conde, os quais deviam lograr, com o mesmo título, todos que tivessem direito a suceder na donatária. E, mais o pagamento anual de 8 mil cruzados e ainda que lhe dessem, na ocasião de assinar a escritura, 24 mil cruzados, acrescentando para justificar o pedido, “que era moderado na exigência, pois as utilidades que perco excedem a mais de 25 mil que receberá a Coroa anualmente”²⁰⁷.

A proposta não foi aceita, oferecendo-lhe muito menos do que reclamara.

Não lhe davamos 24 mil cruzados no ato da escritura: a pensão anual seria reduzida a 4 mil, mas não se opunham à concessão das honras de Conde no título que já possuía.

Isto lhe foi comunicado em 30 de abril pelo Procurador da Fazenda, aceitando o Visconde o que se lhe propunha.

Os Procuradores Régios, que também se achavam incumbidos de ajustar as compras das capitanias de Camá e Cametá, situadas no Maranhão e pertencentes a Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho no mesmo dia 1 de junho de 1753 levaram ao conhecimento do rei D. José o acôrdo com ambos os donatários e pediram a sua aprovação.

A Coroa, que tinha urgência em pôr têrmo às discórdias que reinavam na terra goitacá, confirmou o acôrdo e no mesmo dia expediu o competente decreto que tanta alegria trouxe aos campistas e ao seu advogado Sebastião da Cunha Coutinho Rangel. Pelo mesmo decreto ficou a capitania da Paraíba do Sul anexa à do Espírito Santo²⁰⁸.

A escritura de permuta e sub-rogação da aludida capitania foi lavrada em 14 do mesmo mês, em Lisboa, representando o imediato sucessor do Visconde, Luiz José Corrêa de Sá, então governador de Pernambuco, o seu irmão fr. Salvador Corrêa de Sá.

Quatro dias antes, já tinha sido ao Dr. Francisco Sales Ribeiro, Ouvidor do Espírito Santo, entregue a carta régia determinando-

²⁰⁷ “As Reflexões” estão publicadas na íntegra do cit. vol. pgs. 448 a 454.

²⁰⁸ Idem nota 556.

lhe que incorporasse à Coroa a dita capitania, o que cumpriu, com assistência dos juízes, oficiais da Câmara, clero, nobreza e povo, convocados para o ato. Para que todos soubessem que não mais se achavam sujeitos à jurisdição de Martim Corrêa de Sá e Benevides, 4.º Visconde de Asseca e último donatário da Capitania da Paraíba do Sul, mandou afixar editais e fazer os pregões ao som de caixas.

A vila de S. Salvador foi seqüestrada e passou para a jurisdição real em 30 de novembro de 1753 e a de S. João da Barra em 2 de dezembro seguinte, datas em que foram postos em hasta pública os direitos de passagens dos rios Paraíba e Macaé, “a meia dízima de todo o peixe que se pescasse na capitania, não sendo à cana” e notificados os senhores de engenhos e “de molinetes”, para pagarem os seus impostos, logo no dia da posse, à fazenda Real.

Na mesma ocasião o Ouvidor suspendeu todos os oficiais de justiça e da milícia, providos pelo donatário, até serem os seus títulos confirmados pelo governador do Rio de Janeiro, a quem foi comunicada a diligência em 12 de dezembro.

Era a autópsia dos últimos dias do reinado dos Assecas na terra goitacá e o ferro em braza na sua justiça venal, origem de tôdas as calamidades que sofriam os seus moradores, já na véspera do extermínio.

Memorável quadra da história campista, tão iluminada de heroísmos!

As nações, como as famílias, tôdas têm as suas datas festivas; que os filhos de Campos não cubram com o silêncio as de 1 de novembro de 1753, que a anexou à Coroa, e a de 30 do mesmo mês que a seqüestrou, pondo termo ao cativo e ao domínio absoluto dos Assecas.

Não se esqueçam também de escrever nos seus anais o nome do grande amigo Sebastião da Cunha Coutinho Rangel que partira para Lisboa e ali chegara em 23 de junho de 1749, e estivera mais de 4 anos, à sua custa, em defesa dos levantados e só regressara na frota que partira de Lisboa em 1753, chegando à vila de S. Salvador no dia 24 do mesmo ano, sendo recebido pelo povo como o seu libertador e festejado com 3 dias de luminarias e cavalcadas, que terminaram com missa cantada e *Te-Deum*, pregando um sermão em ação de graças Fr. Jerônimo de Seixas, religioso carmelita descalço.

É esta a história do levante de 1748. Não foi feita a golpes de hipóteses, nem forjada na lenda, bebida nos mananciais do Arquivo

Colonial de Lisboa e restituída com documentos oficiais inéditos e coevos é indestrutível.

Os seus protagonistas, que a patina do tempo fez cobrir com o pó do esquecimento, surgem à luz dessas provas e nos pedestais da glória, onde por seus feitos se acham colocados, não temem os ataques dos iconoclastas.

Para defendê-los aí estão os filhos da abençoada terra goitacá, os descendentes de Benta Pereira e Mariana Barreto, as duas mulheres varonis que deixaram nos nossos fastos a suave e doce recordação da coragem e abnegação e que inspiraram a legenda do brasão da nossa cidade: *"Ipsae matrone hic pro jure pugnant"*²⁰⁹.

²⁰⁹ Benta Pereira de Sousa era filha do Sargento-mor Domingos Pereira da Cerveira e de Isabel de Sousa. Jovem ainda, contraiu matrimônio com Pedro Manhães Barreto, um dos principais moradores da vila de S. Salvador, descendente dos primeiros povoadores de S. João da Barra, João Velho Barreto e Violante Arraz de Mendonça e que, por diversas vezes, exercera cargos de eleição, como o de vereador da Câmara.

Foi o primeiro campista que partiu para Minas em 1763, à cata do ouro, quando correu a notícia da descoberta do precioso metal e faleceu em 1713 alguns anos após o seu regresso. Deixou filhos ainda menores e mais tarde alguns deles constituíram família. Foram eles:

João Alves Barreto, que foi capitão-mor da vila de S. Salvador, nomeado pelo governador Luiz Vahia Monteiro, e que faleceu solteiro.

Manuel Manhães Barreto, o advogado que embargou a posse do procurador do 4.º Visconde de Asseca, Martim Corrêa de Sá e Benevides e que foi a origem do levante de 21 de maio de 1748.

Francisco Manhães Barreto que, como emissário dos campistas, fôra a Lisboa expor a D. João V as violências dos donatários da capitania da Paraíba do Sul e que, em 1748, fôra envolvido no número dos levantados e falecera no exílio, onde se refugiara. Era casado com Ursula das Virgens e deixara 3 filhos: João, Paula e Teodoro.

Pascoa de Sousa, que teve por marido João de Andrade Leitão.

Mariana de Sousa Barreto, que casou com Jerônimo Ferreira de Azevedo, Juiz Ordinário em 1739 e que fôra remetido prêso sob algemas para a Bahia, por ter negado a posse do filho e lugar-tenente do 3.º Visconde de Asseca Diogo Corrêa de Sá. Ela, tão grande heroína, ou maior que sua mãe, faleceu em sua fazenda de Colomins em 23 de dezembro de 1795 e foi sepultada na igreja de S. Sebastião. Do seu consórcio teve os seguintes filhos: Pedro, Manuel, Ana, Maria, José, Antônio, Jerônimo e Josefã. Ao tempo do seu falecimento só existiam os dois últimos. Pedro, José e Maria faleceram solteiros; Manuel e Antônio, casados e deixaram filhos, e bem assim, Ana, que deixou uma filha de nome Clara.

Domingos Pereira da Cerveira, que esposou João Francisco Travassos, que, colhido nas malhas da devassa sobre os acontecimentos de 1748, veio a morrer "em um deserto, quase alienado".

A heroína Benta Pereira sobreviveu a seu marido 47 anos, pois fechou os olhos em 10 de dezembro de 1760 e foi sepultada na igreja da *fazenda do Colégio*, em S. Gonçalo.

Deixou testamento escrito a seu pedido pelo seu sobrinho, o licenciado Antônio Ribeiro de Barros, datado e assinado em Campo Limpo aos 6 de novembro de 1652 e nomeou seus testamentários: o licenciado Manuel Manhães Barreto, seu filho; seu compadre João Ribeiro de Barros e seu sobrinho Gervasio Ribeiro da Mota. O inventário de seus bens, que constavam de imóveis e cêrca de 3 mil cabeças de gado vacum e cavalar, foi iniciado em 25 de maio de 1761 e concluído em 7 de outubro de 1763 com a sentença do Juiz de Órfãos José Rodrigues Fernandes. O gado foi avaliado por este preço: os bois, por 3\$000 rs.; as vacas por 2\$000 rs.; novilhos de dois anos, a mesma quantia; bezerros de ferra, 1\$000 rs.; as éguas, por 2\$000 rs. e os poldros, por 5 patacas.

CAPÍTULO I

Os dois primeiros donatários da Capitania de S. Tomé: Pero de Góes da Silveira e seu filho Gil de Góes da Silveira. Fundação das duas Vilas da Rainha, à margem sul do Rio Itabapoana e de Santa Catarina à margem do rio Itapemirim, ambas destruídas pelos Goitacás. A Capitania anexada à Corôa por deixação de Gil de Góes é doada a diversos Capitães em recompensa aos serviços prestados. Viagem de exploração às terras doadas. Em uma aldeia dos Goitacás são encontrados 11 náufragos, amasiados com as índias e que foram os progenitores dos primeiros campistas. Levantamento dos currais e entrada das primeiras cabeças de gado. O General Salvador, por uma escritura de composição apodera-se da quarta parte das terras da sesmaria que é dividida em 12 quinhões.

CAPÍTULO II

Tentativa para a Fundação da vila de São Salvador em 1652 e 1672. Despejo, mortes e prisão dos oficiais da Câmara e mais moradores. Casas derrubadas a machado. Devassa sôbre os acontecimentos. Doação da capitania ao 1.º Visconde de Asseca, Martim Corrêa de Sá e ao seu irmão João Corrêa de Sá.

CAPÍTULO III

Falecimento do 1.º Visconde de Asseca o seu sucessor, 2.º Visconde de Asseca, Salvador Corrêa de Sá, de menor idade. Mais 75 léguas de terras no sul, limitando com marco do Rio da Prata, são concedidas ao 2.º Visconde e ao seu tio. Posse dos donatários e fundação no mesmo dia da vila de S. Salvador e dias depois, a de S. João da Praia. Falecimento do 2.º Visconde de Asseca, que teve por sucessor o seu irmão Diogo Corrêa de Sá, 3.º Visconde de Asseca. Venda da Capitania, ao prior Duarte Teixeira Chaves que toma posse. Graves ocorrências. Venda nula e seqüestro da Capitania. Por ordem régia é embarcado para o Reino, o prior.

CAPÍTULO IV

O 3.º Visconde de Asseca consegue del-rei licença para partirem para o Rio de Janeiro os seus filhos Martim Corrêa de Sá e Benevides e Luiz José Corrêa de Sá e Benevides, para administrarem os seus bens de morgado. Volta a Capitania ao domínio do Visconde Diogo e é governada pelo seu filho Martim Corrêa, despoticamente. O governador do Rio de Janeiro, Luiz Vahia Monteiro obriga-o a prestar homenagem em suas mãos e nomeia capitão-mór João Alvares Barreto, filho de Benta Pereira que é deposto pela Câmara. É mandado para Campos para repor o capitão-mór e prender os camaristas que fugiram, o capitão Francisco P. Leal com 30 praças e mais oficiais. Cumprida a sua missão, regressa ao Rio a fôrça armada.

CAPÍTULO V

Regresso de Martim Corrêa à Capitania de seu pai. Apresenta-se aos camaristas quando vereavam, a fim de tomar posse de capitão-mor e de Lugar-Tenente. São por sua ordem presos os juizes e oficiais da Câmara que sob algemas são enviados para a Bahia, donde regressaram cinco meses mais tarde, depois de absolvidos.

CAPÍTULO VI

Chega à vila de S. Salvador para devassar os acontecimentos, o Ouvidor do Rio de Janeiro, Dr. Manuel da Costa Mimoso, que foi recebido com grandes festas pelos partidários do Visconde. Perseguição, prisões injustas. A Capitania em estado de sítio. As queixas dos campistas enviadas ao governador do Rio, por Benta Pereira, dentro de sacos de farinha. Parte para Lisboa Francisco Manhães Barreto, filho de Benta Pereira, que é recebido por D. João V. que ordena o regresso dos filhos do Visconde e seqüestro da capitania, que só mais tarde volta ao domínio do donatário.

CAPÍTULO VII

Falecimento do 3.^o Visconde de Asseca. A Câmara seqüestra a Capitania para Coroa, com aprovação do Vice-rei. Chega à vila de S. Salvador o Ouvidor do Espírito Santo e prende os vereadores que haviam representado contra êle, sob o pretexto de usurpadores da sua justiça, os condena a 5 anos de degrêdo para Angola e os remete ao governador do Rio, a fim de seguirem para o seu destino. Provisão régia que suspende o envio dos presos. Chega à vila de S. Salvador o procurador do 4.^o Visconde de Asseca Martim Corrêa de Sá Benevides, que havia sucedido na donataria a seu pai, 3.^o Visconde de Asseca, para tomar posse da Capitania. Embargos à posse. Acôrdo com os oficiais da Câmara que não é cumprido. Preparativos para ser dado a posse a fôrças de armas.

CAPÍTULO VIII

É divulgado, em 21 de maio de 1748, o rompimento do acôrdo. Manhães Barreto tenta evitar o levante e se dirige à casa do Capitão-mor e é recebido a tiros. Revolta do povo sob a chefia de Benta Pereira e de sua filha Mariana. São batidas tôdas as fôrças das Ordenanças e os partidários do Visconde de Asseca. O Capitão-mor e oficiais da Câmara remetidos presos para Bahia. Mortes e ferimentos. É dado a posse do procurador do Visconde, à fôrça d'armas.

CAPÍTULO IX

Chega à vila de S. Salvador, o Dr. Macedo, para devassar os acontecimentos. Suborno de testemunhas. Clamorosas injustiças. Perseguidos e presos os adversários do Visconde. Incluídas na devassa 11 pessoas da família de Benta Pereira. Parte para Lisboa, em defesa dos levantados, o Coronel Sebastião da Cunha Coutinho Rangel. Procede-se à segunda devassa e são considerados inocentes muitos dos denunciados na primeira.

CAPÍTULO X

Sentença contra os levantados. Novas representações dos campistas são enviadas a el-rei, pedindo o perdão e compra da Capitania. É ouvido o Conselho Ultramarino e perdoados todos os levantados. Ordena el-rei que, sem demora, se ajuste com o Visconde a compra da sua Capitania.

CAPÍTULO XI

Ajuste com o donatário. Passa a Capitania para o domínio da Coroa e cessa definitivamente o govêrno dos Assecas na terra goitacá. Regresso do advogado dos campistas, que é recebido com grandes festas que perduraram três dias.

SOBRE A SÉRIE MEMÓRIAS FLUMINENSES

Possui como objetivo a publicação ou republicação de livros referenciais para a história, a memória e as identidades culturais no âmbito das regiões de atuação do Instituto Federal Fluminense, de forma a possibilitar a ampliação do conhecimento e compreensão da territorialidade fluminense. Optou-se pela manutenção da ortografia original do texto (ou da publicação disponível como referência), sem atualização ortográfica, com transcrição *ipsis litteris* do conteúdo do livro, de forma a garantir ao leitor acesso o mais próximo possível de uma transcrição fiel à primeira publicação.

VOLUMES JÁ PUBLICADOS

v.1 - CYCLO AUREO: HISTORIA DO 1º CENTENARIO DE CAMPOS - Horacio Souza. Obra original: 1935.

v.2 - ITINERARIO DA FREGUEZIA DO SENHOR BOM JESUS DO ITABAPOANA Á GRUTA DAS MINAS DO CASTELLO - Manoel Basilio Furtado. Obra original: 1884

v.3 - ESTUDOS AGRICOLAS - João José Carneiro da Silva. Obra original: 1872 / 1875.

v.4 - HISTORIA DO DESCOBRIMENTO E POVOAÇÃO DA CIDADE DE S. JOÃO DA BARRA E DOS CAMPOS DOS GOYTACAZES ANTIGA CAPITANIA DA PARAHYBA DO SUL E DA CAUSA E ORIGEM DO LEVANTE DENOMINADO - DOS FIDALGOS - ACONTECIDO NO MEADO DO SEculo PASSADO DIVIDIDA EM TRES PARTES - Fernando José Martins. Obra original: 1868.

v.5 - RUMOREJOS DO MONTE HIMALAYA - Amelia Gomes de Azevedo. Obra original: 1894.

v.6 - APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DA CAPITANIA DE S. THOMÉ - Augusto de Carvalho. Obra original: 1888.

v.7 - O HOMEM, O RIO E A TERRA: O RIO MURIAÉ E A FREGUEZIA DA LAJE. TRAÇOS GEOGRÁFICOS E HISTÓRICOS - Manoel Ligiéro. Obra original inédita: 1960.

v.8 - OS MAIS ANTIGOS DOCUMENTOS EUROPEUS SOBRE A CAPITANIA DE SÃO TOMÉ - Arthur Soffiati (Org.).

v.9 - EVOCAÇÕES: CRIMES CÉLEBRES EM MACAHÉ: CHICO DO PADRE, KARUKANGO, MOTTA-COQUEIRO - Antão de Vasconcelos. Obra original: 1895.

v.10 - O NORTE FLUMINENSE À LUZ DE ALBERTO FREDERICO DE MORAIS LAMEGO - artigos reunidos



Essentia
E D I T O R A

IFFLUMINENSE

Papel: Couché 300g/m² com laminação fosca (Capa), Pólen Soft 70 g/m² (Miolo)

Tipologia: (Capa) Trajan Pro, Bodoni Poster Compressed
(Miolo) Garamond, Adobe Garamond Pro

Formato: 16 x 23 cm (fechado)

Tiragem: 500

Impressão: Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA

Tel.: (61) 3336 4040